00100.156968/2017-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 147, QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 147ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para hoje, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 97/2017. 12

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão especial em 5 do corrente, quinta-feira, às 9 horas, destinada a celebrar o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, nos termos do Requerimento nº 225/2017, do Senador José Pimentel e outros Senadores. 12

1.2.4 – Oradores

Senador Paulo Paim – Comentários sobre documento recebido pela Confederação das Mulheres do Brasil que trata da Reforma Trabalhista e da Previdência. 12

Senador Fernando Bezerra Coelho – Considerações sobre o aniversário de 516 anos da descoberta do rio São Francisco; e outro assunto. 16

Senador Ivo Cassol – Destaque para a atuação de S. Exª junto ao Ministério da Educação para a criação de novos curso de medicina no Estado de Rondônia; e outros assuntos. 17

Senador Telmário Mota, como Líder – Críticas à decisão da Primeira Turma do STF que determinou o afastamento do Senador Aécio Neves de seu mandato; e outro assunto. 21

Senador Pedro Chaves – Manifestação favorável à aprovação pelo Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 44/2016, que dispõe sobre os crimes dolosos contra a vida cometidos por militares. 23

Senador Ataídes Oliveira – Críticas às emendas apresentadas à Medida Provisória nº 783/2017, que trata do refinanciamento de dívidas tributárias de pessoas físicas e jurídicas. 26

Senador Humberto Costa, como Líder – Manifestação contrária à política de privatização adotada pelo Governo Federal, em especial, à política de privatização adotada no estado de Pernambuco. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Senador Valdir Raupp – Cobranças ao DNIT e ao Ministério dos Transportes para que viabilizem a dragagem do Rio Madeira. 30

Senadora Lídice da Mata, como Líder – Preocupação com a crise hídrica que afeta o rio São Francisco; e outro assunto. 32

Senador José Maranhão – Homenagem ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas. 35

1.2.5 – Suspensão da sessão às 16 horas e 5 minutos e reabertura às 16 horas e 55 minutos . 39

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 30/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 782/2017), que *estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios*. **Aprovado, com impugnação e adequação redacional, após Parecer nº 169/2017-PLEN-SF e Requerimentos nºs 853 e 854/2017** (votação nominal). À sanção. 39

1.3.2 – Fala da Presidência (Eunício Oliveira)

Anúncio do resultado final do Projeto Jovem Senador 2017 73

1.3.3 – Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 513/2013, do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei de Execução Penal (decorrente de anteprojeto apresentado pela Comissão de Juristas criada para propor a atualização da LEP)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 37-CCJ), após Emendas nºs 38 e 39-PLEN; e Parecer nº 170/2017-PLEN-SF, proferido pelo Senador Antonio Anastasia, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 513/2013).** 73

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 513/2013 **(Parecer nº 171/2017-CDIR-PLEN-SF)**. **Emendas nºs 40 a 46/2017-PLEN; e Parecer nº 172/2017-PLEN-SF, proferido pelo Senador Antonio Anastasia, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**. 80

1.3.4 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pela Presidência 85

1.3.5 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 513/2013, do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei de Execução Penal (decorrente de anteprojeto apresentado pela Comissão de Juristas criada para propor a atualização da LEP)* 85

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 513/2013 **(Parecer nº 171/2017-CDIR-PLEN-SF)**. **Aprovado, com emenda. (Vide item 7.1)** 85

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513/2013 **(Parecer nº 173/2017-CDIR-PLEN-SF)**. À Câmara dos Deputados. **(Vide item 7.1)** 85

1.3.6 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 783/2017), que *Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.* 92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 23/2017 na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã. 92

1.3.7 – Apreciação de requerimentos

Nº 851/2017, do Senador José Medeiros. **Aprovado**. 93

Nº 843/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado**. 93

Nº 850/2017, do Senador Humberto Costa. **Aprovado**. 93

Nº 232/2016, do Senador Telmário Mota. **Aprovado** 96

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Magno Malta – Comentários sobre o abuso infantil na sociedade brasileira; e outros assuntos. 97

Senador Eduardo Lopes – Críticas à extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura; e outros assuntos. 104

1.5 – ENCERRAMENTO 109

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 147ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 56/2014 **(Ofício nº 148/2017-CAS)** 111

2.1.2 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 33/2017 (nº 62/2017, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de agosto de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 114

2.1.3 – Consulta

Nº 1/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade das proprosições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos **(Ofício nº 92/2017)**. 129

2.1.4 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim - Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno. . 133

Senadora Ângela Portela – Comentários sobre o relatório publicado pela Oxfam Brasil intitulado "A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras". 135

Senador Ciro Nogueira – Defesa de projeto de lei de autoria de S. Exª estabelecendo que os preços dos combustíveis automotivos passem a ser expressos com apenas duas casas decimais. 136

Senador José Maranhão – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

2.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 783/2017), que *institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.* 144

2.1.6 – Pareceres

Nº 50/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70/2017. 169

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/2017. 177

Nº 109/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2007, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 90/2011 e 9/2015. 178

Nº 110/2017-CCJ, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2016. 191

Nº 114/2017-CCJ, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377/2015. 200

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 377/2015 e 18/2016. 208

Nº 111/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4/2016. 209

Nº 115/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93/2017. 217

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 4/2016 e 93/2017. 225

Nº 112/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340/2013. 226

Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 340/2013. 238

Nº 113/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015. 239

2.1.7 – Projeto de Lei do Senado

Nº 377/2017, do Senador Jorge Viana, que *determina que as instituições financeiras divulguem amplamente, em seus sítios eletrônicos, as taxas de juros máxima, média e mínima, anuais e mensais, dos cartões de crédito que oferecem.* 247

2.1.8 – Requerimentos

Nº 851/2017, do Senador José Medeiros, de autorização para desempenho de missão no período de 10 a 13 do corrente. 251

Nº 852/2017, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Wianey Carlet. 256

Nº 855/2017, do Senador Paulo Paim, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 30/2017. **Deferido** 259

Nº 856/2017, da Senadora Regina Sousa, de autorização para desempenho de missão no período de 24 a 28 do corrente. 263

2.1.9 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 366/2015. 267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 175/2014 continue a sua tramitação. 268

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 30/2017

Parecer nº 169/2017-PLEN-SF 270

Requerimentos nºs 853 e 854/2017 272

Declarações de voto 278

Matéria aprovada 280

Lista de votação 319

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 513/2013

Emendas nºs 38 a 46-PLEN 323

PARTE III

3 – RESOLUÇÕES

Nºs 19 e 20/2017. 340

4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 8/2017. 345

5 – PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nº 27/2017 (Republicação) 347

Nºs 28 e 29/2017. 348

6 – DOCUMENTO DIVERSO

Documento encaminhado pelo Sr. Marco Antonio Vac 351

7 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

7.1 – PARECERES

Nº 171/2017/CDIR-PLEN-SF, de Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 513/2013

Nº 173/2017/CDIR-PLEN-SF, de Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513/2013

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 352

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 355

10 – LIDERANÇAS 356

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 369

13 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 374

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 421

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 147ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de outubro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e Cássio Cunha Lima, da Srª Lídice da Mata, do Sr. Humberto Costa, da Srª Vanessa Graziottin e dos Srs. Eduardo Lopes e Magno Malta.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 46 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

147ª Sessão Deliberativa Ordinária ás 14 horas
Período: 04/10/2017 07:00:00 até 04/10/2017 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	

Emissão 04/10/2017 20:51:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

147ª Sessão Deliberativa Ordinária ás 14 horas
Período: 04/10/2017 07:00:00 até 04/10/2017 21:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 04/10/2017 20:51:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Igualmente, a Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia de hoje, 4 de outubro, quarta-feira, às 15h30min, no plenário do Senado, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 97, de 2017, que altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelecer normas para acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário, ao tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão, e dispor sobre regras de transição.

Então, hoje, às 15h30, o Presidente Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional, convida – repito – todos os Senadores e Senadoras e também os Srs. Deputados e Deputadas para que estejam no plenário do Senado, para a promulgação da Emenda Constitucional nº 97, aprovada inclusive ontem, na sessão que realizamos aqui no Senado Federal.

A Presidência também lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se na quinta-feira, dia 5, às 9h, destinada a celebrar o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, nos termos do Requerimento 225, de 2017, do Senador José Pimentel e outros Senadores.

Dando início à lista de oradores desta tarde, convido para ocupar a tribuna o sempre atuante e presente Senador Paulo Paim.

Tem V. Exª a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Cássio Cunha Lima, que preside a sessão, eu recebi, no dia de ontem, uma carta da Confederação das Mulheres do Brasil, e o tema desse documento que eu vou aqui tentar sintetizar – ele é longo – mostra o descontentamento das mulheres em relação à reforma trabalhista e da previdência.

Segundo o próprio documento: "Exmo Sr. Paulo Paim, solicitamos respeitosamente que essa Casa registre, nos *Anais*, documento da Confederação das Mulheres do Brasil sobre a reforma trabalhista e da previdência."

Elas estão muito preocupadas com a aplicação, a partir de 6 de novembro, da reforma trabalhista e têm acompanhado o trabalho que nós temos desenvolvido. É um grupo grande de especialistas na subcomissão que trata da construção do Estatuto do Mundo do Trabalho.

Refletem elas, aqui nesse documento, que é fundamental que não se permita a retirada dos direitos dos trabalhadores e também que não haja o desmonte da Previdência.

Eu tenho dito a elas que espero que a reforma da previdência não aconteça este ano e que o Governo eleito, com a força das urnas, pelo voto popular, seja qual for o resultado, e um novo Congresso também, que eles possam, então, daí sim, aprofundar o debate sobre a previdência. Acho que é o momento mais adequado, se olharmos para a história do Brasil. As ditas reformas sempre são feitas no início do mandato, e não no fim do mandato desse ou daquele presidente ou desse e daquele Congresso, que pode ser renovado ou não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, a sugestão delas seria positiva, na minha avaliação. Inclusive, Presidente, como eu estou na presidência da CPI da Previdência, nós verificamos lá... E falo com a maior tranquilidade, porque nós pegamos os últimos 20 anos. Então, não é contra esse ou aquele governo. Pegamos os últimos 20 anos. E a questão de uma reforma que nós precisamos profunda é na gestão da Previdência.

Eu confesso que ouvi algo interessante – eu vou me dirigir ao seu partido – uma proposta... Olhe bem, eu ouvi casualmente no rádio, quando eu vinha vindo, do Governador de São Paulo, o Alckmin, em que ele diz que é preciso fazer uma reforma da previdência, de fato, global, envolvendo todos os setores. E, veja bem, ele teve a coragem de dizer: "Por que é que militar, ou esse ou aquele..." E ele dá detalhes, eu é que estou aqui simplificando. "Por que é que esse ou aquele, e aquele e aquele setor estão fora? Por que não fazer uma reforma global, que pegue todos, todas as faixas, civil, militar, seja quem for, e direitos iguais para todos?" Acima, a chamada aposentadoria complementar, que é válida, porque nós já temos semelhante, aqui, para o servidor público, que, desde, se não me engano, 2013, já para quem entra no sistema o teto é o Regime Geral e, dali para a frente – só que não pegou todos os setores –, vale a aposentadoria complementar, e você paga à parte. Essa é uma tese que eu sempre também defendi. Não é porque alguém de um outro setor ou de outro partido defende que eu vou ser contra uma tese positiva. Assim como fui favorável, lá atrás, quando eu vi pela primeira vez o ministro da época, Ciro Gomes, que era de um outro partido também e é um candidato também a Presidente da República, defender a tese de que não dava para continuarmos somente contando com a contribuição de empregado e de empregador sobre a folha e que tínhamos que passar para o faturamento sobre o lucro.

Ele, com uma argumentação muito sólida... O erro que cometemos, num passado recente, foi que, quando fizemos essa mudança, nós colocamos um percentual muito pequeno em relação ao faturamento ou lucro em tese e saímos daquela contribuição sobre a folha, que era de 20% para o empregador – em grande parte, não em todos –, e um outro setor passou a pagar... Que pagava 8%.

Então, ao diminuir a contribuição sobre a folha e não termos um equilíbrio sobre o que seria sobre o faturamento, deu também um problema de caixa na Previdência. Então, tudo isso eu acho que tem que ser revisto, porque essa reforma apresentada pelo Governo... E eu sempre digo que eu não sou contra, que vamos debater qualquer tipo de reforma. Nós temos que entender que os tempos vão mudando, e a gente vai avançando.

Eu, por exemplo – só como exemplo –, apresentei, no passado, um projeto para regulamentar a questão daqueles que operam raios X, os profissionais. Mas depois fomos vendo, com o tempo – e os dentistas me procuraram –, que hoje eles fazem o raio X do dente na hora. E como é que faz? Eu faço, ali, o raio X do dente... Embora a gente queira valorizar aqueles que atuam nessa área, o dentista poderá ou não fazer o raio X do dente na hora, ali? Rapidamente ele viu a força da eletrônica, como eu sempre digo, dos novos tempos.

Então, é algo também para o qual eu convidei a relatora – um projeto que eu apresentei ainda em 98 –, da Câmara, e vamos fazer uma audiência pública no Senado, para discutir essa questão daqueles que trabalham nessa área.

Qual é a conclusão a que a CPI está chegando? Se nós tivéssemos efetivamente cumprido os princípios da Constituição, nós teríamos, hoje, um fundo de em torno de R$2 trilhões – cumprindo tudo aquilo que manda a Constituição: tributação sobre o lucro, faturamento, PIS/Pasep,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregado e empregador, que toda operação de compra tem um percentual que vai também para a previdência... Mas não foi cumprido, nos últimos 20 anos.

O que nós precisaríamos é entrar com profundidade, com responsabilidade, numa reforma de gestão, e não só aumentar para 70, para 65, ou para 49, ou para 50, depois reduz para cá, e joga para lá, e ninguém está entendendo bem para onde vai essa reforma.

Por isso que o bom senso – elas dizem aqui – seria nós construirmos um grande entendimento na gestão da Previdência. Claro que a CPI da Previdência – o Senador Hélio José é o relator – vai apresentar o seu relatório numa medida propositiva, e não com o intuito de atacar ninguém, porque se pensa que toda CPI é uma comissão para condenar alguém, mas é para apontar propostas de qual o caminho que nós todos queremos para uma gestão sadia da nossa Previdência.

É na mesma linha que elas falam também da reforma trabalhista. E estão muito animadas com o trabalho que nós estamos fazendo, em relação a esse novo estatuto. E, claro, aqui elas comentam as suas preocupações com o fechamento de programas como o Farmácia Popular – estou resumindo –; a redução dos atendimentos em UTIs; o fechamento de clínicas de saúde da família, como é o caso do Rio de Janeiro; a ausência de atendimento às crianças com microcefalia, a maioria filhos de mães adolescentes no Nordeste; a aprovação de lei que permite – e isso é algo que nós todos discutimos, e tenho certeza de que a ampla maioria de Senadores é contra – que a mulher trabalhe em área insalubre grávida e que amamente também em área insalubre. Falam também do desemprego, da situação das mulheres e da discriminação que existe no mercado de trabalho em relação a elas; falam do congelamento de 20 anos, porque preocupa muito a falta de investimento na segurança, na educação, na saúde e na infraestrutura; falam da questão das universidades; também falam dos institutos...

Está um movimento aqui na Casa... O Senador Davi Alcolumbre, se eu não me engano, é o relator.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele se dispõe a ouvir a todos. E, se nós conseguirmos deslocar emendas de Bancadas ou mesmo de comissão para o Orçamento, ele disse que ajudaria, para que assim tivéssemos mais investimento, principalmente, no caso aqui, me referindo aos institutos e às universidades. Eu posso achar que não é o melhor método, mas, no momento de uma emergência, eu não vejo problema nenhum de eu colaborar, no sentido de encaminharmos emendas de comissão para mais investimentos na área da saúde e da educação. E teríamos o apoio do Senador Davi Alcolumbre. A pronúncia é essa mesmo? Estou certo? Senão, V. Exª me corrija: "Pô, Paim, você me elogia, mas fala meu nome errado..." Ele mostrou uma grande boa vontade. Ele uniu os reitores dessa área da educação e mostrou a sua boa vontade de contribuir para melhorar os investimentos na área da educação.

Elas também falam da preocupação com o Refis. Hoje, inclusive, a Folha de S. Paulo faz uma denúncia que eu achei grave, que o principal consultor do Presidente da República, que ajudou a redigir a questão do Refis, foi um dos primeiros que já optou pelo Refis. Então, ele ajudou a redigir e foi beneficiado agora, diretamente, com o Refis. No mínimo, acho eu, ele deveria se considerar não apto a fazer a sua opção, já que ele foi o relator, foi aquele que redigiu um instrumento do qual vai ser um dos principais beneficiados. E a mesma coisa com o relator na Câmara. Foi relator e já optou pelo Refis.

Fica uma coisa complicada...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fica uma coisa complicada. A população não consegue entender como é que o que escreveu o projeto no Palácio – e foi o da medida provisória – e aqui o Relator, uma vez sancionado, foram os primeiros a fazer a opção de rendimentos que são do povo brasileiro, da União, o que acaba sendo um incentivo para que os maus pagadores continuem não pagando e depois renegociem e renegociem. Pelos dados da CPI, a maioria acaba tendo a anistia de juros, multas e até do principal, quando não for até a anistia total em algumas circunstâncias. Não digo que seja total no caso.

Enfim, as mulheres terminam, dizendo: "Vamos defender o legado de lutas de nosso povo e de seus líderes." E citam, por exemplo, Getúlio Vargas e João Goulart...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... em matéria da reforma trabalhista e avançam naqueles que escreveram a nossa previdência para o atendimento de todos no princípio da seguridade social.

Eu, nos 40 segundos, termino.

Dizem no final: "Viva o Brasil, viva a mulher brasileira que não se dobra e não se rende".

Não permitiremos esse retrocesso. Lutaremos para que a reforma trabalhista não seja aplicada e vamos estar sempre juntos, ao lado daqueles que lutam pela não aprovação da reforma da previdência nos moldes em que está colocada.

Assina o documento a Confederação das Mulheres do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço, como sempre, a tolerância muito equilibrada e coerente de V. Exª.

Quero, mais uma vez, só cumprimentá-lo por aquela PEC que resolve o problema dos agentes...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... penitenciários, que passam a ser policiais.

Só considere na íntegra o que fiz nos comentários.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Paim.

O discurso será considerado lido na íntegra, naturalmente.

Agradeço também a V. Exª a tolerância do tempo.

Como orador inscrito nas comunicações inadiáveis, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, representante do glorioso Pernambuco, Estado irmão, vizinho da Paraíba.

Na verdade, a divisão de Paraíba e Pernambuco é imaginária. Somos muito parecidos sob todos os aspectos – culturais, geográficos.

Então, tem V. Exª a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Cássio Cunha Lima.

Certamente, as bandeiras de lutas do Estado da Paraíba muito têm a ver com as nossas bandeiras em Pernambuco, em favor de um Nordeste cada vez mais solidário, mais fraterno e mais igual.

Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar o aniversário do Rio São Francisco, que hoje completa 516 anos, desde a sua descoberta.

Como todos sabem, o Rio São Francisco atravessa o seu pior momento hidrológico, o que causa muitas apreensões, preocupações quanto à sustentabilidade desse rio, que é denominado Rio da Integração Nacional e que é responsável por empreendimentos importantíssimos para o nosso desenvolvimento. Quero me referir, de forma especial, à água que é captada do Rio São Francisco para a irrigação de milhares de hectares.

Como todos aqui nesta Casa sabem, venho de Petrolina, que é um dos principais polos de fruticultura do Nordeste brasileiro. E hoje toda a comunidade que vive na Bacia do São Francisco realiza um grande debate e pressiona esta Casa, o Congresso Nacional e o Poder Executivo para que iniciativas sejam tomadas no sentido de a gente poder, a médio prazo, recuperar o nosso Rio São Francisco.

Muitas sugestões têm sido trazidas ao debate. Uma delas é que deveríamos cuidar de estudar rapidamente uma eventual transposição de águas do Rio Tocantins para o Rio São Francisco. Eu sou daqueles que não me oponho a qualquer estudo. Eu acho que o estudo de viabilidade da transposição do Tocantins merece o apoio do Congresso Nacional para que possamos debater se é viável do ponto de vista da viabilidade econômica, do ponto de vista ambiental e se esta é a única solução para recuperarmos o nosso Rio São Francisco.

Eu gostaria de trazer, na tarde de hoje, ao fazer essa homenagem ao Rio São Francisco, uma outra proposta, proposta essa que me foi dada ontem, numa audiência que tive com o Presidente da Codevasf, o Dr. Antônio Avelino Rocha de Neiva, o Dr. Avelino, que recentemente assumiu a Presidência da Codevasf e reuniu a sua diretoria e o corpo técnico para que a gente pudesse, aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional, colocar uma outra alternativa, uma outra visão, e é uma visão que me parece fazer muito mais sentido tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista econômico.

A Engenharia da Codevasf, ao longo dos últimos anos, procedeu a estudos preliminares para a construção de um sistema de barragens reguladoras dos Rios das Velhas, Paracatu e Urucuia, que são afluentes do São Francisco no Estado de Minas Gerais. Esse sistema de barragens implicaria a construção de cinco barragens. Essas barragens estariam importando, seriam três barragens no Rio Paracatu, a Paracatu 1, a Barragem do Sono e a Barragem da Caatinga, uma barragem no Rio das Velhas, denominada Barragem de Santo Hipólito, e uma barragem no Rio Urucuia, chamada de Barragem Urucuia.

Essas cinco barragens oportunizariam a reservação de mais de R$9 bilhões de metros cúbicos. Para se ter uma ideia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... isso significa, aproximadamente, um terço da reservação do Lago de Sobradinho. E a estimativa de custos para esse empreendimento é da ordem de R$3 bilhões. Se a gente colocar ao lado de uma eventual transposição, em que há estimativas de investimentos nunca inferiores a R$12 bilhões para uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vazão que seria agregada ao Rio São Francisco de, no máximo, 100m^3 por segundo, o que os técnicos da Codevasf informam é que essas cinco barragens ampliariam a vazão do São Francisco na ordem de 420m^3. Portanto, é essa a sugestão que eu quero trazer para o debate que está sendo realizado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... em diversos Estados, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, para que a gente possa levar em consideração a alternativa à transposição a construção de barragens nos rios tributários do São Francisco.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, com alegria, artigo de minha autoria, que hoje foi publicado no *Jornal do Commercio* de Pernambuco, em que procuro falar da desaceleração do crescimento do nosso Estado e cujo título é muito sugestivo: "Pernambuco ficando para trás".

De 2011 a 2014, Pernambuco liderou os investimentos públicos no Nordeste. Investiu, sob a liderança de Eduardo Campos, mais de R$9,6 bilhões; o Ceará, R$9,1 bilhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... e a Bahia, R$8 bilhões. Nos dados apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o período de 2015, 2016 e até junho de 2017, Pernambuco desaba para um longe 3º lugar. Os investimentos na Bahia, que lidera, superam R$6 bilhões, o Estado do Ceará se aproxima de quase R$5 bilhões, e Pernambuco pouco mais de R$2,5 bilhões. Ou seja, Pernambuco perdeu o rumo, perdeu dinamismo, perdeu a aceleração no seu desenvolvimento. E é por isso que esse artigo propõe uma nova agenda para Pernambuco, um novo caminho e uma nova liderança para o Estado que possa fazer com que Pernambuco possa inaugurar um novo tempo para o seu desenvolvimento, beneficiando milhões de pernambucanos que clamam por emprego, por oportunidade de trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... mas sobretudo por mais investimentos num Estado que é tão carente, tanto nas áreas sociais como na área de infraestrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Senador Fernando Bezerra, também pela colaboração com relação ao tempo. Em sempre costumo agradecer porque temos vários oradores inscritos.

Na sequência dos oradores, concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol.

Tem V. Exª a palavra e, no revezamento, depois ouviremos o Senador Telmário Mota, que está inscrito pela Liderança do seu Partido.

Senador Ivo, tem V. Exª a palavra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, é com alegria e satisfação que, mais uma vez, subo à tribuna desta Casa, primeiramente para agradecer a Deus por tudo que tem propiciado à minha vida. Especialmente, quero aqui fazer um agradecimento a todas as minhas amigas dos quatro cantos do meu Estado de Rondônia e do Brasil, agradecer aos meus amigos, às liderança religiosas, que, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casa ou na igreja, sempre, nas suas orações, estão pedindo para que nosso Pai Celestial sempre me acompanhe, guie-me, proteja-me e continue me dando cada vez mais suporte, para que eu consiga cada vez mais me moldar da maneira que a nossa sociedade, que as pessoas do meu Estado, aquelas que sempre me têm acompanhado nas minhas caminhadas, desejam.

Eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, que, na última semana, infelizmente um colega desta Casa, nas mídias sociais, denegriu e, ao mesmo tempo, ofendeu a mim, minha esposa, meus filhos e meus netos com palavrões de baixo calão, não de um Parlamentar, de um Senador da República. Mas, ao mesmo tempo, eu jamais abaixei o nível e jamais ofendi por mais que esse representante do Estado de Rondônia tenha cometido ou tenha feito alguma coisa para o Estado ou para si. Enfim, não vamos aqui discutir. E não vou trazer para a tribuna desta Casa os fatos que aconteceram e a resposta também que dei à altura para esse cidadão. Infelizmente eu considero que esse Parlamentar perdeu o equilíbrio, perdeu o controle, porque ele tinha que vir à tribuna do Senado ou na Comissão de Constituição e Justiça e discutir comigo o projeto da maneira que eu coloquei em pauta e não tentar atingir minha moral, minha pessoa e minha família. Mas, ao mesmo tempo, eu olho para frente e vejo as coisas boas que há, porque, por mais que algum queira o confronto, eu não entro nesse jogo.

E, junto, aqui no nosso plenário, está o Prefeito da cidade de Alta Floresta d'Oeste, o empresário Carlos, comerciante, Prefeito de uma cidade que, além de tudo, tem um potencial agrícola extraordinário, o maior produtor de feijão da Região Norte, tem quase 3 mil quilômetros de estrada e tem, no Estado de Rondônia, um potencial turístico no turismo de piscicultura, que é o Porto Rolim, que recebe pescadores dos quatro cantos do Brasil. Carlos, é uma alegria tê-lo aqui no plenário do Senado Federal. Quero te desejar sucesso nessa administração. Juntamente com o nosso parceiro, o Deputado Luiz Cláudio, temos trabalhado para botar recurso para que você possa ter sucesso naquela administração da cidade, junto com todos lá: vereadores, Vice-Prefeito. Infelizmente, perdemos o Vice-Prefeito, Edmar. Que Deus o tenha onde está, mas, com certeza, está junto com a gente e a população que acredita nisso.

Quero aproveitar esta oportunidade aqui hoje, Senador, para trazer coisas boas para o nosso Estado de Rondônia. Eu venho lutando e cobrei do Ministro da Educação e, especialmente, do Ministério da Saúde cursos de Medicina, porque hoje nós temos três cursos em Porto Velho – da São Lucas, da Fimca e da Unir – e temos um curso da Facimed, de Medicina, na cidade de Cacoal. Temos também um que já está liberado. Esperamos que, em breve, a Unesc, de Cacoal, possa, sim, de uma vez por todas, ao mesmo tempo, ter a condição de começar a fazer o vestibular e abrir nova oportunidade para os nossos jovens acadêmicos que querem aproveitar a oportunidade de entrar no curso de Medicina.

E eu venho trabalhando junto com o Deputado Luiz Cláudio, Carlos, junto com o Ministro Ricardo Barros e junto com o Secretário Rogério Abdalla. Nós estivemos ontem com o Ministro e pedimos para quatro cidades o curso de Medicina. Pedimos mais quatro cursos. Um para a cidade de Ji-Paraná, para a população de Ji-Paraná.

Enquanto há alguns que deviam se preocupar com o Estado e com a cidade, eu, na verdade, me preocupo com a cidade e com o Estado e não com o trabalho particular e individual de alguma pessoa. Eu me preocupo com os nossos jovens que saem do ensino médio e têm um sonho de ter um curso de nível superior. E esse curso, com certeza, é Medicina.

E muitos, Carlos, saem do nosso Estado, saem de Alta Floresta, de Rolim de Moura, de Ji-Paraná e vão para cidades da Bolívia, para países vizinhos da Bolívia, para o Paraguai ou para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Argentina, com dificuldade depois para poder trabalhar no nosso Estado. No Brasil, o único que pode contratar é o Mais Médicos.

Faço essa luta junto com o Ministério da Saúde, pois o Ministro Ricardo Barros é do nosso Partido. Além de Deputado Federal, é o nosso Ministro.

Para nossa alegria, ontem à tarde, às 18h, em audiência pública com o Ministro Ricardo Barros, foi dado o sinal positivo do Ministério da Saúde, e serão atendidas três cidades do Estado de Rondônia com curso de Medicina. Já há o aval do Ministério da Saúde para as cidades que vão ser beneficiadas com o curso de Medicina, como a cidade de Rolim de Moura.

Outra cidade que vai ser beneficiada com o curso de Medicina e para a qual vimos trabalhando é a cidade de Ji-Paraná, que é o coração do Estado de Rondônia.

A outra cidade que já tem a aprovação do Ministério da Saúde e está indo ao Ministério da Educação para, aí, sim, fazer o edital, colocar na praça e dar oportunidade para as faculdades particulares participarem desse leilão, desse concurso, enfim, da modalidade que rege a legislação, a outra cidade, além de Ji-Paraná, é a cidade de Jaru.

Aí, o povo de Ariquemes que está me assistindo agora diz o seguinte: "Mas, Cassol, Ariquemes é a terceira maior cidade do Estado de Rondônia em população, em índice econômico naquela região, por que ficou de fora?" Na verdade, não ficou de fora. Acontece que a equipe da saúde ainda está estudando se pode, em breve, também autorizar a região da Grande Ariquemes. Aí, sim, a cidade de Ariquemes também terá um curso de Medicina.

Eu me recordo, Prefeito Carlos, de que, quando era Governador do Estado de Rondônia, em 2003, o curso da Unir, em Porto Velho, ia fechar, porque o Estado, que estava construindo um prédio que ia auxiliar o laboratório, enfim as salas de aula, o Estado não estava mais fazendo. Eu fui lá e assumi um compromisso com o reitor na época, com os acadêmicos, e o curso de Medicina permaneceu e está lá até hoje, ampliando, depois, com a São Lucas e, ao mesmo tempo, ampliando com a Fimca e com a Facimed, de Cacoal.

Mas só isso é suficiente? Não é, não. Nós precisamos de mais profissionais na área da saúde, especialmente a Região Norte, especialmente o nosso Estado de Rondônia.

Com o cadastramento e com a aptidão da cidade de Rolim de Moura para ter a oportunidade de ter um curso de Medicina, vai atender, ao mesmo tempo, as cidades de Alta Floresta, de Alto Alegre, de Santa Luzia, de Parecis, de São Felipe, de Primavera, de Castanheiras, de Novo Horizonte, de Brasilândia, de São Miguel, de Seringueiras, de São Francisco, de Costa Marques e o Brasil afora.

E a cidade de Jaru não é diferente, Sr. Presidente. Perto da cidade de Jaru, nós temos Theobroma, Vale do Anari, Machadinho, Jorge Teixeira. Nós temos também o distrito de Tarilândia, Nova União, Mirante, Ouro Preto, Urupá, Teixeirópolis, Jorge Teixeira. Portanto, são vários locais.

O exemplo de Ji-Paraná...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Ji-Paraná com o curso de Medicina, Sr. Presidente, vai atender não só Ji-Paraná, mas o Município de Ouro Preto, vai atender também o Município de Presidente Médici. E olhe que Ji-Paraná é a nossa segunda maior cidade do Estado de Rondônia.

Mas, além disso tudo, é dar oportunidade para os nossos filhos não precisarem se deslocar do Brasil e fazer o curso na Bolívia, por mais que alguns, por condições financeiras, vão. Mas tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oportunidade de participar em vestibular, muitos desses ficarão nessa oportunidade que está sendo aberta para esses novos cursos.

A parte do Ministério da Saúde está feita. A parte do Ministério da Saúde está conclusa para a cidade de Rolim de Moura, para a cidade de Jaru e para a cidade de Ji-Paraná, faltando só a cidade de Ariquemes.

Portanto, essas três cidades que frisei por primeiro estão indo para o Ministério de Educação. E aí, assim, quero pedir para o Ministro da Educação que, urgentemente, faça um decreto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ...faça a portaria, publique-se para que a gente possa dar oportunidade para as nossas faculdades no Estado de Rondônia participarem e ao mesmo tempo terem a condição de dar esse curso, para dar essa oportunidade para esses acadêmicos que querem ser os nossos futuros médicos.

Portanto, neste momento, mais uma vez quero agradecer, Sr. Presidente... Mas também, além disso, agradecer ao Ministro Ricardo Barros. Ontem, nós estivemos pedindo recursos do empenho que foi assumido, o compromisso, no ano passado para a cidade de Ariquemes: R$3 milhões. E ele autorizou, já foi para a Caixa Econômica Federal para que se proceda R$1 mil para este ano e 2,1 milhões no começo de 2018.

Ao mesmo tempo, fizemos um pedido junto com o Prefeito Carlos, para que a gente possa também liberar no mínimo R$1,6 milhão a R$1,8 milhão para a cidade de Alta Floresta, para que possa mudar toda a fiação elétrica...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... possa mudar todo o cabeamento e possa melhorar ainda mais o hospital municipal da sua cidade, Carlos.

Vamos trabalhar em cima disso. O Ministro deu a palavra para nós de que vai dar atenção especial, e nós vamos aguardar nos próximos dias se vamos ter sucesso nessa solicitação nossa.

Além da substituição dos cabos, da fiação, da parte elétrica, vai ser colocada a climatização, o ar-condicionado em todas as enfermarias, em todos os consultórios, para que a gente possa dar ao nosso paciente uma qualidade de vida mais digna e melhor.

Com certeza, o nosso trabalho aqui é grande, e a continuação é maior ainda, mas por isso quero aqui agradecer a Deus, agradecer aos nossos amigos e amigas que, sempre em suas orações, colocam o nosso nome para Deus possa abençoar.

E aqui, ao mesmo tempo, com certeza, quero agradecer essa confiança, esse carinho especial que todas essas pessoas sempre tiveram, Sr. Presidente, na minha pessoa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado de coração. Não há dinheiro que pague isso. Eu só tenho uma maneira de tentar retribuir: continuar trabalhando.

Por isso, quero deixar aos taxistas do Estado de Rondônia o meu abraço. Vou à luta, porque esse projeto de lei que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça vai inviabilizar, vai proibir vocês fazerem o trabalho que estão fazendo hoje. Portanto, a luta é de vocês, é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"pegadinha" que está na lei: primeiro, a penalidade é pesada, é uma multa pesada; segundo, a retenção da carteira e retenção do veículo.

Não é isso o que eu quero para os taxistas do Brasil; não é isso o que eu quero para os taxistas do meu Estado de Rondônia. O que eu quero é aqui, sim, fazer um trabalho para o povo, e não ficar fazendo trabalho para empresa particular, como algum Parlamentar faz aqui nesta Casa.

Um abraço e obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Ivo Cassol pela colaboração com o tempo.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, para uma comunicação... não, perdão; pelo tempo da Liderança.

Na sequência, se outros inscritos não chegarem, já vou conseguir chamar o Senador Pedro Chaves, como orador inscrito.

Senador Ivo Cassol, tem V. Exª... Perdão, o Senador Ivo acabou de deixar a tribuna.

Senador Telmário Mota, tem V. Exª a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cássio Cunha Lima, do PSDB, da Paraíba, onde tenho bons amigos, que representa bem esse Estado aqui, claro, o Senador Ivo Cassol traz tanta emoção a esta tribuna que acaba envolvendo até V. Exª.

Quero aqui, Sr. Presidente, cumprimentar todos os telespectadores e telespectadoras da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado, os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras.

Sr. Presidente, ontem, por força maior, enfermidade de um sobrinho meu, eu não pude participar da sessão, mas eu vi muita gente, muitos Senadores vindo a esta tribuna, aqui fazendo um apelo para que o Senado analisasse a questão do Senador Aécio Neves. E ouvi aqui vários discursos de toda espécie, mas muitos discursos aqui proferidos, Sr. Presidente, não condizem, não estão compatíveis com a verdade.

Por exemplo, eu vi aqui Senador subir a esta tribuna e dizer que ele, o Senador Renan e o ex-Presidente Sarney foram as primeiras vítimas dessas ações do Supremo Tribunal Federal e que nesta Casa ninguém se manifestou em defesa deles.

Ora, Sr. Presidente, na verdade, esses avanços do Supremo Tribunal Federal com relação ao que prevê a Constituição Federal, no que diz respeito ao que pode e o que não pode, como pode ser preso ou afastado um Senador da República ou um Deputado Federal, não vêm a partir dessas três pessoas, não.

Eu queria fazer uma retrospectiva. Quando cheguei aqui, a partir de quando cheguei nesta Casa, lembro-me de que o Senador Delcídio do Amaral foi preso. Quando ele foi preso, naquele momento, se olhássemos friamente o ato do Senador Delcídio do Amaral e a decisão do Supremo Tribunal Federal, o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão ao arrepio da lei. Não houve flagrante. Não era crime inafiançável. Mas, naquele momento, lamentavelmente, o Senador Delcídio citou alguns membros do Supremo Tribunal Federal, e a decisão do Supremo Tribunal Federal foi com o fígado – foi com o fígado, e não com a justiça, não com base na Constituição. O que houve aqui foi um arranjo a título de tentar estabelecer uma moralidade.

E naquela hora em que o Senador foi preso e que esta Casa tinha que decidir, eu fui um dos que foram contrários à prisão do Senador Delcídio, não porque o Senador Delcídio fez "a" ou fez "b"; eu não estava julgando o ato dele, estava julgando a legalidade da prisão dele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso me custou caro porque o próprio Senador Romero, que ontem ocupou esta tribuna, usou suas rádios, os seus jornais, a televisão para dizer em Boa Vista que eu era contra o Supremo Tribunal, a favor de ladrão. E ontem ele veio aqui gritando socorro, porque chegou à casa dele.

Quando o Senador...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... Collor de Mello – Sr. Presidente, mais um minutinho – teve também a sua casa, os seus automóveis apreendidos, eu e o Cassol fomos os únicos que levantamos a voz aqui a favor dele.

Então, esta Casa agora está acuada, como fez... Eu me lembro agora da história dos três touros, dos três bois que estavam no pasto, Senador Cássio. Havia ali um pardo, um branco e um pintado. A onça veio e comeu o pardo. O pintado e o branco disseram: "Deixa, porque a onça só comeu porque ele é pardo." Poderiam ter força para defender o pardo, e não o fizeram. No outro dia a onça veio e comeu o pintado. Aí o boi branco disse: "Deixa. Comeu o pardo e o pintado, a mim não." No outro dia a onça veio e comeu o branco facilmente, porque ele era presa fácil, fácil. Os Senadores viraram presa fácil, fácil.

Então, é ilegal sim o afastamento do Senador Aécio, como foi ilegal o do Delcídio. E olhem que depois eu fui Relator da cassação do Senador Delcídio. Aí muitos dizem: "Então, não é contraditório, Senador Telmário?" Não. Ali o Senado admitiu que o Delcídio estava errado. O Senado foi de acordo com a prisão dele. E em seguida o Senador Delcídio foi muito infeliz. Ele disse que, se fosse preso, levava a metade do Senado com ele. Ele botou o Senado sob suspeição. Por isso ele não teve, naturalmente, o apoio que queria. E também o Partido dele, o PT, quando aconteceu a denúncia, jogou a toalha. De forma covarde com ele, foi o primeiro a jogar a toalha aqui. Então, ficou difícil, naturalmente, a defesa do Senador Delcídio.

Eu queria aqui só fazer essa justiça, porque, de uma hora para outra, quando o barco está furado e a água chega ao bigode das pessoas, eles gritam socorro, e esquecem que esta Casa, o Supremo Tribunal tem que tomar suas decisões sim...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... mas em cima da legalidade – em cima da legalidade.

Não vou, como Senador, nunca, permitir que alguém rasgue a Constituição para atender demandas políticas ou que alguma instituição possa achar que pode macular ou pode colocar o Senado de joelhos diante dessa situação.

Eu queria fazer essa colocação, Presidente, e queria pedir aqui, *data venia* de V. Exª e dos demais Senadores, que me desse três minutinhos, porque amanhã é aniversário do meu Estado. Eu estou viajando hoje à noite e queria fazer esse registro.

Eu sei que o Senador Pedro e o Senador Humberto têm um bom coração. Eles, naturalmente, vão tolerar esse minuto. O senhor me devolva mais um minuto. Ele ri para mim, então são dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Dois minutos e meio.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Então, pronto.

Deixe eu falar: amanhã é aniversário do Estado de Roraima, 29 anos. Roraima, antes de ser Estado, quando Território, vivia da economia primária, da madeira, do minério, da pecuária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior exportador de gado bovino do Norte. Logo, quando passou a Estado, se imaginava que Roraima seria o Estado que iria realmente deslanchar, o Estado que iria crescer, pela sua situação geográfica. Roraima fica ali na fronteira com a Venezuela, com a Guiana Inglesa, com Manaus, e poderia – tem uma área disponível, é rico em campo, rico de natureza, rico de povo – ser o maior exportador de setor primário para todos esses países, quase 1 trilhão de PIB ali vizinho.

No entanto, colocaram Roraima no contracheque. Lamentavelmente o nosso Estado está no contracheque. Hoje não tem muito o que comemorar. É o Estado do contracheque, um Estado invadido pelos venezuelanos. E o Governo Federal de costas. Um Estado que precisa, hoje, entregar a titulação das terras, para que haja a produção, para que o produtor possa ter o título das suas terras, possa ir aos bancos tirar os seus recursos...

No entanto, aqui, a Casa Civil segura essa titulação, por forças políticas que trabalham contrariamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... ao Estado de Roraima. Quanto à questão energética, é o único Estado que não está interligado, também por interesses políticos, porque há políticos que são donos de termoelétrica, que não querem que chegue uma energia consolidada, para o povo crescer, desenvolver...

No entanto, nós avançamos muito: tiramos a questão da febre aftosa, que estava, há 50 anos, impedindo a exportação de gado bovino. Conseguimos isso. Conseguimos também tirar o Parque do Lavrado, que dava insegurança jurídica na questão fundiária do nosso Estado. E estamos resolvendo a questão da mosca da carambola.

Mas Roraima, sem nenhuma dúvida... Eu convido até o Senador Cássio Cunha Lima para que, no dia em que tiver que investir, que não seja na Paraíba, escolha o Estado de Roraima. Está de braços abertos.

E o Brasil inteiro pode esperar, porque lá é a mais nova e, sem nenhuma dúvida, a mais rica fronteira agrícola do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Cumprimento o Senador Telmário, V. Exª, assim como o Estado de Roraima, pela sua data festiva.

Eu tenho uma falha no meu currículo – que já é muito modesto – de não conhecer o seu Estado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – O senhor está convidado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vamos, em breve, ter a oportunidade de conhecer essa bela parte do Brasil.

Convido para ocupar a tribuna o Senador Pedro Chaves, como orador inscrito. Na sequência, no revezamento habitual do Regimento, ouviremos o Senador José Medeiros, que está inscrito como Líder do seu partido.

Senador Pedro Chaves, tem V. Exª a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, o nosso boa-tarde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou usando a palavra para falar sobre a aprovação do PLC nº 44, de 2016, que altera o Decreto Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, e dispõe sobre os crimes dolosos contra a vida, cometidos por militares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é de conhecimento de todos, no dia 22 de setembro, as Forças Armadas cercaram a favela da Rocinha, no Rio de Janeiro.

A pedido do Governador Luiz Fernando Pezão, o Governo Federal autorizou o emprego de tropas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para a contenção da desordem causada por facções criminosas que disputavam o controle do território da favela.

Não é a primeira vez, nem a segunda, nem a terceira, nos últimos anos, que as Forças Armadas são convocadas a realizar esse tipo de operação de apoio aos órgãos de segurança locais, com vistas a garantir a lei e a ordem.

E, consideradas as dificuldades que temos vivido na área da segurança pública, esta operação na Rocinha não há de ser a última intervenção das Forças Armadas para restabelecer a ordem e promover a paz em nossas comunidades.

Ainda se fazem presentes, na memória dos brasileiros, incidentes como a greve de policiais militares na Bahia, a ocupação do Morro do Alemão e a operação, em 2014, no Complexo da Maré.

Em todos esses incidentes, a normalidade só foi retomada mediante a ação controlada e resoluta das Forças Armadas, cuja atuação tem-se mostrado cada vez mais imprescindível, não só para a retomada da paz, mas também para impedir o avanço da criminalidade nos espaços mais vulneráveis do Estado brasileiro.

Para desempenhar esse relevantíssimo papel, as Forças Armadas precisam de segurança jurídica, algo de que não dispõem hoje, em decorrência da falta de clareza na legislação vigente. É precisamente essa falta de clareza que o Projeto de Lei da Câmara 44, de 2016, de autoria do Deputado Esperidião Amin, que tive a honra de relatar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, elimina de nosso ordenamento jurídico essa dúvida que é cruel para todos que trabalham nessa área.

Antes de qualquer discussão mais aprofundada, é preciso esclarecer que o PLC n° 44, de 2016, não cria nenhum tribunal de exceção, nem dá aos militares superpoderes. Na verdade, o projeto cristaliza, na forma de lei, entendimento já consolidado no Superior Tribunal Militar, no sentido de que crimes dolosos contra a vida de civis cometidos por integrantes das Forças Armadas, na atuação em missão, sejam julgados pela Justiça Militar. Ou seja, o projeto não transfere nenhuma competência da Justiça Comum para a Justiça Militar.

É fundamental que isso fique muito claro.

O que acontece, Sr. Presidente, é que havia dúvida, até há pouco tempo, a respeito da abrangência de uma lei da década de 1990, a Lei 9.299, de 1996. Esta lei foi editada para retirar da Justiça Militar Estadual a competência para julgar crimes dolosos cometidos por policiais militares, e não pelas Forças Armadas. Foi uma medida editada sob forte clamor popular, em função do impacto de episódios como as chacinas da Candelária e de Vigário Geral, para transferir para a Justiça Comum a competência para julgar crimes cometidos por policiais militares dos Estados. Nunca houve intenção de estender o efeito dessa lei para os integrantes das Forças Armadas.

A controvérsia que se criou a partir da Lei 9.299, aliás, já foi em boa parte sanada pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004, que explicitou a competência do Tribunal do Júri para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

julgar os militares dos Estados, exclusivamente – repito: dos Estados –, nos casos em que a vítima for civil.

Persiste, no entanto, Sr. Presidente, uma lacuna muito clara quanto à falta de clareza sobre a atuação dos integrantes das Forças Armadas.

O PLC 44 elimina, de uma vez por todas, essas imprecisões, determinando, de maneira inequívoca, a competência da Justiça Militar da União para julgar crimes dolosos cometidos por militares das Forças Armadas, desde que praticados apenas em três contextos específicos.

Só nestas condições:

Primeira, no cumprimento de atribuições estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Defesa; segunda, em ação que envolva a segurança de instituição militar; e, terceira, em operações de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária, quando realizadas conforme o art. 142 da Constituição ou em conformidade com outras leis.

Essas operações de garantia da lei e da ordem, Srªs e Srs. Senadores, são sempre executadas dentro de limites estritos e anteriormente definidos. São operações episódicas, realizadas em áreas previamente estabelecidas e por tempo estritamente limitado, em situações emergenciais em que se verifica a incapacidade de os órgãos convencionais de segurança pública restabelecerem a ordem.

São operações controladas. Não há espaço para improvisos. Não há margem para abusos.

No que diz respeito à questão da vigência da norma jurídica que será criada com a aprovação do PLC 44, são necessários esclarecimentos adicionais.

Ora, inserir no texto do PLC uma cláusula de vigência definida criaria, na prática, aí sim, um verdadeiro tribunal de exceção, que seria competente apenas para julgar certos fatos, o que é inaceitável e inadmissível.

Ademais, dada a frequência com que as Forças Armadas têm sido acionadas para garantir a lei e a ordem, e, sobretudo, dada a agilidade necessária na execução dessas operações, apenas uma norma permanente será capaz de conferir verdadeira segurança jurídica às Forças Armadas da União.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o PLC 44, mais do que oportuno, é conveniente e absolutamente necessário. As Forças Armadas são a última linha de defesa da sociedade brasileira e do próprio Estado democrático de direito. Não lhes conferir a segurança jurídica necessária para o pleno exercício de suas atribuições será um erro histórico, uma omissão cujas implicações serão – aliás, já têm sido – excessivamente custosas ao povo brasileiro.

Que o digam os moradores da favela da Rocinha e de tantas outras regiões do Brasil, onde se vive à sombra permanente do medo. Que o digam as mães e os pais das vítimas que tiveram a infelicidade de encontrar uma das tantas balas ditas "perdidas", que parecem ser tão numerosas quanto as balas que acertam seus alvos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Que o digam, por fim, todos os brasileiros que sentem, dia após dia, os efeitos nefastos do alastramento da crise da segurança pública.

Não tenho dúvida de que o PLC nº 44, de 2016, é necessário e precisa ser aprovado por esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Pedro Chaves a observância do prazo, do tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira, ao tempo em que transfiro a presidência dos trabalhos à Senadora Lídice da Mata.

Na sequência, Senador Humberto Costa.

Acredito que chegará a vez de V. Exª que, pacientemente, está esperando no plenário desde cedo.

Senador Ataídes, tem V. Exª a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Cássio, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um registro prévio a respeito da Medida Provisória nº 783, conhecida como a medida provisória do Refis, do refinanciamento de dívidas tributárias de pessoas físicas e jurídicas.

Essa medida provisória, na semana passada, teve seu texto original votado na Câmara Federal e foi desconfigurada, foi desfigurada no seu art. 1º, onde o Plenário da Câmara Federal estabeleceu que dívidas com a Procuradoria-Geral da União, Senador Humberto Costa, pudessem ser também parceladas. Imaginem que delatores como os irmãos Batista poderiam – poderiam – fazer também o seu parcelamento e, talvez, até receber dinheiro de volta da União!

Eu, quando vi essa reportagem, através do jornal *O Globo*, imediatamente, como relator-revisor dessa medida provisória, ou seja, relator aqui no Senado Federal, eu disse imediatamente que eu não aceitaria aquilo, até porque, incluindo dentro do art. 1º da medida provisória, não poderia ser retirado, não poderia ser vetado. Mas a Câmara Federal, eu acredito que diante desse nosso recado, fez a devida alteração, tirando esse absurdo. Porém, ela acrescentou duas emendas, sobre as quais quero aqui dizer, já em primeira mão, que, como relator, aqui no Senado, não irei admiti-las.

Qual a emenda? A emenda que inclui o perdão a dívidas de entidades religiosas e de instituições de ensino vocacional em relação a todos os tributos. Todas as dívidas de igrejas e de instituições de ensino vocacional, inclusive inscritas em programas de refinanciamento passados, deverão ser perdoadas. Os débitos com a Previdência Social também, assim como as que já foram inscritas na dívida ativa da União. E eu não posso, em momento algum, concordar com isto aqui. Nós estamos com a reforma da Previdência Social em discussão.

O novo texto não inclui nem mesmo os débitos decorrentes de fiscalização da Receita Federal, os chamados lançamentos de ofícios. E mais: as entidades religiosas e as instituições de ensino vocacional também deverão ficar isentas do pagamento de impostos por cinco anos.

E aqui há uma coisa interessante sobre esse ensino vocacional. O Sistema S, que, como eu tenho dito aqui há longa data, recebe mais de R$20 bilhões de tributos por ano, comporta entidades educacionais de educação vocacional, de cursos profissionalizantes. Olha aonde é que pode chegar esse perdão!

Pode chegar ao Sistema S, que já são entidades filantrópicas, que, com essas medidas, não terão que pagar nem à Previdência Social.

A validade dessa medida provisória, Senador Humberto Costa, extingue-se agora, no dia 11. E quero dizer agora, desta tribuna, que eu, como Relator, não vou admitir essas duas emendas e que essa medida provisória será devolvida à Câmara Federal e cairá. Mas não irei admitir essas duas emendas que foram aprovadas lá na Câmara Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E hoje um jornal pega e diz que eu sou um dos beneficiários desse Refis. Claro, eu tenho um grupo de empresas, hoje administrado e presidido pelo meu filho mais velho, mas, mesmo assim, quero mostrar para a imprensa que quero derrubar essa medida provisória se permanecerem essas duas emendas.

E digo mais: acho que está no momento de a gente, Senador Ciro, que também vem do mundo privado... Quanto a esta história de, a cada ano, a cada dois anos, fazer Refis, acho que está na hora de parar com isso no Brasil. O Refis é para proteger sonegadores. E estou dizendo isso como empresário que sou de longa data.

Eu não sei qual é a medida a ser adotada, mas quero propor ao Governo que, dentro desses dez anos vindouros, não façamos mais Refis neste País, a não ser em caso de força maior, uma catástrofe ou até mesmo uma crise como esta que estamos vivendo. Agora, brincar de ficar fazendo Refis não dá mais. Isso não é coisa de país sério. Nós precisamos acabar com esse Refis, repito, a não ser um caso de força maior.

Srª Presidente, este era o registro que queria fazer aqui hoje: o de que não irei admitir essas duas emendas que foram colocadas nessa Medida Provisória 783, do Refis. Eu, como Relator dessa medida provisória aqui na Casa, no Senado Federal, não irei admitir, e ela terá que ser devolvida à Câmara Federal. O seu prazo se extingue no dia 11 de outubro, mas não vejo outra solução.

Agradeço a V. Exª.

(*Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata.*)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada.

Vou chamar o Senador Humberto Costa, pela Liderança; depois, o Senador Raupp.

Quero dizer ao Senador Ataídes que eu também estou contra essa medida provisória do Refis por outras razões, mas pelas razões também que V. Exª aqui destacou.

Acho que vai ser pelo menos um bom debate. E vejo, com muita alegria, a disposição de V. Exª em devolvê-la para a Câmara.

Muito obrigada.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, parece inacreditável que um Governo decrépito, moribundo, como esse de Michel Temer, siga determinado no seu propósito de acabar com o que sobrou do País, depois de tudo que já destruiu.

Este é o Governo da rejeição nacional, um governo que consegue ser unanimidade em reprovação popular, um governo que tem um Presidente detestado por toda a população brasileira e, em razão disso, é absolutamente alienado em relação ao povo. É um governo que está pouco se importando para o que pensam os brasileiros sobre o desmonte que impõe ao País.

Este é o Governo que congelou os investimentos em saúde e educação por 20 anos. É o Governo que acabou com o Prouni, o Fies e o Ciência sem Fronteiras. É o Governo que destruiu o Farmácia Popular e enterrou o Pronatec. É o Governo que esfacelou o Minha Casa, Minha Vida e rasgou a CLT. É o Governo que excluiu milhões do Bolsa Família e devolveu o Brasil ao mapa da fome. Não satisfeito, é o Governo que está vendendo todo o patrimônio nacional, está loteando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazônia, quer privatizar o Rio São Francisco e vender as joias da coroa do setor elétrico brasileiro.

O Ministério das Minas e Energia anunciou que, ainda neste mês, vai enviar a modelagem de privatização da Eletrobras para este Congresso. Eles querem dilapidar um sistema de 14 usinas, que juntas produzem quase 14 mil megawatts e geram eletricidade para cerca de 25 milhões de residências em todo o País. Entre elas, está a Chesf, um patrimônio inestimável e fundamental para o Nordeste e, especialmente, para o meu Estado de Pernambuco.

É uma gatunagem de proporções absurdas, que tem a proeza de ser mais inconsequente do que todas as estripulias praticadas nos governos do PSDB, quando nosso patrimônio foi vendido a preço de banana para investidores que o compraram com dinheiro público, emprestado a juros módicos.

A Eletrobras é o maior grupo do setor elétrico nacional. Ela conta com 47 hidrelétricas, 32,2% da capacidade de geração de energia e 50% das linhas de transmissão do território nacional. Como é que nós vamos entregar uma área estratégica como essa à iniciativa privada e provavelmente estrangeira? Este Governo mentiroso e cretino ainda comete a delinquência de querer reduzir o papel da empresa e dizer que a venda vai melhorar o setor e baratear o preço da energia. É uma imoralidade.

Eu vejo o caso da Celpe lá em Pernambuco, vendida pelo consórcio PMDB e DEM. Em que melhorou a qualidade dos serviços para os pernambucanos ou houve redução na conta de luz para o consumidor? Nunca. Ao contrário, o Recife é uma cidade em que, ainda hoje, as pessoas morrem eletrocutadas no meio da rua por fios caídos dos postes, dadas as condições precárias de manutenção da rede.

Então, este Governo da vergonha nacional, golpista e entreguista pretende mesmo é vilipendiar nosso patrimônio público e fazer negociatas em benefício de grupos políticos e do capital internacional. Trata-se de uma empresa em que já se investiu mais de R$400 bilhões, e ele quer aliená-la por apenas R$20 bilhões, Srª Presidente, dando a isso o pomposo nome de "descotização", tentando tomar por palhaço o povo brasileiro.

E a Chesf, uma empresa que cumpre um papel crucial na região do São Francisco, está nesse bolo. O Ministro de Minas e Energia sabe muito bem. Ele é de Petrolina, conhece a importância da Chesf para aquela região. Mesmo assim, está conduzindo esse processo canhestro e de dentro do PSB, um Partido que teve Miguel Arraes como seu presidente, um homem de visão nacional, sem paralelo. Felizmente, não é todo o PSB que está nessa canoa furada. Anteontem estivemos em um evento no Palácio das Princesas, em Pernambuco, comandado pelo Governador do Estado, Paulo Câmara, contra essa medida de lesa-pátria. E que outros se somem a essa luta.

Juntamente com o Deputado Danilo Cabral, também do PSB, estou na coordenação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Chesf para oferecer toda a resistência necessária aqui neste Congresso à privatização dessa empresa, que conta com 20 mil quilômetros de linhas de transmissão e que somente no primeiro semestre deste ano gerou mais de R$370 milhões em lucros.

Milhares de brasileiros que vivem na região do São Francisco são beneficiários de incontáveis projetos sociais que a Chesf vem desenvolvendo ao longo de décadas: incentivo à pesca, à fruticultura, à recuperação e revitalização do rio, de matas ciliares, enfim, programas que geram também centenas de empregos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como, então, este Governo quer vender uma empresa que não tem só uma imensa dimensão econômica, mas principalmente humana? Não vamos nos render a este Governo vendilhão, que tem planos de entregar até mesmo a Petrobras, como anunciado pelo mesmo ministro. Não vamos nos curvar. Depois de amanhã, estaremos em Petrolina, onde participaremos de um grande ato com a população em defesa da Chesf, com a presença de Deputados, de Senadores, de governadores do Nordeste para dizermos que o Nordeste não aceita a privatização da Chesf.

E mais ainda, hoje é um dia de vergonha para nós, de Pernambuco. É um dia de vergonha. Lamento, Presidenta, porque esse ministro ainda é do seu Partido, embora o Partido de V. Exª não o tenha, como Partido, colocado lá. Mas ele traz a vergonha para todos os pernambucanos ao dizer que vai também privatizar a Petrobras.

A partir disso, a gente começa a pensar por que tanto se bateu e se bate na Petrobras até hoje. Para que eles entreguem as principais riquezas deste País, como o pré-sal, para que eles vendam as nossas riquezas vinculadas à produção, à exploração, à extração do petróleo e à petroquímica...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... para que eles façam como fizeram em Pernambuco, quando venderam a Petroquímica de Pernambuco por um preço dez vezes menor do que o que foi investido lá. Com certeza, Srª Presidenta, é algo que nós não podemos aceitar.

Divulgaram hoje que, na política de conteúdo nacional, que fez emergir novamente a indústria naval e outras tantas indústrias de equipamentos na área de petróleo e gás, até mesmo os contratos antigos terão dispensada a exigência do conteúdo nacional. É lamentável, Srª Presidenta.

E eu, como pernambucano, estou aqui envergonhado de ter um ministro entreguista, de ter um ministro que está fazendo ali o serviço que querem as grandes multinacionais do petróleo e aqueles que querem que o Brasil continue a viver subordinado aos interesses internacionais, aos interesses dos americanos. É lamentável que tudo isso seja feito por um Governo sem qualquer legitimidade, sem um voto sequer da população brasileira.

Por isso, a minha conclamação é para que o povo brasileiro se una a essa batalha. Que trabalho teve o nosso governo de investir na exploração do pré-sal, de identificar essa riqueza, de criar todo o modelo de exploração do pré-sal em que o Poder Público tinha o privilégio de receber a maior parcela dos valores e, ao mesmo tempo, de criar um fundo social cujo conteúdo era destinar 50% dos recursos para a área da educação e 25% para a saúde.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Este Presidente, Michel Temer, realmente é um criminoso – é um criminoso – que deveria estar atrás das grades e não fazendo o que está fazendo com o Brasil neste momento: entregar a nossa riqueza, o nosso patrimônio, as nossas empresas estatais, construídas com tanta luta, com tanto suor do povo brasileiro, para se tornar um lacaio, um servil das grandes petroleiras internacionais.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

Desculpe-me aqui a intensidade do meu desabafo, mas isso realmente é motivo de revolta para qualquer cidadão brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada, Senador Humberto Costa.

Eu terei a oportunidade de esclarecer algumas coisas que dizem respeito ao meu Partido, citado por V. Exª. No mais, eu sou totalmente solidária com a posição de V. Exª quanto à traição que este Governo faz ao nosso País com esse projeto de privatização, tão importante quanto a Petrobras e a Eletrobras.

Convido para usar a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, antes de iniciar minha fala, Sr. Presidente que assume neste momento, Humberto Costa, Senadora Lídice da Mata, gostaria de fazer um anúncio aqui: o Presidente Michel Temer anunciou, nesta quarta-feira, numa cerimônia no Palácio do Planalto, a abertura de uma linha de crédito de R$30 bilhões com taxa de juros reduzida para estimular o empreendedorismo no País e ajudar as micro e pequenas empresas. O anúncio foi feito para o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, comemorado no dia 5 de outubro.

Em um discurso de cerca de dez minutos, Temer disse que, embora haja uma ideia de que os micro e pequenos empresários são algo pequeno, eles são gigantes porque, na visão dele, representam atualmente 52% do PIB brasileiro.

Segundo dados da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, esses negócios representam 95% das pessoas jurídicas do País e até 27% do Produto Interno Bruto, do PIB. As micro e pequenas empresas também são responsáveis por 52% dos empregos formais e 41% da massa salarial dos trabalhadores.

Parabéns aos micro e pequenos empresários!

Sr. Presidente, na década de 1990, o Brasil formulou um programa chamado Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento. O objetivo era construir um grande sistema de logística, integrado, multimodal e eficiente, que nos colocaria em pé de igualdade com os demais países do mundo. Esses eixos de integração acabaram ficando, em grande parte, apenas no papel.

No início dos anos 2000, uma série de países sul-americanos, incluindo o Brasil, aglutinou-se em uma iniciativa semelhante, a IIRSA (Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana). A iniciativa previa – e ainda prevê, hoje sob o comando do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan) – uma dezena de eixos de integração para toda a América do Sul.

Entre os documentos produzidos pela IIRSA, há um mapa que mostra o Brasil e os demais países sul-americanos completamente interligados por ferrovias, rodovias e hidrovias. Seria possível navegar do Atlântico às franjas da Cordilheira dos Andes, e do Caribe à foz do Rio da Prata, por meio de hidrovias e integração multimodal.

Para a segunda viagem, do Caribe ao Rio da Prata, bastaria, aparentemente, adentrar pela foz do Rio Orinoco, na Venezuela, alcançar o Rio Negro, descer um pouco o Amazonas, virar à direita na confluência do Madeira, passar algumas eclusas, subir o Guaporé, descer o Paraguai e o Paraná e, finalmente, atracar em Montevidéu ou Buenos Aires.

O coração dessa malha logística – o elemento aglutinador de todos esses modais de transporte, ao norte e ao sul da Linha do Equador – seria, justamente, o nosso Rio Madeira, o Rio Madeira que corta o Estado de Rondônia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para quem acredita na importância da infraestrutura e trabalha sempre nesse sentido, essa imagem é realmente muito bonita. É um sonho que não precisa e nem deve ser abandonado, mas, por enquanto, trata-se apenas disto: de um sonho, de uma miragem.

Nossa realidade é muito mais terrena. Há uma série de ameaças concretas à viabilidade da hidrovia do Madeira. Há uma série de obstáculos a superar. Há uma série de certezas – e incertezas que somos forçados a enfrentar.

O trecho percorrido pelo Rio Madeira entre Porto Velho, a nossa capital, e o Rio Amazonas encaixa-se numa falha tectônica denominada Madre de Dios-Itacoatiara. A calha é formada por terrenos sedimentares não consolidados, relativamente recentes, que são diretamente afetados pela dinâmica hidrológica do rio. É assim que os geólogos explicam alguns fenômenos que fazem parte do nosso dia a dia, como as terras caídas, os desbarrancamentos, os bancos de areia, as mudanças constantes dos canais de navegação e a enorme quantidade de sedimentos e detritos carreados pelo rio.

Outro fato incontornável é a oscilação anual do nível das águas. O último informe de monitoramento da Bacia do Rio Madeira feito pelo CPRM, em 7 de agosto, previu que a cota do rio em Porto Velho, hoje, já deve estar abaixo dos 3m.

Não sabemos quando teremos uma seca como a do ano passado, ou uma cheia como a de 2014, uma cheia histórica. Mas sabemos que, independentemente de cheia ou de seca, há um trabalho de monitoramento batimétrico e de dragagem que tem que ser feito periodicamente, no tempo certo e nos locais precisos, sem falhas ou desculpas possíveis. Não há justificativa aceitável para que o monitoramento e a dragagem não ocorram de forma corrente e eficiente.

A extensão dos efeitos das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio sobre o comportamento do rio, a montante e a jusante das represas, é outra incerteza que enfrentamos.

Não há dúvida de que a inundação das antigas cachoeiras de Santo Antônio e Jirau e das demais quedas d'água que havia naquele trecho acabou por concentrar toda a energia dos 46m de desnível do rio em apenas dois pontos. Isso, certamente, deve afetar o comportamento da carga de sedimentos transportados pelo rio. Se houver vantagens, elas certamente incluirão alguma possibilidade de controle sobre a vazão das águas e sobre a viagem dos troncos. Esse é um poder a que devemos ter acesso e que, certamente, não deve ser usado sem levar em consideração a navegabilidade do rio.

A Lei n° 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, prevê que a utilização desses recursos deve garantir a possibilidade de uso múltiplo das águas e as condições de navegabilidade necessárias ao transporte aquaviário. Não se trata de privilégio. É apenas o reconhecimento da importância das hidrovias para o futuro do País.

Há razões econômicas, sociais e ambientais para isso. O transporte aquaviário é mais barato e mais eficiente, energeticamente, do que todos os outros modais. As emissões de gases de efeito estufa e os impactos ambientais de um comboio graneleiro de 40 mil toneladas são muito menores do que os de uma frota de mais de mil carretas rodando milhares de quilômetros.

E aí, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos lá em Rondônia mais de 1,3 mil carretas de soja, bitrens, treminhões carregando, transportando milhares ou milhões de toneladas de grãos. O impacto econômico e social de acidentes e mortes em hidrovias também é infinitamente menor do que nas rodovias.

Além de tudo, não é possível imaginar Porto Velho sem o Rio Madeira. Não é possível imaginar Rondônia sem o Rio Madeira. Não é possível imaginar nossa região — incluindo Acre,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazonas e Mato Grosso — sem o Rio Madeira. Um Rio Madeira vivo, forte e navegável todos os dias do ano é algo vital para o nosso futuro. E nosso futuro — não tenho dúvida disto — será como um espelho do futuro do próprio País.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerro aqui a minha fala pedindo ao DNIT, ao Ministério dos Transportes que agilize a dragagem do Rio Madeira. Há anos eu venho cobrando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... Eu sei que há R$80 milhões disponíveis para a dragagem do Rio Madeira, mas o que não está acontecendo é a velocidade, é o empenho da empresa que venceu essa licitação. Depois de uma licitação fracassada no passado em que a empresa sequer entrou na obra, agora veio outra empresa, venceu a licitação, mas não está trabalhando com celeridade para a dragagem do Rio Madeira. Nós, como disse aqui no meu pronunciamento – Rondônia, Acre, Mato Grosso, Amazonas, Roraima, Amapá e (por que não dizer?) quase todo o Brasil – dependemos do Rio Madeira, dependemos da navegabilidade do Rio Madeira.

Por isso, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estou aqui neste momento cobrando mais uma vez das autoridades federais, do Ministério dos Transportes e do DNIT nacional que agilizem a dragagem do nosso Rio Madeira.

Muito obrigado, Srª Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Srª Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa.*)

(*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Humberto Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A Mesa é que cumprimenta V. Exª, Senador Valdir Raupp, pelo pronunciamento que acaba de proferir.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, eu convido a Senadora Lídice da Mata, que fala pela Liderança do PSB.

Na sequência, como orador inscrito, fizemos uma permuta eu e ele, o Senador Maranhão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa, primeiro, quero saudar a Srª Senadora Vanessa Grazziotin, que assume a Presidência da Mesa neste momento e que é a nossa Procuradora da Mulher, portanto nos representa. Ontem nos representou na abertura do mês de outubro como o mês rosa, Outubro Rosa, que é o mês em que nos dedicamos, tanto as mulheres Deputadas como as mulheres Senadoras, exatamente à prevenção, às medidas de prevenção no sentido de buscar alertar a sociedade brasileira para a situação do câncer de mama em nosso País, que acomete majoritariamente as mulheres. Portanto, eu quero saudar a nossa Procuradora nessa iniciativa, nesta postura que tem na defesa dos nossos interesses.

Srª Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, não é de hoje que falo aqui nesta Casa sobre a seca que assola o Semiárido brasileiro, sobre a falta de água que afeta os nordestinos, e sobre a importância de se garantir recursos para o Programa de Revitalização do Rio São Francisco, tema, aliás, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto de lei de minha autoria, o PLS 86/2015, que transforma um programa, um plano de, digamos assim, intenções, de afirmação de intenções, de revitalização da Bacia do São Francisco em norma permanente, em lei.

Hoje, o jornal *A Tarde*, no Estado da Bahia, estampa a triste manchete da agonia do Velho Chico, que enfrenta sua mais grave crise hídrica: a Barragem de Sobradinho registra a menor vazão desde 1970. A manchete do jornal *A Tarde* traz justamente essa situação do Rio São Francisco enfrentando a mais grave crise hídrica.

Quanto à vazão do Sobradinho, "8,69% do volume útil total foi o percentual a que chegou a reserva equivalente do Velho Chico este mês. Em 2016, o armazenamento era de 15,24% do volume útil no mesmo período".

Essa matéria também destaca: "Com 516 anos de exploração por parte das civilizações que ocuparam o Brasil há mais de cinco séculos, o Rio São Francisco está passando pela mais severa crise hídrica contemporânea [...], o que afeta diretamente milhões de pessoas que dependem das suas águas."

Hoje é o Dia de São Francisco, dia do padroeiro do rio e do protetor dos animais.

> A festa que a diocese e a paróquia de Barra, a 673 km de Salvador, realizam hoje [em todos anos] para comemorar o dia do padroeiro [...] não terá a tradicional procissão fluvial por causa da estiagem, que rebaixou o nível das águas, comprometendo a navegação em toda a extensão do Velho Chico.
>
> Ao invés da procissão pelas águas, pela manhã o andor com São Francisco [foi] levado pelos devotos até o cais da cidade, onde fica a foz do Rio Grande, para iniciar [os festejos].

A escassez hídrica do rio, esta semana, será tema do IV Encontro dos Comitês Afluentes do Velho Chico, em Salvador, no Hotel Catussaba, nesta quinta e sexta-feira.

Colaborando com o teor do nosso projeto, o Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco, Anivaldo Miranda, afirmou que ainda existe salvação para o Rio São Francisco, desde que, repito, "desde que o programa de revitalização seja efetivamente tirado do papel e que todos, incluindo os órgãos públicos, os empreendedores da iniciativa privada e os usuários, se empenhem em cumprir o Plano de Recursos Hídricos da Bacia".

É o teor do meu projeto, Srªs e Srs. Senadores, já aprovado pelo Senado, por unanimidade, e agora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Recentemente, em audiência realizada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo deste Senado, cobrei do Ministro de Integração que sejam garantidos recursos para o programa de revitalização do Rio São Francisco. Também questionei se as iniciativas voltadas ao Velho Chico são mesmo prioridade do Governo e alertei que o Governo precisa garantir os investimentos previstos no programa, que contemplam cerca de R$7 bilhões até 2026. Pelo acompanhamento da execução orçamentária, o que estava previsto para ser gasto em 2016, nesta rubrica, teve apenas o desempenho e a execução de um terço daquilo que estava previsto.

A ideia do nosso projeto, portanto, é que a revitalização se torne uma política pública mais consistente, fazendo constar em lei princípios, objetivos e ações prioritárias, para revitalizar a Bacia por meio de ações coordenadas. Assim, teríamos a garantia de que os recursos arrecadados pela cobrança da água do Rio São Francisco sejam aplicados prioritariamente na recuperação de áreas degradadas, e que sejam criadas ou ampliadas unidades de conservação naquela Bacia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se, no dia de São Francisco, de pedirmos, de fazermos um apelo pelo Velho Chico. Não vou entrar aqui nos aspectos tão perversos que dizem respeito à seca que o Nordeste enfrenta neste momento e ao pouco investimento e atenção que este Governo Federal está dando a esta questão.

Nem vou entrar aqui numa outra questão, que virei aqui a esta tribuna debater com mais tempo, Senador Maranhão, que é tratar da privatização da Eletrobras e sua consequência sobre as diversas empresas que fazem parte do sistema Eletrobras, dentre elas, destacadamente, a Chesf, cuja produção de energia se dá principalmente na Bahia, e o meu Estado é o principal consumidor da energia gerada por aquela usina.

Portanto, nós não vamos aceitar uma privatização da Chesf, que significa o patrimônio do povo brasileiro e, em especial, do povo nordestino, para ser entregue a quem quer que seja, que sequer...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... discute a revitalização deste rio.

Como diz o Senador Otto, é uma bobagem privatizar uma empresa que tem hoje ameaçado não ter nem o que entregar em termos de água. As águas do rio estão se acabando, e o Governo Federal deitado em berço esplêndido, esperando a chuva.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senadora Lídice, ao mesmo tempo em que convida V. Exª para vir até a Mesa.

O nosso próximo orador inscrito é o Senador José Maranhão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não sei se há algum espaço ainda para comunicações ou se já venceram todas...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, Senadora, deixe-me falar. Na realidade, houve um pedido da Mesa para que suspendêssemos a sessão neste instante...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ah, sim.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... porque, em seguida, teremos a solenidade de promulgação da emenda constitucional aprovada no dia de ontem, no plenário.

Entretanto, como o Senador Maranhão tem urgência em falar e necessita... De fato, são poucas as vezes que o Plenário tem o privilégio de tê-lo aqui, na tribuna, após...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sempre abriria mão para o nosso sempre Presidente José Maranhão, da nossa Paraíba.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – V. Exª, assim como eu, Senadora Ana Amélia, falaremos após a Ordem do Dia.

Obrigada a V. Exª a compreensão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu trago aqui um discurso histórico sobre a criação, evolução, e um período, eu não diria agonizante, mas difícil, de uma das instituições mais importantes do serviço público brasileiro e mais importante para o Nordeste, o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, que está completando quase 100 anos, desde sua fundação.

Faço questão de prestar homenagem a esse órgão da Administração Pública que, mais do que qualquer outro na história republicana, cumpriu um papel fundamental no capítulo da integração nacional e no capítulo humano da criação de condições adequadas para que o Nordeste conseguisse sobreviver aos fenômenos climáticos periódicos que nos acometem em tempos e de forma repetida. E este órgão, o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, teve um papel fundamental.

Já se disse, e é verdade, que não se elimina a seca. Não existe fórmula, porque é um fenômeno climático. Seria a mesma coisa que pensar que se iria acabar com os tufões no hemisfério norte, com os tornados e com tantas outras catástrofes que acometem países, e até países muito ricos, como os Estados Unidos.

Recentemente, ocorreu uma série de catástrofes, verdadeiras catástrofes, no litoral dos Estados Unidos, e, apesar de toda a tecnologia que eles detêm, de todos os recursos materiais e todo o conhecimento científico, não foi possível sequer fazer uma previsão adequada. Assim também acontece com a seca no Nordeste.

Mas é preciso dizer que o Nordeste não é um deserto; é uma região submetida à clemência de seu próprio clima. Mas, lamentavelmente, até hoje, o governo da República, não este, mas todos os governos da República não foram capazes de criar uma política permanente de convivência com a seca, que permitisse suavizar os resultados das secas periódicas que acontecem, inexoravelmente, em períodos mais ou menos previsíveis, mas não totalmente previsíveis, com os conhecimentos, com a tecnologia que o homem tem para fazer a previsão.

Mas eu quero, aqui, fazer este discurso sobre a ação desse órgão, que precisa ser revitalizado, sobretudo agora, quando ele teria um papel preponderante na administração, na gestão das águas do São Francisco, que já chegaram ao Eixo Leste do Estado da Paraíba, e, graças a essa obra, uma população de quase um milhão de pessoas está sendo servida pelas águas do São Francisco, está recebendo as águas do São Francisco.

Se não fosse essa transposição, que foi uma promessa que veio desde o Império, que veio desde o governo colonial, mas que só muito recentemente foi cumprida... É preciso que se reconheça, porque a história não aceita o sectarismo e muito menos o partidarismo político, que ela só foi possível porque um nordestino que hoje está em desgraça perante a política brasileira – mas nós temos que lhe render esta homenagem – teve a coragem de tomar a decisão de começar, no seu governo, a implantação das obras que agora começam a chegar a todo o Nordeste do Brasil. Estou me referindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nós podemos ter divergências, e as temos, até profundas, mas jamais poderemos lhe negar esse reconhecimento, a coragem, a capacidade de decisão e a fidelidade à Região a que ele pertence.

O Departamento Nacional de Obras contra as Secas, DNOCS, é uma autarquia federal criada em 21 de outubro de 1909, sob o nome de Inspetoria de Obras contra as Secas, IOCS. Em 1919, passou a denominar-se Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, IFOCS, recebendo o nome atual em 1945.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sua área de atuação abrange todos os Estados do Nordeste e o Norte de Minas Gerais. Foi o primeiro órgão do Governo Federal a estudar a problemática do Semiárido, marcando, nesse período de quase cem anos, sua presença em todo o solo nordestino.

Seu acervo de obras envolve a construção de rodovias, ferrovias, campo de pouso, aeroportos, portos, a implantação de redes de energia elétrica, ações de abastecimento de água, açudagem, irrigação, piscicultura e outros.

O acervo de realizações do DNOCS, desde 1909, distribuído em superfície geográfica de 969.589km^2, envolve 1.133 Municípios, com uma população de 20.858.264 habitantes, correspondente ao Polígono das Secas, configura-se nos dados a seguir.

Introdução pioneira, a partir de 1911, de um enfoque científico no tratamento da questão da seca, através de levantamentos e estudos abrangendo a geografia, a geologia, a hidrologia, a hidrografia, a meteorologia e o clima, a botânica, a fitogeografia e a cartografia, e que se caracterizava por uma visão geográfica determinística.

Eis aí o campo de abrangência desse órgão.

Construção de 323 açudes públicos, com capacidade de acumulação total de 28 bilhões de metros cúbicos de água; implantação de 622 açudes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... em regime de cooperação com Estados, Municípios e particulares, com capacidade de acumulação de 1,5 bilhão de metros cúbicos de água; perfuração e instalação de cerca de 29.500 poços tubulares profundos, apresentando um índice de aproveitamento de 90%.

Implantação de 177 sistemas de abastecimento público de água em cidades do interior, beneficiando uma população de dois milhões; implantação de mais de quatro estações de piscicultura em fase de construção e o início de operação, que elevarão a capacidade de produção anual de 100 milhões de alevinos por ano.

Monitoramento da pesca em 181 açudes, com uma produção de 17.583 toneladas de pescado, no valor de R$50 milhões.

Implantação de 816km de adutoras para o abastecimento de 930 mil habitantes, dos 1.059 usuários previstos.

Cabe também ressaltar o pioneirismo do DNOCS em várias áreas, tais como a utilização, na América Latina, de perfuratrizes para poços profundos; a introdução da técnica de construção de barragens de terra no Brasil, com utilização de tecnologia própria e eficiência atestada em mais de mil obras do gênero, sendo considerado como a entidade detentora do maior volume de terra compactada do mundo. Esse é um fato relevante, porque representa uma tecnologia nova, pioneira no mundo inteiro.

A implantação do primeiro laboratório de solos na América Latina, outra marca do DNOCS na história da Administração Pública do Brasil.

A introdução de tecnologias pioneiras na piscicultura, como a descoberta do método de hipofisação, hoje utilizado em todo o mundo, cujo trabalho foi apresentado no XV Congresso Internacional de Fisiologia, realizado de 16 a 19 de agosto de 1935. Essas técnicas já vêm desde 1935, e o Brasil, através desse órgão, vem ensinando tecnologias novas ao seu povo e ao mundo inteiro.

Difusão da tecnologia da produção de pescado em tanques-rede. Todo esse conjunto de obras e serviços prestados à comunidade nordestina custaram aos cofres públicos, através de recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alocados ao DNOCS, ao longo de um século de história, envolvendo remuneração de pessoal, socorro a flagelados, frentes de emergência, investimentos em obras, etc., um total de US$9,273101 bilhões em valores correntes que atualizados seriam da ordem de US$29,497971 bilhões.

Só a título de uma pequena reflexão, podemos dizer que esse valor se aproxima, em valores atualizados, ao investimento feito pela UHE de Itaipu. Deixando de lado todas as ações nas áreas de irrigação, piscicultura, poços, adutoras, etc., e só, como exercício, se estabelecermos uma relação entre os valores investidos e a produção de água no Semiárido, teremos um custo de US$1,09 por metro cúbico de água acumulada, o que é um valor irrisório pelo mérito da obra, pela importância da obra e pelos custos correntes em sistemas de abastecimento de água no mundo inteiro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Srª Presidente, eu verifico que há outros oradores inscritos. Eu pediria a V. Exª para ler só o desfecho desse discurso e dar como lida a matéria...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pois não, Senador. Pois não.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... que poderá constar de nossos arquivos.

De 1972 a 1973, entram em operação três perímetros irrigados no Estado da Paraíba: o São Gonçalo – eu faço esse registro porque é na minha terra –, o Engenheiro Arcoverde e o de Sumé, situados, respectivamente, em São Gonçalo/Sousa, Condado e Sumé. A implantação dessas obras trouxe bem-estar social e contribuiu para a prosperidade econômica da região.

O Projeto Sertanejo (Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida do Nordeste), criado em 23 de agosto de 1976, mediante o Decreto 78.299, revigorou o programa de engenharia rural do DNOCS. Na Paraíba, foram criados os núcleos de Sousa, Sumé e Pombal, sob o comando do DNOCS/2º DERUR. Nessa ocasião, foram realizados vários projetos e construções de pequenos açudes e poços, além de serviço de assistência aos pequenos proprietários rurais.

Do final da década de 1980 ao início dos anos 1990, inicia-se o programa de emancipação dos perímetros irrigados, quando foi estimulada a criação de organização de produtores e que serão, representando os irrigantes, responsáveis por convênio ou outros instrumentos legais a ser firmado com o DNOCS, para a administração e operação da infraestrutura de irrigação de uso comum do perímetro irrigado. Atualmente, estão assentados nesses perímetros 653 famílias de pequenos produtores irrigantes, sendo 551, em São Gonçalo; 55, no Engenheiro Arcoverde; e 47, no Sumé. Em 2008, numa área colhida de 1.840 hectares, as culturas de maior destaque são o coco e a banana, que, em área de 916 hectares e de 348 hectares respectivamente, produziram cerca de 18.420.000 cocos e 14.200.000 quilogramas de banana e, junto com os outros produtos agrícolas e pecuários, geraram uma receita em torno de R$11,360 milhões.

Referente à questão da gestão participativa de recursos hídricos, preconizada pela Lei 9.433, de 1997, o DNOCS, a partir de 2003, numa visão nova, promove a formação de comissões gestoras dos açudes, cuja finalidade é partilhar de forma democrática e participativa com a sociedade civil, usuários e demais poderes inseridos na área de influência de cada açude de propriedade do departamento o gerenciamento dos mesmos, ou seja, os interessados no açude participam da sua gestão, contribuem com a sua vivência para um gerenciamento mais equacionado e representativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso da Paraíba, até 2008, os trabalhos de diagnóstico da situação do reservatório foram feitos em dez açudes tendo sido formadas oito comissões gestoras. O resultado advindo desse projeto é altamente positivo, pois essas comissões vieram trazer o espaço...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... para as discussões – vou encerrar, Srª Presidente – sobre o açude, sua gestão rotineira, a busca na resolução de conflitos, que hoje já não necessita ir à Justiça, como dantes acontecia pelo não conhecimento da sociedade do porquê de estar se operando o açude desta ou daquela forma, dado que as discussões e decisões, em geral, ficavam no âmbito técnico.

Conclui-se esta explanação, considerando-se que, ao se pensar o desenvolvimento sustentável para o Nordeste, o conhecimento teórico e prático do DNOCS, obtido ao longo dos seus cem anos de existência...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... no Semiárido é indispensável. O DNOCS é um organismo que, ao longo de sua história, tem caracterizado (*Fora do microfone.*) sua atuação no Semiárido nordestino, por um elenco de realizações, principalmente obras de infraestrutura e de recursos hídricos, que vêm concorrendo decisivamente para o desenvolvimento da região e para torná-la mais resistente e conviver com os efeitos da seca na região.

As ações do departamento, desde o seu início, pelo trabalho sério e comprometido do seu corpo de servidores e daqueles que, administrando o poder maior do País, pensaram na Nação e no DNOCS aportaram condições para que realizasse esse trabalho de aparelhamento dessa região...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... reinantes no Nordeste.

Para concluir, Srª Presidente, é questão patriótica, neste ano de festa desses cem anos, mostrarmos para nosso povo que o investimento no conhecimento imaterial, pago por eles com o aporte dos seus impostos, não pode ser deixado escrito, que aquela experiência do dia a dia que só a convivência, o fazer junto transmite ao que está próximo não irá conosco, ficará a serviço desse povo e para a posteridade.

Urge, portanto, que o quadro de servidores do DNOCS, principalmente seu corpo técnico, seja renovado, para que os novos, nessa convivência com os mais velhos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... que passarão para a história (*Fora do microfone.*) ... do departamento, enriqueçam seu conhecimento e vivência e também, posteriormente, transmitam para os que os sucederem, nesse ciclo que faz a vida, de renovação. E, com isso, faça-nos nordestinos, brasileiros, a permanecermos em nosso local, na terra em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nascemos, com qualidade de vida e dignidade, verdadeiramente cidadãos e cidadãs desta rica região do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente, prestando uma justa homenagem a um órgão, o DNOCS, que tem quase cem anos de existência e que já prestou relevantes serviços a este País. Agora, sobretudo, neste período em que...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... cada vez maior, porque nenhum outro órgão público ou privado consegue amealhar a experiência, o conhecimento e a tecnologia que ele tem no combate e, sobretudo, na convivência com a seca.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.4 do Sumário)**

(*Durante o discurso do Sr. José Maranhão, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata.*)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada, Senador Maranhão, que destaca os imensos serviços prestados pelo DNOCS em nosso País e faz uma homenagem, analisando toda a situação da seca em nossa Região.

Eu quero registrar a presença do Ministro Aloysio Nunes Ferreira, a quem saúdo.

Registro também a presença dos Vereadores Antônio Neto, o Tom, Presidente da Câmara; Daniel Lima; e Carlos Ramos, representantes da cidade de Santo Antônio de Jesus, uma das mais importantes cidades do interior do Estado da Bahia, que visitam Brasília em defesa da Santa Casa daquele Município e para buscar apoio da nossa Bancada para a sua cidade.

Neste momento, suspendo a sessão, tendo em vista a realização de sessão solene para promulgação de emenda constitucional relativa à reforma política.

Muito obrigada.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 05 minutos e reaberta às 16 horas e 55 minutos, sob a Presidência do Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Declaro reaberta a sessão.

E declaro iniciada a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, proveniente da Medida Provisória 782, de 2017.

Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista, o Relator foi o Senador Flexa Ribeiro; e Relator revisor, o Deputado Cleber Verde, favorável à matéria, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada, na Câmara dos Deputados, no dia 26 de setembro e seu prazo de vigência se esgota no dia 11 de outubro de 2017.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Flexa Ribeiro, como Relator da matéria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Medida Provisória 782 estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios.

Relativamente à urgência e relevância, temos, para nós, que a criação, transformação e extinção de ministérios, cargos e atribuições é medida que se prende, necessariamente, a uma nova concepção de gestão da Administração Pública Federal pela nova chefia do Poder Executivo, atrelada, necessariamente, à sua própria concepção de gerenciamento das atividades executivas e à eficiência administrativa e intimamente ligada a resultados dessa gestão, daí emergindo a urgência e relevância.

Temos, assim e por isso, por atendidos os pressupostos constitucionais de utilização e edição da legislação de emergência e, dessa forma, pela sua admissibilidade.

Em relação ao mérito dos termos da Medida Provisória 782, de 2017, parece-nos que as medidas preconizadas andam no caminho correto, rumo ao aperfeiçoamento da estrutura do Poder Executivo em seu nível mais elevado.

Entretanto, considerando a necessidade de aperfeiçoamentos, o projeto de lei de conversão introduz algumas alterações. Na primeira delas, relativamente ao deslocamento de competência da área de pesca, o projeto de lei de conversão cria uma secretaria especial com essas específicas atribuições no âmbito da Presidência da República, com pequenas alterações das referidas competências, além de adaptações de técnica legislativa.

Entre as atribuições do Ministério das Relações Exteriores, incluem-se a supervisão e a presidência da Apex-Brasil, além da competência para a política de imigração.

Na Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom), o projeto de lei de conversão transforma a Subsecretaria de Articulação e Pesquisa de Opinião Pública e a de Comunicação Digital em secretarias, com vistas a promover a uniformização da estrutura daquela Secretaria Especial.

O projeto devolve a competência sobre a área previdenciária ao Ministério do Trabalho. Além disso, o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais passa a integrar a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos.

O Plenário da Câmara dos Deputados promoveu algumas correções redacionais e fez duas alterações de mérito. A competência de limitar as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, que a Comissão Mista conferiu ao Ministério dos Direitos Humanos, voltou a ser da Casa Civil. Foi a primeira alteração feita na Câmara dos Deputados.

E a segunda: foi acatada a Emenda nº 16, do Deputado Diego Garcia, para determinar que – abro aspas – "o Ministério dos Direitos Humanos adotará como diretrizes para o exercício de suas competências os princípios estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969".

Voto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Em face de todo o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, na redação encaminhada pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação.

Emenda de redação de Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No inciso III do art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, substitui-se a palavra – abro aspas – "agrícola" – fecho aspas – pela – abro aspas – "aquícola" – fecho aspas. Uma emenda de redação, Sr. Presidente.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 169/2017-PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do sumário)**

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apresentei um destaque a esta Medida Provisória nº 782 em relação à Secretaria de Aquicultura e Pesca, porque, no meu entendimento, essa Secretaria deveria estar vinculada ao Ministério da Agricultura, onde o Ministro Blairo Maggi e sua equipe vêm fazendo uma excelente gestão.

No entanto, tendo em vista que a medida provisória está com o prazo se expirando, hoje procurei a Casa Civil do Palácio do Planalto, porque, além da Secretaria de Aquicultura e Pesca passar agora a ser vinculada à Presidência da República, também a questão da inspeção sanitária passa para responsabilidade dessa Secretaria, onde não há nenhuma estrutura física e de pessoal para fazer a inspeção de pescados.

Essa é a nossa preocupação, pois temos que ter transparência com a inspeção sanitária e com os nossos parceiros comerciais. Digo isso porque, muitas vezes, em vez de nos adequarmos a uma lei de inspeção sanitária, vamos fazer a alteração da lei para atendermos determinados setores.

Mas, como a Casa Civil e o Governo entendem também que a questão da inspeção sanitária deve ficar sob responsabilidade do Ministério da Agricultura, vão fazer um decreto, após aprovada e transformada em lei a medida provisória, para deixar a questão da inspeção sanitária, Senador Flexa, com o Ministério da Agricultura, porque acredito que seja o mais razoável, já que é o Ministério que tem toda a estrutura nos portos, nos aeroportos para exportação, para importação.

E, diante dessa afirmação da Casa Civil de que editará uma portaria designando que a inspeção sanitária dos produtos aquícolas, de pesca, fique sob a responsabilidade do Ministro da Agricultura e para não atrasar a tramitação dessa medida provisória, então, retiro o meu destaque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Presidência vai deferir a retirada do destaque de V. Exª.

Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, só esclarecer para o Senador Cidinho.

O setor da pesca, Senador Cidinho, é um setor que precisa ter um tratamento à altura do Governo Federal para que seja fortalecido. Tenho alguns dados aqui que, por si só, já definem a importância que esse setor e a atenção que deve ter do Governo brasileiro.

Ele participa... Nós temos aqui... As exportações mundiais da pesca, do pescado, representam 59.4 milhões de toneladas, em nível mundial. A exportação de bovinos, em nível mundial, representa 9.4 milhões de toneladas. A exportação de aves...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... em nível mundial, 13.5 milhões de toneladas.

Então, nós estamos falando de um segmento que mundialmente exporta quase 60 milhões de toneladas. O Brasil, com esses oito mil quilômetros de costa, águas internas, águas doces internas, de rios, de lagos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... a maior do mundo, participa do comércio internacional apenas com 1.2 milhão de tonelada. Ou seja, das quase 60 milhões de toneladas, o Brasil praticamente tem 1.5, vamos arredondar, pois é 1.275. Então, nós temos que dar a atenção devida para o setor da pesca, fazer um programa para que possa avançar esse setor. E o Brasil, que é importador de pescado – é inimaginável isso! – possa realmente participar do comércio internacional como *player* importante que deve ser.

Então, a questão da ...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa, o Senador já retirou o destaque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já retirou o destaque.

Então, está retirado o destaque.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço, Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Eu já retirei, parabenizo o seu relatório.

É tão importante o setor de pesca, por isso que estou colocando dessa forma, porque havia o Ministério, extinguiu-se o Ministério, passou para o Ministério da Agricultura; depois, passado menos de um ano, passa para o Ministério da Indústria e Comércio; agora vai para a Casa Civil e, depois, a inspeção sanitária ainda vai para uma inspeção sanitária própria.

Então, não se está dando valor a esse setor, o que o senhor entende muito bem, e que eu também considero importante.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – A inspeção sanitária...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – ... a Secretaria.

Mas eu vou conversar com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável, com adequação redacional que apresenta.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da ADI 5127, do STF, e da questão de ordem decidida na sessão de 27 de outubro, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário, junto com os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para a impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Foi apresentado um requerimento de impugnação de matéria estranha à medida provisória, que será publicado na forma regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento. Gabinete da Senadora Marta Suplicy. Requeiro, nos termos da questão de ordem decidida em 27 de outubro de 2015, que trata da competência do Plenário do Senado Federal de emitir juízo prévio sobre atendimento de pressuposto constitucional e pertinência temática de emendas parlamentares na tramitação de medidas provisórias, que seja impugnado o parágrafo único do art. 35 constante do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, por se tratar de matéria estranha ao objeto original da Medida Provisória 782, de 2017. **(Íntegra do Requerimento nº 853/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero subscrever, Sr. Presidente, também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Subscrever o requerimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Eu quero me inscrever também, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Subscrever?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª quer subscrever, Senador Lindbergh? (*Pausa.*)

V. Exª quer subscrever o requerimento de impugnação?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O da Senadora Marta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu queria só me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Apenas me inscrever para discutir.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Eu queria também, Presidente Eunício, falar a respeito do destaque que a Bancada de Senadores de Santa Catarina, Dário Berger, Paulo Bauer e eu apresentamos ontem em cima de uma Emenda de nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os destaques apresentados serão obviamente apreciados oportunamente.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Na verdade, nós conversamos com o Relator ontem e, durante a manhã de hoje, nos reunimos, os três Senadores de Santa Catarina, tendo em vista a importância do setor pesqueiro para a nossa economia catarinense, sempre propugnamos pela manutenção do setor junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária, o MAPA. No entanto, digamos, diante das argumentações apresentadas hoje pela manhã, tanto do setor pesqueiro de Santa Catarina, quanto, digamos, por parte do Relator dessa importante matéria, nós Senadores de Santa Catarina resolvemos retirar o pedido de destaque dessa emenda que apresentamos durante a tramitação da medida provisória.

Então, apenas fazendo um apelo no sentido de que de fato essa secretaria especial se volte para Santa Catarina com a atenção que o setor merece, uma vez que ele é muito significativo, inclusive no que diz respeito à economia do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª e a Bancada de Santa Catarina retiram o destaque apresentado?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então está retirado o destaque. Foi retirado o destaque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho interessante, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Passa-se à apreciação da impugnação das matérias estranhas ao texto da medida provisória.

Em votação o parágrafo único do art. 35 do PLV impugnado, por não guardar conexão com o texto da medida provisória.

Eu concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, que é a autora do destaque. Senadora Marta Suplicy.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ela está ausente, mas eu subscrevi. Eu subscrevi.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, como subscritor, eu dou a palavra a V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria também tem o apoiamento da Liderança do Governo. Portanto, eu acho que é uma matéria consensual. O Senador Lindbergh está subscrevendo o destaque da Senadora Marta, da impugnação, e acho que rapidamente nós poderíamos fazer a votação simbólica sobre a retirada dessa matéria, que, pela análise feita pela Liderança do Governo, trata, sim, de matéria estranha ao texto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, se quiser, eu faço a leitura, mas eu acho que não é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é necessário, uma vez que o próprio Líder do Governo em exercício, Senador Fernando Bezerra, concorda com o item, com a retirada do item. Então, não precisa nem de parecer, uma vez que a própria Liderança do Governo concorda com a retirada de matéria estranha. Obviamente que eu vou submeter ao Plenário...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, é porque o Relator falou da matéria, mas não falou do mais importante. Essa medida provisória aqui é que quer dar o foro especial para Moreira Franco. Esse é o tema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, Senador Lindbergh... No momento oportuno, eu darei a palavra a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para o destaque de V. Exª aqui. Agora, neste momento, eu vou colocar em votação a apreciação da impugnação das matérias estranhas.

Como a Senadora Marta Suplicy não está presente... Eu vou passar a V. Exª, porque V. Exª não está dando atenção à Mesa, então, eu vou rodar aqui e passar para o próximo item. Brincadeira, Senador.

Os Senadores e as Senadoras... Eu vou colocar em votação a impugnação para a retirada.

Os Srs. Senadores que aprovam a retirada do texto permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado, à unanimidade dos presentes.

O dispositivo é considerado como não escrito no texto do projeto de lei de conversão.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas em turno único...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, estão inscritos Senador Reguffe, Senador Dalirio Beber e o Senador Renan Calheiros. E o Senador Lindbergh.

Senador Reguffe, tem a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu vou votar contra essa medida provisória pelo mesmo motivo que votei contra no governo do PT. Eu não tenho dois pesos e duas medidas. Essa medida provisória está criando dois ministérios novos, dando *status* de ministro para duas pessoas que hoje não têm *status* de ministro, uma das quais, tudo que se lê na imprensa é que se está dando esse *status* apenas para essa pessoa ter o foro privilegiado. E com isso eu não tenho como concordar.

Agora, independente disso, eu já não concordaria com a criação de ministérios. O que valeu para mim no governo do PT continua valendo agora. Eu não tenho dois pesos e duas medidas.

O que o Governo deveria fazer é o oposto, é reduzir o número de ministérios, reduzir o número de cargos comissionados. A França possui 4,8 mil cargos comissionados; os Estados Unidos inteiros possuem 8 mil cargos comissionados; no Brasil, nós temos quase 25 mil só na Administração Direta. Então, é preciso reduzir isso e reduzir também o número de secretarias, o número de ministérios.

Então, uma medida provisória que cria dois ministérios novos não pode ter meu voto favorável. Fui contra no governo do PT, continuo sendo contra agora. Por isso, meu voto será contrário a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Dalirio Beber. (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros, para discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu vou tratar desse assunto rapidamente, no momento em que coloco alguns argumentos com relação à medida provisória.

Senador Fernando Bezerra, a revista *Veja* do último domingo publicou, com base, Senador Flexa Ribeiro, em informações do Coaf, Senador Benedito de Lira, o que seria a suspeita de lavagem de dinheiro da JBS nos últimos 14 anos. E listou na matéria, Sr. Presidente, pessoas que teriam sido beneficiárias da lavagem de dinheiro da JBS e colocou entre essas pessoas o Senador Renan Calheiros. Por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Porque o Diretório do PMDB de Alagoas recebera R$1 milhão em 2014. E a informação da revista era que eu teria movimentado esse dinheiro. É verdade, 100% verdade. Esse dinheiro só podia ser movimentado por mim, como Presidente do Diretório Regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu criei e instalei o Coaf. Quando eu fui Ministro da Justiça, eu criei e instalei o Coaf! Dei posse à primeira Presidente do Coaf. Por sinal, fez um grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho; hoje é a esposa do nosso querido, eterno Ministro Jobim! Mas fazer uma matéria de capa de uma revista que se acha importante! E realmente é muito importante, Sr. Presidente.

Eu não tinha visto. Ontem eu soube e fui ler a revista. Ontem eu soube que essa matéria foi a matéria principal do Jornal Nacional da sexta-feira. Ou seja, lista pessoas como beneficiárias da lavagem de dinheiro do Joesley Batista; o Coaf vaza as informações confidenciais, inclui o Senador Renan Calheiros na relação, porque o Diretório que eu presido recebera R$1 milhão como doação para a campanha eleitoral; e não dá, Senador Eunício, uma linha sequer sobre o Ministro da Fazenda, que era simplesmente, durante um bom espaço de tempo desse período, o Presidente da *holding* da JBS. Isso é uma irresponsabilidade completa!

Eu sempre fui um defensor da liberdade de expressão. Acho que esse é o principal pilar da democracia. Mas eu quero aproveitar a audiência, aqui, da tribuna, para fazer um apelo não só aos editores da revista *Veja*, mas aos leitores da revista *Veja* e aos editores do Jornal Nacional: que, por favor, tenham critério na hora de fazer uma publicação com essa magnitude. Critério! Critério! O mínimo de responsabilidade, porque senão juntarão sempre alhos com bugalhos.

Eu sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que muita gente não gosta quando eu tenho que fazer uma defesa mais afirmativa aqui, desta tribuna do Senado Federal. Mas, Sr. Presidente, se eu não fizer isso, quem vai fazer?

Eles abriram várias investigações contra mim – várias. Nenhuma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma, nenhuma, nenhuma, nenhuma providência. Não há uma prova. Não há nada.

No dia 10, nós vamos ter o primeiro julgamento: se o Supremo recebe ou não recebe uma denúncia que é patética. Uma empresa, que não me conhece, que fizera uma doação em 2014 para o Diretório Nacional do PMDB de R$800 mil – R$800 mil, R$800 mil –; o Ministério Público fez uma ilação impossível, porque em 2010 você não tinha como buscar a origem do dinheiro que foi doado, e, apesar de não ter delator, apesar de o proprietário da empresa ter dito, insistido e reafirmado que não fizera doação para o Senador Renan, nem para o Diretório de Alagoas em nenhum momento, o Ministério Público fez uma denúncia, que era para juntar essa denúncia às demandas que já se tinham em dezembro, quando exatamente estavam querendo me afastar da Presidência do Senado Federal.

O Ministro Teori, Senador Benedito, de saudosa memória, devolveu, no mesmo dia, essa denúncia, com um puxão de orelha no então Procurador-Geral da República. Devolveu por inepta, com um puxão de orelha.

Quando o Ministro Fachin assumiu, eles levaram de volta a denúncia, e, graças a Deus – graças a Deus –, ela vai ser apreciada no dia 10, na próxima terça-feira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Mas isso é uma coisa não só engraçada, risível.

Eu estou dizendo isso, Sr. Presidente, para dizer que nós vamos votar uma medida provisória que assegura foro especial para um ministro do Governo, um secretário-geral da Presidência da República.

Sr. Presidente, eu acho isso até normal; não nestas circunstâncias. Nas circunstâncias em que nós temos um Senador afastado e preso na sua casa todas as noites, nós vamos correr aqui para garantir um foro para um ministro do outro Poder? Ou seja, fazendo o que nós recusamos fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ontem com um Senador da República, que por acaso foi candidato à Presidência da República e quase ganhou a eleição?

Então, nós não podíamos deliberar sobre a questão do mandato, para que se respeitasse a Constituição, mas esta Casa tem que votar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... atropeladamente uma medida provisória para garantir o foro ao Sr. Moreira Franco, o foro especial ao Sr. Moreira Franco. Isso é o fim!

Essa matéria foi votada na Câmara dos Deputados, foi aprovada por 12 votos. Eu acho que o mais prudente que o Senado deveria fazer era dizer: enquanto não resolverem essa questão do Aécio, que está marcada para o dia 11, 17, sei lá, nós não vamos tratar do foro especial do Moreira Franco. Isso significa apequenar o papel do Legislativo. Isso não tem conotação partidária. É a defesa institucional da Casa.

Então, eu faço um apelo a V. Exª, faço um apelo aos Senadores. Esta medida provisória já é a segunda editada, porque, da outra vez, a Câmara nem votou, que era uma coisa tão casuística que a Câmara não votou.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Aí, o Governo edita uma segunda medida provisória; quase foi derrotada na Câmara dos Deputados. E, hoje, o Senado vai votar para garantir ao Moreira o que negou ontem ao Aécio?

Meu Deus do céu! Eu, sinceramente, não queria estar vivo para viver estes tempos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra para discutir a matéria ao Senador Lindbergh.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu quero me inscrever, mas, rapidamente, só queria pedir a V. Exª... É rápido, sem interromper...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem. Enquanto o Senador Lindbergh não chega à tribuna.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Isso. Queria só registrar a presença na tribuna de honra desta Casa do Prefeito do Município de Santana, Ofirney Sadala; do Prefeito do Município de Laranjal do Jari, do meu Município, Serrão, e dos Vereadores do Município de Santana, Vereadores Anderson Ricardo de Almeida, Ângelo Nascimento dos Santos, Claudomiro de Moraes Guedes, Fabiano Leandro Oliveira, Francisco do Carmo Souza de Oliveira, Helena Pereira de Lima, Josivaldo Santos Abrantes, Katiane Pereira Lima, Marco Aurélio Sousa dos Santos, Rarison Richar Santiago, Robson Roger Cordeiro e também do empresário Alberto Davi, que está acompanhando.

Só queria fazer esse registro dos Vereadores do Município de Santana, do meu Estado Amapá; do Prefeito de Laranjal do Jari, do meu Estado do Amapá; do Prefeito de Santana também, e agradeço a condescendência de V. Exª e a condescendência do Senador Lindbergh. E já peço a V. Exª para me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, eu vou dar o tempo de V. Exª total.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Senhores, eu concordo com o Senador Renan Calheiros, aqui, em dizer que, se este Congresso agir com independência, a gente derrota esta medida provisória. Esta medida provisória está conhecida como a medida provisória do Moreira Franco, ou a MP do gato angorá. E o que se quer aqui, claramente, é conceder um foro especial a partir do momento de abertura de um inquérito contra o Ministro Moreira Franco.

Sr. Presidente, esta matéria, primeiro, é inconstitucional. Já houve uma medida provisória, a 768, que era idêntica a esta medida provisória. E por que não foi aprovada? Porque é uma matéria difícil de ser aprovada; caducou. O Governo não poderia ter reeditado esta medida. Tem quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade: uma do PT, uma do PSOL, uma da REDE e uma da própria Procuradoria-Geral da República, falando da inconstitucionalidade da reedição de uma medida provisória na mesma sessão legislativa.

Agora, eu vi muitos aqui... Quando impediram o Lula de assumir o Ministério da Casa Civil, o Lula... Todo mundo conhece a Lei da Ficha Limpa: você pode ser impedido de assumir determinado cargo se você tiver condenação em segunda instância. O Lula nem denunciado era, mas eu ouvi discursos aqui e fora, falando que era para o Lula ter foro privilegiado. Eu vi isso na imprensa, amplos setores divulgando tudo isso. A gente sabe como aquilo era falso. Agora, neste caso concreto do Moreira Franco é a mais pura realidade, porque ele já ocupava, já exercia o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República. Em que momento eles fazem esta medida provisória para dar o *status* de Ministro? No momento em que ele é denunciado no inquérito; começa o inquérito contra o Ministro Moreira Franco.

Eu quero chamar a atenção dos senhores: a Câmara dos Deputados vai, daqui a pouco, novamente decidir se vai autorizar o Supremo a investigar Michel Temer, Moreira Franco e Eliseu Padilha. Este Senado Federal não pode, no dia de hoje, votar esta medida provisória. É uma medida provisória para salvar Moreira Franco, para que ele não seja investigado.

Então, chamo a atenção dos senhores: na Câmara dos Deputados foram cinco votos... O Senador Renan falou ali 12 votos. Na verdade, a diferença foi de cinco votos. Foram 203 a 198.

Nós do Partido dos Trabalhadores apresentamos um destaque, que já está aqui na mesa, e eu tenho confiança de que a gente pode aprovar esse destaque, impedindo que esse abuso...

Concedo um aparte ao Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – E por que é que ele não pode ser investigado? São tantos investigados aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Liga o som.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Por que o Ministro Moreira – e eu gosto muito dele – não pode ser investigado? São tantos investigados aqui no Senado e na Câmara! Por que ele não pode ser investigado? Tem que editar uma medida provisória; ela não passa, e edita outra. Faz com ele o que nós negamos ontem ao Senador Aécio? Por suspeição? Eu não sei quem tem culpa. Por suspeição?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Olha, eu sinceramente encerro minha fala. Eu acho um absurdo. Seria uma vergonha o Senado Federal aprovar esta medida provisória. É uma vergonha. É um escândalo. O Senador Renan Calheiros tem razão: qual o problema de ser investigado? Qual o problema?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O que estão querendo aqui é impedir, impedir a possibilidade de uma prisão ou de uma investigação séria contra esse Ministro. É isso, o objetivo é só esse. Então, eu espero que este Senado Federal tenha lucidez neste momento.

Senadora Kátia Abreu.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh.

A Srª Kátia Abreu (PMDB - TO) – Senador Lindbergh, eu só gostaria de lembrar para todas aqueles que possam ter...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, V. Exª está dando aparte, está tirando do tempo de V. Exª, porque não tem aparte em encaminhamento de matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tudo bem.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu perco o meu tempo.

A Srª Kátia Abreu (PMDB - TO) – Eu só queria lembrar, Senador Lindbergh, que o episódio do governo anterior é idêntico. Eu não estou vendo diferença nenhuma! Quando a Presidente Dilma quis nomear o ex-Presidente Lula Ministro, houve um impedimento do Supremo Tribunal Federal, porque entendeu que naquela hora estava tendo apenas uma forma de protegê-lo e dar a ele...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Kátia Abreu (PMDB - TO) – ... um fórum privilegiado. E o que esta medida provisória faz? Ela é única e exclusivamente – única e exclusivamente – para dar fórum privilegiado ao Sr. Moreira Franco. Qual é a diferença de hoje com o que foi praticado no passado? Eu não consigo entender. E nós estamos aqui insistindo. Na Câmara venceu por três votos, e espero que, aqui no Senado, possamos dizer "não". Não vamos tratar um de um jeito e outro do outro. E aí, Senador, se quisesse dar a ele o fórum privilegiado, teria colocado ele no ministério no início. Então, porque deu a ele uma secretaria? Então, nós não podemos tratar os iguais de forma desigual. Se Lula não pode ser ministro porque iria ser protegido por fórum privilegiado, agora vem em forma de lei proteger outro ministro?

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Lindbergh.

A Srª Kátia Abreu (PMDB - TO) – Para proteger outro assessor do Presidente, que está também em vias de investigação e, quem sabe, não sou eu para julgar, risco até de prisão? E nós vamos agora referendar isso aqui, no plenário do Senado? Obrigado, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senadora Kátia, eu diria inclusive que a situação é diferente, porque é o seguinte: Moreira Franco já era Secretário-Geral, ele estava exercendo sua função. Quando é que colocaram o *status* de ministro? Depois do inquérito, aí deu o *status* de ministro para quê? Para dar foro, foi só para isso.

Então, peço aqui aos Srs. Senadores... Já disse que é inconstitucional também. Esta medida provisória idêntica caducou, porque o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado não tiveram coragem de votar uma imoralidade como essa.

Eu peço o voto contra esta medida provisória, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria.

Próximo orador inscrito é o Senador Fernando Bezerra.

Eu só quero avisar aos Senadores que estamos num processo de discussão da matéria e tem ordem de inscrição e tempo regimental.

Senador Fernando Bezerra.

E não cabe aparte em encaminhamento de matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo a responsabilidade, nesta tarde, de aqui representar a Liderança do Governo nesta Casa, em função do tratamento de saúde do Líder Romero Jucá, cabe-me refutar as alegações dos Senadores que me precederam nesta tribuna e de outros companheiros e companheiras que apartearam, sobretudo, o Senador Lindbergh.

Eu quero iniciar, primeiro, refutando a alegação de que esta medida provisória estaria buscando proteger o Ministro Moreira Franco. E a melhor maneira de refutar seria aqui trazer para apreciação da Casa a manifestação do Supremo Tribunal Federal, através do Ministro Celso de Mello, que teve a oportunidade de analisar o tema e manteve a nomeação do Ministro para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Dizia o Ministro Celso de Mello:

> "(...) que a nomeação de alguém para o cargo de Ministro de Estado, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 87 da Constituição da República, não configura, por si só, hipótese de desvio de finalidade (...), eis que a prerrogativa do foro – que traduz consequência natural e necessária decorrente da investidura de cargo de Ministro de Estado – não importa em [obstáculo, Senador Renan Calheiros], e, muito menos, em paralisação dos atos de investigação criminal ou de persecução penal.
> [...] a mera outorga da condição político-jurídica de Ministro de Estado não estabelece qualquer círculo de imunidade em torno desse qualificado agente auxiliar do Presidente da República, pois, mesmo investido em mencionado cargo, o Ministro de Estado, ainda que dispondo da prerrogativa de foro [...], nas infrações penais comuns, perante o Supremo Tribunal Federal, não receberá qualquer espécie de tratamento preferencial ou seletivo, uma vez que a prerrogativa de foro não confere qualquer privilégio de ordem pessoal a quem dela seja titular.

Essas palavras aqui, que acabo de pronunciar, estão claras na manifestação do Ministro Celso de Mello, quando apreciou essa matéria no Supremo Tribunal Federal.

Agora, queria também enfrentar o outro argumento aqui colocado, esposado, pelo Senador Lindbergh – que é um companheiro que respeito pelas suas posições sempre firmes, embora possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

divergir delas –, quando ele procurou colocar que a situação de Moreira Franco se assemelha à nomeação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a Casa Civil, pela então Presidente Dilma Rousseff, lá atrás, no último ano do exercício da Presidência.

Na ocasião, o Ministro Gilmar Mendes suspendeu a nomeação de Lula, por entender que a medida foi tomada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... para conceder foro privilegiado ao ex-Presidente e evitar que ele fosse julgado pelo Juiz Federal Sergio Moro, lá nas ações da Lava Jato.

Essas situações são distintas, porque Moreira Franco, o Ministro Moreira Franco, diferentemente do ex-Presidente, já exercia funções no atual Governo como Secretário do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), que foi criado em setembro de 2016.

O que a medida provisória propõe é a transformação do cargo para fortalecer o programa governamental – e passamos aqui a mostrar de que forma o cargo fortalece as ações de Governo, porque as mudanças que foram propostas pela Presidência da República...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... ao criar a Secretaria-Geral da Presidência, visam a aprimorar o alinhamento estratégico necessário, para que os esforços do Governo em implementar medidas para a retomada do crescimento sejam traduzidas em políticas públicas eficientes.

Bastaria aqui lembrar, Sr. Presidente, que foram trazidas, para o âmbito da Secretaria, importantes áreas, como a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, a Secretaria Especial de Comunicação Social e até mesmo o Cerimonial da Presidência da República. Algumas dessas secretarias, inclusive, possuíam *status* de ministério no governo anterior.

Ficam aqui, portanto, refutadas as alegações trazidas a esta tribuna.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Encerro, Sr. Presidente, também dizendo que essa medida provisória, ao reorganizar a máquina administrativa do Governo Federal, dá sequência à Medida Provisória 731, que permitiu o enxugamento dos cargos de confiança da estrutura do Governo Federal.

É bom lembrar que foram extintos 3.067 DAS, que foram extintas funções gratificadas – 1,6 mil –, em uma redução total de mais de mais de 4,6 mil cargos, o que gerou uma economia anual de mais de R$240 milhões.

Além disso, Sr. Presidente, a Medida Provisória 731 permitiu a transformação de 10 mil DAS ...

(*Interrupção do som.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... em funções de gratificação para exercício exclusivo de servidores públicos de carreira, prestigiando, portanto, o servidor de carreira, em detrimento daqueles que foram apadrinhados por indicação política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é importante também, neste momento em que se restringe a discussão apenas à transformação da Secretaria-Geral da Presidência da República em *status* de ministério, poder aqui sublinhar o esforço do Governo em promover o enxugamento da máquina pública, que eu aqui retratei, em uma economia de mais de R$240 milhões e com a extinção de mais de 4,6 mil cargos.

Por isso que peço a compreensão dos meus companheiros e companheiras desta Casa, para que a gente possa votar, de forma serena, refletida, essa matéria que já foi aprovada...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... na Câmara (*Fora do microfone.*) não importa o placar, se foram cinco, dez ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encerrar, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... ou quinze votos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encerrar, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O que importa é que a Câmara votou. E nós pedimos aqui compreensão e apoio, para que essa matéria possa também merecer a aprovação do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, art. 14. Só para esclarecer: na verdade, o Senador Fernando Bezerra, sem intenção, disse que eu havia comparado esse caso com o caso do Lula.

Eu disse que, no caso do Lula, utilizaram esse argumento. Mas o Lula... Há a Lei da Ficha Limpa. A pessoa só não pode assumir determinada função pública se tiver condenação em segunda instância. Naquele caso do Lula, não existia nada disso. Ele nem denunciado era.

E aí eu falei do caso do Ministro Moreira Franco, dizendo que ele já exercia a Secretaria-Geral.

Por que colocaram *status* de ministro? Porque abriram um inquérito contra ele. Só por isso.

Só esclarecendo: eu não disse que a situação era idêntica à do Lula, muito pelo contrário. Na verdade, vai ser bom a gente derrubar essa medida provisória, porque Moreira Franco vai ter a oportunidade de ser investigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está esclarecido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está esclarecido.

Vou passar a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Agradeço o esclarecimento de V. Ex^{a}.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{a}s Senadoras, realmente são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempos difíceis. A ausência de escrúpulo choca. É mais uma ação do Governo ou do desgoverno, que afronta a inteligência nacional.

O Governo não propõe uma reforma administrativa. Ele propõe a criação de um instrumento para proteger um amigo do Presidente, conferindo a ele o foro privilegiado que esta Casa, através de votação unânime, extinguiu.

Quando nós caminhamos para o momento em que a Câmara dos Deputados decidirá se acolhe ou não a denúncia da Procuradoria-Geral da República, que, pela primeira vez na nossa história, denuncia um Presidente da República no exercício do mandato, considerando-o chefe de uma organização criminosa, este Presidente encaminha ao Congresso Nacional uma medida provisória para proteger um amigo seu.

Que tempos estamos vivendo, Sr. Presidente? É o tempo do escárnio, do acinte, da desavergonhada ação de um Governo antiético, que propõe utilizar a função que exerce – governantes que utilizam as funções que exercem, administradores que utilizam as funções que exercem – na sua própria defesa, na expectativa de fugir da investigação em curso, para favorecer-se do privilégio do foro especial.

Portanto, Sr. Presidente, esta Casa não pode subscrever uma ação dessa natureza. Há que se solicitar votação nominal, exatamente para que cada Senador assuma a sua responsabilidade diante de uma proposta dessa natureza. Não é só a questão ética, há também a questão administrativa. Este Governo consolida um sistema promíscuo de governança, que é do chamado balcão de negócios, do aparelhamento do Estado, do loteamento de cargos públicos, que ganha dimensão especialmente quando o Presidente da República precisa preservar o seu mandato, na busca de votos na Câmara dos Deputados para a consecução desse objetivo.

Criam-se dois ministérios, não apenas um. E é evidente que isto significa elevar despesas correntes – que não digam que é apenas a transformação de uma secretaria em ministério. Nós conhecemos os vícios da Administração Pública e sabemos que há incremento de despesa quando se eleva o *status* – e, obviamente, isso choca com a promessa de enxugamento da máquina pública.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – A substituição desse sistema promíscuo de governança é prioridade nacional, porque, enquanto prevalecer o sistema do balcão – que é a usina dos grandes escândalos de corrupção, que é a matriz dos governos corruptos incompetentes –, esse sistema do aparelhamento do Estado e do loteamento dos cargos públicos, nós não vamos alcançar os índices de crescimento econômico compatíveis com a grandeza deste País. Enquanto preservarmos esse sistema, o déficit público não será eliminado.

Esse é o sistema que esgota a capacidade financeira de o Poder Público investir em setores essenciais, como educação, saúde, segurança pública. Esse sistema é criminoso, portanto, porque, ao esgotar os recursos públicos que faltam...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – ... na saúde pública, está matando seres humanos desassistidos, amontoados em corredores de hospitais pelo interior do País. Ao fragilizar a capacidade de investir em segurança pública, está matando os seres humanos nas ruas violentas do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, este é um sistema criminoso: o sistema do balcão, o sistema do aparelhamento. Esse sistema só interessa aos mensaleiros, aos sanguessugas, aos filhos do petrolão. Esse sistema só interessa aos chupins da República. E o Presidente Temer demonstra ser um arauto desse sistema. É por isso que está impopular, é por isso que não tem credibilidade, é por isso que não tem autoridade moral e política...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – ...de promover reformas de profundidade neste País.

Portanto, Sr. Presidente, é nosso dever votar contra esta medida provisória da vergonha.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Randolfe.

Senador Randolfe Rodrigues, tem a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta medida provisória, se não fosse o dispositivo gato angorá – vou tratar assim: dispositivo gato angorá –, Senador Renan, como muito bem dizia o saudoso Leonel Brizola, seria uma MP que teria o seu mérito, porque reestrutura, recria uma instituição importante para a estrutura do Governo Federal, que é, por exemplo, a Secretaria da Pesca.

Ocorre que o objetivo desta medida provisória não foi a reestruturação administrativa da estrutura do Governo Federal. O objetivo desta medida provisória foi dar o *status* de ministro, o foro especial para o Sr. Moreira Franco, para que ele não recaia nas mãos de um juiz de primeira instância, que poderia, ato contínuo, já decretar a sua prisão como medida preventiva para investigação. Então, é por isso: só com o objetivo de utilizar o benefício do foro privilegiado é que foi editada esta medida provisória.

Além do crime escancarado da medida provisória de se utilizar de um instrumento da Administração Pública para beneficiar um indivíduo investigado por uma série de crimes – dentre eles o de ser um dos condutores de uma organização criminosa –, a medida provisória comete uma fraude no processo legislativo, uma escancarada fraude no processo legislativo.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta medida provisória, *ipsis litteris*, foi editada originalmente com o número de MP 768. Caducou, porque o Governo não teve força política de aprovar essa indecência aqui, no Congresso Nacional. O que o Governo faz no seu intento, insistindo desesperadamente para dar o foro privilegiado ao Sr. Moreira? Reedita a medida provisória com outro número, fraudando o processo legislativo. Ou seja, não satisfeito somente com a concessão do foro privilegiado, adiciona uma fraude incontestável ao processo legislativo, conforme está preceituado na Constituição. Tanto é, Sr. Presidente, que essa medida provisória é alvo de quatro ações diretas de inconstitucionalidade e de uma série de ações populares, nas quais foi concedida causa, foi concedida razão a quem impetrou. Das quatro ações diretas de inconstitucionalidade sobre essa indecência, uma é do Partido dos Trabalhadores; uma, do Partido Socialismo e Liberdade; uma, do meu Partido Rede Sustentabilidade; e uma, da própria Procuradoria-Geral da República.

Sr. Presidente, o texto *ipsis*...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Senador Randolfe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Senador Renan, por favor.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – E isso é até ruim para o Ministro Moreira; isso não faz bem à imagem do Ministro Moreira. O Ministro Moreira não deve ter nenhuma preocupação com nenhuma investigação. Eu conheço o Moreira, e acho que ele próprio não se recusa a ser investigado. Nenhum de nós se recusa a ser investigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Perfeitamente.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – E o Ministro Moreira não precisa disso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Perfeitamente.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – A outra coisa é que a medida provisória, Senador Fernando, não tem nenhuma relação com a denúncia da Câmara. Ela não vai beneficiar para desfazer a denúncia da Câmara, que é uma denúncia de organização. Ela vai influir em outra direção, que é nessa questão do foro especial apenas para a investigação. E o Ministro Moreira, em benefício dele – mais uma vez, eu gosto dele –, não precisa disso, não precisa disso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Eu concordo plenamente. Aliás, ninguém precisa ter medo de investigação. Não precisa utilizar-se do mecanismo do foro privilegiado para ter uma pretensa proteção a qualquer tipo de intenção de investigação.

Sr. Presidente, esse dispositivo, na medida provisória, não tem razão de prosperar. O Senado – eu repito, eu reitero aqui o que já foi inclusive destacado pelo Senador Renan, na tribuna...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... como Casa Revisora, não precisa passar por esse constrangimento de votar às pressas uma medida provisória que frauda o processo legislativo escandalosamente. É uma medida provisória reeditada na mesma sessão legislativa – uma fraude escancarada. Seu único propósito – não há um propósito público nessa medida – é que o Ministro Moreira Franco, em vez de ser investigado pela Vara Federal de Curitiba, passe a ser investigado pelo Supremo Tribunal Federal. Ora, se ele está sob investigação, ele pode ser investigado em Curitiba ou onde quiser. Se não havia receio da investigação, não precisaria da utilização desse mecanismo.

A única razão da reedição dessa medida provisória é esta: porque esse cargo, essa instituição, esse posto nunca, na estrutura administrativa da Presidência da República, esteve com o *status* que requisita – só para concluir...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... o foro especial, o foro por prerrogativa de função para sua preservação.

Portanto, Sr. Presidente, eu considero inadequada, indecente – reitero. Ela quase foi rejeitada na Câmara dos Deputados – por quatro votos não foi rejeitada. O Governo já tentou aprová-la uma vez, Senador Renan. Caducou! A medida provisória fracassou.

É o seguinte: de qualquer indecência que já tenha sido encaminhada para o Congresso Nacional, eu não tenho dúvida de que essa se insere no rol das dez mais. Eu acho que poucas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indecências encaminhadas ao Congresso Nacional são tão escandalosas, são tão aviltantes quanto essa, proposta pelo Governo do Presidente Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu ouvi com atenção aqui as colocações feitas pelo Senador Renan Calheiros, ex-Presidente desta Casa, e por outros Senadores, todos a respeito desta matéria que nós estamos discutindo agora no Senado Federal, e que, claro, terá a minha posição contrária, terá o meu voto contrário à aprovação desta medida provisória, que, de alguma forma, busca estabelecer o que o Senado Federal fez há pouco tempo, exatamente ao contrário, acabou com o foro privilegiado, acabou com a prerrogativa de foro privilegiado.

E, agora, o Governo Federal, com tantas coisas importantes que precisam ser feitas no Brasil, vem na busca de fazer e dar essa condição ao atual Secretário de Governo, Moreira Franco. Nada contra a figura do Sr. Moreira Franco, porque eu nunca vou no pessoal, não tenho absolutamente nada com isso, até o conheço.

Como falou aqui o Senador Fernando Bezerra, que ele está fazendo um trabalho muito bom, para que mudar se já está fazendo um trabalho bom como Secretário de Governo e que dá *status* de Ministério? Para que mudar? Pode até mudar e dar errado, ele se atrapalhar um pouco e não fazer bem feitas as concessões, as privatizações que estão sendo programadas pelo Governo Federal.

Veja, Senador Renan, eu vi o placar apertado na Câmara Federal. Acho que foram cinco votos de diferença a favor. E olha que o Presidente da Câmara dos Deputados tem relação familiar com o Sr. Moreira Franco.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – E a primeira não votou.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A primeira não votou? Mas o Presidente da Câmara, se não me engano, o Rodrigo Maia, é alguma coisa assim, tipo genro do atual...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele é casado com a enteada do Moreira.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Então, tem relação familiar. E com relação familiar, com a Presidência da Câmara, ainda ganhou por cinco votos, apertado; quer dizer, quase não ganha, se não tem a Presidência, perdia de lavada, perdia de vareio, ia perder, ia chegar lá atrás, não iria ganhar uma corrida como essa.

Agora, com tantas coisas importantes no Brasil, tantas coisas importantes no Brasil – inclusive, esta Casa conhece a minha luta de muito tempo, como é a questão de Salve o Velho Chico –, o Governo não toma providência nenhuma.

Então, estou trazendo aqui hoje o relatório do moribundo Rio São Francisco hoje. Quem conhece a barragem de Três Marias, no Alto São Francisco, sabe que ela fica numa região bem abastecida por vários afluentes. Pois bem, a barragem de Três Marias hoje está com vazão afluente zero.

Senador Antonio Anastasia, V. Exª foi Governador de Minas, conhece a barragem de Três Marias, fica no Município de São Gonçalo do Abaeté, o relatório hoje é que a vazão afluente, ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seja, a água que teria que entrar na barragem hoje é zero, não está entrando um metro cúbico de água na barragem de Três Marias porque os seus afluentes estão todos sem condição de levar água à calha do Rio São Francisco. Essa é uma coisa importante. Então, o volume útil está em doze. Sobradinho chegou agora pela primeira vez a 4,7% do volume útil. Então nunca esteve nessa condição. Esse é um problema importante.

Ao contrário de fazer uma medida provisória para salvar a pele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... do seu assessor ou do seu secretário, fizesse uma medida provisória para salvar o Rio São Francisco e salvar 30 milhões de brasileiros que precisam das águas abençoadas do Rio São Francisco. Todos os Estados do Nordeste estão nessa situação, Senador Renan. A situação é gravíssima. O Presidente da República deveria editar um decreto de situação de emergência na bacia do rio, para começar imediatamente...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – No orçamento de 2018, não há nada, nada, nada!

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente. Eu vou chegar lá.

E outra coisa: eu coloquei para este ano R$300 milhões para a revitalização do rio; os recursos foram desviados, não foram colocados. E, no orçamento para 2018, não há um real para a revitalização do Rio São Francisco. Esse é um crime de lesa-pátria contra o povo nordestino. Isso é um absurdo. Está aqui o orçamento. Não há um real para a revitalização do Rio São Francisco. E vai morrer o rio com os olhos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... complacentes do Presidente da República. (*Fora do microfone.*)

E o que é pior, Senador Renan Calheiros: de 27 – excluo alguns aqui –, o Nordeste tem 27 Senadores; eu digo a V. Exª que minha voz tem sido uma voz quase que única – V. Exª fala também, e outros tantos –, mas 27 Senadores estão omissos à morte do Rio São Francisco. Porque tinha que se marchar. O que se deveria fazer hoje, ao contrário de aprovar essa medida provisória, era 27 Senadores do Nordeste irem à porta do Palácio do Planalto e dizerem: "Michel Temer, tome uma atitude, tenha atitude, salve o Velho Chico." Isso é o que se teria que fazer hoje. Não é aprovar aqui foro privilegiado para dar condição a alguém que está para responder aos seus processos na Justiça e não tem condição.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Nós temos o Relator do Orçamento.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente, exatamente.

Então essa medida provisória chama-se "medida provisória da desfaçatez" de um Governo que não governa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... apenas teme. (*Fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amanhã, na porta...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de um dos seus assessores, a Polícia Federal, para levar mais um. Já que há nove ou dez agasalhados, leva mais um. Faltam três ou quatro. Essa é a realidade de um Brasil governado por alguém que não tem condição absolutamente nenhuma de governar este País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, eu quero iniciar a minha participação no debate dessa medida provisória levantando alguns aspectos que já foram, de forma muito competente, tratados por todos os oradores que me antecederam – absolutamente todos os oradores. Mas eu considero o absurdo que nós estamos apreciando neste momento tão grande, Sr. Presidente, que eu faço questão e fiz questão de sair, de deixar uma importante reunião que a direção do meu partido está tendo neste momento, para vir a este plenário, a esta tribuna e falar que também acho isso um acinte. Um acinte não ao Parlamento brasileiro, mas um acinte à população brasileira, um acinte à própria Nação – à própria Nação –, porque vejam, senhores, essa medida provisória, em primeiro lugar, é inconstitucional. E é inconstitucional não por aquela razão absurda de uma decisão judicial equivocada, de uma leitura equivocada que não permitiu que uma Presidenta da República exercesse plenamente sua função de Presidente nomeando o seu ministro – na época, o Presidente Lula.

Quem aqui não se lembra que a Presidente Dilma, no exercício pleno do seu exercício presidencial, foi impedida de forma arbitrária de nomear um ministro seu? E qual era a justificativa, qual foi a justificativa na época? Obstrução à Justiça. Obstrução a quê? O Presidente Lula, à época, nem réu era. Não era absolutamente nada, mas foi impedido, de forma covarde, de forma arbitrária, de assumir o ministério.

Pois bem. Nós não estamos aqui, Senador Renan, levantando os mesmos argumentos, porque repudiamos àquela época e repudiamos agora...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... não é por essa razão. Mas levantamos o argumento da inconstitucionalidade porque essa medida provisória foi reeditada.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ela foi editada e não foi aprovada.

Pois não, Senador Renan.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Senadora Vanessa, o Presidente geralmente desconta do seu tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, eu não tenho descontado. Eu tenho acrescido o tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB - AL) – Obrigado, Presidente. Uma outra coisa: o Presidente, ao reeditar essa medida provisória, que nem pode reeditá-la, o que ele está fazendo é chamando a atenção para o Ministro Moreira Franco, que nem precisa disso. Essa é a repetição no processo legislativo do que o Presidente da República está fazendo na Câmara dos Deputados. É a segunda vez que ele escala um Deputado do PSDB para ser Relator das suas denúncias. O que é isso senão um desejo incontrolável de colar a imagem desse Governo na imagem do PSDB? O Bonifácio é o segundo Relator, é o segundo Relator do PSDB. E o PSDB não quer, mas o Presidente insiste. É a mesma coisa – eu acredito, porque eu sou amigo do Moreira e gosto muito do Moreira – que ele está fazendo: ao reeditar essa medida, ele só expõe o Moreira, só chama o foco para o Moreira. É preciso que o próprio Governo, nessa hora, separe as coisas e defenda também um pouco o Moreira Franco, que está exposto, como está exposto o Relator Bonifácio na Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – V. Exª, Senador Renan, tem razão. Eu apenas quero reafirmar o que dizíamos. Não estamos aqui da tribuna, muito menos V. Exª ao microfone do aparte, defendendo, falando contrariamente à medida provisória e argumentando a sua inconstitucionalidade, Senador Bezerra, por questões de obstrução de Justiça, como foi feito ilegalmente de forma arbitrária contra uma Presidente e um ex-Presidente da República, não. Estamos aqui falando da sua inconstitucionalidade porque foi reeditada.

E o único objetivo da medida provisória qual é? É dar foro privilegiado ao Ministro Moreira Franco. E não vou tratá-lo aqui como gato angorá, apesar de ser conhecido nacionalmente dessa forma. Aliás, é um dos ministros que está sendo ou será julgado daqui a poucos dias pelo Plenário da Câmara dos Deputados porque foi denunciado ao Supremo Tribunal Federal, juntamente com o Presidente Michel Temer, Presidente ilegítimo.

E lembrando, senhores, a que ponto nós chegamos? Ao ponto de que sete figuras importantes da República foram denunciadas pelo Ministério Público Federal.

E dessas sete figuras importantes denunciadas, quatro estão presas – quatro estão presas! –, e as três que não estão presas é porque estão no Palácio do Planalto, dirigindo os destinos do nosso País. Entre essas pessoas, está Moreira Franco, a quem exclusivamente se dirige essa medida provisória, senhores, para dar a ele foro privilegiado. E aí o Senador Renan tem toda a razão: é um desgaste para Moreira Franco, que poderia responder à Justiça sem precisar dessa proteção da lei.

Vejam, eu estou com uma matéria de jornal, aliás, do G1, publicada no dia 1º de junho deste ano de 2017. Moreira Franco teve que fazer um vídeo para dizer que a reedição da medida provisória não foi de encomenda para ele, ou seja, tentando desfazer algo que o Brasil inteiro sabe: a medida provisória foi para dar foro privilegiado.

Agora, há o velho ditado que diz: "Quem não deve, não teme." Logo que ele assumiu o posto, que não tinha *status* de ministério, foi ele o primeiro a dizer: "Eu nada temo. Portanto, não há problema nenhum ocupar um cargo que não tenha *status* de ministério."

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, vejam, senhores – todos aqui falaram também –, a Câmara dos Deputados aprovou essa matéria sabe como? Com a manipulação da Presidência, de quem dirigia os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhos, que rapidamente encerrou a votação, Senador Renan – rapidamente, porque o Presidente da Câmara, que dirigia os trabalhos, sabia que mais cinco minutos que fossem aguardados, a medida provisória cairia, porque a diferença não foram cinco votos, como aqui falaram. Foram três votos: 203 a 198, a diferença foi de cinco, mas se, desses cinco votos, três Deputados tivessem votado contra, a medida provisória cairia. Três! Foram três votos, senhores!

Então, eu apelo aqui ao bom senso do Senado Federal. Vamos dar o exemplo! A Câmara quase derrotou essa barbaridade. O Senado, sem dúvida nenhuma, cumprirá o seu...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu concluo neste minuto, Senador Eunício.

O Senado, sem dúvida nenhuma, cumprirá o seu dever, mostrando que tem compromisso não com este Governo, mas que tem compromisso com a Nação brasileira.

Aliás, aqui, quem sabe, Presidente Eunício Oliveira, poderíamos até fazer um acordo. Vamos apenas retirar o *status* de ministério, e quem sabe a medida provisória seja aprovada com facilidade. Tira o *status* de Ministro do Sr. Moreira Franco.

Está aí, cadê o Líder do Governo, o Senador Romero Jucá, que poderia perfeitamente vir aqui e promover, patrocinar esse acordo, e votarmos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Romero Jucá, eu vou defendê-lo hoje porque ele está em um hospital em São Paulo, com diverticulite. Está doente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Está com diverticulite, mas há Vice-Líderes. Que apareça um Vice-Líder, e vamos negociar. Tira o *status* de ministro de Moreira Franco, e vamos aprovar a medida provisória.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o art. 62 da Constituição Federal reserva ao ordenamento político brasileiro a edição de medidas provisórias em caso de urgência e relevância, estabelecendo um conjunto de critérios, princípios, limites para a edição da medida provisória ou do instituto da medida provisória.

No seu §10, o art. 62 da Constituição Federal é claro, é cristalino, é direto:

> §10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

É o caso dessa medida provisória: ela foi reeditada porque perdeu a eficácia por decurso de prazo. Portanto, não tem e não faz sentido que o Senado da República possa desconhecer, possa desprezar essa questão, que fere de morte esse debate que estamos fazendo aqui hoje.

Para além, evidentemente, da questão meritória, não há qualquer tipo de urgência, qualquer tipo de relevância para que esta matéria, que é uma matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, seja tratada por medida provisória. O Presidente da República, por certo, tem o direito e até o dever de submeter ao Congresso brasileiro a estrutura organizacional da Presidência da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República. Mas onde está a urgência e a relevância dessa iniciativa? Não há urgência e não há relevância.

E, para muito mais do que isso: a questão da elevação da Secretaria-Geral da Presidência da República ao *status* de ministério, simplesmente para a busca da questão da reserva de foro, não tem cabimento, Srªs e Srs. Senadores.

Por isso mesmo eu estou aqui externando, de maneira objetiva, a manifestação de que estarei votando contra esta medida provisória, até porque chegou o momento de nós darmos um basta nessa banalização de edição de medidas provisórias.

Para muito além dos nossos discursos, nós precisamos de atos, nós precisamos de atitudes, nós precisamos de pesos e contrapesos, de filtros para que medidas provisórias como estas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sejam devolvidas de ofício a quem é de direito, para que não tenhamos que estar aqui perdendo o nosso tempo precioso discutindo uma matéria tão irrelevante como esta.

Por isto mesmo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pelas questões de urgência e relevância, pela forma com que estamos enfrentando a banalização na edição da medida provisória e por criar esse privilégio específico, elevando à condição de ministério a Secretaria-Geral da Presidência, é que eu estarei votando contra esta medida provisória...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e apoiando o destaque que está sobre a mesa, para que nós possamos deliberar e votar.

É como me manifesto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Foram apresentados requerimentos de destaque, que serão publicados na forma regimental. **(Requerimento nº 854/2017 – Vide item 2.2.1 do Sumário)**

A Presidência comunica ao Plenário que o requerimento de destaque de Bancada está deferido, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT encaminha voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PT encaminha voto "não".

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Presidente, agora, é só urgência e relevância. É só...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É urgência e relevância. Sim, mas eu tenho que botar...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... um símbolo. Nós vamos pedir verificação é na votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou colocando em votação a urgência e a relevância.

Os Senadores derrotaram. O que que eu posso fazer?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Aprovado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Sim, a maioria derrotou. Está derrotado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A urgência e a relevância...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... da matéria está aprovada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Está aprovada. Correto. Agora, vamos para a principal, para a matéria principal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos para a votação do projeto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação do projeto...

Verificação, não. Já passou o horário de verificação agora. Já passou.

Votação do projeto de lei...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Estão pedindo a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, com adequação redacional proposta pelo Relator, ressalvados os destaques.

As Sr[a]s e os Srs. Senadores que o aprovam...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o PT vota "não" e eu quero dizer...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma...

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, queria pedir votação nominal na matéria. Verificação nominal. Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Verificação, tem apoiamento. Verificação concedida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Cadê os apoiamentos?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Peço à Mesa que prepare o painel.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Cadê os apoiamentos, Senador Fernando Bezerra? Cadê os apoiamentos, Senador Fernando Bezerra?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estavam todos de braços levantados, Senador Lindbergh. Senador Lindbergh, estavam todos de braços levantados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A gente estava votando "não". A gente estava de braço levantado porque estava votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já iniciada a votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB?

Calma, o PT não chegou à vez ainda.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim"...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha "sim".

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... e convoca a Bancada, pede às Sr[a]s e aos Srs. Senadores que estejam nas dependências da Casa que venham votar, que estamos em votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou convidar os Senadores que estão na Casa para que compareçam ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

Como vota o PSDB, Senador Paulo Bauer? (*Pausa.*)

PSDB, Senador Paulo Bauer?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Voto "sim".

PT, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "não". Eu chamo a atenção: essa medida provisória é um acinte, é um absurdo, é uma medida provisória que existe...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... só para dar um foro privilegiado ao Ministro Moreira Franco, foi aprovada por cinco votos de diferença na Câmara – 203 a 198. Eu tenho esperança de que, neste dia de hoje, o Senado derrote essa medida provisória. O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o DEM?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixa só eu encaminhar...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... como o PMDB encaminhou, eu queria só fazer uma ressalva. É que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, eu dou a palavra na sequência a V. Ex[a]. Só fazer o encaminhamento.

Como vota o PP, Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou ouvindo aqui desde o início

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desta sessão as manifestações de diversos Senadores que dizem que a medida provisória é para privilegiar Moreira Franco.

A medida provisória está transformando a Secretaria num *status* de ministério, que hoje está sendo ocupado por Moreira Franco, mas amanhã poderá ser ocupado por qualquer cidadão brasileiro, ou cidadã.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Consequentemente, Sr. Presidente, não é a medida provisória direcionada para Moreira Franco, mas sim transformando-a num ministério, porque ela tem *status* de ministério, mas não é ministério.

Consequentemente, eu encaminho o voto do PP pelo "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP vota "sim".

Como vota o DEM?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – O DEM vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM vota "sim".

Como vota o PR? (*Pausa.*)

Como vota o PSB, Senadora Lídice da Mata?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, o PR, em homenagem ao nosso Líder Fernando Bezerra, que está conduzindo esta votação, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PR vota "sim".

PSB, Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, infelizmente não posso fazer essa homenagem ao Senador Fernando Bezerra. O PSB votará "não", contra essa medida provisória que não tem sentido e muito menos pode ter uma posição que favoreça apenas um membro do Governo, que é justamente o Secretário-Geral, e que hoje significa a sua garantia de foro especial. Portanto, o PSB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSD, Senador Omar Aziz?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, há divergência na Bancada. A Bancada está liberada, porque não adianta você orientar contra a vontade de alguns Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD, livre.

Como vota o Podemos, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Podemos vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Podemos vota "não".

PDT. (*Pausa.*)

PTB, Senador Armando. PTB. (*Pausa.*)

Como vota o PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB, Sr. Presidente, por todas as razões já expostas aqui, vota "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PCdoB, "não".

PDT, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PDT, "sim". PDT vota "sim".

Como vota o PTB? (*Pausa.*)

Como vota o PPS? (*Pausa.*)

Como vota o PRB, Senador Eduardo Lopes?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

PSC, Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – "Sim". Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSC vota "sim".

Como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas razões já expostas, é uma medida provisória indecente, quer conceder o foro especial para um membro do Governo. Foi editada única e exclusivamente com essa razão. É uma medida em benefício ao Moreira Franco. Eu já vi muita coisa indecente pelo Congresso Nacional, mas esta é uma das, senão a mais indecente que já esteve aqui. Por conta de todas essas razões, a Rede encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede, "não".

Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O Governo vota "sim", Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Governo vota "sim".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – ... e pede o comparecimento dos Srs. Senadores e Senadoras para aprovação dessa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Renan Calheiros pediu a palavra. Todos já encaminharam, então vou dar a palavra ao senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para declarar o meu voto, Sr. Presidente.

O PSDB... Quase não acredito no que vi o Senador Flexa fazer ali, encaminhar o voto "sim".

Ontem, esta Casa legitimamente, pelo voto dos seus Senadores e Senadoras, negou a preservação do mandato do Senador Aécio. Hoje, por medida provisória, está dando ao Moreira Franco um foro especial.

Sr. Presidente, novamente, da mesma forma que o Presidente da República está expondo o PSDB ao indicar Deputados do PSDB como relatores das suas denúncias, o Bonifácio agora é o segundo – o PSDB não quer, mas tem que aceitar –, o PSDB agora também está se obrigando, foi orientação do Senador Flexa, a garantir o foro especial para o Ministro Moreira.

Flexa, o Moreira nem precisa disso. Isso é uma exposição que o Presidente está fazendo do Moreira. Tenho do Moreira a melhor imagem. Mas, vou entender, se essa Casa aprovar isso, que precisamos garantir um foro especial, porque o Moreira não pode ser investigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Reguffe tinha pedido a palavra, pela ordem.

Senador Reguffe, depois o Senador Hélio, depois o Senador...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o art. 62, §10, da Constituição Federal é absolutamente claro. Ele proíbe que o Governo reedite medida provisória na mesma sessão legislativa que tenha caído por decurso de prazo, como foi o caso dessa medida provisória, do assunto que está dentro dessa medida provisória.

Portanto, o Governo não poderia reeditar uma medida provisória que caiu por decurso de prazo na mesma sessão legislativa. É o art. 62, §10, da Constituição Federal.

Além disso, com o mérito da matéria não tenho como concordar, por isso meu voto será contrário. O Governo está dando um foro privilegiado para um Ministro, simplesmente editando uma medida provisória para dar um foro privilegiado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... para uma pessoa, tornando essa pessoa Ministro de Estado. Nem sequer deveríamos ter foro privilegiado neste País, foro por prerrogativa de função. Já falei isso diversas vezes neste microfone.

Agora, não tenho como aceitar que se vote, que se edite uma medida provisória, que um governo edite uma medida provisória simplesmente para dar foro privilegiado para um dos seus integrantes. Não tenho como concordar com isso.

E não concordo também com essa criação de dois ministérios, não tenho dois pesos e duas medidas. O que valeu para mim no governo do PT continua valendo agora. O Governo está indo para 28 ministérios.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O que o Governo deveria fazer é o oposto: é reduzir o número de ministérios, reduzir o número de secretarias, reduzir o número de cargos comissionados, jamais aumentar. Está indo para 28 ministérios.

No governo de Juscelino Kubitschek, nós tínhamos apenas 11 ministérios no Brasil. Agora, estamos indo para 28 ministérios.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Então, não tenho como concordar com isso e meu voto é contrário a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedindo vênia ao nosso líder do PMDB, o PMDB não é um partido de centralismo democrático, é um partido que permite a democracia.

Por tudo que foi exposto aqui pelo nobre Senador Reguffe, não dá para votar "sim" nessa questão.

Então, meu voto é "não", "não" a essa questão, porque não podemos legislar em causa própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente estamos discutindo especificamente a questão do Ministro Moreira Franco, mas, dentro desta matéria, há algumas questões e uma que é importante para o meu Estado, que é a questão da pesca. Infelizmente colocaram tudo numa medida provisória só. É muito importante tirar a pesca do Ministério da Indústria e Comércio, não tinha nada a ver com o Ministério da Indústria e Comércio.

Agora, eu não estava aqui, Sr. Presidente, mas há alguns oradores que estavam aqui...

Eu não sei, mas acho que V. Exª já era Senador nessa época ou Deputado Federal; ou votou aqui como Senador, ou votou como Deputado Federal. Não fazendo comparações, mas os mesmos métodos: da mesma forma como, lá atrás, o Presidente do Banco Central teve aprovada uma medida provisória aqui que dava o *status* de Ministro a ele para que ele não fosse processado, que é o caso do então Presidente do Banco Central, o Sr. Henrique Meirelles... Aqueles que hoje estão questionando esta questão votaram a favor naquele momento e hoje estão voltando contra, porque é o momento político. Mas não vou me ater a isso.

A minha questão é única e é em relação... E isto me preocupa muito: em relação... Mas há um destaque em relação ao Ministro Moreira Franco, especificamente em relação ao Ministro Moreira Franco em cima dessa medida provisória.

Em relação a isto, Sr. Presidente, é que eu queria me colocar muito claro. Existe uma matéria interessante para a pesca brasileira, que retira a Secretaria de Pesca de dentro do Ministério da Indústria e Comércio e a deixa autônoma para que cuide dos milhões de pescadores que o Brasil tem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, vamos aguardar mais um instante, porque a Senadora Lúcia Vânia... (*Pausa.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Enquanto V. Exª aguarda, também quero fazer um registro com relação a essa medida provisória, porque ela trata de diversos assuntos, entre os quais a pesca, que, como se referiu aqui o Senador Omar Aziz, é uma das partes talvez mais importantes dessa medida provisória, sobretudo porque ela atinge em cheio o Estado de Santa Catarina. O Estado de Santa Catarina é o maior produtor de pescado do Brasil, mas não é simplesmente o maior produtor, é o maior anos-luz à frente dos outros Estados brasileiros. Cerca de 50% de tudo que é produzido de pescado no Brasil é produzido em Santa Catarina, e essa medida provisória, na verdade, da forma como estava, não podia ficar. Agora, eu tenho receio quanto à sua eficiência e quanto ao seu futuro, porque a atividade pesqueira é considerada pela legislação brasileira uma atividade agrícola e, se é uma atividade agrícola, ela deveria estar assentada junto ao Ministério da Agricultura.

Bem, a grande verdade é que a atividade pesqueira nunca teve a atenção merecida do Governo Federal. A grande verdade é que já fizemos inúmeras tentativas para resolver essa questão da pesca – foi criado, inclusive, o Ministério da Pesca, que acabou não resolvendo o problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De lá para cá, na atividade pesqueira, a Secretaria de Pesca mais ou menos funciona como o cachorro querendo morder o rabo. Ela vai para o Ministério da Agricultura; em seguida, ela vai para o Ministério de Indústria e Comércio. E, cada vez, por incrível que possa parecer, em vez de funcionar, ela não apresenta os resultados que precisa apresentar para desenvolver a atividade pesqueira no Brasil.

Dessa maneira, preocupa-me muito essa questão de levar, desta vez, essa Secretaria para ficar subordinada diretamente ao Presidente da República, mas eu diria, Senador Valdir Raupp, que essa seria a última e derradeira tentativa para que efetivamente a pesca possa ter a atenção necessária e devida por parte do Governo Federal.

A grande verdade é que eu já estou há três anos no Senado Federal, alertei o Governo com relação ao desempenho dessa Secretaria, inclusive quando era Ministério. E, de lá para cá, passa ano, vem ano, e essa atividade, em vez de ter eficiência, ter eficácia, está realmente nos porões do Governo Federal, não atendendo, sobretudo, às necessidades do Brasil e, sobretudo mesmo, ao Estado de Santa Catarina.

Por isso, eu queria registar aqui a minha preocupação com relação a essa medida provisória não só pelos outros detalhes do foro privilegiado do Ministro Moreira Franco, que também merece uma certa reflexão, mas, sobretudo, pela questão relacionada à pesca, que atinge, sobremaneira, o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, que precisa de uma atenção diferente dessa que está sendo dada pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? Eu vou encerrar a votação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Medeiros.

Na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar, Sr. Presidente.

Recentemente, com essa polêmica das exposições, foi muito criticado aqui que, no Brasil, estava havendo censura à arte e à cultura, um monte de coisa. E, na verdade, o que a gente viu é que ninguém criticou a exposição pela exposição, a arte pela arte. O que se criticou é homem pelado andando com criança de mão dada, porque isso é crime, segundo a lei.

Ficou muita gente, muito "intelectual", e aqui coloco aspas, dizendo que o Brasil está sofrendo um retrocesso, que o Brasil está sendo conservador. Mas o berço da cultura dessa turma, hoje, lá na França, o Museu do Louvre, avaliou que uma exposição não estava de acordo com as classificações para ficar em público, porque havia sexo explícito na exposição, e o Museu do Louvre optou por não fazer a exposição.

Só quero fazer esse comparativo para dizer para essa gente que o Brasil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... simplesmente está cumprindo a lei.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na sequência, dou a palavra a V. Exª. Vou só encerrar esta votação.

Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de Votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 40 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 24.

Uma abstenção.

Presidente não vota.

Portanto, está aprovado.

Votação do inciso V do art. 22 do projeto de lei de conversão destacado.

Para discutir o destaque, Senador Lindbergh Farias.

Para encaminhar o destaque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente o que quero dizer: esse é o destaque exclusivo do *status* de Ministro que foi concedido para Moreira Franco.

Eu volto a dizer: neste caso concreto, Moreira Franco estava na Secretaria-Geral da Presidência da República, exercendo funções. Depois que abriram o inquérito é que deram *status* de Ministro.

Então, a gente mantém aqui toda a Medida Provisória e só tira isto: o *status* de Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Por isso, peço voto aos senhores para aprovar esse destaque da Bancada do PT.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Senador Lindbergh chamando atenção para isso, para esse destaque, quero dizer da importância de aprovar esse destaque, para ficarem tranquilos os Senadores que votaram por outra razão nesta medida provisória. Principalmente aqueles que votaram em função da pesca podem se tranquilizar, porque agora eles terão a oportunidade de votar nesse destaque específico, que separa dessa medida provisória – é claro que qualquer medida provisória pode ter algum aspecto positivo e outro negativo.

Então, eles agora poderão votar com tranquilidade no destaque, porque separarão o joio do trigo e poderão, portanto, garantir que não será dado esse *status* ao Ministro Moreira Franco e garantir os seus interesses na medida provisória.

Acho que V. Exª tem toda a razão em destacar essa questão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, as pessoas podem encaminhar nesse ponto, né? Inscrição para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os Líderes podem encaminhar, V. Exª já encaminhou como autor do requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, os Senadores, de uma forma...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sobretudo agora que já aprovou...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Isso, Sr. Presidente, se não me fiz entender, o nosso voto será pela admissibilidade do destaque. Pela admissibilidade não, pela aprovação do destaque.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Orientação de bancada, para o destaque.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar só, não tem pedido de verificação, desculpe.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Presidente, V. Exª permite que eu encaminhe, Presidente? (*Pausa.*)

Presidente Eunício, para encaminhar.

Presidente, eu quero aqui chamar a atenção e encaminhar a V. Exª, Senador Renan, ao Presidente da Casa, Senador Eunício, um pedido. Nós vimos vários Senadores e Senadoras irem aos microfones para dizer o seguinte: há, sim, como corrigir essa medida provisória votando favoravelmente a esse destaque. Nós não teremos votação nominal. Entretanto, Sr. Presidente, seria importante que o Plenário fosse bem visualizado, porque o que nós costumamos, o que o Parlamento costuma fazer é, quando a votação não é nominal, se a matéria é do interesse do Governo, declara-se aprovada; se não for do interesse...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Mas o Presidente sabe disso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... não se aprova. Então, Sr. Presidente, que nós verifiquemos exatamente o número de Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ela é Líder, eu dei três minutos para ela.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ela quer ensinar, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... o número de Parlamentares que vão votar. Porque eu tenho a convicção e porque eu ouvi de vários Senadores, inclusive do Senador Omar Aziz, que vota contra o *status* de ministro a Moreira Franco. Então, nós precisamos – a Senadora Ana Amélia, a mesma coisa: está aqui. Então, é importante que seja bem verificado. Eu não quero, o Presidente Eunício sabe disso, eu estou aqui aprendendo com ele, não tenho absolutamente nada a ensinar; eu apenas levanto essa observação, porque essa tem sido a prática da Casa. E o Senador Eunício, aliás, tem sido extremamente correto com isso. Os Parlamentares...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... que levantam a mão, votando em contrário, ele tem tido o cuidado de, da mesa, declinar os nomes de quem levantou, dos Senadores e Senadoras, de quem levantou a mão, contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu acho que é importante que aprovemos esse destaque apresentado pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, porque, no mais, nós até tentamos o acordo: votarmos a medida provisória unanimemente, com a retirada do *status* de ministro para Moreira Franco. Porque, como já foi dito, e repito: é um acinte a população brasileira. Ele, num primeiro momento, quando da posse...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, para concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu estou concluindo, 24 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu dei um minuto a mais a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu agradeço. Quando ele assumiu, disse que não precisava de foro privilegiado, não precisava. Então, vamos fazer o que ele disse, não precisa de foro privilegiado, vamos tirar o *status* de ministro da Secretaria-Geral da Presidência.

Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Quem votar "sim", vota pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem votar "sim" mantém o texto.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem votar "não", vota com o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – A Liderança do Governo vota "sim", não é isso? Mantém o texto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bem, em votação o destaque do Senador Lindbergh.

Senadores que votam pela manutenção do texto permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se levantar o braço!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Para levantar o braço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que é importante dizer os nomes dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma!

Aprovado, com os votos contrários do Senador Randolfe, Senador Renan, Senadora Fátima, Senador Otto Alencar, Senadora Lídice da Mata...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Lídice...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto dos Srs. Senadores.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Otto Alencar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É a maioria! É a maioria!

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Kátia Abreu...

(*Tumulto no recinto.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Kátia Abreu, Alvaro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não tem como fazer verificação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É a maioria, Presidente. É a maioria!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não tem como fazer a verificação. Não há como fazer a verificação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Está aprovada a matéria.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, nós temos maioria, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Temos maioria!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ganhamos!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Nós temos a maioria explícita e clara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado o projeto de lei de conversão...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... com adequação redacional, ficam... V. Exª é que pediram verificação, não fui eu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, quem pediu a verificação foi o Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O que que eu posso fazer? É regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Foi uma estratégia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só que dá para contar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se o senhor observar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado o projeto de conversão com adequação redacional, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**

A adequação redacional será aposta aos autógrafos.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Este é um regime antidemocrático.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu queria fazer um comunicado.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu queria fazer um comunicado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... na votação anterior a esta, porque eu estava numa reunião com a Bancada da Paraíba. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª, Senador Maranhão.

Eu queria fazer um comunicado à Casa.

A Presidência tem a satisfação de informar a este Plenário o resultado final do Projeto Jovem Senador 2017, que contou, este ano, com o número recorde de mais de 150 mil redações de jovens de escolas públicas de todo o Brasil.

O primeiro lugar ficou com a aluna Bruna Neri Cardoso Brandão, do Colégio Militar Dom Pedro II, de Brasília – DF. O segundo lugar ficou com o aluno Silmark de Araújo Alencar, da cidade Dom Pedro, Estado do Maranhão, Centro de Ensino Ana Isabel Tavares. O terceiro lugar da etapa nacional ficou com a aluna Raissa de Souza Reis, da Escola Estadual Ernesto Penafort, de Manaus, Amazonas.

Eu gostaria de destacar ainda a participação do Estado do Ceará, que, em 2017, classificou o Jovem Senador Antonio Weberton Lopes da Silva, da querida cidade de Horizonte.

A lista completa com os nomes dos 27 Jovens Senadores deste ano está disponível na página do Senado na internet.

Os meus cumprimentos aos vencedores e a todos os participantes desta importante iniciativa desta Casa Legislativa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 3 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros, que altera a Lei de Execução Penal (decorrente de anteprojeto apresentado pela Comissão de Juristas criada para propor a atualização da LEP).

Parecer sob nº 103, de 2017 da CCJ, o Relator *ad hoc* foi o Senador Antonio Anastasia, favorável ao projeto e contrário às Emendas n°s 1 e 3 de Plenário; e 7, 17, 23, 24 e 25, da CCJ, e pelo acolhimento das demais, nos termos da Emenda n° 37-CCJ, em substitutivo que oferece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 813, de 2017.

Foram apresentadas emendas pelo Senador Magno Malta, que serão publicadas na forma regimental. **(Emendas nºs 38 e 39-Plen - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, para proferir parecer sobre as emendas de plenário, em substituição à CCJ.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Antonio Anastasia tem a palavra.

Parecer nº 170/2017-PLEN-SF

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, antes de dar o parecer, tendo em vista a natureza da matéria, com a aquiescência de V. Exª e dos meus pares, eu me permitiria, de maneira muito rápida – são tão somente quatro páginas –, dar ciência de uma síntese do projeto da nova Lei de Execução Penal.

Trata-se de anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas criada pelo Requerimento nº 848, de 2012, de autoria do então Presidente do Senado, Senador José Sarney, ora apresentado na forma de projeto de lei subscrito pelo Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa que o sucedeu.

O projeto é uma ampla reforma à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal.

Nos termos da exposição de motivos, a Comissão de Juristas baseou seus trabalhos nos seguintes princípios: 1) humanização da sanção penal; 2) efetividade do cumprimento da sanção penal; 3) ressocialização do sentenciado; 4) desburocratização dos procedimentos; 5) informatização; e 6) previsibilidade da execução penal.

O sistema carcerário nacional encontra-se em situação crítica. Ao analisarmos os dados fornecidos pelo Sistema de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (Infopen), é possível traçar algumas breves conclusões: a) o Brasil possui uma quantidade muito alta de presos encarcerados (provisórios e em regime fechado) em relação a presos em regimes de liberdade relativa (semiaberto ou aberto); b) faltam vagas em todos os regimes e mais flagrantemente nos regimes semiaberto e aberto; c) a grande quantidade de presos provisórios provoca um efeito cascata, que pressiona todo o sistema de execução penal; d) é muito baixa a proporção de presos que trabalham ou estudam em relação ao total da população carcerária.

Em suma, trata-se de um sistema que não está estruturado para cumprir a sua missão legal, qual seja, a de ressocializar. Ao contrário, trata-se de um sistema voltado para o encarceramento e para a contenção antecipada de pessoas (sem julgamento definitivo). Como resultado, cria-se um ambiente propício para as revoltas e as rebeliões.

O PLS 513, de 2013, busca encontrar soluções para os problemas mencionados. Em apertado resumo, o texto: a) valoriza o trabalho, que passa a ser visto como parte integrante do programa de recuperação do condenado, e não como benesse, e passa a ser remunerado com base no salário mínimo cheio (e não mais três quartos); b) prevê incentivo fiscal para empresas que contratarem presos e egressos e de parcerias público-privadas para a educação e profissionalização dos presos; c) possibilita progressão antecipada de regime em caso de superlotação de presídio como direito do preso; d) inclui entre as competências do juiz da execução a realização de mutirões carcerários em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

casos de superlotação e inclui entre as competências do Ministério Público a fiscalização da aplicação de recursos orçamentários no sistema penitenciário; e) veda expressamente o contingenciamento dos fundos penitenciários estaduais e do Distrito Federal; f) adota a proposta da reforma do Código Penal de que o regime aberto deve ser cumprido com recolhimento domiciliar, com possibilidade de monitoração eletrônica, mas cumulada com pena restritiva de direitos; g) prevê a informatização do acompanhamento da execução penal e a realização obrigatória de mutirões carcerários pelas corregedorias dos juízos sempre que os estabelecimentos penais ficarem lotados, com a consequente concessão de benefícios aos presos com requisito temporal mais próximo; h) amplia as possibilidades de conversão da prisão em pena alternativa; e i) prevê a detração da pena (dedução da pena a cumprir) para os casos de cumprimento em regime errado.

A proposta está em harmonia com o apelo do Supremo Tribunal Federal ao legislador feito por ocasião do Recurso Extraordinário nº 641.320, com repercussão geral reconhecida. Em quatro julgados, o nosso Tribunal maior ou seus Ministros já mencionaram o "estado de coisas inconstitucional" – desculpe, Sr. Presidente – que vige no sistema prisional brasileiro.

O substitutivo oferecido no parecer aprovado pela CCJ, de autoria do Senador Jader Barbalho, de que sou o Relator *ad hoc*, aperfeiçoou o texto da Comissão de Juristas. O substitutivo incorporou sugestões encaminhadas pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério da Justiça, sempre buscando manter, na medida do possível, o espírito desencarcerador da proposta original. Além disso, buscou atualizar alguns dispositivos com base em posicionamentos recentes do Supremo Tribunal Federal.

Foi acrescentada a previsão de possibilidade de cumprimento de pena privativa de liberdade em estabelecimento administrado por organizações da sociedade, como, por exemplo, as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs).

O método Apac é um modelo de sucesso na recuperação de detentos, conclusão sustentada pelo seu índice de 8% a 10% de reincidência – ou 92% de recuperação. De acordo com o Relatório de Pesquisa sobre Reincidência Criminal no Brasil, do Ipea, em 2015, a média brasileira de reincidência é de 24,5%. Vale registrar também que o método Apac obteve tal resultado com o menor custo por preso entre todos os modelos de gestão (cerca de R$1 mil mensais).

Foi ampliado o alcance do livramento condicional. O juiz passará a ter o dever de concedê-lo ao condenado por crimes praticados sem violência ou grave ameaça, quando cumpridas as condições especificadas no dispositivo.

Foi adicionado um capítulo tratando exclusivamente dos indígenas, para que a execução da pena não importe em perda da identidade dos índios, devendo ser respeitados seus valores constitucionalmente protegidos.

No mesmo espírito do anteprojeto da Comissão de Juristas sobre a reforma do Código Penal, foi ampliado o alcance do instituto da transação penal. O objetivo é possibilitar o encerramento do processo penal no seu início, a partir de negociação entre as partes. O projeto teve o cuidado de corrigir problemas essenciais do Juizado Especial, além de evitar críticas comuns ao sistema de *plea bargain* norte-americano, e está em sintonia com a recente Resolução nº 181, de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Foi trazida para a lei a Audiência de Custódia, hoje regulada via resolução do CNJ, com o intuito de melhor analisar o índice de presos provisórios e adequar a legislação interna ao Pacto de São José da Costa Rica, já recepcionado pelo Brasil. Do mesmo modo, também se prevê nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regulamentação para prestação social alternativa, que possui previsão constitucional, permitindo que, em determinados casos, seja possível a suspensão condicional do processo, mediante reparação do dano causado e/ou outras condições impostas ao acusado.

O substitutivo traz ainda a previsão da Justiça Restaurativa como modalidade de responsabilização oficial, atualmente prevista legalmente de forma ainda bastante sutil na legislação concernente à infância e juventude, mas que já consiste em prática e meta adotada em diversos tribunais.

O Projeto recebeu ainda várias emendas de Parlamentares, muitas trazendo inegáveis aperfeiçoamentos para o texto. Enquanto Relator *ad hoc* da matéria na CCJ, tivemos a oportunidade de acatar as emendas de autoria do Senador José Maranhão que alteram o Código Penal e algumas leis penais especiais.

Questões como a possibilidade de substituição da pena de prisão por pena alternativa em crimes não violentos, o agravamento das penas do homicídio cometido sob efeito de álcool ou substância psicoativa e da condução de veículo automotor sob efeito de álcool, o uso pelo juiz de critérios objetivos para definir se a droga se destinava a consumo pessoal ou não e a ampliação do conceito de crime de menor potencial ofensivo são questões que estão na ordem do dia, afetam a rotina de nossa sociedade e exigem uma resposta deste Parlamento. Por estas razões, considerando o interesse e o clamor, as propostas foram antecipadas na discussão da reforma penal.

Sr. Presidente, essa é a síntese.

Em relação às emendas, foram recebidas, aqui em plenário, duas emendas de autoria do Senador Magno Malta, que já as havia apresentado anteriormente, mas, por uma questão procedimental, elas não foram discutidas durante a CCJ.

As emendas são recebidas, têm fundamento; todavia, o meu parecer verbal é pela rejeição de ambas, em homenagem ao texto original do Relator, Senador Jader Barbalho, mas contra as quais não me insurjo, mas mantenho a posição original do substitutivo do Senador Jader Barbalho.

É o relatório, portanto, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, Presidente, se V. Exª me permite.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu preciso defender as minhas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, calma, calma. No momento oportuno eu vou dar a palavra. Quem está com a palavra é o Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, eu tinha só uma pergunta ao Relator. Na verdade, eu tenho uma emenda. Se S. Exª o Relator, se pudesse ser esclarecido pelo Relator, enfim, será dirimido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já passou o prazo, mas eu vou conceder a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Presidente.

Meu caríssimo Senador Anastasia...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É só para um esclarecimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Isso.

Há uma emenda sobre a mesa, mas eu me disponho a retirar, inclusive.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Claro, eu acho que deve ter...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu não recebi, Senador Randolfe. Eu só tenho as duas do Senador Magno por ora.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Bom, mas, enfim, eu acho que pode ser dirimida com o esclarecimento de V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não tem emenda de V. Exª, não. Lamento, só tem emenda do Senador Magno Malta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Perfeito, então me permita aqui só o destaque que quero apresentar e o esclarecimento que peço a V. Exª.

Trata-se na verdade do art. 66, inciso I, que diz o seguinte:

> Art. 66. (...)
> I - aplicar lei posterior que de qualquer modo favoreça o condenado e, havendo proposta do Ministério Público, decidir sobre:
> a) a redução da pena privativa de liberdade, no patamar de um a dois terços, se cumprida em regime aberto ou semiaberto, a sua substituição, a qualquer tempo, por restritiva de direitos, se o preso colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação dos coautores e partícipes (...).

E aí há ainda a alínea "b."

Com a devida vênia, Senador Anastasia, é o esclarecimento que peço, parece-me que o dispositivo do art. 66, inciso I, alíneas "a" e "b" estabelece a instituição da possibilidade da delação após a condenação, com a possibilidade de redução...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ...da pena em até dois terços. E isso é o que retrata a letra do inciso I do art. 66. E este é o esclarecimento que peço a V. Exª sobre esse dispositivo: se é essa mesma a intenção do texto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... como da minha interpretação.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Com a autorização do Presidente, eminente Senador Randolfe, na verdade o art. 66 traz competência ao juízo da execução. E nessa competência, ou seja, dizendo o que cabe a esse juiz, está lá no inciso I: "aplicar lei posterior que de qualquer modo favoreça o condenado." De fato, é uma lei que vem *a posteriori*, mas que favorece o condenado.

"E, havendo proposta do Ministério Público," ou seja, sempre baseado na proposta do órgão titular da ação penal, "decidir sobre."

Então, quais são aqui os dois fundamentos? É que, primeiro, a lei que venha eventualmente a beneficiar seja posterior, que favoreça o condenado, uma regra geral, mas que haja também a proposta do Ministério Público. E aí nós vamos ver quais são as hipóteses colocadas. A primeira delas que V. Exª coloca é a possibilidade da redução da pena. E aí dá os parâmetros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então me parece que o que foi colocado aqui no texto proposto é exatamente permitindo que esse que seja eventualmente condenado, mas que tenha sido objeto o seu crime de uma lei posterior benéfica, e cabendo aplicá-la a ele, desde que haja iniciativa do Ministério Público, essa possibilidade, desde que haja colaboração espontânea, como aqui se coloca... Então é o texto aqui colocado.

Se for necessário algum aperfeiçoamento, como não há hora de emenda agora, mas haverá o turno substitutivo, talvez fosse o caso de aperfeiçoar. Mas o objetivo aqui me parece este: "parametrar" um benefício em razão de uma lei nova que beneficia, em razão da competência do juízo e por iniciativa do Ministério Público.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Temos turno suplementar desta matéria?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Parece-me que sim. Eu queria confirmar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, V. Exª pode nos confirmar... Presidente, V. Exª pode nos confirmar se essa matéria tem turno suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem turno suplementar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Então, se for do alvitre de S. Exª, o Relator, as emendas apresentadas não a tempo para o primeiro turno, eu solicito a análise, por conseguinte, para o turno suplementar, para ver se esclarece a redação do dispositivo. Agradeço enormemente V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer do Senador Anastasia é contrário às emendas apresentadas em plenário e favorável ao substitutivo aprovado na CCJ. Discussão do projeto e das emendas em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta para discutir a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, o Senador Anastasia não acolheu porque ele quis contemplar o relatório do Senador Jader Barbalho, como ele me disse, mas a minha primeira emenda, Emenda 39 ao PL 513 – esse aí –, dá-se ao 197-B a seguinte emenda, como está na Constituição: "Os Órgãos da Execução Penal deverão institucionalizar e acompanhar um Sistema de Informações Prisionais observando o sexo, contendo indicadores com dados específicos relacionadas à mulher presa."

O texto remete a dados e objetiva alcançar a mulher, sexo que tem se buscado valorizar ao longo dos anos, inclusive pela propaganda dos partidos políticos, como se vê atualmente. No entanto, o texto em análise traz o termo gênero, assim faz-se necessário substituir do texto indeterminação criada pela remissão do gênero ao sexo feminino, termo que carece de melhor definição.

Então, manter a palavra sexo é a minha emenda, Sr. Presidente. A minha primeira emenda. O senhor vai votar... Sr. Presidente, o senhor vai votar essa emenda, depois votar a outra ou eu posso ler as duas?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Diga, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu já apresentei a primeira emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sim, V. Exª apresentou as duas emendas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Eu li uma. Eu posso ler a outra em seguida?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Claro que pode.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado, Exª. V. Exª me emocionou. Então, eu posso ler, não é, Anastasia?

Dá-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte emenda de redação:

"Art. 3º. Ao condenado e ao preso provisório serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá discriminação de qualquer natureza, observada a legislação pertinente."

São as minhas duas emendas, Sr. Presidente. E eu conclamo os Srs. Senadores, que vão votar nessas emendas: não há qualquer necessidade de tirarmos a palavra sexo na proteção da mulher para colocar gênero. Gênero não é nada, é um vegetal. Sexo é masculino e feminino. Para tanto, a razão das nossas emendas. E peço aos Srs. Senadores que entendem assim, a visão de família é assim, a visão de vida é assim. Não formaremos uma nova ordem social com identidade de gênero, em que um indivíduo nasce um vegetal e depois escolhe o que quer ser. É feito um gol mil que resolveu que quer ser corolla.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

O Senador Serra tinha pedido a palavra, mas está... (*Pausa.*)

V. Exª ainda quer usar a palavra para discutir a matéria?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, ele tem direito a discutir.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Apenas para, muito brevemente, expressar meu apoio ao projeto, que corresponde, além do mais, a uma orientação que nós tivemos quando fui Governador de São Paulo, ou seja, um trabalhado exatamente nas linhas que estão esboçadas aqui, para todo o País.

E quero lembrar, inclusive, uma iniciativa, Senador Flexa, que parece mais exótica, que é, inclusive, a realização de mutirões do Poder Judiciário para apressar a liberdade de presos que já estão com um vencimento próximo, para poder melhorar as condições de alojamento dos que chegam, além – evidentemente, como faz o projeto – de estabelecer que os presídios não devem ter mais gente, mais pessoas do que aquilo que foi estabelecido. Se acontecer na prática, vamos trabalhar para evitar; agora, não se pode consagrar na lei uma aberração dessa natureza.

Mas insisto, inclusive no detalhe que parece pitoresco, nos mutirões que têm uma importância e tiveram no caso do Estado de São Paulo, enorme, no sentido de desafogar em alguma medida. Não se acabou com o afogamento, mas na medida em que contribuiu para desafogar os presídios.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É apenas isso, Senador Anastasia, Sr. Presidente Eunício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Em votação a Emenda 37 da CCJ, substitutivo que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo.

Fica prejudicado o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 171/2017/CDIR-PLEN-SF será publicado em suplemento à presente edição)**

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à apreciação do turno suplementar.

Discussão do substitutivo em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão no turno suplementar.

Foram apresentadas emendas, que serão publicadas nos termos regimentais. **(Emendas nºs 40 a 46-PLEN - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

Concedo a palavra ao Senador Anastasia, para proferir parecer sobre as emendas do turno suplementar em substituição à CCJ.

Parecer nº 172/2017-PLEN-SF

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu recebi aqui a emenda suplementar. Considerando, portanto, que temos as duas emendas do Senador Randolfe, não é isso? E uma emenda... Somente as duas do Randolfe. E chegou a do Valadares. Do Valadares tem várias emendas.

Eu queria pedir, então, à Mesa que me passe as emendas do Senador Valadares, que são várias pelo que eu vi.

No que se refere à emenda do Senador Randolfe, que está aqui, a minha posição é de rejeitar, tendo em vista que o Supremo confirmou, já em dois julgados, a possibilidade de execução da pena após a sua condenação em segunda instância. É uma posição formal, colocada e sugerida, mas me parece que nós poderíamos... A supressão é que me parece um pouco forte. Se nós conseguíssemos colocar talvez o parágrafo único, melhoraria, porque, com a supressão do dispositivo inteiro, perderia, vamos dizer assim, a consequência normal do projeto, já que, como eu disse e insisto, nós estamos diante de uma nova lei, uma lei nova que venha a favorecer.

Então, me parece que eu rejeitaria uma e sugeriria a aprovação da que traz como parágrafo único: que essa redução não se aplica a condenações por crimes contra Administração Pública, crimes definidos na Lei 7.492, etc... Incida o valor de R$30 mil.

Parece-me que seria uma alternativa para a preocupação do Senador Randolfe e para esse temor que ele está tendo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Contempladíssimo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E, como a matéria ainda irá à Câmara e vai ser objeto de discussão lá, etc., voltaria aqui.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Contempladíssimo. E louvo V. Exª pelo trabalho. Aliás, quero cumprimentar a designação de V. Exª como Relator, pela autoridade e pelo conhecimento técnico que V. Exª tem sobre o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contempladíssimo com o encaminhamento dado por V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Anastasia, me concede só um minutinho.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não. Claro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – É só para eu me orientar com a Mesa.

Eu reapresentei minhas duas emendas, Sr. Presidente. Em seguida, ao apresentá-las, eu quero pedir destaque – que elas sejam votadas destacadamente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Enquanto isso, se o Presidente me permite, eu continuo no parecer sobre as do Valadares, enquanto se define a votação da do Senador Magno Malta.

O Senador Valadares, que aqui não se encontra, apresentou cinco emendas, todas elas trazendo um detalhamento muito específico sobre o Código de Processo Penal, sobre a Lei de Drogas e também sobre o Código Penal.

A minha posição, neste momento, Sr. Presidente, é de sugestão de rejeitá-las, tendo em vista que a matéria já foi bastante debatida na própria CCJ, e, eventualmente, como nós estamos discutindo o Código de Processo Penal na Câmara e ao mesmo tempo estamos discutindo o Código Penal aqui, teremos a oportunidade de este tema ser novamente apresentado em sede desses dois projetos.

Então, em bloco, apresento parecer pela rejeição dessas emendas.

Remanesce a emenda do Senador Magno Malta, sobre a qual minha posição foi contrária, em razão de prestigiar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – São duas emendas do Senador Magno Malta, a nº 38 e a nº 39. V. Exª está dando parecer contrário?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Isso. Elas são praticamente para mudar um termo, mas, mantendo a posição do Senador Jader, eu mantenho o texto original. Mas não vejo nenhum desdobramento negativo na sua eventual aprovação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E as emendas do PT, Senador Anastasia?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação das emendas...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Essas eu não recebi.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação das emendas...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ah, desculpe. Estou recebendo aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já estava encerrada a discussão, mas V. Exª vai receber emenda...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desculpe, acabei de receber, porque o turno suplementar foi um período muito curto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa não deveria ter entregue as emendas a V. Exª porque já passou o prazo, mas eu vou conceder a palavra a V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem rtevisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

As emendas apresentadas pelo Senador Lindbergh igualmente devem ser rejeitadas, tendo em vista que elas tratam... Uma delas é emenda de redação; o texto original está claro. As demais: art. 121 do Código Penal, que é matéria também de outro projeto que nós estamos discutindo; temos também a matéria relativa ao Projeto de Lei do Senado 513, que foi já objeto do substitutivo na forma redigido.

Então me parece que as emendas podem ser rejeitadas, Senador Lindbergh, sem prejuízo, volto a dizer, tendo em vista a tramitação do Código Penal em projeto à parte e também do Código de Processo Penal, que vem da Câmara. Talvez estivessem melhor alocadas naqueles ambos dispositivos, permitindo um debate com mais ênfase naquele momento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª e o parabenizo pelo trabalho.

Vamos ter oportunidade de reapresentar essas propostas no momento certo e na discussão na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a certa antecedência, o que seria sempre muito bom.

Está concluído, então, o parecer, Sr. Presidente. Está concluído, então, o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para fazer um resumo...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

Estão rejeitadas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O senhor estava dando atenção aqui ao Senador...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vamos votar as minhas emendas destacadas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estava justificando aqui um ato cearense. Então, eu queria, só para... V. Exª deu um parecer favorável na emenda do Senador Randolfe.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em uma delas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Uma delas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... a que acresce o parágrafo único. Não tem número ainda. O parágrafo único do art. 66. Todas as demais...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parágrafo único do art. 66. As demais...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estão rejeitadas.

Tem um pedido de destaque do Senador Magno Malta. Chegou à Mesa? Eu consulto a Mesa se chegou à Mesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Chegou. Eu sou mais rápido, porque imediatamente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu tenho que saber da Mesa. Chegou o destaque do Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi a Mesa que me orientou.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não chegou aqui, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Ele me orientou. Eu pedi destaque oral, orientado pela Mesa. Eu protocolei novamente e pedi destaque oral, orientado pelo técnico da Mesa, esse que é conselheiro agora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Esta é uma inovação do Dr. Bandeira, depois que foi para o CNMP: destaque oral. Eu vou aceitar esse destaque oral, mas não aceitarei mais destaque oral. Se não chegar destaque à Mesa, eu não submeterei à votação. Mas em deferência a V. Exª, que foi orientado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu não fiz um destaque "escrival", porque ele disse que valeria o oral.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª foi orientado pela Mesa, do meu ponto de vista, erradamente, mas a Presidência vai acatar o destaque de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele não errou. Foi um momento de fraqueza. Mas vamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação das emendas, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O destaque é de Bancada ou é individual?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. O destaque é individual.

Srªs e Srs. Senadores, nós estamos votando os termos do parecer do Senador Anastasia, com o destaque oral, que é a novidade do plenário na noite de hoje, feito pelo Senador Magno Malta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, destaque oral? Não pode, Sr. Presidente, porque é de Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Primeiro que o destaque não é de Bancada. O destaque foi apresentado por um Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Individual.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Destaque de Bancada. V. Exª sabe as regras do Regimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Certo? Feito pelo Senador Magno Malta.

A Mesa, no meu entendimento, orientou erradamente – a Secretaria da Mesa – o Senador Magno Malta. Eu não posso ter um destaque que eu não possa ler para que os Senadores tomem conhecimento.

Então, ele fez o destaque oral. Eu vou pedir as notas taquigráficas aqui. Se o Senador Magno Malta puder repetir de memória o destaque oral, eu agradecerei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Fica difícil para a gente votar sem ter, de forma concreta aqui, o que é que está sendo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concordo com V. Exª. Estou pedindo desculpas, inclusive, ao Plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Mesa foi benevolente, porque recebeu emendas do PT fora de hora. Isso valia, e para os outros não vale. É isso que é interessante.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno, estou sendo condescendente com V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A gente apresentou...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu só estou explicando para ele.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não dá para fazer debate no plenário neste momento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não é debate. Eu estou falando só. Ele está nas minhas costas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos votando matéria séria. É Lei de Execução Penal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, é improcedente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou ler novamente, Sr. Presidente.

Dá-se ao...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, V. Exª destacou as emendas?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sim, destaquei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, V. Exª está destacando as emendas, a própria emenda no mesmo texto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso. Exatamente. E vou fazer... Já li duas vezes. Já fiz isso duas vezes. Vou fazer novamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. V. Exª vai fazer agora como destaque.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Está certo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bem diferente de emenda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sim, senhor. Preste atenção, Lindbergh, agora, que eu vou ler.

> Dá-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte emenda de redação:
> Art. 3º Ao condenado e ao preso provisório serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.
> Parágrafo único. Não haverá discriminação de qualquer natureza, observada a legislação pertinente.

Segunda, Sr. Presidente:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dar-se-á ao art. 197-B a seguinte emenda de redação:

Art. 197-B. Os órgãos de execução penal deverão institucionalizar e acompanhar um sistema de informação prisional, observando o sexo, contendo indicadores com dados específicos relacionados à mulher presa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso é o meu destaque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente. Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Aqui, o art. 214 do nosso Regimento Interno é muito claro:

Art. 214. O requerimento poderá ser oral ou escrito.

Parágrafo único. É oral e despachado pelo Presidente o requerimento:

I - de leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;

II - de retificação da ata;

III - de inclusão em Ordem do Dia de matéria em condições regimentais de nela figurar;

IV - de permissão para falar sentado.

Aí depois você tem os outros requerimentos. Requerimento oral, só isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª tem razão. V. Exª tem razão. A Mesa atendeu ao Senador Magno Malta, e estou colocando o destaque. Não colocarei o destaque em votação nominal, porque estamos dentro do prazo de pedido de verificação – não há prazo ainda para pedido de verificação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Portanto, eu vou colocar, nos termos do parecer...

Votação das emendas, nos termos do parecer do Senador Antonio Anastasia.

As Srªs e os Srs. Senadores que votam com o Relator permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovadas, contra os votos do Senador Cidinho, do Senador Magno Malta e do Senador Medeiros.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Senador Eduardo Lopes também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes também. O.k. Está registrado o voto de V. Exª, contrário.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do substitutivo será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 173/2017/CDIR-PLEN-SF será publicado em suplemento à presente edição)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu queria falar aqui, pedir um pouco. Há um requerimento de urgência sobre o PLC 28, que é o que fala da regulamentação daquela polêmica entre táxi e Uber. Ninguém está querendo proibir o funcionamento do Uber, mas apenas regulamentar. Eu pediria a V. Exª que a gente apreciasse esse requerimento de urgência.

Outro ponto de que eu queria também falar aqui é sobre a PEC 14, dos agentes penitenciários, que já foi votada no primeiro turno. A gente podia hoje, aqui – creio que há número –, votar em segundo turno. Eles estão vindo há várias semanas aqui. Então, seria importante... Há um consenso da Casa sobre esse tema.

São esses os dois pedidos que eu faço ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, eu teria outra PEC, que seria uma PEC para votar, mas eu não vou votar PEC a uma hora dessas. Eu tenho aqui autoridades, inclusive. Eu tenho receio...

Este Plenário, na minha concepção, é soberano. Eu sempre tenho dito que sou apenas o condutor dos trabalhos e que V. Exªs me colocaram aqui para conduzir os trabalhos. Então, caberá sempre a decisão do Plenário – sempre a decisão do Plenário –, que é soberano em todas as decisões colocadas à disposição do Plenário. O Presidente nem vota, o Presidente apenas conduz os trabalhos.

Então, eu tenho medo de colocar. Eu tenho duas autoridades aqui que eu tenho um compromisso, inclusive, de colocar. Mas eu tenho receio de, a uma hora dessas, com quórum baixo, colocar uma autoridade, e amanhã eu ser responsável, porque coloquei com quórum baixo – quórum alto, quórum baixo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se tiver quórum alto, aí a decisão é soberana do Plenário.

Então, peço vênia a V. Exª para que a gente deixe para a próxima terça-feira, inclusive as autoridades com que tenho compromisso de votação. Já votamos várias matérias nominais no dia de hoje. Votamos matérias importantes, como a Lei de Execução Penal, que veio de um grupo de juristas importantes, de ministros de tribunais superiores, aqui, trazida para o Senado. Ela foi debatida na Comissão de Constituição e Justiça – eu fui Relator dessa matéria.

Depois, V. Exªs me colocaram aqui – e, automaticamente, não posso participar de comissão como Presidente da Casa. Foi designado um outro Relator. O Relator estava com problema de saúde. Foi designado o Senador Antonio Anastasia, que todos nós conhecemos pela sua paciência, pela sua moderação, pelo seu respeito a esta Casa. Ele é um profundo conhecedor de leis, disciplinado, e fez um relatório discutido com a Comissão de Constituição e Justiça.

Então, nós votamos hoje, além dessa medida provisória, além dessa questão que foi debatida pelos senhores aqui amplamente, na questão da mudança de secretaria para ministério...

Então, queria pedir vênia a V. Exª para deixarmos para terça-feira essas votações, porque, amanhã, inclusive vou fazer sessões. Nós temos três sessões amanhã: uma sessão, que é de homenagem aos micro e pequenos empresários do Brasil, que representam mais de 90% dos empregos gerados neste País; teremos amanhã, para chamamento, se chegar a tempo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Reforma política, não é?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se chegar a reforma política e se chegar a Medida Provisória do Refis. Parece-me que houve um entendimento para retirar alguns jabutis que estavam colocados nessa medida provisória. Se ela chegar a tempo, vou chamar a primeira sessão para ler, para cumprir a questão de ordem que foi levantada por V. Exª e que a Mesa acatou.

Então, farei as sessões para que a gente possa votar de acordo com a decisão que eu havia tomado.

Nesse caso...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, não dá para deixar a MP do Refis para terça? O prazo dela expira na quarta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se houver prazo na medida provisória, eu obviamente não farei nenhuma precipitação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, porque é um tema importante para a gente discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se não houver prazo, aí vou chamar as sessões... Amanhã é quinta-feira. Chamarei sessões pela manhã para não atrapalhar os Senadores que têm voos distantes, para não atrapalhar os Senadores.

Agora, se a Medida Provisória do Refis não chegar aqui e o projeto não chegar aqui a tempo... Quero deixar bem claro aos Srs. Senadores que nós aqui, com muita dificuldade, construímos o chamado fundo eleitoral. Alguns partidos políticos têm reserva de fundo partidário, e talvez isso esteja atrapalhando a votação na Câmara dos Deputados.

Se não votarem a matéria que foi daqui para lá, não adianta mandar outro fundo para cá. Sem dar conhecimento aos senhores, eu não pautarei a tempo para ser votado. Foi esse o compromisso que eu disse. Estou dizendo aqui de público – sei que estou dizendo para o mundo –, e disse ontem numa reunião na casa do Presidente Rodrigo Maia.

Ou seremos todos iguais numa disputa eleitoral – esse aqui é o desejo da população brasileira – ou não faremos desiguais, utilizando fundo partidário. Serei capaz inclusive de entrar com uma ADI, se necessário for, para fazer o equilíbrio das eleições. Se não tiver nenhum tipo de fundo, não teremos nenhum tipo de fundo. Portanto, eu queria pedir desculpa a V. Exª e deixar... Não votaria mais nada.

Vou ouvir a Senadora Fátima Bezerra, porque eu tinha feito um compromisso de que ela falaria antes de eu encerrar esta sessão deliberativa. Permita-me dar a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para ouvir o Senador Lindbergh, antes de dar a palavra a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Só ficou faltando um pouco uma definição em relação a esse PLC 28. O que é que faremos com esse requerimento de urgência?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem três requerimentos de urgência, e aí eu quero conversar com os Líderes para definirmos. Tem requerimento de urgência para voltar para a CCT, para a CDH, para a Comissão de Assuntos Econômicos. Então, tem vários requerimentos.

Então, eu queria ver se eu faria um entendimento na reunião de Líderes, para buscarmos um entendimento em relação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que é na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a uma matéria que é polêmica. Ela é polêmica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem os dois lados defendendo isso.

A Mesa não tem... O Presidente não pode ter posição de clareza em relação a essa questão, porque tem a obrigação de isenção ao dirigir os trabalhos desta Casa. Então, pediria a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, eu estarei na reunião de Líderes, deixando clara a nossa posição aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na reunião de Líderes, nós discutiremos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que é de urgência para aquele projeto de lei do Deputado Zarattini.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um compromisso para discutirmos na reunião de Líderes.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Presidente, eu poderia...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou passar a palavra à Senadora Fátima Bezerra, por um compromisso que tenho com ela.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, eu gostaria rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

Depois dou a palavra a V. Exª.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Se. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um compromisso com a Senadora Fátima Bezerra. Ela veio à Mesa, e eu disse que daria a palavra a ela assim que terminasse a Ordem do Dia.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero socializar com V. Exª, até porque V. Exª participou dessa luta, com todo o Plenário aqui, acerca do tema do funcionamento dos bancos postais nas agências dos Correios de todo o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recentemente isso foi objeto de debate, Senador Eunício. Inclusive a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que presido nesta Casa, realizou audiências públicas, em decorrência do anúncio que os Correios haviam feito de que, em virtude de problemas orçamentários, de contingenciamento, simplesmente, a partir do dia 11 de outubro, iriam fechar todos os bancos postais que funcionam nas agências dos Correios de todo o Brasil.

Isso causou, evidentemente, revolta, preocupação. Lá no Rio Grande do Norte, seriam mais de cem cidades, Senador Benedito, que seriam prejudicadas...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... assim como no Estado do Ceará, no Nordeste, em todo o Brasil.

Para se ter uma ideia da dimensão, se essa medida de fechamento dos bancos postais vigorasse, nada mais, nada menos do que 1,9 mil bancos postais fechariam as suas portas em todo o Brasil.

O que significaria? Significaria simplesmente dificuldades e retrocessos para os pequenos Municípios, pelo quanto a presença do banco postal fomenta a economia dos pequenos Municípios. Sobretudo, significaria um desrespeito para com os aposentados, para com os servidores, na medida em que boa parte dos Municípios do Brasil têm no banco postal, que foi uma parceria com o Banco do Brasil, criada no governo do Presidente Lula, mantida no governo da Presidenta Dilma, que promoveu a inclusão bancária para mais de 40 milhões pelo País afora...

Então, quero dizer, Senador Eunício, que o fechamento, repito, dessas agências seria mais um retrocesso enorme para com a população, principalmente as populações dos pequenos Municípios. Imagine o que é um aposentado, de repente, ter que se deslocar 80, 90, 100km ou mais para outra cidade em busca das agências do Banco do Brasil e de outras.

Então, quero aqui dizer que a mobilização surtiu efeito. Por dever de justiça, quero aqui colocar que quem trouxe esse tema para a Comissão de Desenvolvimento Regional foi o Sindicato dos Trabalhadores dos Correios do Rio Grande do Norte, que, ao lado dos prefeitos, ao lado das demais entidades... Enfim, trouxemos o tema para debate no Plano Nacional. V. Exª, Senador Eunício, participou também na condição de Presidente.

E, hoje, finalmente, Senador Cássio, prevaleceu o bom senso. O Presidente dos Correios, Guilherme Campos, assim como o vice-presidente do Banco do Brasil, anunciaram que chegaram a um entendimento. O Banco do Brasil vai assumir os custos integrais dos serviços de vigilância, e os bancos postais vão continuar funcionando em todo o Brasil até 31 de janeiro. E, até lá, é o tempo necessário para que os Correios e o Banco do Brasil apresentem a solução definitiva.

É isso, Senador Eunício.

Obrigada.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Sr. Presidente...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, eu queria solicitar...

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – ... só dizer se podemos pautar para amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, é um esclarecimento. O Item 6 da pauta, o PLS 212, que estava pautado, é uma matéria tão importante...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando, se V. Exª quiser, eu colocarei. Agora estou alertando, como é projeto de lei complementar importantíssimo...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Baixo quórum.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a gente precisa de 41 votos "sim". Se V. Exª quiser, eu posso tentar, mas, a essas alturas, tenho muito medo de botar...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu queria compartilhar essa avaliação com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Honestamente, eu prefiro fazer um compromisso com V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Não vale a pena. Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se eu não estiver aqui na mesa, está transferido o compromisso para o Senador Cássio, que estará na Presidência. Eu vou deixar na pauta. É porque é extremamente importante esse item...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... para votarmos se tivermos quórum adequado na terça-feira.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela importância dessa matéria, nós não podemos correr risco com ela.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito bem. Está certo.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – O meu é o Item 7.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Item 7, PLC 44, se puder pautar para amanhã ou, então, terça-feira. É assunto extremamente urgente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está pautado, está pautado.

Como ele tem polêmica, eu não quero votar um projeto polêmico. Eu me comprometi com o Senador Lindbergh, que é o Líder do PT. Ele me fez um apelo para votar outros itens, e eu disse que, pelo número baixo a essas alturas... Nós já votamos várias matérias no dia de hoje, matérias importantes, como a Lei de Execução Penal...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e outras matérias.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma. Eu vou dar a palavra pela ordem de inscrição.

Senador Pedro Chaves está com a palavra, o Senador...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Inscreva-me também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... Hélio, Senador Humberto e Senador Tasso.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Também estou marcando. Há horas que estou levantando a mão. Aqui, Presidente, estou levantando a mão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Darei para V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Então, seria terça-feira, em princípio, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria está pautada, Senador Pedro Chaves. Se tiver quórum, está na sequência.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os agentes penitenciários brasileiros têm vindo rotineiramente aqui, como o nosso nobre Senador Lindbergh colocou. Ao seu lado, está o Senador Cássio Cunha Lima, autor do projeto e eu sou Relator do projeto.

Queria fazer um apelo a V. Exª para ver se a gente consegue pautar na terça e dar um recado para esse pessoal, para que organize a vinda deles aqui. Na terça que vem, a PEC 14... Ela foi votada aqui por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já está pautada, Senador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Vamos tentar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está pautada, mas eu preciso de 49 votos "sim".

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós não teremos a essa altura do campeonato.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Vamos fazer isso, Presidente, na próxima terça.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está na pauta. A solicitação de V. Exª está atendida.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – O PLC 28, que é outra questão, eu concordo com V. Exª. Vamos, então, fechar na reunião de Líderes e votar essa questão da urgência, porque a gente não aguenta mais tanta agonia, tanta aflição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Esse assunto já está superado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Muito obrigado. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa e, depois, Senador Tasso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas questões. A primeira é a seguinte: o projeto que trata da reforma política, de autoria da Câmara dos Deputados, está sendo votado neste instante, já nos últimos destaques, e daqui a pouco vão votar o fundo. Eu só queria lembrar a V. Exª que, se houver a leitura da medida provisória que trata do Refis antes de esse projeto chegar aqui, haverá um trancamento da pauta, não é? Mas eu acredito que daqui a pouco esse projeto estará aqui para ser votado, deve chegar hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a segunda questão que eu gostaria de colocar é que o Tribunal de Contas da União tomou uma decisão extremamente importante na tarde de hoje: determinou ao Ministério da Saúde que, até que o Tribunal se posicione sobre o mérito da questão que trata da transferência de tecnologia do Fator VIII recombinante, firmada entre a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) e a Shire Farmacêutica Brasil, fica suspensa qualquer ação no sentido de anular essa parceria, de substituir por outra parceria e, inclusive, já disse que vai responsabilizar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É Fiocruz?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É a Hemobrás lá em Pernambuco, aquela luta que nós estamos travando com o Ministro da Saúde.

Então, registrar essa notícia muito positiva para todos nós. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a Ordem do Dia...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra a V. Exª.

Eu só quero ler, dizer que acabou de chegar, na ordem de sequência, matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, proveniente da Medida Provisória nº 783, de 2017. **(Vide item 2.1.5 do Sumário)**

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória se esgota no dia 11 de outubro.

A matéria será incluída na pauta da Ordem do Dia de amanhã.

Senador Tasso Jereissati, antes de encerrar...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu não estava presente no plenário na votação anterior, eu queria apenas consignar em ata o meu voto, Presidente. Era só isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª e a comunicação de V. Exª.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Sr. Presidente, eu só queria aqui fazer um agradecimento ao Presidente da Infraero, o Sr. Antônio Claret de Oliveira, por ter determinado sua equipe a fazer a licitação do ELO do Aeroporto Jorge Teixeira, de Porto Velho, dando uma condição melhor, especialmente nos dias de chuva, para as pessoas com problemas, que usem a cadeira de roda. O ELO, para quem não sabe, é aquele caminho coberto do terminal de passageiro até a aeronave de embarque.

E, além disso, agradecer à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), em nome do Presidente Luiz Augusto Ferreira, que disponibilizou um recurso de R$5 milhões por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intermédio do Deputado Luiz Cláudio, Deputado nosso, do Estado de Rondônia, para o aeroporto de Porto Velho,

A luta dos empresários e comerciantes, especialmente na questão da liberação, para que possa ser internacionalizado o aeroporto de Porto Velho, especialmente com os países andinos... A Infraero estava sem recurso para fazer essa complementação da infraestrutura. Portanto, a ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) liberou 5 milhões, por intermédio do Deputado Luiz Cláudio e da minha pessoa, Senador Ivo Cassol, para que no Aeroporto Jorge Teixeira, de Porto Velho, possa ser feita a ampliação e se possa colocar raio X, especialmente para se atender à demanda dos que vão fazer voos internacionais aos países vizinhos, como a Bolívia, o próprio Peru, o próprio Equador, ou mesmo o Chile. Portanto, há essa participação, que quero aqui agradecer.

Também quero agradecer o Presidente da ABDI, que também liberou recurso para o polo moveleiro lá da cidade de Pimenta Bueno, especialmente para a Associação Comercial de Pimenta Bueno – se não estou enganado, de R$350 mil; e mais, em torno de R$900 mil para o laboratório lá do sistema industrial de Rolim de Moura.

Portanto, quero agradecer tanto ao Presidente da Infraero, que fez e que vai fazer esse convênio com a ABDI, como também agradecer ao Luiz Augusto, o Guto, como é conhecido, da ABDI, que teve a humildade e especialmente a disposição para fazer essa parceria com a Infraero, com associação comercial e com sistema industrial de Rondônia, para que se possam fortalecer as nossas ações. Então, é o trabalho que a gente está fazendo.

E fico feliz que o nosso parceiro, o Deputado Luiz Cláudio – que tem, na Infraero e como parceiro no Partido do PR, o Presidente –, e, ao mesmo tempo, a ABDI (Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial) fortaleçam ainda mais aquela Região Norte com o aeroporto internacional.

Portanto, só quero deixar o meu agradecimento, a minha gratidão por tudo isso que está acontecendo de bom para nós no Estado de Rondônia.

No próximo dia 10, então, vai ser licitado o Sistema ELO, para poder atender a essa demanda em Porto Velho e ficar igual a outros aeroportos do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, V. Exª vai encerrar a sessão ou só a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a Ordem do Dia, mas tem dois ou três pedidos para fala. Não vou cortar a palavra de Senador, inclusive de Senador como V. Exª. Eu jamais faria uma grosseria dessa dimensão com V. Exª.

Requerimento nº 851, de 2017, do Senador José Medeiros, que solicita, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar da 9ª Reunião Internacional de Legisladores, empresários e *invitados especiales*, nos dias 11 a 12 de outubro de 2017, em Monterrey, México, e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País, no período de 10 a 13 de outubro de 2017. **(Vide item 2.1.8 do Sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nºs 843 e 850, de 2017, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Humberto Costa, que, respectivamente, solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal, licença dos trabalhos desta Casa para participar das sessões e de reuniões do Parlamento do Mercosul em Montevidéu, no Uruguai, no período de 7 a 10 de outubro de 2017, e comunicam, nos termos do art. 39, ausência do País no período da missão. **(Vide item 2.1.8 do Sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Vou dar a palavra pela ordem de inscrição.

Senador Anastasia, V. Exª havia pedido a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

É muito rápido, tão somente porque hoje é dia 4 de outubro: Dia de São Francisco e Dia dos Animais. Eu queria fazer esse registro não só de nós todos que somos devotos de São Francisco, mas também pela proteção dos animais, que é uma bandeira que temos neste Senado, juntamente com o Senador Cássio, com V. Exª e com outros tantos. Eu queria fazer esse registro, porque é muito importante, na nossa humanidade, nós olharmos também para os animais e tomarmos muito cuidado com aqueles seres que nos dão muita alegria. Então, eu queria fazer esse registro. Agradeço a V. Exª a gentileza de permitir fazê-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia, se V. Exª quiser fazer algum registro, V. Exª tem o microfone.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente. Eu me esqueci de citar o Deputado Federal Tripoli, que está aqui. Ele é o Líder do nosso Partido na Câmara e também um defensor árduo. Na verdade, é nosso Líder na questão dos animais na Câmara dos Deputados e no Estado de São Paulo, com um trabalho belíssimo nessa área. Hoje, também, é um dia que nós todos comemoramos.

Muito obrigado pela gentileza de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só queria deixar aqui também um registro, Senador Anastasia, aproveitando a deixa de V. Exª.

Hoje, às 5h30 da manhã, recebi uma mensagem. Tomei um susto, porque telefone, às cinco e meia da manhã, para quem tem filho fora, netos fora, como eu... Então, às 5h da manhã, eu recebi uma mensagem do meu querido Ceará, de alguém que me mandou anonimamente uma mensagem belíssima sobre – obviamente é um exagero de comparação com o nosso trabalho de certa forma – aquele de quem eu sou devoto, que é São Francisco de Assis, que também é o nosso padroeiro da cidade de Canindé, no Ceará, e de quem o Senador Tasso Jereissati também é devoto fervoroso. Então, o meu santo protetor, o meu santo de devoção é São Francisco.

Além disso, como ele era defensor dos animais, acho que, por extensão, eu também o sou. Se V. Exª não sabia, eu tenho uma fazenda em Goiás com mais de mil animais desprotegidos e que não podem mais voltar para a fauna. Como eu sou conservacionista, esses animais são protegidos. Conservacionista não vende, não troca, mas protege animais. Então, eu sou como são Francisco. Que ele me olhe lá de cima! Eu sou conservacionista de animais e sou devoto de São Francisco, como V. Exª o é.

Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Só aproveitando a sua fala, Presidente, quero registrar aqui aos que não sabem que a maior romaria de São Francisco fora de Assis se encontra em Canindé, no Estado do Ceará. Essa romaria é realizada nos dias de ontem e hoje e reúne, normalmente, de 300 a 400 mil pessoas vindas do Nordeste inteiro, fazendo jus a essa avaliação de que é a maior – acho que a Senadora Fátima deve conhecer também – romaria franciscana fora da cidade de Assis. E aqui vai a nossa saudação, hoje, à nossa querida cidade de Canindé, onde há essa romaria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E à nossa Prefeita Rosário.

Eu quero, só para registrar também, que foi com o apoio de V. Exª e de outros Parlamentares que compõem a Bancada do Ceará, que nós conseguimos recuperar a estrada, recentemente, de Fortaleza até Canindé para a Moto Romaria.

Para vocês terem uma ideia, saem de Fortaleza em uma única manhã, Senador Anastasia, 35 mil pessoas montadas em motos. E eles não gostam que chamem de outro nome que não seja Moto Romaria. Eles saem de Fortaleza e vão até a cidade de Canindé para reverenciar São Francisco de Assis.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, dois registros.

Primeiro, quero aqui conclamar todos os representantes do Rio Grande do Norte, prefeitos, vereadores, a sociedade civil, a igreja, e, mais uma vez aqui, também, conclamar o Governo do Estado e o Governo Federal, que já assegurou presença, para as importantes audiências públicas que nós vamos realizar nesta sexta-feira.

A Comissão de Desenvolvimento Regional, que presido aqui nesta Casa, dando continuidade ao debate do Eixo 1, do Eixo Norte, da transposição das Águas do São Francisco, vai estar na sexta-feira, pela manhã, 9 horas, lá em Apodi. O foco vai ser o ramal Apodi-Mossoró e, à tarde, nós vamos estar exatamente na cidade de Açu, quando o foco vai ser a desobstrução do rio Piranhas-Açu, lá em Apodi.

Quero aqui, mais uma vez, destacar o papel do Fórum Oeste Potiguar em defesa do ramal Apodi-Mossoró, pelo papel de mobilização social que vem desempenhando, porque todos nós sabemos a necessidade, a importância e o imperativo que é viabilizar o ramal Apodi-Mossoró para que – uma vez as Águas do São Francisco chegando ao Rio Grande do Norte, como estão previstas para chegarem no primeiro semestre de 2018 – toda a região oeste, alto oeste e médio oeste possa ser beneficiada. Para tanto, esse ramal Apodi-Mossoró será imprescindível. É uma obra no valor de R$2 bilhões. O projeto executivo já está pronto. O Ministério da Integração Nacional vai me acompanhar nessas audiências públicas, a Secretaria Nacional de Infraestrutura Hídrica, Dnocs e a Agência Nacional das Águas para apresentação do projeto executivo e fazer o debate com a comunidade.

E, à tarde, em Açu, há também uma audiência de grande relevância, por quê? Porque trata de a gente cobrar tanto do Governo Federal como do Governo do Estado as providências para que, paralelamente à construção do Eixo 1, do Eixo Norte, seja cuidado o rio, o desassoreamento, ou seja, desobstruir o leito do rio para que – repito – quando as águas do São Francisco, depois de chegar no seu Ceará, Senador Eunício, que estão previstas para janeiro e, depois, na Paraíba e no Rio Grande do Norte, não enfrentem, portanto, obstáculos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, faço aqui esses esclarecimentos, essa convocação, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que presido aqui no Senado Federal.

Por fim, Senador Eunício, quero me associar aqui aos prefeitos do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de vários Estados do Nordeste, que vieram a Brasília na expectativa de ter uma audiência com o Presidente da República, que não deu as caras. Simplesmente não recebeu os prefeitos, em que pese o esforço que foi feito, por parte inclusive da Base aliada. Mas o Presidente deu as costas para os prefeitos.

E os prefeitos saem daqui sem resposta às suas principais reivindicações. A primeira, socorro. Através de quê? Do repasse do auxílio financeiro municipal, que começou a ser feito a partir do governo da Presidenta Dilma, com a aprovação da PEC nº 84, de 2014, o chamado repasse extra.

Quero inclusive colocar aqui que, no ano passado, houve uma ajuda aos Municípios em função da repatriação. Este ano houve uma frustração de receita, e os Municípios simplesmente estão desesperados diante dessa crise pela qual passa o País. Está aí o mês de dezembro chegando, o pagamento do mês, é o pagamento do mês de dezembro, é o pagamento do décimo terceiro salário, é o mês de janeiro que virá, inclusive com reajuste do piso salarial do magistério e outras obrigações. E o Governo Federal simplesmente – repito – trata com desprezo – com desprezo! – os Municípios do Brasil.

Então fica aqui o nosso protesto, esperando que enfim o Governo Federal receba os prefeitos do Nordeste e de todo o Brasil o quanto antes e dê uma resposta concreta, que passa principalmente, neste momento, pela edição de uma medida provisória para que venha o auxílio financeiro aos Municípios.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu estou inscrito, Presidente, preciso falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta, mas antes eu quero votar um requerimento.

Requerimento nº 232, de 2016.

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS 631, de 2015, que institui o Estatuto dos Animais e altera a redação do art. 32 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham.

Mas antes eu conversava aqui com o Senador Cássio... (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Vai ser cumprida a determinação da Mesa.

O item das delegadas. Quero pedir desculpa às delegadas. Presenciaram aqui uma sessão que não foi realmente muito fácil nos debates, por causa dessa questão da mudança de governo. Então eu talvez viaje esta semana, mas o Senador Cássio, que é meu 1º Vice-Presidente, vai estar no exercício da Presidência, e há um compromisso desta Presidência de votar o item que se refere às delegadas do Brasil, que é o PLC que veio da Câmara, nº 7, que é uma discussão em turno único. É uma matéria que dá para votar na terça-feira. Espero que na terça-feira, se Deus quiser, o Senador Cássio vote essa matéria, como compromisso deixado por esta Presidência, e já de antemão assumida por ele.

Peço desculpa a vocês, mas fica para terça-feira, com a definição clara de que está publicamente colocado.

Senador Magno, vai falar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – O Cássio vai assumir, para eu ir à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, V. Exª pode falar. Darei a palavra a V. Exª. V. Exª pode falar. Se V. Exª demorar muito, está contando o tempo de V. Exª.

Senador Magno Malta.

Está encerrada a Ordem do Dia e, agora, seguiremos com a sessão para ouvirmos o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Eduardo Lopes, gostaria que V. Exª se sentasse para me ouvir. Penso que a matéria que vou tratar interessa ao Brasil, interessa a V. Exª, como pai de família, como Senador, como homem religioso, como homem que preza valores e bandeiras.

Sr. Presidente, eu prometi ao Brasil nas redes sociais, na semana próxima passada, quando deflagrou-se no Brasil essa investida contra as crianças do País. Eu me lembro que em 2006, Sr. Presidente, Senador Anastasia, quando instalei a CPI da Pedofilia, o Brasil nada sabia sobre isso. E tudo que se sabia sobre isso é que um pai ou um padrasto poderia estar abusando de uma enteada. E, normalmente, é um padrasto desempregado, bêbado, pobre.

Nós revelamos o crime dos crimes, que hoje no Brasil é crime hediondo. Eu sou Relator dessa lei e conheço o texto da lei. Nós avançamos na melhoria do Estatuto da Criança e do Adolescente, criamos tipos penais e modificamos condutas. E o Brasil foi revelado e continua, Senador Eduardo Lopes, como um País que está entre os três maiores abusadores do Planeta. Perde até para Bangkok. O Brasil é o maior consumidor de pedofilia na internet do Planeta.

Nós avançamos, a sociedade acordou. O que ficou disso, Senador Eunício? O que ficou disso, nobre Deputada? O que ficou é que a sociedade acordou. A sociedade rejeita pedófilo, a sociedade rejeita abusador de criança. A sociedade não quer conviver com abusador de criança, com aqueles que, do alto da sua tara, da sua disposição de molestar um inocente, matam a infância e o sonho de uma criança, não tão somente tendo com ela conjunção carnal, mas molestando no seu emocional, no seu moral e no seu psicológico.

Nas semanas passadas, ainda dentro deste mês – já estamos dentro de um outro mês –, explodiu o que vem explodindo por aí todos os dias. A CPI dos Maus-tratos está instalada, há muito recebendo denúncias. Apesar de termos, Senador Eduardo, avançado na legislação, explodiu a fatídica, criminosa e irresponsável exposição em Porto Alegre, com dinheiro público, comandada pelo Santander.

E, quando você não tem lei para barrar crime, mexa no bolso. E o povo começou a tirar as contas do Santander.

Eu quero conclamar o povo para continuar tirando. Continue tirando! Continue tirando, porque quem faz publicidade querendo o seu dinheiro, lhe remunerando muito baixo para poder emprestar com um juro mais alto e fazer fortuna, como fazem os bancos, ele fica com o seu dinheiro, que é pai de família, que é mãe, que é tio, que tem filho, que tem neto, que ama a criança e respeita a criança, coisa que eles não sabem respeitar.

Ainda hoje, o curador da exposição foi convidado. Debochou. Foi convocado, mentiu, usou um Senador e uma Senadora do PT, cada um contou uma história para eles, mentirosa, e entrou no Supremo, pedindo um HC para não depor na CPI. O Ministro Alexandre deu uma lição para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eles, Senador, do que é uma CPI, do poder de justiça, de polícia, e determinou que ele se apresentasse imediatamente.

Eu podia tê-lo ouvido hoje, mas eu quero esperar para as próximas semanas, porque eu quero que ele venha coercitivamente. Esse debochado da honra alheira, debochado das coisas de família e da moral de criança. O problema dessa gente...

E em seguida explode o teatro do Masp, de São Paulo. Um homem nu contracenando com uma criança. Quem vê o vídeo vê a mãe – aquilo é a mãe – forçando a criança a tocar no indivíduo, "porque ele é um ser morto", diz a exposição. E o Masp mandou uma nota tão bacana, que lá estava tudo sinalizado, dizendo que ia ter cena de gente nua lá dentro. Sinalizar é dizer: "Proibido entrada de crianças!" Como é proibido vender bebida abaixo de 18 anos. É proibido entrada de criança!

Lá tem um ser que vai ser manipulado por adultos. Os adultos, pelo contrário, estavam olhando uma criança, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Senador Eunício, diz que é crime expor, levar, entregar para filmar, teatro, filme e contracenar. Só essa palavra. Só lendo o texto, você acha que o texto da lei é a própria produção contrária do que lá estava.

A mãe levou o filho, e quando a mãe leva, ou parente de até quarto grau, a pena é acrescida de dois terços. Por isso, o Ministério Público já teria que ter decretado a prisão desses canalhas lá, em São Paulo. Ontem eu estive em São Paulo, mas eu quero me ater a essas ações todas que o Brasil conhece.

É porque no final de semana próximo, Senadores do Ceará, Senador Eunício, minha nobre Deputada, a *Veja*... Cada um defende o que quer e cada um milita pelo que acredita. Há uma mídia esquerdista, porque no Brasil ser de esquerda é ser a favor de aborto, ser de esquerda no Brasil é ser a favor de casamento homossexual, ser de esquerda no Brasil é ser a favor de ideologia de gênero, é querer escola com partido. Ser esquerda no Brasil é assumir o poder, aparelhar e assaltar a Nação. Ponto. Isso é ser de esquerda.

O jornalista traz uma matéria de duas páginas aqui, na *Veja*. Vou mostrar a matéria. (*Pausa.*)

Eu já deveria ter deixado esse trem no ponto; achei que iria achar rápido, mas eu vou achar.

Senador Eduardo, não marque tempo para mim, não, porque hoje não há tempo, não.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exª é tolerante, embora digam que nós somos intolerantes, não é?

Oxente! Embolei as páginas.

Acho que vou pedir alguém para me ajudar, enquanto eu continuo falando. É, eu estou aqui passando. Estão aqui os irmãos Batista, esses metralhas; os recibos falsos de Lula; a tormenta de Aécio não passou. Lá vai.

Acho que alguém vai ter que me ajudar aí.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. É revista desse final de semana.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não é possível que alguém sabia do meu discurso, foi ali e tirou as páginas, não é? Eu não duvido de nada, viu? Só me falta ver chover para cima, porque tudo eu já vi.

O título da matéria é "Essa gente incômoda" ou uma gente que incomoda.

E eu recebi a foto dessas duas páginas de tudo que é lugar: de umbandista, de católico, de espírita, de evangélico, de quem não acredita em nada, mas acredita em família tradicional, criação de filho, macho e fêmea, revoltados com o texto.

Eu fiquei pensando no texto e olhando o texto – essa gente incomoda, "Essa gente incômoda" ou uma gente que incomoda. E fiquei pensando: eu nunca...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Alguém ajude o Presidente que ele é novato na Mesa. (*Fora do microfone.*) Já entrou?

Quem é campeão nisto é o Cabo Daciolo, Deputado que anda com a Bíblia na mão. Nunca fiz, mas precisei fazer hoje.

E o fiz, porque, se esses perdulários e criminosos não se envergonham de andar de boina, botar um charuto na boca e exaltar Fidel, exaltar Che Guevara, ir para rua e exaltar Lula, se eles não se envergonham de exaltar Maduro, de exaltar o índio da Bolívia e citar, com a boca cheia, Nietzsche, Freud, Karl Marx, por que eu me envergonharia da minha fé? Porque não me envergonho do evangelho de Cristo, porque, para mim, é poder de Deus! A Bíblia é minha regra de fé e prática.

A Bíblia, no livro de Atos dos Apóstolos, diz o que esse rapaz falou sem saber: essa gente incômoda. Não se atemorize, não, porque, até certo ponto, ele não mentiu. Porque a Bíblia diz que, na descida do Espírito Santo, em Atos, no Pentecostes, Senador Eduardo, quando o povo foi cheio – diz a Bíblia –, o povo crescia em graça, e se multiplicava, e se tornaram como peste no meio do povo. E peste incomoda, peste é incômoda. O que é uma peste? Peste é coisa que viraliza, que cresce, que toma corpo, que ganha campo. E aqueles que creem na família, aqueles que professam a Deus e a seu filho, Jesus, como salvador e senhor da sua vida, têm crescido nesta Pátria a ponto de reduzir esquerdistas doentes, defensores de molestar criança, pedófilos, aqueles que são movidos a uma crença de que o crime compensa, aqueles que defendem homens travestidos de criança, que estupram, sequestram e matam. E eles evocam o Estatuto da Criança só para defender assassino de 17 anos, de 18, de 15. Essa gente incômoda, e essa gente incomoda.

Então, aquele povo crescia em graça e virou como peste no meio do povo, porque esse povo começou a contagiar com uma palavra de vida, com a redenção para a vida. Esse povo começou a contagiar com mudança de comportamento, mudança de linguagem, obediência, misericórdia, exercício da vida, dividir o pão. E isso incomoda. Esse povo parou de beber, parou de cheirar, parou de fumar, parou de adulterar, parou de prostituir. E, aí, cresciam em graça e eram tidos como peste. Até certo ponto, não errou.

Essa gente incomoda mesmo, mas incomoda quem? Quem? Aqueles que querem mudar a natureza do Deus da verdade em mentira, exaltando mais a criatura do que o criador. Aqui no livro de Romanos, no capítulo I, a palavra de Deus diz que, porque o homem, do alto da sua vaidade e desgraça, do alto da sua concupiscência...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... tentou mudar a glória do Deus da verdade em mentira – preste atenção, preste atenção –, inflamando-se na sua sensualidade, homem com homem, mulher com mulher, recebeu, nos seus próprios corpos, a recompensa. Está aqui no livro que atravessou gerações, que atravessou séculos, que atravessou milênios e que, para nós, cristãos do mundo inteiro, não só contém, mas é a palavra de Deus.

E eu falei com alguém: "Olhe, eu vou para a tribuna. E vou levar a *Veja*, e vou levar a Bíblia." Ele disse: "Não faça isso. Muita gente gosta de você, não vai entender. Você é um cara respeitado." Eu só sou respeitado, porque sou assim. E eu cheguei aqui não porque disponho de qualquer mérito. Se, na minha vida, existe ausência de alguma coisa, é ausência de mérito. Eu cheguei aqui pela graça de Deus.

E eu incomodo! Nós incomodamos! Por quê? Porque nós não somos a favor de homossexualismo? A regra da boa convivência é o respeito. Ao homossexual devo respeito e ele a mim, e mais nada que isso. E eu não posso me tornar um criminoso, abdicar da minha fé e daquilo em que creio porque eu posso me tornar um criminoso. Como posso me tornar um criminoso? Só porque não bato palma, não glamorizo, não aplaudo, não acho graça em um macho beijar outro macho?

Por que essa gente incomoda? Porque essa gente não são os donos dos motéis do Brasil, essa gente não são os donos dos alambiques do Brasil, não são os donos dos parques gráficos que produzem pornografia no Brasil. Essa gente não vai para as ruas queimar patrimônio público. Essa gente prega a família tradicional, macho e fêmea. Essa gente não é acintosa contra a natureza de Deus. Essa gente é contra o aborto, essa gente é a favor do nascituro, então essa gente incomoda.

Por que vocês estão tão apavorados com o texto da *Veja*? Esse rapaz só conseguiu escrever o que ele nem sabia que estava no Livro de Atos dos Apóstolos. Incomoda essa minoria que acredita no desmantelamento da família.

Quero agradecer ao Alexandre Garcia pelo texto que escreveu hoje – "Nossas Crianças", o texto dele. E lá ele cita o meu nome, o da Senadora Ana Amélia, o trabalho que está sendo feito na CPI. Um respeitado comentarista político deste País que não se intimida diante de uma classe artística vazia, que aprendeu a tirar proveito sem pagar imposto, tirar proveito de recursos públicos. Refiro-me à chamada Lei Rouanet, que patrocinou essa indignidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O crime está cometido. Para tanto crime cometido, é preciso que, pedagogicamente, aconteça a prisão e a punibilidade.

Essa gente incomoda, porque essa gente deixou de ser inocente, porque essa gente recusou-se a ser massa de manobra. E agora eu me lembro e quero lembrar que a fé evangélica já reúne um terço da população e, em grande parte, é composta de tipo moreno ou brasileiros que vêm sendo vistos com crescente horror pela gente de bem do Brasil, olhe só. Mas não nos ofende.

Lembro-me de um dia em que um padre – não desses que são do bem, mas um petista – escreveu um artigo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... dizendo que eles são uma raça de urubu, nos chamando de urubu. E o desespero, o pessoal me telefonando: "Você viu o que ele escreveu?" "Você viu o que ele publicou na revista? Nós somos urubus, chamando a gente de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

urubu!" Eu disse: "Calma! Ele falou certo! Que besteira! Nós somos urubus, mesmo, porque urubu só está e existe onde há carniça. Nós só somos urubus porque há podridão lá embaixo! Porque o mundo jaz no maligno, o mundo apodreceu!"

Capítulo 5, versos 11 e 12, de Mateus: "Bem-aventurados sois vós quando vos injuriarem, e perseguirem e, mentindo, disserem todo o mal contra vós, por minha causa." Bem-aventurados sois vós! Por que tanto temor, por que tanto desespero? Ah, o capítulo a partir do 18 de Mateus descreve a doutrina das últimas coisas: pai contra filho, filho contra pai. Muitos esfriarão do seu amor, abdicarão de suas famílias...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... haverá guerra, pestilência, ameaça, violência, morte, tudo que está diante de nós.

Agora, só quero avisar ao rapaz do texto: esta Nação não é uma nação só de crentes. Se você focou nos evangélicos, fez muito mal, porque essa luta pela vida, contra o aborto, contra a legalização de droga, contra a ideologia de gênero e contra a escola sem partido, essa luta por valorizar a família e por valorizar macho e fêmea não é de evangélico, é de todos aqueles que amam a Deus, aqueles que respeitam a Deus. Essa luta é minha; é do Senador Maranhão, que é um católico dedicado, na Paraíba; é do Senador Eduardo; é do Deputado Daciolo; é do senhor e da senhora que me ouvem, seja qual for a sua confissão de fé. Este País é a maior Nação católica do mundo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Nós somos, Senador Eduardo, majoritariamente cristãos neste País: um país de católicos, um país de evangélicos, um país de espíritas, de judeus, de muçulmanos do bem – o Alcorão não trata de nenhuma dessas barbaridades de assassinato, muito pelo contrário. Nós somos, minimamente, monoteístas – todos acreditamos em Deus –, mas, na sua maioria absoluta, nós somos cristãos. Nós somos cristãos, majoritariamente.

Então, se quiseram ofender, vocês ofenderam uma nação cristã. Um dia, quando vocês tentaram polarizar, dizendo que havia uma Bancada evangélica e tudo era eles e começaram a arrotar suas idiotices... Digo idiotice porque o indivíduo pode muito bem, e eu vi um *poster*... A cultura islâmica, por exemplo, nós precisamos copiar – dizia o *poster*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... porque, na cultura islâmica, uma menina de oito anos pode se casar com um homem de dez anos.

Eu não estou lendo isso aí, não; se quiser que eu leia, chegue mais perto. É bom ter assessor.

Escute: "Ah, nós somos majoritários." Estão achando que ofendeu a mim? A mim, não; vocês só me possibilitaram a verdade, me deram a oportunidade de vir à tribuna para trazer a verdade. A minha confissão de fé é o meu orgulho.

Filme aqui. É você que está na minha frente? É você que está de lado? É qual dos três? Aqui.

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Em Atos dos Apóstolos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... eles eram considerados como pestes, como incômodos. Eles incomodavam. Agora, eu tenho uma notícia triste para dar a vocês, esquerdopatas: vamos continuar incomodando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A missão precípua nossa é pregar. A nossa missão precípua é denunciar o erro. Nós não podemos perder.

Agora falo aos cristãos do Brasil, aos líderes, àqueles que se acham líderes e que, num momento como este, ficam no WhatsApp repassando o que os outros falaram, mas que não têm coragem de botar a cara, não têm coragem de gravar um vídeo, não têm coragem de dizer: "Eu sou fulano de tal, sou de tal lugar, sou padre, sou pastor, tenho essa confissão, estou revoltado com essa exposição."

Parece que só tem dois ou três que tem boca, o resto é mudo. E fica: não, vamos orar.

Continuem orando, porque aquilo que nós podemos fazer, os anjos não vão fazer. Os anjos não vão descer para tomar essa providência. Continuem entre quatro paredes, omissos, medrosos, escondidos atrás de um chavão que não está mais na moda. "É, não vamos produzir escândalos." Escândalo é correr do pau.

Essa é a hora do espírito do profeta Amós. Ai daqueles que fazem leis injustas contra as viúvas, contra os pobres, contra os menos favorecidos. É hora da justiça e não podemos nos intimidar com meia dúzia que recebeu de Deus o privilégio de governar este País por 13 anos. Deus os testou. Eles fecharam os olhos, não tomaram conhecimento, muito pelo contrário: eles odeiam Deus, eles amam o comunismo, eles amam espoliar o pobre em nome de protegê-lo, eles amam fazer riqueza, eles amam fingir que comem pão seco, mas tomam uísque de madrugada. Eles amam, de dia, fingir que andam com os pobres, mas são aliados das grandes fortunas, na madrugada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E, durante 13 anos, eles foram protegidos por essa mídia, que hoje continua os ilustrando.

Mas eu tenho uma notícia triste: até Cristo voltar, jamais voltarão ao poder. Ninguém, não precisa ser profeta, não estou fazendo profecia, não estou fazendo... Há um quadro exposto, há um quadro posto, há uma realidade de uma sociedade civil que respeita a vida, que respeita a família, jovens que agora estão indo para as faculdades não para colocar a boina de Che Guevara, mas jovens que respeitam pai e mãe, jovens que têm limites, que dormem em casa, jovens que respeitam o instituto do casamento.

Fui compungido a vir a esta tribuna hoje exatamente para dizer: não se indignem com esse texto, usem o texto, viagem no seu contexto e tragam à luz o verdadeiro texto, para dizer o que somos, o que continuaremos, o que pretendemos.

Não podemos perder a ousadia, a determinação, até porque Deus não tem compromisso com frouxo. E vamos continuar incomodando. Cada ação terá uma reação. E não vamos mais esperar a ação. Seremos propositivos. E essa gente indigna, que se vangloria e que se gloria, e que se deleita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sexualmente com a miséria mental, emocional e moral de uma criança, eles haverão de pagar pelos seus erros, eles haverão de pagar pelos seus crimes.

Vivemos num país democrático, num Estado de direito: a lei precisa valer para todos.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Que Deus ajude esse País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quando os anjos visitaram Ló para tirá-lo de Sodoma, Sodoma estava tomada pelo homossexualismo, e eles não queriam as mulheres. E Ló, com medo, deu as filhas, e eles não quiseram. Eles queriam eram os anjos, colocar para fora, porque eles queriam os homens. Eles não se contentam em fazer uma opção sexual, uma opção homossexual, eles não se contentam em achar que é certo, que é correto e que satisfaz a sua libidinosidade abusar de crianças, mas eles querem formar uma sociedade em que abuso de criança seja normal, eles querem formar uma sociedade em que homossexualismo e ideologia de gênero seja normal, eles querem criar uma nova ordem social. E nós precisamos acordar. Nós precisamos acordar!

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estamos vivendo dias em que eles dizem: "Atrasados, fanáticos, fanáticos. A sociedade mudou, fanáticos. Fundamentalistas, vivemos na era da internet. A sociedade mudou". A sociedade mudou, mas Deus não mudou. (*Pausa.*)

Encerro, Sr. Presidente, esta minha fala, hoje à noite, dizendo àqueles que se lembram que entrem no YouTube – e os que não se lembram, orientem eles – e digitem no YouTube Ministro Gilberto de Carvalho, do governo Dilma: "Diz em Porto Alegre que o próximo enfrentamento ideológico do PT será com esses pastores de televisão e rádio".

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – "Vamos enfrentar os seus seguidores, gente vazia, de mente vazia que segue essa gente." Essa "gente vazia, de mente vazia" ama Deus, só não são ladrões, Gilberto de Carvalho, só não fizeram quadrilha para assaltar este País. Entrem no YouTube e vejam, porque lembro que até me pronunciei e mandei o Ministro daqueles dias e agora, denunciado, lavar a boca quando se referisse a nós.

Vamos firmes, não vamos desanimar; vamos em frente. É o maior valor a vida. Deus é conosco, não precisamos temer postagens escritas. Deleitem-se muito mais em divulgar o que o Alexandre Garcia escreveu hoje do que passar isso para frente. Pois é, o texto está posto, não tomei...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... pelo contrário, ele conseguiu escrever aquilo de que nós já tínhamos ciência, que um dia já tinha sido escrito, de que já falamos tanto e hoje parece uma coisa absurda que nos mete tanto medo.

Eu tenho, Senador Medeiros, quatro filhas e uma neta de um ano. Eu tenho, Senador Eduardo, quatro filhas e uma neta de um ano, que criei amando a Deus, observando valores,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transmitindo a minhas filhas aquilo que de Dadá recebi: riqueza é honra, riqueza é caráter. A riqueza não está devidamente associada a um mandato ou a um anel; a riqueza de um homem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ajuntai, pois, tesouros nos céus onde a traça e a ferrugem não consomem. Amar a Deus, amar a família é a riqueza e o tesouro de um homem.

Agradeço muito a Deus a oportunidade e agradeço à Veja a oportunidade que me deu de vir à tribuna e trazer a minha Bíblia, minha regra de fé e prática, a palavra de Deus.

E aí concluo me dirigindo aos líderes de minha confissão de fé evangélica, pastores, apóstolos e bispos: quem mais deve à sociedade brasileira somos nós. Nós somos devedores, porque o compêndio de vida, de ética, de moral, de princípios, de dignidade, de dividir o pão e o exercício da vida estão na nossa mão, que é a palavra de Deus. E se ela está na nossa mão, nós nos tornamos devedores.

Manifeste-se, assuma, ponha a cara, vá à luta, porque Deus não tem compromisso com frouxo.

Obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Lopes.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Lopes. Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu quero pedir ao Senador que assuma a Presidência, para que eu possa também fazer o meu pronunciamento. E já o parabenizo pelo posicionamento que temos tomado aqui. Senador Magno Malta, assuma a Presidência, por favor.

(*O Sr. Eduardo Lopes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Magno Malta, acompanhamos o seu pronunciamento.

E eu quero aqui confessar que eu li essa matéria, esse artigo vindo para Brasília no voo de ontem. E também li com a mesma indignação, porque esse texto, como bem colocado, em nada me surpreende no sentido do que realmente a verdadeira manifestação de fé provoca.

Eu aprendi, ao longo dos meus 30 anos de evangelho que, se tiver tudo em paz em relação a nós, é porque alguma coisa está errada, alguma coisa está errada com a nossa fé, alguma coisa está errada com o nosso proceder, porque não adianta, como também se diz muito em respeito às igrejas evangélicas, como também à Igreja Universal especialmente, que é como uma omelete, quanto mais bate, mais ela vai crescer, mais ela cresce. Assim é o evangelho, assim é a palavra de Deus.

Então, eu vi nesse artigo o que eu posso definir como preconceito, discriminação. Ali, a gente encontra de tudo, dentro desse texto, um texto que realmente mostra o quanto alguns, a serviço não sabemos de quem ou a serviço de que, querem, de forma gratuita, provocar o povo evangélico, o povo cristão, porque, como bem citado pelo Senador Magno Malta, nós temos, sim, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evangélicos, mas nós temos também os católicos que defendem a família, que são pelos valores da família.

Eu até me lembro agora, Senador e aqueles que me acompanham, que outro dia o jornal colocou que o Senador Eduardo Lopes se reuniu com 200 lideranças evangélicas e que o Senador Eduardo Lopes seria contra as questões que tratam do homossexualismo e também contra as questões de gênero. E eu me manifestei dizendo o seguinte: eu respeito, como disse o Senador Magno Malta, por convivência, mas não quer dizer que eu tenha que ser a favor nem tampouco que eu tenha que ser também.

Eu sou contra e respeito, e disse, neste final de semana – participamos de um evento grandioso lá na câmara dos vereadores, por iniciativa de um vereador lá do Rio de Janeiro, o Vereador Bispo Inaldo –, ali foi sancionado pelo prefeito o Dia do Encontro Interdenominacional. E nós tivemos ali, no plenário da câmara, uma grande quantidade de pastores, bispos de várias denominações, porque nós temos falado o seguinte: maior é o Cristo que nos une do que a liturgia que nos separa. Nós temos que entender isso. E esse foi o nosso discurso. E lá, de forma natural, foi pedido que cantoras evangélicas cantassem – foram cantadas três músicas, a pastora Flordelis foi uma que cantou –, e, de repente, durante a semana, uma chuva de críticas, dizendo que o plenário da câmara dos vereadores se tornou um culto, sendo que o espaço foi liberado, deliberado, de acordo com a Presidência da Casa e também por aprovação do próprio Plenário da câmara dos vereadores.

O fato de se cantar um hino evangélico! Não se canta um samba? Não se canta um pagode? Não se canta qualquer outra música num evento numa casa de leis? Claro que sim, depende do evento, do que está acontecendo. Mas as críticas foram muitas, dizendo que o Plenário da câmara se tornou um culto, e aí começaram a invocar, dizendo: "O Estado não é laico?". Mas, veja bem, se pode se usar um plenário de uma casa legislativa para homenagear o samba, o pagode, o carnaval, seja o que for, por que não pode para homenagear a igreja evangélica?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Mas não tem problema quando se concede à Igreja Católica ir lá e fazer a missa.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – É.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – A missa de final de ano.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Começando o ano legislativo. Homenagear os padres, os bispos. Não tem problema a umbanda ser homenageada, o candomblé. Qual é o problema disso? Até porque quem paga aquela casa é o candomblé.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Também, é o próprio.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Quem paga é a Igreja Católica.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Também.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Quem paga são os evangélicos. Quem paga são os judeus.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não é a casa do povo?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, se lá na câmara, tivesse sido uma exposição de abuso de criança, eles estariam dando nota dez.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Estariam de acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, realmente eu faço aqui das palavras do Senador Magno Malta, com muita ênfase, as minhas palavras e quero também aqui registrar – registrei ontem já, Senador Magno Malta, e registro de novo aqui – o quanto eu reprovo, de forma veemente, o que aconteceu lá no Museu de Arte Moderna, no MAM, onde essa criança foi exposta à erotização. E a erotização é crime, é pedofilia; e pedofilia é crime hediondo.

O Senador Magno Malta já citou aqui a convocação na CPI, entrou com uma representação na Procuradoria-Geral da República também, eu recebi o documento que o Senador me mandou, e é isso: os responsáveis têm que dar explicações e têm que responder e, se tipificado o crime, têm que ser julgados conforme o crime cometido.

Eu concordo plenamente com isso.

Então, nós temos de tomar, sim, posição e temos de registrar isso. Eu registro aqui, de forma bem clara, a minha contrariedade, o que eu considero um absurdo. Nós não podemos confundir arte ou chamar de arte ou cultura a erotização de crianças. Isso nós não vamos aceitar. E a nossa voz nunca vai se calar, aqui, no Senado e no Congresso Nacional também.

Então, fica registrado.

Quero também agora, aproveitando e finalizando aqui a minha participação, registrar para os moradores da cidade de Barra do Piraí que eu recebi hoje aqui a visita do Prefeito Mario Esteves; do Presidente da Câmara, o Vereador Tostão, e também do Vereador Rafael Couto. Eles estiveram aqui buscando ajuda para o Município, mas também, já falando de atitudes, que, eu tenho certeza, estão sendo louváveis no Município, como o caso da intervenção na Santa Casa, lá em Barra do Piraí – cuidando, então, da saúde da população. Também aprovei aqui mandar emendas para a cidade de Barra do Piraí. E quero dizer que nós queremos realmente cuidar das pessoas. Então, fica o registro da presença aqui, no Senado Federal, do Prefeito Mario Esteves; do Presidente da Câmara, o Tostão, e também do Vereador Rafael Couto.

Outra coisa que quero registrar aqui e que também considerei muito importante, hoje, foi a questão da pesca; de a Secretaria da Pesca hoje, através da MP que foi votada e aprovada aqui, no Senado, ir para o gabinete presidencial.

Eu já afirmei isso várias vezes e afirmei hoje ao próprio Presidente – nós tivemos uma reunião, pela manhã, com o Presidente da República e com todo o setor da pesca brasileira, de a a z – a pesca artesanal, a pesca ornamental, a aquicultura, a carcinicultura, a pesca industrial. Tivemos todo o setor da pesca numa só mesa, o que é de se louvar e para realmente mostrar que o setor tem a sua importância e a sua representação –, eu comentei com o Presidente e com todos que estavam lá, inclusive o Presidente da Frente Parlamentar da Pesca, o Deputado Cleber Verde; o Senador Flexa Ribeiro, que também estava presente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... a Deputada Rosangela Gomes; a Deputada Gorete também estava presente... Eu registrei ali que o primeiro erro que considero foi exatamente a extinção do próprio Ministério da Pesca, porque, quando se falava em cortar, em reduzir ou em tirar o que era ruim para este País, logo se falava da pesca. Mas por quê? Porque as pessoas não sabem o que é a pesca, não conhecem o que é o setor da pesca, não sabem o potencial, não sabem a grandeza desse setor no Brasil.

Então, eu, como ex-Ministro da Pesca, posso aqui realmente falar com propriedade, porque conheci o setor. Conheci o setor também em várias partes do mundo; participei de vários fóruns; visitei, estive na Noruega, aonde a gente vê o que é a pesca. Lá, o principal Ministério, abaixo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

claro, da Casa Civil, é o Ministério da Pesca. E a Noruega... Olhe o tamanho dela em relação ao Brasil! Então, o potencial brasileiro é muito grande.

Eu até comentei também, Presidente – e nós tínhamos, via decreto e, agora, nós temos um projeto de lei, que, inclusive, estou relatando na CCJ –, que 0,5% da lâmina d'água das águas da União pode e tem um potencial de produção na aquicultura de 20 milhões de toneladas. Sabe o que isso significa? Em 0,5% das águas da União, nós podemos aumentar em 20 vezes a nossa produção e nos tornar o primeiro, o número um do mundo, como nós somos na pecuária, como nós somos no frango e como podemos ser no peixe também. O Brasil pode ser – e é, na verdade – o maior celeiro do mundo.

Então, eu comemoro, com alegria, a ida da Secretaria da Pesca, agora, para o gabinete presidencial, porque eu creio que aí poderemos trabalhar, estudar políticas com foco, políticas que vão dar segurança jurídica para os empresários, para os investidores. Vamos cuidar do pescador artesanal, porque sabemos também da sua importância.

Então, eu comemoro isso e peço ao Presidente que possamos pensar, no futuro, em retornar com o Ministério da Pesca para cuidar desse setor que pode ser um grande setor, tanto economicamente, socialmente, como na geração de empregos. Só no setor da pesca, nós podemos gerar mais de um milhão de empregos em pouco tempo. Então, eu sou defensor da pesca.

E um detalhe – veja só, Senador Magno Malta, Presidente, o paradoxo que encontramos: eu ouvi gente criticando quando a pesca foi para o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior). Disseram: o que a pesca tem a ver com a indústria? Naquele momento, nós queríamos que a pesca saísse da agricultura, porque, na agricultura, ela não estava tendo o tratamento devido, o tratamento que deve ter esse setor tão importante. E, agora, foi para o gabinete da Presidência.

Hoje eu ouvi o Senador de Santa Catarina, Dalirio, dizer que a pesca é entendida como setor agrícola, e por isso tem de estar no Ministério da Agricultura. Eu conversei com o Senador Benedito de Lira e disse: "Vem cá, a pesca está mais para a indústria ou mais para a agricultura?" Ele disse: "Não, a pesca está no que diz respeito ao agropecuário." Então, se eu pegar a palavra agropecuária, eu tenho agricultura e pecuária. Agricultura, que eu entenda, é plantar e colher. Pecuária, que eu entenda, é boi. Então, a pesca não está ali; a pesca não está no setor agropecuário. Pesca é pesca.

Agora, quase tudo da pesca termina onde? Na indústria. Você vai beneficiar, filetar, embalar, fazer a conserva, enlatar. Então, está ligada diretamente à indústria.

Mas o mérito agora não é se deve permanecer no Ministério da Indústria e Comércio ou não. O grande mérito é que foi para a Secretaria da Presidência, e eu creio que nós vamos contribuir para o crescimento desse setor.

Então, parabenizo os Senadores que aprovaram a MP, ainda que ela tenha trazido divergências, mas não por causa da pesca. Ela trouxe divergência por causa da questão do *status* de Ministério da Secretaria de Governo, e alguns Senadores manifestaram que o propósito era apenas dar foro privilegiado ao Ministro Moreira Franco. Fora isso, foi aprovada.

Quero aqui agradecer ao Senador Cidinho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... que retirou seu destaque, que era para trazer de volta para a agricultura. Agradeço também ao Senador Dalirio Beber, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Santa Catarina, que também não forçou o debate sobre isso. Com isso, então, demos esse grande passo.

Parabéns a todos que participaram disso.

Fica aqui, então, o nosso registro.

Obrigado, Senador Magno Malta, Presidente desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Registro que hoje nós tivemos a audiência da CPI dos Maus Tratos e fizemos uma série de convocações. A convocação de todos aqueles envolvidos no episódio do MAM, de São Paulo. Estive no Ministério Público Federal ontem, que já abriu procedimento investigativo, inquéritos, e com o Secretário de Segurança de São Paulo.

A nossa assessoria já fez contato com o Piauí, por conta desse fato horroroso, de uma criança, um menino de 11 anos, dentro de uma cela de um estuprador, preso por crime sexual, em um presídio no Piauí. Tem muita coisa envolvida, porque, se foram os pais, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem punibilidade. Como que uma criança, um menino, fica na cela de um estuprador? Quem facilitou? Como aconteceu? Todas essas coisas. Aliás, eu estive no Piauí, com a CPI da Pedofilia, lembro-me, em Corrente, quando o prefeito de uma cidade vizinha, um criminoso, um bandido, abusou da filha do Presidente da Câmara de Corrente, o Vereador Gutão, uma menina de 8 anos de idade, com câncer na medula, fazendo quimioterapia. Desgraçado! Desgraçado!

E certamente, na necessidade, lá nós voltaremos.

Mas as nossas primeiras oitivas fora desta Casa serão em São Paulo. E nós agradecemos o trabalho do Ministério Público, da Secretaria de Segurança Pública, do Secretário Mágino e, certamente juntos, nós vamos dar muitas respostas. Nós avançaremos na nossa legislação e em tudo que for necessário para fazer a defesa dos nossos filhos.

Podem chiar, podem nos chamar de retrógrados, obscurantistas – o termo é bonito, inventaram um termo para nós, obscurantistas... Vocês são os claros, os "claritistas"; vocês estão no claro, nós estamos no escuro; trazendo o Brasil de volta para o escuro, porque sair do obscurantismo, ser um intelectual, ser alguém avançado, respeitado, não fundamentalista, com a capacidade de falar, de escrever ou até da Academia, como vocês batem no peito, é exatamente bater palma e achar graça daquilo que é crime contra a criança. O fim do mundo! O fim do mundo!

Crime não se admite nem contra adulto, nem contra a mulher, nem contra idoso, nem contra ninguém, e nós cumpriremos o nosso papel. A cada crítica que vier, certamente, a cada uma, nós teremos uma legião de brasileiros, defensores da família, que não querem voltar mais aos anos escuros, obscurantistas, de 13 anos, em que nós vivemos na tentativa desesperada de desestabilizar e destruir valores de família.

Nós estamos aqui, vou repetir a frase da música de Roberto Carlos: pode vir quente que nós estamos fervendo.

Antes de encerrar esta sessão, eu quero cumprimentar o Dr. José Gomes e também o amigo, Pastor Veloso. Dr. José Gomes, quero cumprimentar o Presidente da Conbrapsi (Conselho Brasileiro de Psicanálise e Psicoterapias). É uma associação de direito privado que trabalha e prepara profissionais. Tem os seus profissionais ali ligados... São pessoas que fazem um curso de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

psicanálise para ajudar emocionalmente a tantos. E o Brasil está cheio de pessoas deitadas em divãs por aí,

Mutilados emocionalmente, destruídos por dentro, pessoas sofridas, porque foram abusadas na infância, foram mutiladas. Roubaram a sua infância, roubaram os seus dias de criança. Que sofreram abuso, violência sexual, moral, conjunção carnal e que convivem com esse monstro até a vida adulta – ele, o seu monstro –, e por isso precisam tanto desses profissionais.

Eu quero cumprimentá-los, até porque, ao cumprimentar a associação ou a confederação de psicanálise, dizer da polêmica desnecessária em que se meteu o Conselho Federal de Psicologia, com essa história de cura *gay*. Mais uma vez dizer ao Brasil que cura *gay* não existe. Quem inventou isso foi quem tinha vontade de polarizar. Levante, entre no *site* da Câmara, procure um projeto chamado cura *gay*. E sabe qual é a minha tristeza? Que a imprensa sabe disso, que não existe esse projeto. Mas eles dão, fazem manchetes, porque eles querem, de fato, polarizar. E muitas vezes fazem, é o chamado *fake news*. Sabe por quê? Porque eles querem que você entre na rede deles. Porque quanto mais seguidores eles tiverem, mais dinheiro eles vão ganhar com você clicando. E cada vez que você clica, é dinheiro que eles ganham.

Não existe isso. O Conselho de Psicologia, que tentou se arvorar, quando tentou tirar a credencial da psicóloga Marisa Lobo. Depois tentou tirar de Silas Malafaia, com a conversa fiada de que um psicólogo cristão não pode atender um homossexual. Pode atender qualquer pessoa com drama emocional.

E o juiz, quando derrubou ou deu a liminar, em nenhum momento, chamou homossexual de doente. Em nenhum momento o juiz falou em cura *gay*. Que pena que eles não tiveram o cuidado de ler o despacho do juiz. Que pena que Senadores fizeram discursos tão vazios, desnecessários aqui. Com tantos assessores sentados no gabinete, não tiveram o trabalho de mandá-los ler o despacho do juiz, que, em nenhum momento, fala de cura *gay*, em nenhum momento fala que psicólogo tem que curar homossexual. Mas psicólogo pode atender qualquer cidadão com problemas emocionais, seja hétero, seja homossexual.

Há 38 anos da minha vida que tiro drogado da rua, e estou cansado de receber drogado homossexual, com dramas emocionais e que são atendidos por nós. Imagine se a gente entra nessa conversa fiada e diz: "Não, vai embora, aqui você não entra, aqui nós não te recebemos, porque nós não podemos te orientar, senão nós somos criminosos." Muito pelo contrário, pode vir com seus dramas emocionais que nós vamos atender; pode vir com seus dramas emocionais que nós vamos receber, porque esse é o nosso papel.

Encerro aqui a sessão desta noite, desejando ao meu Brasil que Deus cuide de você.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 147ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAS, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2014 (Ofício nº 148, de 2017, da CAS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 148/2017 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 04 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2014, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para instituir o Sistema Nacional de Logística de Antídotos (SINALANT).*

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senadora **MARTA SUPLICY**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLS Nº 56 DE 2014
Fls. 17

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 33, DE 2017

Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

AUTORIA: Banco Central do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.151104/2017-18

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 62/2017–BCB

Brasília, 26 de setembro de 2017.

04 OUT 2017

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso 62/2017–BCB, de 26 de setembro de 2017

Demonstrativo das emissões do real – Agosto de 2017

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária totalizou R$249,9 bilhões em agosto, com retração de 0,6% no mês e acréscimo de 5,4% em doze meses. A variação mensal refletiu o declínio de 0,8% no saldo do papel-moeda emitido e a ampliação de 0,3% na posição das reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real
Agosto - 2017

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2017 1/ (Voto CMN nº 62/2017)	292,90
B - Emissão monetária realizada 2/	249,87
b.1 - Usos 2/	249,87
b.1.1 Papel-moeda emitido	214,31
b.1.2 Reservas bancárias	35,56
b.2 - Fontes	249,87
b.2.1 Saldos em 31.07.2017	255,86
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	215,27
b.2.1.2 Reservas bancárias	40,59
b.2.2 Fluxos em julho 2017 3/	-5,99
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	22,61
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-27,73
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,17
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-1,05
C - Saldo de emissão (A - B)	43,03
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.201,70
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	292,90
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	908,80

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
Abr	204 655	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4
Mai	203 895	-0,4	3,9	34 481	5,4	-3,8	238 376	0,4	2,7
Jun	202 900	-0,5	3,1	33 609	-2,5	-7,6	236 509	-0,8	1,4
Jul	203 970	0,5	3,5	33 538	-0,2	-9,5	237 509	0,4	1,5
Ago	203 465	-0,2	3,7	33 697	0,5	1,3	237 161	-0,1	3,4
Set	209 599	3,0	6,7	33 619	-0,2	-2,7	243 218	2,6	5,3
Out	210 513	0,4	3,3	33 564	-0,2	-0,1	244 077	0,4	2,8
Nov	208 952	-0,7	3,1	34 494	2,8	0,5	243 447	-0,3	2,7
Dez	227 762	9,0	2,8	37 607	9,0	7,8	265 370	9,0	3,5
2017 Jan	219 621	-3,6	2,8	40 776	8,4	7,5	260 397	-1,9	3,5
Fev	215 589	-1,8	3,1	35 982	-11,8	2,5	251 571	-3,4	3,0
Mar	212 515	-1,4	3,2	35 521	-1,3	1,1	248 036	-1,4	2,9
Abr	214 292	0,8	4,7	34 425	-3,1	5,3	248 717	0,3	4,8
Mai	212 960	-0,6	4,4	35 091	1,9	1,8	248 051	-0,3	4,1
Jun	213 879	0,4	5,4	36 623	4,4	9,0	250 502	1,0	5,9
Jul	215 929	1,0	5,9	35 445	-3,2	5,7	251 374	0,3	5,8
Ago	214 307	-0,8	5,3	35 559	0,3	5,5	249 866	-0,6	5,4

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, sobressaíram, sobretudo, as operações com títulos públicos federais, com impacto contracionista de R$7,2 bilhões (compras líquidas de R$29 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R$36,2 bilhões no mercado primário) e as operações do Tesouro Nacional, que implicaram expansão de R$3,8 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional[1/]	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387
Mai	4 611	- 18 403	13 865	- 5 304	3 054	- 2 177
Jun	14 928	7 551	- 2 602	- 2 429	- 22 737	- 5 288
Jul	30 176	- 48 446	19 234	3 426	1 777	6 167
Ago	5 464	- 5 840	4 268	- 4 687	- 4 250	- 5 046
Set	23 158	- 10 646	1 728	- 1 854	- 1 118	11 267
Out	- 34 187	35 156	- 1 175	3 404	- 2 390	810
Nov	20 301	- 30 242	2 910	166	3 940	- 2 926
Dez	- 52 398	79 414	352	1 856	- 3 858	25 367
2017 Jan	8 140	- 6 429	267	- 4 757	- 5 116	- 7 895
Fev	17 233	- 17 044	3 167	2 680	- 2 102	3 933
Mar	- 3 323	- 23 877	4 076	- 831	1 240	- 22 715
Abr	- 8 792	13 436	13 260	1 582	558	20 044
Mai	17 127	- 39 845	774	- 4 673	614	- 26 003
Jun	18 577	4 815	219	- 1 569	546	22 587
Jul	27 747	- 32 461	4 394	1 013	- 5 072	- 4 379
Ago	3 762	- 7 201	327	- 617	30	- 3 700

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$5.065 bilhões, apresentando crescimento de 1% no mês e 12,4% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 0,9% no mês, alcançando R$4.402 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[1/]	Não remunerados[2/]	Posição de carteira[3/]	Financiamento[4/]	Total			
2015 Jan	238 525	284 379	689	2111 530	918 527	3030 057	3553 650	1,2	12,3
Fev	238 816	280 813	592	2187 039	898 829	3085 868	3606 089	1,5	14,1
Mar	240 656	281 536	596	2290 021	866 414	3156 435	3679 223	2,0	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2307 203	849 762	3156 965	3674 736	-0,1	14,6
Mai	239 513	285 113	600	2345 575	869 617	3215 192	3740 418	1,8	15,8
Jun	231 959	280 545	776	2435 302	833 665	3268 967	3782 247	1,1	14,9
Jul	225 063	287 781	867	2446 816	902 323	3349 139	3862 850	2,1	15,6
Ago	231 716	293 048	2 145	2523 603	869 403	3393 006	3919 915	1,5	17,1
Set	228 447	323 316	2 131	2560 226	854 326	3414 552	3968 446	1,2	16,2
Out	239 621	323 524	2 168	2472 140	966 982	3439 122	4004 435	0,9	16,4
Nov	242 847	325 555	2 209	2543 765	924 837	3468 602	4039 213	0,9	16,2
Dez	255 289	336 324	2 257	2620 290	913 280	3533 570	4127 440	2,2	17,5
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2576 843	1027 329	3604 172	4185 056	1,4	17,8
Fev	252 560	338 424	2 208	2647 908	979 670	3627 578	4220 770	0,9	17,0
Mar	242 530	333 846	2 222	2723 222	911 644	3634 866	4213 464	-0,2	14,5
Abr	242 143	331 469	2 267	2639 269	1033 769	3673 038	4248 917	0,8	15,6
Mai	239 966	340 871	2 261	2712 091	1020 043	3732 134	4315 232	1,6	15,4
Jun	234 678	346 707	2 216	2801 120	967 260	3768 380	4351 981	0,9	15,1
Jul	240 845	348 027	2 202	2798 516	1061 365	3859 881	4450 955	2,3	15,2
Ago	235 769	356 624	2 674	2796 556	1113 977	3910 533	4505 600	1,2	14,9
Set	247 036	362 062	2 606	2887 287	1076 075	3963 362	4575 066	1,5	15,3
Out	247 846	362 396	2 640	2875 829	1089 919	3965 748	4578 630	0,1	14,3
Nov	244 920	366 476	2 698	2927 883	1107 024	4034 907	4649 001	1,5	15,1
Dez	270 287	368 356	2 695	2950 982	1047 484	3998 466	4639 804	-0,2	12,4
2017 Jan	262 392	377 571	2 732	2902 384	1143 570	4045 954	4688 649	1,1	12,0
Fev	266 325	378 286	2 754	2984 799	1113 024	4097 823	4745 188	1,2	12,4
Mar	243 610	383 101	2 771	3077 238	1087 468	4164 706	4794 188	1,0	13,8
Abr	263 655	384 330	2 806	3087 832	1096 102	4183 934	4834 725	0,8	13,8
Mai	237 652	391 288	2 707	3095 431	1166 785	4262 216	4893 863	1,2	13,4
Jun	260 239	396 248	2 702	3193 934	1100 051	4293 985	4953 174	1,2	13,8
Jul	255 860	393 738	2 665	3183 385	1178 128	4361 513	5013 776	1,2	12,6
Ago	252 160	405 755	4 448	3245 020	1157 466	4402 486	5064 849	1,0	12,4

1/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% aa + TR, se meta Selic maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR, se igual ou menor que 8,5% a.a. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC; recursos de poupança não direcionado ao financiamento imobiliário: 80% (Remuneração: 6,17%a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5%a.a. ou 70% da meta Selic a.a. + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5%a.a.) e recursos de poupança não direcionados ao crédito rural: TR. A partir de agosto/2016 inclui depósitos decorrentes da deficiência na aplicação em crédito rural dos recursos de LCA (Remuneração básica dos depósitos vinculados ao SBPE).

2/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósito prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural. A parti de outubro/2010 inclui os depósitos decorrentes da limitação de crédito ao Setor Público- Res 2827/01. A partir de Jan/2011 inclui os depósitos sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas.

3/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia avaliados pelo preço de lastro, do DEMAB (-) oversold (+) undersold. Inclui operações no extramercado.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R$313,7 bilhões em agosto, após decréscimo de 1,8% no mês, decorrente das reduções de 3,1% nos depósitos à vista e de 0,9% no papel-moeda em poder do público. Em doze meses, o M1 cresceu 4,1%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev	174 192	-2,1	4,9	136 166	-3,3	-12,9	310 358	-2,6	-3,7
Mar	172 127	-1,2	3,7	132 348	-2,8	-11,9	304 475	-1,9	-3,7
Abr	171 085	-0,6	3,9	132 326	0,0	-9,8	303 410	-0,3	-2,5
Mai	170 834	-0,1	4,8	131 937	-0,3	-8,0	302 771	-0,2	-1,2
Jun	170 083	-0,4	3,8	129 056	-2,2	-8,1	299 139	-1,2	-1,7
Jul	171 083	0,6	4,2	133 149	3,2	-5,8	304 232	1,7	-0,5
Ago	170 055	-0,6	4,1	131 432	-1,3	-3,5	301 487	-0,9	0,6
Set	175 358	3,1	7,5	132 346	0,7	-1,7	307 704	2,1	3,4
Out	175 018	-0,2	3,7	136 428	3,1	1,9	311 446	1,2	2,9
Nov	174 381	-0,4	3,4	136 130	-0,2	1,7	310 510	-0,3	2,6
Dez	190 984	9,5	3,5	149 906	10,1	1,4	340 890	9,8	2,6
2017 Jan	184 374	-3,5	3,6	140 990	-5,9	0,1	325 364	-4,6	2,1
Fev	180 517	-2,1	3,6	135 306	-4,0	-0,6	315 823	-2,9	1,8
Mar	177 171	-1,9	2,9	134 096	-0,9	1,3	311 266	-1,4	2,2
Abr	178 240	0,6	4,2	136 301	1,6	3,0	314 541	1,1	3,7
Mai	177 581	-0,4	3,9	134 978	-1,0	2,3	312 558	-0,6	3,2
Jun*	179 406	1,0	5,5	135 462	0,4	5,0	314 868	0,7	5,3
Jul*	181 670	1,3	6,2	137 926	1,8	3,6	319 596	1,5	5,1
Ago*	180 033	-0,9	5,9	133 699	-3,1	1,7	313 732	-1,8	4,1

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável em 1,26.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Mai	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Jun	0,57	0,43	0,25	0,26	1,26
Jul	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Ago	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Set	0,57	0,43	0,26	0,25	1,27
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
2017 Jan	0,57	0,43	0,25	0,29	1,25
Fev	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Mar	0,57	0,43	0,26	0,26	1,25
Abr	0,57	0,43	0,26	0,25	1,26
Mai	0,57	0,43	0,26	0,26	1,26
Jun	0,57	0,43	0,25	0,27	1,26
Jul	0,57	0,43	0,25	0,26	1,27
Ago	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos emitidos por instituições financeiras, totalizou R$2,4 trilhões em agosto (avanço de 0,6% no mês). Esse resultado foi determinado pelas expansões de 1,1% nos títulos privados (saldo de R$1,4 trilhão) e de 0,8% nos depósitos de poupança (R$690,4 bilhões). No mês, ocorreram captações líquidas de R$2,1 bilhões na poupança e de R$14 bilhões nos depósitos a prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos, que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, elevou-se 1,6% no mês, para R$ 5,6 trilhões, reflexo do acréscimo de 2,4% observado no saldo das quotas de fundos, que somou R$3,1 trilhões. No mesmo período, o saldo das operações compromissadas recuou 2,4%, registrando R$89 bilhões. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevações de 1,3% no mês e de 9% nos últimos doze meses, totalizando R$6,5 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 152 157	2 131 317	2 034 298	182 892	4 348 508	712 649	5 061 157	0,2	13,1
Mar	315 360	652 549	1 174 910	2 142 819	2 068 253	174 323	4 385 395	738 442	5 123 838	1,2	13,6
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,9	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 333	184 152	4 475 342	771 854	5 247 196	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 195 620	161 530	4 520 555	795 176	5 315 731	0,7	9,9
Set	295 811	646 378	1 240 261	2 182 450	2 212 979	163 270	4 558 699	767 408	5 326 107	0,2	9,2
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,1	9,3
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	659 006	1 292 304	2 285 727	2 277 823	195 771	4 759 321	794 306	5 553 628	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	650 997	1 288 732	2 248 900	2 298 674	204 565	4 752 139	837 384	5 589 522	0,6	10,7
Fev	306 535	648 290	1 292 811	2 247 636	2 343 291	216 718	4 807 645	823 972	5 631 617	0,8	11,3
Mar	300 106	647 003	1 298 270	2 245 380	2 401 044	218 686	4 865 110	861 650	5 726 760	1,7	11,8
Abr	302 381	642 773	1 296 396	2 241 551	2 434 568	213 411	4 889 530	864 845	5 754 375	0,5	11,3
Mai	299 807	640 247	1 313 741	2 253 794	2 459 341	214 016	4 927 151	852 308	5 779 459	0,4	10,1
Jun	300 911	640 680	1 325 513	2 267 104	2 481 750	211 573	4 960 426	872 644	5 833 070	0,9	10,5
Jul	299 911	643 807	1 327 395	2 271 113	2 525 432	211 986	5 008 531	884 410	5 892 941	1,0	11,6
Ago	298 618	643 659	1 339 694	2 281 971	2 575 698	209 969	5 067 637	856 003	5 923 641	0,5	11,4
Set	307 800	645 433	1 328 813	2 282 046	2 598 593	211 409	5 092 049	851 773	5 943 822	0,3	11,6
Out	308 519	646 801	1 331 117	2 286 437	2 646 961	208 197	5 141 595	853 339	5 994 934	0,9	11,3
Nov	317 699	652 683	1 343 686	2 314 068	2 673 722	193 915	5 181 706	875 505	6 057 210	1,0	11,3
Dez	347 811	669 286	1 354 557	2 371 655	2 736 708	174 992	5 283 355	861 130	6 144 485	1,4	10,6
2017 Jan	312 240	662 201	1 338 968	2 313 409	2 819 887	185 425	5 318 721	822 767	6 141 488	0,0	9,9
Fev	318 903	664 106	1 338 596	2 321 605	2 868 743	168 853	5 359 201	810 449	6 169 650	0,5	9,6
Mar	309 000	662 919	1 357 691	2 329 611	2 936 696	163 247	5 429 554	814 750	6 244 304	1,2	9,0
Abr	311 204	665 181	1 367 642	2 344 027	2 939 325	141 700	5 425 053	846 733	6 271 786	0,4	9,0
Mai	309 454	668 998	1 396 250	2 374 702	2 964 393	132 922	5 472 017	840 548	6 312 565	0,7	9,2
Jun*	314 263	678 744	1 413 372	2 406 379	3 000 124	104 402	5 510 906	834 133	6 345 039	0,5	8,8
Jul*	314 688	684 708	1 400 587	2 399 983	3 069 320	91 628	5 560 932	810 613	6 371 545	0,4	8,1
Ago*	309 505	690 411	1 415 573	2 415 489	3 143 572	89 440	5 648 501	806 921	6 455 422	1,3	9,0

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – Anexo

Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)

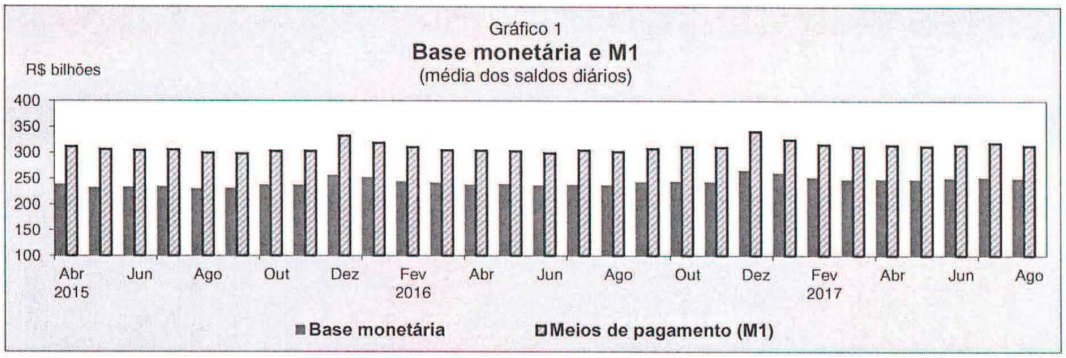


Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)

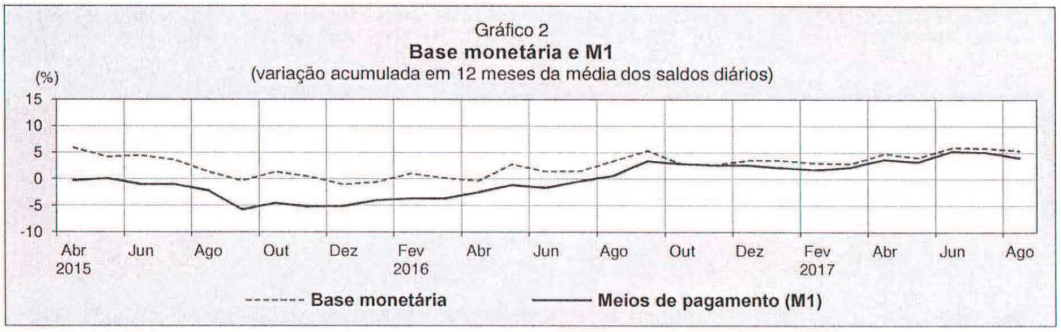


Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)

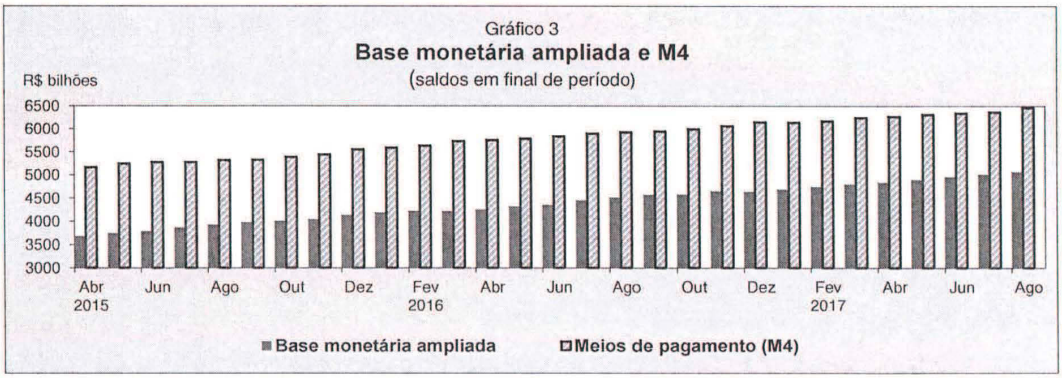
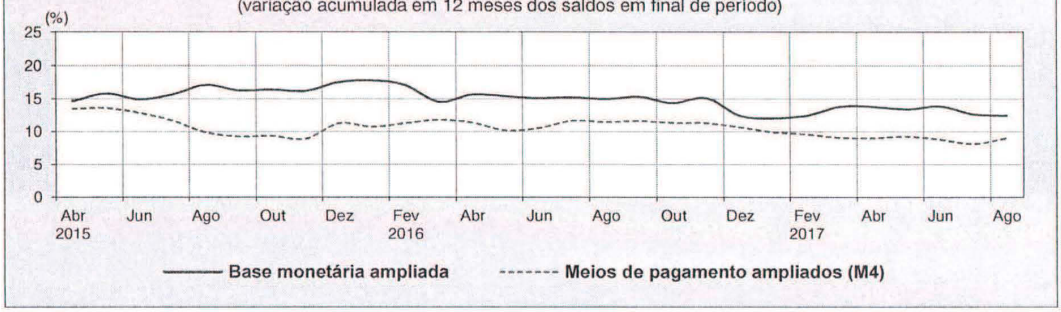


Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
CONSULTA
Nº 1, DE 2017

Requer, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) acerca da constitucionalidade das proprosições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS:

- Documento original

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 92/2017/CAE

Brasília, 3 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autuação de Consulta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a autuação, como Consulta, do Requerimento nº 137/2017-CAE (anexo), de iniciativa do Senador Romero Jucá, aprovado nesta Comissão no dia 12/09/2017, que requer manifestação da CCJ acerca da constitucionalidade das proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Recebido em 04 / 10 / 2017
Hora: 14:59
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 04.10.17.

Aprovado em 12/09/17.

CONSULTA Nº ____ / 17.

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2017 - CAE

Nos termos do art. 90, inciso XI e do art. 101, inciso I e V, ambos do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a esta Comissão de Assuntos Econômicos, que formule consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acerca da constitucionalidade das proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a criação ou instituição de Fundos, ficando a deliberação dessas proposições pendentes de análise nesta Comissão de Assuntos Econômicos até a manifestação daquele colegiado.

Sala das Sessões,

Senador Romero Jucá
Líder do Governo no Senado Federal

SF/17751.07296-53
Página: 1/1 23/08/2017 10:40:30
98cf9e338c8ebb865e1590640027d2ea82dcd964a
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicito, respeitosamente, que esta Casa registre nos anais, documento da Confederação das Mulheres do Brasil sobre a reforma trabalhista, que passo a ler.

Revogar a lei da escravidão trabalhista. Não permitir a aprovação do desmonte da Previdência. Em defesa dos direitos das mulheres. Fora temer.

A aprovação da lei de Temer que extingue os direitos trabalhistas e a CLT esse ano e da PEC da Morte (55) em 2016 já produzem mais miséria, desemprego e caos na saúde pública.

No triste dia 2 de agosto a desmoralizada e corrupta Câmara Federal livrou Temer das investigações do STF pelos crimes de corrupção que cometeu.

A cobrança do povo será do tamanho de sua dor.

O fechamento do Programa Farmácia Popular que garantia remédios para as pessoas mais pobres e beneficiava principalmente a população de mais de 60 anos; a ausência de atendimento em UTIs com pessoas morrendo nas filas como é o caso do estado do Goiás que possui 246 municípios e só 13 tem leitos de UTI; o fechamento de clinicas de saúde da família no Rio de Janeiro que deixarão sem atendimento mais de 230 mil habitantes; fechamento de 20 maternidades na cidade de São Paulo e mais de 23 mil leitos do SUS, a maioria leitos obstétricos; a ausência de atendimento às crianças com microcefalia, a maioria filhos de mães adolescentes do nordeste; a aprovação da lei que permite o trabalho da gestante em locais insalubres com atestado feito por médico pago pelo patrão, o fim do direito à amamentação, a redução dos salários, o aumento da discriminação no trabalho com o fim do direito ao salário igual para trabalho igual é um pouco da cruel e sanguinária realidade de fome, desespero, peregrinação, dor e morte que as famílias, e sobretudo as mulheres, as crianças e os idosos estão enfrentando.

Os senadores e deputados federais eleitos no estelionato eleitoral de 2014 aprovaram a PEC da escravidão que muda 203 dispositivos da CLT e a PEC da Morte em dezembro de 2016. Congelaram por 20 anos os investimentos na saúde, educação e assistência social desrespeitando seus eleitores.

Mesmo tendo aprovado essas atrocidades depois vemos vários parlamentares participando e divulgando campanhas do outubro rosa limitadas que falam de prevenção ao câncer e esquecem milhões de mulheres em filas de cirurgias, radioterapias e quimioterapias por estarem esfacelando o SUS e defendendo os interesses dos planos de saúde suplementar.

Queremos a prevenção, mas não aceitamos demagogia e marketing depois de leis sanguinárias serem aprovadas no Congresso Nacional. Não culpem as mulheres como se não quiséssemos nos proteger. Vocês é que agridem as brasileiras.

De 2014 até hoje os ocupantes do Planalto apoiados pelo Congresso transferiram três trilhões e seiscentos bilhões de reais para bancos.

Os pagamentos de juros e amortização da dívida pública são realizados todos os anos utilizando em média 45% do orçamento da União, enquanto a Saúde nunca recebe 5% e o Saneamento Básico nem 1%.

Isso e mais a ausência de investimento nas empresas nacionais, para beneficiar os "campeões nacionais" como Eike Batista e Joesley Batista candidatos a monopólios brasileiros trouxe como resultado 26,5 milhões de desempregados ou subempregados e a maior recessão em toda a história do Brasil agravando a fome, a miséria e o total retrocesso na garantia dos direitos sociais e trabalhistas, o fim da saúde e educação públicas, o aumento da violência com o descaso com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança pública, o sucateamento dos transportes públicos e a negligencia total com a habitação e o fechamento das creches. É agressão e descaso sem fim com o povo e o país que tem tudo para ser uma grande Nação.

É neste país sofrido com 26 milhões de desempregados que pretendem que aceitemos que a mulher grávida trabalhe em locais insalubres com atestado dos médicos de patrões.

É colocar a faca no pescoço de milhares de mulheres que precisam do emprego e prestes a dar à luz, ficará ameaçada de perder o emprego caso não aceite o risco à própria saúde e do seu bebê.

Não aceitamos e lutaremos para revogar essa reforma trabalhista escravocrata. Proteger e valorizar a maternidade é obrigação desse Congresso Nacional.

Ontem foi dia 3 de outubro, dia da revolução de Getúlio Vargas e dos trabalhadores que em 1930 iniciaram a implantação das leis que agora lutamos para defender.

As maldades não param e as ruas serão a resposta. Não daremos sossego a todos que buscam a impunidade assaltando os direitos de mulheres e homens que lutam honestamente para colocar a comida na mesa de seus filhos e cria-los ensinando dignidade e honra.

Vamos defender o legado de lutas de nosso povo e de seus líderes: Getúlio Vargas e João Goulart.

Viva o Brasil, viva a mulher brasileira que não se dobra e não se rende. Não permitiremos que essas leis sejam aplicadas. É hora de desobediência civil. Nenhum direito a menos.

Assina este documento: Confederação das Mulheres do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, no último dia 25 de setembro, a Oxfam Brasil, organização não governamental que atua em nosso País desde os anos 50 e cujo principal objetivo é contribuir para a construção de um Brasil justo, sustentável e solidário, divulgou o relatório "A distância que nos une: um retrato das desigualdades brasileiras".

Trata-se de um estudo pioneiro, voltado para a identificação das raízes e das possíveis soluções para a desigualdade de renda, riqueza e de acesso a serviços essenciais, dura realidade que se vem agravando a cada dia no Brasil.

O melhor exemplo dessa triste constatação reside nas projeções feitas pelo Banco Mundial, especialmente no que concerne à pobreza: o Brasil terá, até o final deste ano de 2017, 3,6 milhões de pobres a mais!

É, sem margem de hesitação, uma situação catastrófica para um País que, em treze anos de governos progressistas, conseguiu diminuir significativamente a pobreza, resultado alcançado com a implantação de inúmeras políticas sociais, entre as quais destaco o Bolsa Família e a valorização constante do salário mínimo.

Infelizmente, a realidade atual de nosso Brasil não é nada alentadora. Somos governados por um presidente ilegítimo, com apenas 3% de aprovação popular.

Um presidente que se cercou do que há de pior na política brasileira com o objetivo único de governar para os ricos e poderosos, relegando os pobres e vulneráveis a uma luta diária e cada vez mais árdua pela sobrevivência.

Enquanto poucos se locupletam, a esmagadora maioria de nosso povo vive em situação cada vez mais difícil.

Segundo o relatório da Oxfam, 6 bilionários brasileiros possuem a mesma riqueza que 100 milhões de pessoas mais pobres.

E a grande vilã dessa inaceitável situação é a injusta e perversa distribuição da carga tributária em nosso país, que cobra, proporcionalmente, muito mais dos pobres e da classe média do que dos ricos.

Essa realidade não é segredo para ninguém. Vide a recente decisão do Governo Temer de elevar o preço da gasolina, opção que penaliza igualmente ricos e pobres e que atua de forma perversa sobre todos os preços da economia, especialmente os preços dos alimentos.

A história é sempre a mesma: esfolar cada vez mais os pobres e a classe média, deixando de lado os mais ricos, justamente os que podem pagar mais.

Por que não regulamentam o Imposto sobre Grandes Fortunas? Por que não tributam os lucros e dividendos das empresas?

Além de penalizar os mais pobres, a desigualdade brasileira atinge em cheio as mulheres e os negros.

Segundo a Oxfam, se nada for feito, as mulheres só terão a mesma média salarial dos homens em 2047; e os negros só alcançarão os brancos em 2086.

Atualmente, 80% dos negros brasileiros recebem até 2 salários mínimos. E eles são metade da população brasileira!

A juventude negra e pobre é a mais afetada pelos problemas crônicos de nosso sistema educacional: poucos anos de estudo (abaixo da média latino-americana), alta taxa de evasão escolar e dificuldade de acesso às universidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São fatores cujo principal resultado é a perpetuação da desigualdade social em nosso país, que, após anos de diminuição, vem recrudescendo a passos largos na gestão Temer.

Aprovaram a PEC do teto de gastos, que limita drasticamente os investimentos públicos, inclusive em educação e saúde, por 20 anos.

Aprovaram a Reforma Trabalhista, que retira a dignidade do trabalhador e agrava sua situação de vulnerabilidade perante os patrões.

Arrocham as universidades e institutos federais com cortes orçamentários jamais vistos.

Propõem uma Reforma da Previdência cujo principal objetivo é que as pessoas não se aposentem, ou seja, morram trabalhando.

Em suma, o Governo Temer é um verdadeiro desastre social que se abateu sobre o Brasil, tragédia que a Oxfam ajuda a denunciar em seu relatório sobre a desigualdade.

Temos lutado, dia após dia, aqui no Congresso contra as maldades desse governo.

A solução definitiva, porém, virá com as eleições de 2018, em que precisamos votar com consciência para recolocar o Brasil nos trilhos do desenvolvimento social.

Temos de voltar a ser um Brasil mais justo, um Brasil que olhe para todos e não só para alguns escolhidos.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigada.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, em 1994, uma Portaria do extinto Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) determinou que os preços do óleo diesel, da gasolina e do álcool fossem indicados nos postos revendedores com três casas decimais.

A medida se justificaria porque, segundo seus autores, vários itens da estrutura de preços dos combustíveis, como o frete e alguns impostos, não teriam representatividade com apenas duas casas decimais.

Além disso, as autoridades alegaram, à época, "a necessidade de facilitar o entendimento do consumidor sobre o preço a pagar pelos combustíveis líquidos".

Ora, passadas mais de duas décadas dessa iniciativa, estou convencido de que, ao contrário de facilitar o entendimento do consumidor, o uso da terceira casa decimal serve para confundir o cidadão, que perde a noção exata do preço dos combustíveis, uma vez que está acostumado a realizar as suas transações financeiras com a utilização de apenas duas casas decimais.

Além disso, a prática que se difundiu no mercado foi a de informar, nos painéis de preços, a terceira casa decimal em caracteres menores e, quase sempre, esse número é "nove", não refletindo, então, o real valor do combustível, mas servindo para confundir o consumidor sobre o preço final.

A conduta de colocar o terceiro dígito em tamanho menor contraria o Código de Defesa do Consumidor, pois o seu o artigo 31 exige que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, entre as quais, por óbvio, o preço.

Por outro lado, também não é coerente que os preços dos combustíveis estejam em desacordo com o padrão do sistema monetário nacional, pois não existem moedas de real inferiores a um centavo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A fim de corrigir essa distorção, decidi apresentar Projeto de Lei estabelecendo que os preços dos combustíveis automotivos passem a ser expressos, tanto nas bombas medidoras quanto nos painéis informativos, com apenas duas casas decimais.

Alguns estados e municípios já adotaram iniciativas semelhantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou, no mês passado, e encaminhou à apreciação do Governador projeto de lei que elimina o terceiro dígito.

Em Salvador, na Bahia, também foi sancionada uma lei municipal com teor semelhante.

Já no Estado do Paraná, desde o ano passado, vigora a Lei Estadual nº 18.782, que proíbe o acréscimo do terceiro dígito e obriga os postos a divulgarem os preços em local visível e com destaque.

Ocorre, entretanto, que dezenas de estabelecimentos em Curitiba, por exemplo, estão descumprindo a norma e mantiveram o terceiro dígito.

Isso acontece porque o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis do Paraná contesta a constitucionalidade da Lei Estadual e vários postos conseguiram liminares permitindo a cobrança da forma antiga.

De fato, há um debate jurídico acerca da validade da norma estadual, pois, de fato, ela afronta especificamente o artigo 20 da Resolução nº 41 da Agência Nacional de Petróleo (ANP), editada em 5 de novembro de 2013, que impõe a fixação dos preços com três casas decimais.

Sendo assim, creio que a maneira mais adequada de disciplinar a matéria é por meio de lei federal, o que permitirá que haja um entendimento e uma prática uniforme em todo o País.

Tendo em vista que a ANP não se dispõe a alterar a Resolução nº 41, de 2013, e que as leis estaduais e municipais vêm sendo contestadas, a melhor forma, como eu disse, de solucionar a questão é por meio de lei federal.

Dessa forma, garantiremos ao consumidor melhor visualização e compreensão dos valores cobrados pelos postos de gasolina para que possam escolher de forma mais precisa onde comprar seu combustível.

Assim, gostaria de pedir o apoio dos nobres Senadores e Senadoras, para a aprovação do PLS nº 335, de 2017.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS é uma Autarquia Federal, criada em 21 de outubro de 1909 sob o nome de Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS. Em 1919 passou a denominar-se Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS, recebendo o nome atual em 1945. Sua área de atuação abrange todos os estados do Nordeste e o norte de Minas Gerais.

Foi o primeiro órgão do Governo Federal a estudar a problemática do semiárido, marcando, nesse período de quase 100 anos, sua presença em todo o solo nordestino. Seu acervo de obras envolve a construção de rodovias, ferrovias, campos de pouso, aeroporto, portos, implantação de redes de energia elétrica, ações de abastecimento, açudagem, irrigação, piscicultura, entre outros.

Suas ações atuais compreendem a captação, desenvolvimento e gerenciamento de recursos hídricos, através da construção de Barragens, perfurações e instalações de poços, implantação de projetos de irrigação, centro de pesquisas e estações de piscicultura, sistemas de abastecimento de água e outras ações pontuais.

O acervo de realizações do DNOCS desde 1909, distribuído em superfície geográfica de 969.589 Km², envolvendo 1.133 municípios, com uma população de 20.858.264 habitantes, correspondente ao Polígono das Secas, configura-se nos dados a seguir[1]:

- Introdução pioneira, a partir de 1911, de um enfoque científico no tratamento da questão da seca, através de levantamentos e estudos, abrangendo a geografia, a geologia, a hidrogeologia, a hidrografia, a meteorologia e clima, a botânica, a fitogeografia e a cartografia e que se caracterizava por uma visão geográfica determinística;
- Construção de 323 açudes públicos, com capacidade de acumulação total de 27 bilhões de m³ de água;
- Implantação de 622 açudes em regime de cooperação com os estados, municípios e particulares, com capacidade de acumulação total de 1,5 bilhão de m³ de água;
- Perfuração e instalação de cerca de 29.500 poços tubulares profundos, apresentando um índice de aproveitamento de 90%;
- Implantação de 177 sistemas de abastecimento público de água em cidades do interior, beneficiando uma população de 2 milhões de habitantes e o fornecimento de água para abastecimento através das concessionárias estaduais a mais de 5 milhões de usuários;
- Instalação de oito pequenas usinas hidrelétricas em açudes públicos, com capacidade nominal total de 10,3 MW (14.000 CV);
- Construção de 22.600 km de rodovias que se constituíram na malha pioneira do que hoje é a rede rodoviária nordestina, nas quais foram implantadas 10 km de pontes;
- Construção de 89 campos de pouso;
- Implantação de 795 km de linhas de transmissão de energia elétrica;
- A regularização de vazões em cerca de 4.000 km de rios intermitentes do semi-árido nordestino, com cerca de 100 m³/s, volume suficiente para irrigar 65.000 ha (65%) e abastecer 18 milhões de habitantes (35%);
- Implantação de 71.739 hectares irrigáveis, em 37 perímetros de irrigação, tendo sido entregues 41.271ha para 7.197 pequenos irrigantes, 1.090 ha para 66 engenheiros agrônomos, 864 ha para 67 técnicos agrícolas e 20.097 ha para 335 empresas agropecuárias;

[1] Números e valores atualizados por Yoshio Namekata ao final do exercício de 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aproveitamento de áreas à montante de 91 açudes, possibilitando a exploração de 75.462 ha por 15.552 famílias de pequenos agricultores, com 64.706 dependentes;
- Implantação e operação de oito estações de piscicultura e dois centros de pesquisas aquícolas, havendo produzido 45 milhões de alevinos e 700 mil larvas de camarão, em 2008;
- Implantação de mais quatro estações de piscicultura em fase de construção e/ou início de operação que elevarão a capacidade de produção anual para 100 milhões de alevinos por ano;
- Monitoramento da pesca em 181 açudes públicos, com uma produção de 17.583 toneladas de pescado, no valor de R$50 milhões (em 2008) e
- Implantação de 816 km de adutoras (dos 1.121km projetados) para o abastecimento de 930 mil habitantes (dos 1.059 usuários previstos);

Cabe, também, ressalvar o pioneirismo do DNOCS em várias áreas, tais como:

- A utilização, na América Latina, de perfuratrizes para poços profundos;
- Introdução da técnica de construção de barragens de terra no Brasil, com utilização de tecnologia própria e eficiência atestada em mais de mil obras do gênero, sendo considerado como a entidade detentora do maior volume de terra compactada do mundo;
- A implantação do primeiro laboratório de solos na América Latina;
- A introdução de tecnologias pioneiras na piscicultura, como a descoberta do método de hipofisação, hoje utilizado em todo o mundo, cujo trabalho foi apresentado no XV Congresso Internacional de Fisiologia, realizado de 16 a 19 de agosto de 1935 em Moscou/Leningrado, por Rodolfo von Ihering, técnico do DNOCS e
- A difusão da tecnologia da produção de pescado em tanques-rede.

Todo esse conjunto de obras e serviços prestados à comunidade nordestina custaram aos cofres públicos, através de recursos alocados ao DNOCS, ao longo de um século de história, envolvendo remuneração de pessoal, socorro a flagelados, frentes de emergência, investimentos em obras, etc um total de US$ 9.273.101.814,91 em valores correntes que atualizados seriam da ordem de US$ 29.497.971.098,00. Só a título de uma pequena reflexão, podemos dizer que esse valor se aproxima, em valores atualizados, ao investimento feito na UHE de Itaipu ou, deixando de lado todas as ações nas áreas de irrigação, piscicultura, poços, adutoras, etc e, só como exercício, estabelecermos uma relação entre os valores investidos e a "produção" de água no semiárido, teremos o custo de US$ 1,09 (um dólar e nove cents) por metro cúbico de água acumulada.

No Estado da Paraíba, as ações estiveram a cargo do 2° Distrito de Obras, localizado em Natal/RN, instituído pelo Decreto n° 11.474, de 03.02.1915. Posteriormente, mediante o Decreto n° 19.726, de 20.02.1931, a sede do 2° Distrito passa para a cidade de João Pessoa, sendo que em 1968 passou a se denominar 2° Distrito de Engenharia Rural – 2° DERUR e atualmente Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado da Paraíba – CEST/PB (Decreto n° 4.650, de 27.03.2003). Evidenciam-se dos seus feitos, até então, os seguintes empreendimentos: Implantação de Rede Pluviométrica, construção de 2.000 Km de estradas; 08 campos de pouso; implantação de 30 sistemas de abastecimento d'água nas principais cidades do Estado; instalação da usina hidrelétrica de Coremas, com eletrificação de 20 cidades através de 440 Km de linhas de transmissão; construção de 42 açudes públicos e 60 açudes em regime de cooperação, com represamento total de 2,7 bilhões de metros cúbicos d'água; perenização de 450 Km de rios; perfuração de 4.500 poços artesianos em comunidades e estabelecimentos rurais; irrigação de 8.000 ha em 03 perímetros públicos (São Gonçalo, Sumé e Engenheiro Arcoverde) e as margens dos rios perenizados; produção de 3 milhões de quilos de pescados/ano nos açudes públicos; exploração de 18.000 ha situados a montante dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

açudes, com agricultura de sequeiro e vazante, onde 3.200 famílias estão assentadas; instalação de 40 dessalinizadores; construção de 01 Estação de Piscicultura em Marizópolis/PB com capacidade para produção de 5 milhões de alevinos/ano.

Do que foi realizado pelo DNOCS através do 2° Distrito de Obras (posteriormente 2°DERUR e atual CEST-PB), no Estado da Paraíba e do que está em andamento, ressalta-se:

1. A construção nos anos de 1915 a 1918 das estradas de rodagem de Campina Grande a Soledade; de Sousa a Cajazeiras; os açudes: Bodocongó, em Campina Grande/PB, Cajazeiras em Cajazeiras/PB e Mogeiro em Itabaiana/PB, o início da construção do açude Soledade em Soledade/PB.

2. No período de 1919 a 1945, como IFOCS, realça-se a construção dos açudes: São Gonçalo, em Sousa/PB, Engenheiro Avidos em Cajazeiras (antigo Piranhas), Epitácio Pessoa (Boqueirão) em Boqueirão/PB, Engenheiro Arcoverde em Condado/PB, Estevam Marinho (Curema) em Coremas/PB, Santa Luzia em Santa Luzia/PB, a conclusão do açude Soledade. Foram também deste período, projeto e obras de construção de 486 Km de estrada de ferro ligando o Ceará (E.F de Baturité) a Alagoa Grande/PB, passando por Sousa, Patos, Santa Luzia, Juazeirinho e Pocinhos. Deve também ser mencionado que montado na capital do Estado da Paraíba estava o escritório e observatório astronômico da Comissão de Coordenadas Geográficas, que pela eficiência honrava a IFOCS. No período de 1921 a 1922 no Estado da Paraíba foram determinados 19 pontos astronômicos e outros no Rio grande do Norte e Pernambuco. O 2° Distrito da IFOCS era o responsável pelas obras na Paraíba e ele está destacado no Parecer feito por uma Comissão de Fiscalização a época enviada pelo Presidente Epitácio Pessoa, a verificar as obras a cargo da IFOCS, "Merecem francos louvores à parte das construções, a fiscalização e os estudos confiados à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, cuja boa organização, zelosa assistência e probidosa ação nos Distritos da Paraíba e Ceará são notórias e teve esta Comissão oportunidade de verificar".

3. Em 16.10.1940, o Presidente Getúlio Vargas inaugurou em São Gonçalo, no município de Sousa/PB, o Instituto Experimental da Região Seca. Em 1942, aquele importante estabelecimento de pesquisa e experimentação agropecuária, passou a chamar-se Instituto Agronômico José Augusto Trindade em homenagem ao seu idealizador falecido em 1941. Este Instituto, o Laboratório de Solos e Água situado em Campina Grande e o Laboratório de Mecânica dos Solos situado em Coremas ambos na Paraíba, foram precursores de grandes Institutos Tecnológicos, fundamentais para o desenvolvimento nacional.

4. Como DNOCS (Decreto-Lei n° 8.486, de 28.12.1945), outros açudes foram construídos na Paraíba, deles destacamos o Mãe D'Água que formou com o Curema (Estevam Marinho), o Complexo Curema-Mãe D'Água, que acumula 1,358 bilhões de metros cúbicos de água, sendo responsável pela regularização do trecho do rio Piancó a partir de Coremas e do rio Piranhas até sua entrada na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves no Rio Grande do Norte. Ressaltamos também, o Açude Público Lagoa do Arroz, com capacidade de acumulação de cerca de 80 milhões de m^3. As águas acumuladas nos açudes do DNOCS na Paraíba, respondem pelo abastecimento de mais de 1 milhão de pessoas.

5. Nos anos 60, principalmente a partir de 1964, o governo Federal estabelece uma política voltada ao aproveitamento das águas acumuladas nos açudes, para a irrigação. Em 1968 foi criado o 2° Distrito de Engenharia Rural – 2°DERUR, atual Coordenadoria Estadual do DNOCS na Paraíba – CEST/PB, e com ele o programa que teve um grande destaque na Paraíba, foi a engenharia rural, que realizou projetos de pequenos açudes e perfuração e instalação de poços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profundos, evidenciando o 2°DERUR perante todo o Departamento, pela produtividade e os relevantes trabalhos prestados ao Estado.

6. De 1972 a 1973 entram em operação, 3 (três) Perímetros Irrigados no Estado da Paraíba, o São Gonçalo, o Engenheiro Arcoverde e o Sumé, situados respectivamente em São Gonçalo/ Sousa, Condado e Sumé. A implantação dessas obras trouxe bem estar social e contribuiu para prosperidade econômica da região.

7. O Projeto Sertanejo – Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árido do Nordeste – criado em 23.08.1976, mediante o Decreto n° 78.299, revigorou o programa de engenharia rural do DNOCS. Na Paraíba foram criados os Núcleos de Sousa, Sumé e Pombal, sob o comando do DNOCS/2°DERUR. Nesta ocasião foram realizados vários projetos e construções de pequenos açudes e poços, além de serviço de assistência aos pequenos proprietários rurais.

8. No final da década de 80 ao início dos anos 90, inicia-se o programa de emancipação dos perímetros irrigados quando são estimulados a criação de Organização de Produtores e que serão, representando os irrigantes, responsáveis por convênio ou outro instrumento legal a ser firmado com o DNOCS para a administração e operação da infra-estrutura de irrigação de uso comum do Perímetro Irrigado. Atualmente, estão assentados nestes Perímetros 653 famílias de pequenos produtores irrigantes, sendo 551 em São Gonçalo, 55 no Engenheiro Arcoverde e 47 no Sumé. Em 2008, numa área colhida de 1.840ha, as culturas de maior destaque são o coco e a banana, que em área de 916ha e de 348ha respectivamente, produziram cerca de 18.420.000 cocos e 14.200.000Kg de banana e junto com os outros produtos agrícolas e pecuários, geraram, uma receita em torno de R$11.360.000,00 (onze milhões trezentos e sessenta mil reais).

9. Referente à questão da gestão participativa de recursos hídricos, preconizada pela Lei 9.433/97, o DNOCS a partir de 2003, numa visão nova, promove a formação de comissões gestoras dos açudes cuja finalidade é partilhar de forma democrática e participativa com a sociedade civil, usuários e demais poderes públicos inseridos na área de influência de cada açude de propriedade do Departamento, o gerenciamento dos mesmos, ou seja, os interessados no açude participam da sua gestão, contribuem com a sua vivência, para um gerenciamento mais equacionado, representativo. No caso da Paraíba até 2008, os trabalhos de diagnóstico da situação do reservatório foram feitos em 10 açudes tendo sido formadas 08 comissões gestoras. O resultado advindo deste projeto é altamente positivo, pois essas comissões vieram trazer o espaço para as discussões sobre o açude, sua gestão rotineira, a busca na resolução de conflitos, que hoje já não necessita ir à justiça, como dantes acontecia pelo não conhecimento da sociedade do por que está se operando o açude desta ou daquela forma, dado que as discussões e decisões, em geral, ficavam no ambiente técnico. Merecem destaque a Comissão Gestora dos Açudes Públicos São Gonçalo/Engenheiro Avidos e a Comissão Gestora do Açude Público Lagoa do Arroz, cujos açudes estão localizados na bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu, que tem representantes da sociedade civil, usuários e poder público dos municípios da área de abrangência desses mananciais, como Sousa, Cajazeiras, Marizópolis, Nazarezinho, São José de Piranhas, Aparecida, São João do Rio do Peixe, Santa Helena, Bom Jesus.

Conclusão

Conclui-se esta explanação, considerando-se que, ao se pensar o desenvolvimento sustentável para o Nordeste, o conhecimento teórico e prático do DNOCS, obtido ao longo dos seus 100 anos de existência no semi-árido é indispensável. O DNOCS é um organismo que ao longo de sua história tem caracterizado sua atuação no semi-árido nordestino, por um elenco de realizações, principalmente obras de infra-estrutura e de recursos hídricos, que vêm concorrendo decisivamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o desenvolvimento da região e para torná-la mais resistente e conviver com os efeitos das estiagens. As constatações de que o nosso semi-árido é o mais populoso do mundo, tem nessa diferença, as ações do Departamento desde o seu início, pelo trabalho sério e comprometido do seu corpo de servidores e daqueles que administrando o poder maior do país e pensaram em nação, no DNOCS aportaram condições para que realizasse esse trabalho de aparelhamento dessa região no enfrentamento das adversidades climáticas e em dar motivação para nela permanecer com dignidade. Muito ainda se tem por fazer, ainda temos o que desbravar, o aprender a conviver, nesses tempos de globalização, com o nosso meio ambiente, num olhar de ver e tirar das suas diferenças a nossa segurança, o trabalhar de forma participativa com os Estados, os Municípios, a sociedade, o bem estar do nosso povo, até porque as coisas jamais estarão prontas, tudo todo dia se renova, e o DNOCS está precisando continuar a ter essa renovação para o atendimento do seu público alvo, acompanhando as suas necessidades, as suas visões, e continuar nessa parceria criadora com qualidade, sustentabilidade e equidade. É questão patriótica, neste ano de festa desses 100 anos mostrarmos para nosso povo, que o investimento no conhecimento imaterial, pago por eles com o aporte dos seus impostos, e que não pode ser deixado escrito, que aquela experiência do dia a dia que só a convivência, o fazer junto transmite ao que está próximo, não irá conosco, ficará a serviço desse povo e para a posteridade. Urge, portanto, que o quadro de servidores do DNOCS, principalmente seu corpo técnico seja renovado, para que os novos, nessa convivência com os que passarão para a história do Departamento, enriqueçam seu conhecimento e vivência e também posteriormente, transmitam para os que os sucederem, nesse ciclo que faz a vida, de renovação e com isto nos faça nordestinos, brasileiros, a permanecermos em nosso local, com qualidade de vida e dignidade, verdadeiramente cidadãos e cidadãs desta rica região, deste tão rico país.

1.Revista Conviver, v.1, n.4, out-dez.2004

2.Estevam Neto, José. O DNOCS – Ontem e Hoje; Sustentáculo da Nascente Civilização da Seca. Fortaleza, DNOCS,1987.90 p. ilust.

3. Maria de Lourdes Barbosa de Sousa - Engº Agrônomo –DNOCS /CEST-PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 783, de 2017)

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1581028&filename=MPV-783-2017
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/fdfeb07c-5fab-42f3-8889-d93a554de5c4
- PAR 1/2017
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f6693413-6601-4f9b-ad46-541ad804e9b7
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3771eead-a410-4ccc-8035-e5314980f54c
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2139981&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos desta Lei.

§ 1º Poderão aderir ao Pert pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial e aquelas submetidas ao regime especial de tributação a que se refere a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.

§ 2º O Pert abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§ 3º A adesão ao Pert ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de outubro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º A adesão ao Pert implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o Pert, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no Pert e dos débitos vencidos após 30 de abril de 2017, inscritos ou não em dívida ativa da União;

IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o Pert em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

V - o cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 5º Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

§ 6º Não serão objeto de parcelamento no Pert débitos fundados em lei ou ato normativo considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou fundados em aplicação ou interpretação da lei ou de ato normativo tido pelo Supremo Tribunal Federal como incompatível com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição Federal, em controle de constitucionalidade concentrado ou difuso, ou ainda referentes a tributos cuja cobrança foi declarada ilegal pelo Superior Tribunal de Justiça ou reconhecida como inconstitucional ou ilegal por ato da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º No âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o sujeito passivo que aderir ao Pert poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e a liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a possibilidade de pagamento em espécie de eventual saldo remanescente em até sessenta prestações adicionais, vencíveis a partir do mês seguinte ao do pagamento à vista;

II - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

III - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - pagamento em espécie de, no mínimo, 24% (vinte e quatro por cento) da dívida consolidada em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso III do *caput* deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017; e

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade.

§ 2º Na liquidação dos débitos na forma prevista no inciso I do *caput* e no § 1º deste artigo, poderão ser utilizados créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no País, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que exista acordo de acionistas que assegure, de modo permanente, a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais e o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

§ 4º Na hipótese de utilização dos créditos de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, os créditos próprios deverão ser utilizados primeiro.

§ 5º O valor do crédito decorrente de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL será determinado por meio da aplicação das seguintes alíquotas:

I – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II – 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das pessoas jurídicas de capitalização e das pessoas jurídicas referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

III – 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

IV – 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 6º Na hipótese de indeferimento dos créditos a que se referem o inciso I do *caput* e o inciso II do § 1º deste artigo, no todo ou em parte, será concedido o prazo de trinta dias para que o sujeito passivo efetue o pagamento em espécie dos débitos amortizados indevidamente com créditos não reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aqueles decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL.

§ 7º A falta do pagamento de que trata o § 6º deste artigo implicará a exclusão do devedor do Pert e o restabelecimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 8º A utilização dos créditos na forma disciplinada no inciso I do *caput* e no inciso II do § 1º deste artigo extingue os débitos sob condição resolutória de sua ulterior homologação.

§ 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil dispõe do prazo de cinco anos para a análise dos créditos utilizados na forma prevista nos incisos I e IV do *caput* e no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 10. São garantidos à pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os prazos de pagamento e os descontos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aplicados às demais pessoas jurídicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Art. 3º No âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o sujeito passivo que aderir ao Pert poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei, inscritos em dívida ativa da União, da seguinte forma:

I - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas; ou

II - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do *caput* deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017;

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

III - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde que previamente aceita pela União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 4º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei será de:

I - R$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

III – R$ 1.000,00 (mil reais), quando o devedor for pessoa jurídica não optante do Simples Nacional.

Art. 5º Para incluir no Pert débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea *c* do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de de 2015 (Código de Processo Civil).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao Pert.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o *caput* eximem o autor da ação do pagamento dos honorários.

Art. 6º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

§ 1º Após o procedimento previsto no *caput* deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 2º ou 3º desta Lei.

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o saldo remanescente de depósitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional somente poderá ser levantado pelo sujeito passivo após a confirmação dos montantes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ou de outros créditos de tributos utilizados para quitação da dívida, conforme o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

§ 4º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no *caput* deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Nacional até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º Os créditos indicados para quitação na forma do Pert deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

Art. 8º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao Pert e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao Pert fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 3º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 9º Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, implicará exclusão do devedor do Pert e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I – a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III – a constatação, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV – a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V – a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI – a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; ou

VII – a inobservância do disposto nos incisos III e V do § 4º do art. 1º desta Lei por três meses consecutivos ou seis alternados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do Pert, os valores liquidados com os créditos de que trata os arts. 2º e 3º desta Lei serão restabelecidos em cobrança e:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 10. A opção pelo Pert implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 11. Aplicam-se aos parcelamentos de que trata esta Lei o disposto no *caput* e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no *caput* e no inciso IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no:

I - art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

III - § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

IV - inciso III do § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017.

§ 2º Fica expressamente vedada, independentemente de entendimentos administrativos anteriores contrários, a exclusão do parcelamento definido na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, de pessoas jurídicas optantes que se encontrem adimplentes, mas cujas parcelas mensais de pagamento não sejam suficientes para amortizar a dívida parcelada, salvo em caso de comprovada má-fé.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), incidentes sobre a receita auferida pelo cedente com a cessão de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, ficam também reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

receita auferida pela cessionária na hipótese dos créditos cedidos com deságio.

§ 2º Não será computada na apuração da base de cálculo do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal.

§ 3º A variação patrimonial positiva decorrente da aplicação do disposto neste artigo será creditada à Reserva de Capital, na forma da alínea *a* do § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 13. O art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 36:

"Art. 65. .....

.....

§ 36. Interpreta-se, para fins da correção monetária prevista no § 4º deste artigo, a atualização ou correção monetária única e exclusivamente pelos índices oficiais previstos em Lei, reconhecidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, vedada a inclusão de qualquer montante a título de complemento incidente sobre os planos econômicos referidos nos Decretos-Lei nºs 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, e 2.335, de 12 de junho de 1987, e das Leis nºs 7.730, de 31 de janeiro de 1989, 8.024, de 12 de abril de 1990, e 8.177, de 1º de março de 1991."(NR)

Art. 14. O art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17

.....

§ 9º Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes.

§ 9º-A No caso de empate será provido o recurso do contribuinte ou terá negado provimento o recurso da Fazenda Nacional, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

....."(NR)

Art. 15. As bolsas concedidas pelas mantenedoras de Instituições de Ensino Superior (IES) no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, que excedam o valor do débito parcelado, serão transformadas em créditos tributários em favor da respectiva IES.

Parágrafo único. Os créditos referidos no *caput* deste artigo poderão ser utilizados no âmbito do Pert, bem como transacionados entre Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 16. Fica reaberto, por até noventa dias contados da data de publicação desta Lei, o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento de que tratam os arts. 3º a 25 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, em relação aos débitos inscritos até o dia 30 de abril de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18

Art. 17. Ficam remitidos os débitos de tributos, inclusive contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de entidades religiosas e instituições de ensino vocacional, sem fins lucrativos, inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores, rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício e efetuados após a publicação desta Lei, incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços.

Art. 18. As entidades religiosas e as instituições de ensino vocacional que exerçam atividade de assistência social, sem fins lucrativos, são isentas da cobrança de tributos, inclusive contribuições, da União incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços pelo prazo de cinco anos, nos termos do § 4º do art. 118 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

§ 1º Os contribuintes referidos no *caput* deste artigo receberão tratamento e benefícios idênticos àqueles outorgados por lei às entidades beneficentes de assistência social.

§ 2º O Ministério da Fazenda deverá regulamentar em cento e vinte dias o disposto neste artigo e no art. 17 desta Lei e concederá a certificação de entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, às instituições de ensino vocacional, dispensada a certificação às entidades religiosas legalmente constituídas.

§ 3º Ficam as entidades religiosas que exerçam suas atividades finalísticas no Brasil ou no exterior de forma congênere e as instituições de ensino vocacional que exerçam atividade de assistência social sem fins lucrativos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispensadas da retenção de imposto de renda retido na fonte, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) e demais tributos incidentes nas operações de remessa de valores ao exterior, de caráter missionário ou evangelizador de qualquer natureza.

§ 4º É assegurada a compensação administrativa de valores retidos nas operações previstas no *caput* deste artigo com débitos próprios de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 19. O Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 20. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 6º do artigo 165
- Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de Dezembro de 1977 - DEL-1598-1977-12-26 - 1598/77
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1977;1598
    - alínea a do parágrafo 2º do artigo 38
- Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de Fevereiro de 1986 - Plano Cruzado - 2283/86
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1986;2283
- Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de Junho de 1987 - Plano Bresser - 2335/87
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1987;2335
- Decreto nº 70.235, de 6 de Março de 1972 - DEC-70235-1972-03-06 - 70235/72
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1972;70235
    - artigo 25
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - inciso II do artigo 5º
    - artigo 14
- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105
    - inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso III do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso V do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso VI do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso VII do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso IX do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso X do parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
- urn:lex:br:federal:lei:1966;5172
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172
    - artigo 112
- Lei nº 7.730, de 31 de Janeiro de 1989 - Lei do Plano Verão - 7730/89
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7730
- Lei nº 8.024, de 12 de Abril de 1990 - Lei do Plano Collor ; Plano Collor I - 8024/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8024
- Lei nº 8.177, de 1º de Março de 1991 - Lei de Desindexação da Economia ; Plano Collor II - 8177/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei nº 8.397, de 6 de Janeiro de 1992 - Lei da Medida Cautelar Fiscal - 8397/92
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8397
- Lei nº 9.311, de 24 de Outubro de 1996 - Lei da CPMF - 9311/96
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9311
    - artigo 15
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430
    - artigo 80
    - artigo 81
- Lei nº 9.964, de 10 de Abril de 2000 - Lei do REFIS - 9964/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9964
    - parágrafo 1º do artigo 3º
- Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002 - LEI-10522-2002-07-19 - 10522/02
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10522
    - artigo 11
    - parágrafo 2º do artigo 11
    - parágrafo 3º do artigo 11
    - artigo 12
    - artigo 14
    - inciso IX do artigo 14
    - artigo 14-
- Lei nº 10.684, de 30 de Maio de 2003 - LEI DO REFIS II - 10684/03
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10684
    - parágrafo 10 do artigo 1º
- Lei nº 10.931, de 2 de Agosto de 2004 - LEI-10931-2004-08-02 - 10931/04
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10931
- Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010 - LEI-12249-2010-06-11 - 12249/10
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12249
    - artigo 65
- Lei nº 12.688, de 18 de Julho de 2012 - LEI-12688-2012-07-18 - 12688/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12688
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - artigo 389
    - artigo 395
    - artigo 880
- Lei nº 13.259, de 16 de Março de 2016 - LEI-13259-2016-03-16 - 13259/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13259
    - artigo 4º
- Lei nº 13.408, de 26 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (2017); LDO - 13408/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13408
    - parágrafo 4º do artigo 118
- Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017 - 766/17
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;766
    - inciso III do parágrafo 3º do artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

MPV Nº 783/2017	
Publicação no DOU	**31/05/2017 (Ed. Extra)**
Designação da Comissão	
Instalação da Comissão	
Emendas	até **06/06/2017**
Prazo na Comissão	*****
Remessa do processo à CD	**-**
Prazo na CD	até **27/06/2017** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**27/06/2017**
Prazo no SF	de **28/06/2017** a **11/07/2017** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**11/07/2017**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **12/07/2017** a **14/07/2017** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**15/07/2017** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**12/08/2017** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	**11/10/2017**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2017 - DOU (Seção 1) de 08/08/2017	
* Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 783/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	03/10/2017
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°70, de 2017, que Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Martim Soares Moreno.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Magno Malta
RELATOR ADHOC: Senador Antonio Anastasia

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2017 (nº 2408/2015, na Casa de origem), do Deputado Ronaldo Martins, que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Martim Soares Moreno*.

SF/17725.10171-22

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.408, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Ronaldo Martins, que propõe seja inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de Martim Soares Moreno.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria destaca a história de luta de Martim Soares Moreno em defesa do Brasil, que o faz merecedor da homenagem proposta.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.408, de 2015, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 70, de 2017, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

SF/17725.10171-22

Martim Soares Moreno, natural de Santiago do Cacém, no Alentejo, é uma das figuras primordiais da História do Brasil.

Martim chegou ao Brasil em companhia de Diogo Botelho, oitavo Governador-Geral do País. Em sua jornada pelo sertão, aproximou-se aos poucos dos índios potiguaras, procurando aprender os modos e a língua da tribo. Ganhando a confiança e a amizade dos nativos, passou a viver no meio deles. Às margens do rio Ceará, com a ajuda dos seus soldados e do povo potiguara, construiu o Forte de São Sebastião e uma igreja em louvor aa Nossa Senhora do Amparo.

Em 1612, a mando de Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Martim Soares foi enviado para reconhecer o Maranhão, então ocupado pelos franceses. Na volta, seu navio foi jogado pelos ventos às Antilhas, o que acabou por levá-lo a Sevilha, na Espanha. Em 1615, como capitão, retornou ao Maranhão, junto com um reforço de novecentos homens, que tornaram possível a expulsão definitiva dos franceses e a captura da cidade de São Luís.

A carta patente de 26 de maio de 1619 fez mercê da capitania do Ceará a Martim Soares Moreno, em atenção aos seus serviços. Lá, em 1624 e 1625, repeliu os ataques de duas naus holandesas.

Em 1630 deu-se a invasão holandesa de Pernambuco. Martim Soares, partiu do Ceará com uns poucos índios e soldados e chegou ao Arraial do Bom Jesus em junho de 1631.

Na fase inicial da luta, tomou parte no bloqueio das forças holandesas postadas em Recife e Olinda. Destacou-se, sempre, como combatente e intérprete junto aos índios. Nos anos seguintes, tomou parte na defesa da Paraíba e de Cunhaú (na capitania do Rio Grande).

Tendo os holandeses derrotado a resistência luso-brasileira, e restaurada a monarquia portuguesa em 1640, foi firmada uma trégua entre Portugal e a Holanda. Contudo, em 1645, Martim Soares Moreno tomou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte no movimento clandestino que culminou na guerra de restauração do Brasil. Retornou definitivamente para Portugal em 1648 aos 62 anos de idade, após 45 anos servindo a coroa lusitana no Brasil.

Martim foi imortalizado pelo ilustre escritor José de Alencar, que o utilizou como personagem de seu livro *Iracema*. Em 1993, o Exército Brasileiro homenageou-o com o empréstimo de seu nome à Décima Região Militar, que recebeu a denominação histórica de Região Martim Soares Moreno.

SF/17725.10171-22

De acordo com seus historiadores, *Martim Soares Moreno, com mais de quatrocentos anos de memória, deve ser reconhecido como Construtor da História. Um ator que transcendeu o personagem militar, misturou-se com o Povo, foi amante de Iracema, e sobremodo edificou o marco zero de Fortaleza na Barra do Ceará – onde ele chegou e tudo começou.*

Sendo assim, por ter sido personagem fundamental que lutou com excepcional dedicação e heroísmo pela construção e preservação do território brasileiro, é , sem dúvida, pertinente, justa e meritória a iniciativa de incluir o nome de Martim Soares Moreno no Livro dos Heróis da Pátria.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, verifica-se que a proposição em tela está adequadamente inserida no ordenamento jurídico brasileiro e encontra-se, especialmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. A referida Lei determina que *o Livro dos Heróis da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.*

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

SF/17725.10171-22

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gs2017-07437

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 03/10/2017 às 11h30 - 35ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 70/2017)

NA 35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA (RELATOR "AD HOC"), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de Outubro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°61, de 2007, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, e sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°90, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que Altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o sistema majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador, e sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°9, de 2015, do Senador Reguffe, que Dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Valdir Raupp

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17058.49921-19

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 45 da Constituição Federal para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores*; nº 90, de 2011, primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o princípio majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador*; e nº 9, de 2015, primeiro signatário o Senador Reguffe, que *dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil*, que tramitam em conjunto.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vêm à apreciação desta Comissão as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 61, de 2007, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 45 da Constituição Federal para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores*; nº 90, de 2011, primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o princípio majoritário às eleições de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17058.49921-19

deputado estadual e deputado distrital e de vereador; e nº 9, de 2015, primeiro signatário o Senador Reguffe, que *dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil*, que tramitam em conjunto.

Quanto à PEC nº 61, de 2007, essa se propõe alterar a Constituição, em seu art. 45, para determinar que metade dos deputados federais sejam eleitos pelo sistema majoritário, em distritos uninominais, e a outra metade mediante listas partidárias, em sistema proporcional.

Após detalhar os procedimentos eleitorais respectivos, a proposição determina que o sistema eleitoral misto aplica-se às eleições de deputados estaduais e vereadores.

A justificação alega, especialmente, que a iniciativa se propõe a conjugar os méritos do sistema proporcional com aqueles do sistema distrital, harmonizando um sistema com o outro.

A PEC nº 90, de 2011, de sua parte, estabelece o sistema majoritário nas eleições para a Câmara dos Deputados, mediante a divisão dos Estados e do Distrito Federal em distritos, definidos em lei editada um ano antes das eleições, observados os princípios da contiguidade, equilíbrio numérico e relação histórica, de forma que cada distrito eleja um representante. Prevê ainda que a diferença numérica entre o total de eleitores de cada distrito, na mesma unidade federada, não poderá superar dez por cento.

O art. 2º da proposição prevê a aplicação do mesmo sistema nas eleições para deputado estadual, deputado distrital e vereador, atribuindo a delimitação dos distritos às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais, respectivamente.

Na justificação, os autores apontam quatro debilidades do sistema proporcional com listas abertas, em vigor: o afastamento entre eleitores e eleitos, o custo elevado das campanhas eleitorais, a fragilização dos partidos e a falta de transparência do sistema para a maioria dos eleitores.

A adoção do sistema eleitoral majoritário, segundo os autores da proposta, permitiria superar todas essas falhas: o eleitor sabe exatamente quem é seu representante e pode exercer algum controle sobre sua atividade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os custos da eleição são reduzidos com a adoção de circunscrições menores, o debate se restringe aos grandes projetos políticos e partidários e a regra de transformação de votos em cadeiras é simples e evidente para todos.

A PEC nº 9, de 2015, primeiro signatário o Senador Reguffe, destina-se a alterar o art. 45 da Constituição para instituir o voto distrital puro no Brasil. Determina-se, igualmente, que uma lei complementar irá disciplinar a matéria, e que o novo sistema eleitoral será aplicado às eleições para os cargos de deputado estadual, deputado distrital e vereador.

Para fundamentar a iniciativa, os seus autores argumentam que o sistema eleitoral distrital aproxima o eleitor de seu representante, assegura identidade entre eleitores e seus deputados, *possibilitando ao cidadão o contato direto com o parlamentar eleito pelo distrito onde ele vota e reside*.

Em 20 de maio do corrente ano, a PEC nº 90, de 2011, recebeu a Emenda nº 1 (Substitutiva), de autoria do ilustre senador Roberto Rocha, com a finalidade de estabelecer o sistema eleitoral misto nas eleições para Deputado Federal, Estadual e Distrital.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 101, inciso I, combinado com o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-se a respeito da admissibilidade, especialmente sobre a constitucionalidade e juridicidade, e sobre o mérito das proposições.

No que respeita à admissibilidade, cabe assinalar que as proposições atendem à exigência do art. 60, inciso I, da Constituição da República, uma vez que contam com a assinatura de um terço dos Senadores.

Inexiste impedimento à apreciação das matérias, uma vez que o País não se encontra em situação de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio; e as propostas não retomam matéria objeto de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na presente sessão legislativa. Importa observar, também, que as chamadas cláusulas pétreas da Constituição não são atingidas por seus mandamentos.

SF/17058.49921-19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há óbices outros no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições, que se encontram redigidas conforme a boa técnica legislativa.

SF/17058.49921-19

No que respeita ao mérito, as vulnerabilidades do sistema eleitoral vigente levantadas pelos autores afloram, no debate político e na mídia, a cada eleição. Sabemos todos que a maior parte dos eleitores não se identifica com os representantes eleitos, ao ponto de a maioria sequer guardar na memória o nome sufragado.

Ademais, o custo das campanhas eleitorais no Brasil é muito elevado, à luz da comparação internacional, além de crescente. As vedações aprovadas em anos recentes, como as relativas ao uso de outdoors, de trios elétricos, de distribuição de brindes, entre outras, não se mostraram capazes de frear a espiral ascendente dos gastos de campanha.

A fragilização dos partidos, decorrente da competição intrapartidária que o voto proporcional em listas abertas produz, é demonstrada pela capacidade escassa de os partidos organizarem o voto de suas bancadas, tarefa que fica delegada, no caso dos partidos da coalizão governista, à ação do Poder Executivo.

A maior parte dos eleitores desconhece a regra de transformação do seu voto em cadeiras. Ignora o fato de que seu voto em determinado nome pode eleger outro candidato, do mesmo partido ou de sua coligação. Surpreende-se, ainda, com a eleição de candidatos pouco votados, transportados pelo voto excedente de alguns candidatos conhecidos como *puxadores*, e critica a regra que permite essa situação. Desaprova, portanto, muitas vezes sem consciência precisa desse fato, a operação do sistema proporcional.

Por outro lado, a experiência, longa, de uso do sistema majoritário por outras democracias permite prever com segurança que esse conjunto de problemas poderá ser sanado com a adoção de sua regra, o que nos leva a opinar pelo acolhimento da ideia que inspira as três proposições sob exame.

No tocante à emenda substitutiva apresentada pelo senador Roberto Rocha à PEC nº 90, de 2011, a proposta visa à implementação do sistema eleitoral misto nas eleições para Deputado Federal, Estadual e Distrital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17058.49921-19

Alega o autor da emenda que *o sistema eleitoral misto procura incorporar as vantagens das duas grandes famílias de sistemas eleitorais, ao proporcionar, do distrito, a proximidade entre os eleitores e o seu representante; e, na lista partidária, a identificação política e ideológica entre a sociedade e os parlamentares, em voto que é apurado nacionalmente e que, na composição da Câmara dos Deputados, predomina sobre o voto distrital, pois é aquele que determina o tamanho da bancada*.

Informa ainda que o sistema eleitoral misto foi adotado originariamente na Alemanha, como original solução de compromisso histórico entre os defensores dos sistemas proporcional e distrital, quando da elaboração da Constituição alemã, no pós-guerra. Nesse sistema, metade dos deputados é eleita pelos distritos, a outra metade o é pelo sistema de lista partidária, que, nesse caso, é fechada. Nela cada partido organiza uma relação de nomes a ser apresentada aos eleitores. O tamanho da bancada será definido pelo voto proporcional na lista partidária, em face da adoção, nesse caso, da chamada cláusula de correção.

Entendemos que são muitas as vantagens desse tipo de sistema, especialmente por combinar com felicidade as qualidades de cada uma das grandes famílias de sistema eleitoral, a majoritária e a proporcional. Destacamos, dentre tais vantagens, as seguintes: o debate político-ideológico é transparente; a fiscalização do mandato do parlamentar pelo eleitor é facilitada; a campanha torna-se mais barata, eis que o candidato não precisará deslocar-se pelo estado todo; será eleito, no distrito, quem obtiver voto próprio; e a lista favorece o fortalecimento dos partidos políticos.

A emenda estabelece, acertadamente, que o delineamento dos distritos será por meio de resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Caso essa definição ocorresse por meio de lei, esta poderia gerar excessiva rigidez para refletir a dinâmica geográfica.

Cabe ressaltar que, desde a adoção original do sistema misto, em 1949, este é o modo de converter o voto do cidadão em mandato parlamentar que mais tem recebido adesões no mundo, especialmente depois que países da Ásia e do Leste Europeu conquistaram a democracia política.

E, nas últimas décadas, os países democráticos que mudaram o seu sistema eleitoral adotaram modelo semelhante ao proposto pela emenda. É o caso do Japão e da Coréia do Sul, assim como do México e da Itália.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17058.49921-19

Atualmente, mais de 20 países distribuídos por todos os continentes possuem esse tipo sistema eleitoral.

No que versa sobre a alteração do sistema eleitoral no Brasil, entendemos que a melhor proposta apresentada é, portanto, a do sistema conhecido como distrital misto, uma vez que esse sistema corrige distorções geradas pelo atual sistema proporcional e, acima de tudo, aproxima o eleitor dos candidatos.

Conquanto reconheçamos o seu mérito essencial, e adotemos os seus termos na emenda substitutiva que apresentamos, temos duas considerações em relação à emenda apresentada.

A primeira diz respeito ao número máximo de deputados por unidade da federação. A emenda eleva o número de 70 para 80 deputados. Entendemos que o número atual deve permanecer, respeitando, dessa forma, a vontade do constituinte de 1988.

A segunda versa sobre determinar que o sistema misto contemple o instituto da cláusula de correção. Embora entendamos tal solução engenhosa, consideramos que o ideal é determinar que a legislação infraconstitucional disponha sobre essa matéria. E, nesse passo, sugerimos caminho distinto.

Cumpre informar que a cláusula de correção, como a que adota a Alemanha, implicaria a possibilidade de que o número total de deputados seja flexível, tendo como referência um número-base. Assim, a correção poderia implicar um aumento de até vinte deputados federais a mais em relação ao número atual.

Cabe anotar, por último, que em face das disposições regimentais pertinentes à tramitação conjunta, há, na espécie, precedência da proposição mais antiga sobre as demais, quando são todas as iniciativas de origem da mesma Casa, o Senado Federal. Nesse caso, a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares.

Também em face das disposições regimentais, e levando em conta os entendimentos que buscamos realizar para que o Senado Federal e o Congresso Nacional deem resposta à demanda da sociedade brasileira por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma reforma política autêntica, que deve incorporar necessariamente, a meu ver, o aperfeiçoamento de nosso sistema eleitoral, o voto é pela aprovação desta proposição, na forma de emenda que incorpora, essencialmente, o conteúdo da sugestão apresentada pelo Senador Roberto Rocha à PEC nº 90, de 2011.

O resultado a que chegamos, portanto, deriva da contribuição formal de diversos senhores e senhoras Senadores e Senadoras, e também dos debates de que temos participado nesta Casa e fora dela, com os mais amplos segmentos sociais do Brasil.

SF/17058.49921-19

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2011, e da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2015, e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2007, nos termos da emenda substitutiva que se segue, restando prejudicadas as emendas de nºs 1 e 2 da PEC 61/2007, a emenda nº 1 da PEC 90, de 2011, e as demais proposições.

EMENDA Nº 3 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2007

Altera a Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral misto nas eleições para Deputado Federal, determinar os princípios para a definição dos distritos e estender o sistema misto às eleições de Deputado Estadual e Distrital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 29**. .....

.....

XV – o sistema eleitoral aplicável às eleições para Vereador será definido em lei." (NR)

SF/17058.49921-19

"**Art. 45**. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, na forma da lei, observados os seguintes preceitos:

I – os Estados e o Distrito Federal serão divididos em distritos em número correspondente à metade, ou ao número inteiro maior mais próximo, da respectiva representação na Câmara dos Deputados;

II – cada distrito elegerá um representante;

III – os distritos serão definidos em resolução editada pelo Tribunal Superior Eleitoral em até um ano antes das eleições, respeitadas as normas estabelecidas em lei e resguardados os princípios da contiguidade, equilíbrio numérico e formação histórica;

IV – apurada a eleição, para a qual o eleitor terá dois votos desvinculados, um para o candidato de seu distrito eleitoral e outro para o partido de sua preferência, será calculado o total de lugares destinados a cada partido, com base no princípio da proporcionalidade, considerado o voto no partido;

V – deduzidos do total de lugares destinados a cada partido os representantes eleitos pelos distritos, os demais serão preenchidos pelos candidatos apresentados pelos partidos políticos, em listas preordenadas;

VI – se o partido eleger nos distritos representantes em número superior ao definido pelo princípio da proporcionalidade, a diferença será compensada nas listas proporcionais, na forma da lei, vedado o aumento do número total de Deputados;

VII – é vedada a coligação partidária, admitida a Federação de Partidos, nos termos da lei;

VIII – a diferença numérica entre o total de eleitores dos distritos, em cada Estado e no Distrito Federal, não pode ultrapassar dez por cento;

§ 1º O número total de Deputados não será superior a quinhentos e treze, e a representação dos Estados e do Distrito Federal será estabelecida em lei complementar, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Cada Território elegerá dois deputados pelo sistema majoritário.” (NR)

“**Art. 56**. .....

.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, observado o disposto no inciso I do § 5º, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

.....

§ 4º Os suplentes dos Deputados Federais, inclusive dos eleitos pelo sistema distrital, são aqueles constantes das listas partidárias, observada a ordem de precedência.

§ 5º Ocorrendo vaga de Deputado Federal eleito pelo sistema distrital, far-se-á a substituição nos seguintes termos:

I – faltando mais de cento e oitenta dias para o final do mandato, o substituto será eleito em eleição suplementar;

II – faltando menos de cento e oitenta dias para o final do mandato, o suplente assume até o final do mandato.

§ 6º No caso de vaga de Deputado Federal eleito pelo sistema proporcional, o suplente assume até o final do mandato.” (NR)

SF/17058.49921-19

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 61/2007)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VALDIR RAUPP, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À PEC N° 61 DE 2007, NOS TERMOS DA EMENDA N° 3-CCJ (SUBSTITUTIVO) E PELA PREJUDICIALIDADE DA PEC N° 90, DE 2011 E DA PEC N° 9, DE 2015, RESTANDO PREJUDICADAS AS DEMAIS EMENDAS APRESENTADAS.

(TRAMITAM EM CONJUNTO AS PECS Nº 61, DE 2007; 90, DE 2011; E 9, DE 2015.)

04 de Outubro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°18, de 2016, do Senador Lasier Martins, que Susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Ana Amélia

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/16632.24248-05

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 18, de 2016, do Senador Lasier Martins, que *susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 18, de 2016, de autoria do Senador LASIER MARTINS, composto por dois artigos, que tem como objetivo sustar, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal (CF), o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa (IN) nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) (art. 1º).

Aprovada a norma, sua entrada em vigor ocorrerá na data de sua publicação no Diário Oficial da União (art. 2º).

Na justificação, o autor aduz que, de acordo com o inciso I dos arts. 157 e 158 da CF, os valores relativos ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre rendimentos pagos a qualquer título pelos Estados, Distrito Federal (DF), Municípios, bem como autarquias e fundações por eles instituídas ou mantidas, pertencem às unidades federadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16632.24248-05

Nenhuma limitação há quanto à origem dos rendimentos, sendo suficiente que a obrigação de reter seja prevista em lei. Atualmente, a lei exige retenção na fonte nos pagamentos relativos a salários de servidores e a pessoas físicas, ainda que sem vínculo empregatício; e a certos pagamentos a pessoas jurídicas.

Continua o autor informando que o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Decisão nº 125, de 2002 – Plenário, proferida no TC 006.391/1999-0, fixou a tese de que a CF determinou que sempre que houver retenção na fonte, inclusive relativa aos pagamentos efetuados a pessoa jurídica, o produto dessa arrecadação pertence ao Estado, Distrito Federal ou Município do qual se originou o pagamento.

Entretanto, a RFB, por meio da IN nº 1.599, de 2015, estabeleceu que somente as retenções de IR sobre rendimentos do trabalho assalariado não devem ser informadas na DCTF. Ou seja, apenas essas seriam dos entes subnacionais, interpretação que acarreta grave prejuízo às suas receitas. Conclui o autor informando que esses entes correm ainda o risco de a União considerar indevidas apropriações anteriores e cobrar o período não abrangido pela decadência (cinco anos).

Lida em Plenário em 6 de julho de 2016, a matéria foi encaminhada à apreciação desta Comissão. Até o presente, não foi oferecida qualquer emenda.

II – ANÁLISE

À CCJ, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão. Compete-lhe, também, nos termos do inciso II do art. 101, ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as elencadas nas alíneas *a* a *p*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16632.24248-05

O PDS sob exame envolve matéria constitucional de cunho financeiro – repartição de receita tributária – e tributário – imposto da União arrecadado por entes subnacionais erigidos à dupla condição de sujeitos ativos e responsáveis na relação tributária. Envolve, ainda que indiretamente, conflito de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o DF e os Municípios.

A competência do Congresso Nacional para sustar, isto é, suspender a eficácia de ato normativo do Poder Executivo que exorbite do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, prevista no art. 49, V, constitui inovação da Constituição de 1988. É atribuição da maior relevância, porque permite ao Poder Legislativo controlar, mediante provocação ou por iniciativa própria, a legalidade dos atos normativos do Poder Executivo, sustando os seus efeitos independentemente de prévia manifestação do Poder Judiciário.

Não há dúvida de que o decreto legislativo é o instrumento legislativo, em tese, adequado para o Congresso Nacional exercer a competência acima descrita e, ao mesmo tempo, cumprir o desígnio constitucional, inscrito no inciso XI do art. 49, de zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa de outros poderes.

Diante disso, quanto à constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa do PDS, não há reparos a fazer.

No mérito, a CF enuncia, no inciso I dos art. 157 e 158, que pertencem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o produto da arrecadação do IRRF incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

É importante destacar que, até recentemente, a RFB entendia que esses valores pertenciam aos entes federados subnacionais (cf. a IN RFB nº 1.110, de 24 de dezembro de 2010). Contudo, instada pela RFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), órgão consultivo do Ministério da Fazenda, emitiu o Parecer PGFN/CAT n° 276/2014, concluindo que o texto “sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16632.24248-05

suas autarquias e pelas instituições que instituírem e mantiverem'', constante dos arts. 157, I, e 158, I, da CF, se restringe aos pagamentos de servidores e empregados dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e respectivas autarquias e fundações.

O entendimento restritivo da PGFN funda-se numa suposta interpretação histórica que demonstraria o propósito uniforme dos constituintes originários e derivados de: (i) destinarem aos entes subnacionais apenas os valores do IR retido na fonte sobre os pagamentos por eles feitos enquanto empregadores; (ii) empregarem a expressão "rendimentos pagos" (contida nos incisos I dos arts. 157 e 158) para designar apenas "rendimentos do trabalho".

A Constituição de 1946, por meio da Emenda nº 18, de 1º de dezembro de 1965, e a de 1967, em seu texto original e modificado pelas Emendas nºs 1, de 17 de outubro de 1969, e 17, de 2 de dezembro de 1980, já dispunham sobre a matéria. Mas só pertencia aos Estados, DF e Municípios o IR incidente sobre os rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando fossem obrigados a reter o tributo.

Assim, por força dessa infundada interpretação da PGFN, rápida e alegremente encampada pela RFB (cf. Solução de Consulta COSIT nº 166, de 22 de junho de 2015), a expressão "rendimentos pagos, a qualquer título" contida na atual Constituição transformou-se em "rendimentos do trabalho', contida na Constituição anterior (texto original e suas Emendas nºs 1 e 17).

Todos os métodos de interpretação conduzem, a nosso ver, ao entendimento de que, sempre que lei federal determinar que Estado, DF, Município, ou respectiva autarquia e fundação, recolha o IRRF sobre rendimentos por eles pagos, a qualquer título, então o produto da arrecadação pertencerá ao ente subnacional correspondente. E a expressão "rendimentos pagos, a qualquer título", abrange não só os pagamentos a título de remuneração do trabalho e dos títulos (obrigações) da dívida pública – objeto explícito do texto constitucional anterior – como também os pagamentos a qualquer (outro) título, desde que sujeitos, por lei federal, à retenção antecipada do IR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16632.24248-05

Não se pode restringir onde a Constituição não o fez. Ademais, há uma profusão de comandos legais, dentro da legislação do Imposto sobre a Renda, que utilizam o termo "rendimento" no sentido genérico de receita, renda, pagamentos etc. percebidos por pessoas jurídicas e que compõem a base de cálculo do IR por elas devido.

Diante disso, o § 7º do art. 6º da IN nº 1.599, de 2015, da RFB claramente exorbita o poder regulamentar conferido ao Poder Executivo, confrontando, inclusive, a Constituição, devendo ser sustado.

III – VOTO

Isto posto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 18, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 18/2016)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANA AMÉLIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Outubro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) n°377, de 2015, do Senador Lasier Martins, que Susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17885.07587-08

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 377, de 2015, do Senador Lasier Martins, que *susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS*.

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 377, de 2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que *susta a Portaria nº 61, de 1º de outubro de 2015, do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS*.

Na justificação, o autor argumenta que o Ministério da Saúde extrapolou as competências da Pasta, ao fixar limites etários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17885.07587-08

mais elevados que os estabelecidos pela Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, para a realização de mamografia com vistas ao rastreamento do câncer de mama.

Além disso, segundo o autor, a Portaria afronta o direito constitucional à saúde, bem como se coloca contra as recomendações médicas internacionalmente reconhecidas.

O PDS nº 377, de 2015, foi distribuído para a apreciação da CCJ, para, em seguida, seguir para análise e votação no Plenário desta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I e da alínea *f* do inciso II, ambos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das matérias submetidas à sua apreciação e, ressalvadas as competências das demais comissões, sobre o mérito de matérias que tratem de órgãos do serviço público civil da União.

O PDS ora em análise visa sustar norma infralegal editada pelo Ministério da Saúde, sob a alegação de que contraria lei ordinária aprovada pelo Congresso Nacional.

No aspecto da constitucionalidade formal, a medida proposta se enquadra nas competências exclusivas do Congresso Nacional previstas nos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, segundo os quais incumbe ao Congresso Nacional "*sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17885.07587-08

regulamentar ou dos limites de delegação legislativa" e "*zelar pela preservação de sua competência legislativa*".

Quanto à juridicidade e à regimentalidade da proposição, não há óbices, vez que a sustação do ato editado pelo Poder Executivo mediante decreto legislativo está em conformidade com o inciso II do art. 213 do RISF.

Em relação à técnica legislativa, o projeto atende aos pressupostos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece regras sobre elaboração de normas legais.

Uma vez que o objeto do controle previsto no inciso V do art. 49 da Constituição Federal não é o mérito do ato em si, mas sim a sua inconstitucionalidade formal, por exorbitância do poder regulamentar, não cabe discutir o mérito da medida propugnada pela portaria cujos efeitos o PDS visa sustar, mas tão somente se ela está conforme à constitucionalidade formal ou à legalidade.

No que tange a esse aspecto, há de se reconhecer que a medida contida na Portaria, de fato, contraria norma jurídica aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então Presidente da República, a Lei nº 11.664, de 2008. O inciso III do art. 2º desse diploma legal incumbe ao SUS garantir a *realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade*.

Assim, a Portaria nº 61, de 2015, pela qual o Ministério da Saúde decidiu *não ampliar o uso da mamografia para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas com risco habitual fora da faixa etária atualmente recomendada (50 a 69 anos) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),* é ato eivado de ilegalidade, por afrontar o dispositivo retrocitado da Lei nº 11.664, de 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17885.07587-08

Portanto, resta cristalino que o Ministério da Saúde exorbitou do seu poder de regulamentar, usurpando, por meio de norma infralegal, a prerrogativa legislativa das duas Casas do Congresso Nacional.

Caso o Ministério da Saúde pretenda adotar idade diferente daquela prevista na lei vigente para recomendar o início do rastreamento mamográfico do câncer de mama – conforme as recomendações emanadas da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) –, há que buscar fazê-lo pela via legislativa, mediante apresentação de projeto de lei, cuja iniciativa é da competência compartilhada entre os Poderes Executivo e Legislativo.

O teor do PDS nº 377, de 2015, é, portanto, constitucional e juridicamente adequado, constituindo-se como instrumento legítimo do Parlamento para o exercício da prerrogativa que lhe foi conferida pelo inciso V do art. 49 da Constituição Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 377, de 2015.

Sala da Comissão, de de 2017.

SENADOR RONALDO CAIADO
DEM/GO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 377/2015)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RONALDO CAIADO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Outubro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 377, de 2015; e 18, de 2016, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°4, de 2016, que Tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16470.29864-40

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2016 (Projeto de Lei nº 173, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Alceu Moreira, que *tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha*.

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 4, de 2016, tipifica criminalmente a conduta daquele que descumprir ordem judicial que imponha qualquer das medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Nos termos propostos, a configuração do crime independe da competência (cível ou criminal) do juiz de direito que deferir as medidas de urgência, tampouco da existência de outras sanções. Além disso, é previsto que, havendo a prisão em flagrante do ofensor, somente a autoridade judicial possa conceder fiança.

A proposição originou-se do Projeto de Lei nº 173, de 2015, na Câmara dos Deputados. Na justificação, o autor registra que o projeto se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16470.29864-40

destina a dirimir a controvérsia acerca da tipicidade ou não do crime de desobediência, nos casos de descumprimento de ordem judicial que imponha medidas protetivas de urgência. Aduz que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que essa conduta é atípica, o que acaba por restringir o sistema de proteção da mulher.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal e processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal (CF).

Não identificamos no projeto vício de natureza constitucional, regimental ou de juridicidade.

No mérito, consideramos que o PLS é conveniente e oportuno.

Como bem registrou o autor da proposição, após alguma divergência na jurisprudência pátria, o STJ pacificou o entendimento de ser conduta atípica o descumprimento de ordem judicial que aplique as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Segundo a referida Corte, nessas situações não ocorreria o crime de desobediência, o que, na prática, impede a prisão em flagrante do agressor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16470.29864-40

É preciso observar, entretanto, que as situações de violência doméstica e familiar contra a mulher devem ser repreendidas com celeridade e veemência, sob pena de a demora ensejar uma violência ainda maior, não raro, fatal. Ocorre que seguindo a atual orientação do STJ, que entende haver outros mecanismos aplicáveis ao agressor que desobedece a ordem judicial, seria necessário aguardar o acionamento e a atuação da nossa já sobrecarregada justiça para se fazer cessar a conduta desobediente.

A proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar, todavia, deve estar imune às vicissitudes da justiça. É exatamente essa preocupação que se extrai do PLC nº 4, de 2016. Ao tipificar como crime a desobediência à ordem que impõe medida protetiva, a proposição permite a prisão em flagrante do agressor, aumentando, assim, o campo de proteção da mulher. E ainda o faz na medida certa, pois comina pena similar a do crime de desobediência à decisão judicial sobre perda e suspensão de direito, previsto no art. 359 do Código Penal.

Da mesma forma, entendemos que se mostrou adequado restringir à autoridade judicial a competência para a concessão de fiança ao agressor desobediente. Como o juiz de direito é a autoridade competente para decretar eventual prisão preventiva, e o descumprimento de uma medida protetiva já é um indício de que essa prisão poderá ser decretada, melhor que o agressor não seja colocado em liberdade pelo delegado de polícia, até que seja verificada a presença ou não dos requisitos da preventiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/16470.29864-40

Entendemos, assim, que o PLC nº 4, de 2016, aperfeiçoa nossa legislação de proteção à mulher. Não obstante, apresentamos emenda de redação, a fim de conferir maior clareza ao projeto.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2016, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CCJ (DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2016, a seguinte redação:

> "§ 2º Aplicam-se à presente Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. "

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2017

Senador Edison Lobão, Presidente

Senadora Vanessa Grazziotin, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 4/2016)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA N° 1-CCJ (DE REDAÇÃO).

04 de Outubro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°93, de 2017, que Cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

PARECER Nº , DE 2017

SF/17890.35606-75

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2017 (nº 5.052, de 2016, na Casa de origem), do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*.

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 93, de 2017 (nº 5.052, de 2016, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que cria cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

De conformidade com a proposição, são criados 225 cargos efetivos, sendo 96 de Analista Judiciário e 129 de Técnico Judiciário, assim como 24 cargos em comissão, sendo 4 nível CJ-3, 11 nível CJ-2 e nível CJ-1, e 121 funções comissionadas, sendo 77 nível FC-6, 6 nível FC-5, 25 nível FC-4 e 13 nível FC-2.

Estabelece, ainda, o projeto que o TSE baixará as instruções necessárias à aplicação da Lei que dele resultar e que as despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRE-SP.

Consoante o art. 4º, da proposição a sua eficácia e seus efeitos ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na lei de diretrizes orçamentárias e em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos constitucionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/17890.35606-75

O art. 5º traz a cláusula de vigência.

O Anexo do PLC 93, de 2017, contempla os quantitativos de cargos que a Lei cria, quais sejam, de 96 cargos efetivos de analista judiciário, 129 cargos efetivos de técnico judiciário, assim como 24 cargos em comissão, 1, 2 e 3, e 121 funções comissionadas, de nível 2, 3, 4, 5 e 6.

A justificação, subscrita pelo então Presidente do TSE, Ministro Dias Toffoli, assinala que a proposição se fundamenta na necessidade de *aprimorar a prestação jurisdicional, a eficiência operacional, melhorar os fluxos de informação e conferir maior racionalidade ao modelo organizacional considerando a missão institucional* do TRE-SP.

Ressalta que *a última Lei que criou cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria do TRE/SP foi a Lei 11.202/2005 (...). Após dez anos, a estrutura de pessoal continua a mesma e as atribuições aumentaram consideravelmente*.

E assinala que *no período entre 2005 e 2015, o eleitorado do Estado de São Paulo apresentou crescimento superior a 15%", cerca de 4,6 milhões de eleitores em termos absolutos "muito mais do que o número de eleitores da maioria dos estados do Brasil*.

Naturalmente, o aumento do número de eleitores representa aumento na prestação de serviço, como o cadastro de eleitores, emissão de títulos, novas Seções Eleitorais, convocação de mais mesários dentre outros afazeres de competência direta do Tribunal.

Outras diversas informações são prestadas sobre a imensa quantidade de serviços prestados pelo maior Tribunal Regional Eleitoral do Brasil, que conta com 425 zonas eleitorais e cujos processos eleitorais exigem a instalação de pelo menos 10.453 locais de votação e 92.185 seções eleitorais.

Por isso, impõe-se a correção da discrepância hoje verificada entre a estrutural formal e a estrutura real do TRE/SP por meio da criação de novos cargos e funções comissionadas, diz a justificação, que conclui afirmando que *a acolhida e apreciação favorável* [do Projeto] *representará*,

Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 1 - Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6510 – marta.suplicy@senadora.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/17890.35606-75

para a Justiça Eleitoral como um todo, e em especial à Justiça Eleitoral de São Paulo, o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade e, consequentemente, o fortalecimento da democracia.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – ANÁLISE

Não existem quaisquer óbices jurídicos que impeçam o exame do mérito da proposição pelo Senado Federal. Com efeito, trata-se de matéria de iniciativa dos Tribunais Superiores, a teor do art. 96, II, *b*, da Constituição, e de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, X, da Carta Magna.

Quanto ao mérito, as amplas informações relativas ao crescimento do número de eleitores do Estado de São Paulo, e, em consequência, das maiores exigências com relação ao funcionamento do tribunal regional eleitoral desse Estado são bastantes para justificar a necessidade da criação de novos cargos.

Acresça-se a tal o fato de que esse crescimento da demanda pelos serviços eleitorais não foi acompanhado do aumento respectivo das capacidades administrativas da Justiça Eleitoral, que desde o ano de 2005, ou seja, há 12 anos, conta com o mesmo número de servidores efetivos e comissionados.

Não obstante, realizando análise comparativa com o quadro de pessoal de outros Tribunais, a exemplo dos Regionais Eleitorais dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, o TRE-SP possui quantidade menor de servidores e funções comissionadas, o que resulta num dos um dos menores índices de despesa com servidores dentre os Tribunais Regionais Eleitorais. E mesmo com a implantação da presente proposta, o TRE-SP ainda apresentará a maior disparidade entre a relação de número de eleitores para cada servidor, fato que demonstra a elevada sobrecarga de trabalho na sua estrutura de pessoal.

Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 1 - Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6510 – marta.suplicy@senadora.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

SF/17890.35606-75

Com efeito, cabe anotar, em aditamento aos argumentos expedidos pelo então Presidente do TSE, Ministro Dias Toffoli, que o Projeto de Lei foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional em abril do ano de 2016, e somente agora chega ao Senado Federal, em uma circunstância de maiores exigências, pois nos encontramos diante da necessidade de preparar a organização das eleições gerais a ocorrerem em 7 de outubro de 2018, de importância histórica para a democracia e o futuro do Brasil.

Cabe, finalmente, registrar que o Anexo V da Lei Orçamentária para 2017, a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, em seu item 2.5.2, contém autorização para a criação dos cargos propostos no projeto em análise, bem como para o respectivo provimento.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2017, e voto, quanto ao mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 93/2017)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARTA SUPLICY, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Outubro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 4, de 2016; e 93, de 2017, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°340, de 2013, da Senadora Ana Amélia, que Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Gleisi Hoffmann
RELATOR ADHOC: Senador José Pimentel

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

SF/14223.02500-24

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2013, que "Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde".

RELATORA: Senadora **GLEISI HOFFMANN**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 340, de 2013, que "Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde".

Segundo sustenta a sua autora, a Senadora Ana Amélia, na justificação da matéria, a proposição em exame tem por objetivo corrigir *a*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/14223.02500-24

deficiência da lei processual civil que priva os Municípios de suplicarem aos Estados e à União, ou o Distrito Federal em relação à União, o ressarcimento das despesas extraordinárias que tiverem de suportar emergencialmente para atender a população com dignidade (...), com o propósito de conferir maior eficácia ao art. 198 da Constituição Federal (...) e ao art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que lograram estabelecer percentuais mínimos de recursos orçamentários que seriam dispensados obrigatoriamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a saúde.

Nesses termos, teria o projeto de lei em comento *a pretensão de conferir meios jurídico-processuais para impor aos Estados e à União o dever de socorrer o Distrito Federal ou o Município que não puder atender, emergencialmente, a ordem judicial por medicamento ou procedimento de saúde que vier a extrapolar o orçamento próprio destinado ao custeio da saúde*, partindo do pressuposto de que *é preciso dividir entre os entes Estatais o fardo das despesas com a saúde, com a possibilidade de que juntos possam dispor dos recursos necessários às ações e serviços públicos que tenham por objetivo a saúde da população*.

Para atingir esse desiderato, o projeto de lei em tela propõe o acréscimo ao Código de Processo Civil (CPC), no Capítulo VI do seu Título II – que trata *Da intervenção de terceiros* –, do art. 75-A, cujo *caput* intenta tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado, com relação ao Município, ou apenas à União, com relação ao Distrito Federal, em ações que tenham por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

SF/14223.02500-24

Esse mesmo artigo é dotado de parágrafo único, o qual pretende condicionar a condenação ao ressarcimento a que se refere o seu *caput* à comprovação, pelo Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, da aplicação do percentual constitucional mínimo em saúde, no exercício financeiro anterior ao ajuizamento da demanda.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 340, de 2013, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, detectamos vício dessa natureza, apesar de o projeto se afigurar correto quanto à constatação de: *i)* possuir o atributo da generalidade; *ii)* ser consentâneo com os princípios gerais do Direito; *iii)* afigurar-se dotado de potencial coercitividade; e *iv)* ser adequado o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/14223.02500-24

Isso porque, no nosso modo de ver, a matéria nele vertida não inova o ordenamento jurídico, pelo menos de maneira adequada aos propósitos almejados, ainda que a proposição possa ser considerada louvável no mérito, ao procurar propiciar amparo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fazer face às despesas decorrentes de condenação em ações de fornecimento de medicamentos ou prestação de serviços de saúde.

Nesse sentido, o projeto de lei em comento supostamente pretende criar mais um caso de cabimento de denunciação da lide, além daqueles previstos no citado art. 70 do CPC, no equivocado pressuposto de que há uma *deficiência da lei processual civil que priva os Municípios de suplicarem aos Estados e à União, ou o Distrito Federal em relação à União*, sendo que, no nosso modo de ver, essa deficiência é de direito material, não processual.

Com efeito, se a denunciação da lide já se acha contida no inciso III do art. 70 do CPC, expressamente prevista para aquele *que estiver obrigado, pela lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda*, não há por que introduzir nova alteração legislativa no sistema processual que já contempla, de modo genérico, todas as situações possíveis, a depender da base legal de direito material.

Nesse sentido, Humberto Theodoro Júnior pondera que, em princípio, o CPC já *abrange todas as causas do processo de cognição,* ***sem distinção do direito material controvertido*** *e do procedimento da ação* (grifamos), com exceção apenas *i)* dos casos submetidos ao procedimento sumário, salvo quando fundada em contrato de seguro (alteração promovida pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/14223.02500-24

Lei nº 10.444, de 2002); *ii)* das ações de reparação de dano oriundas de relação de consumo (Lei nº 8.078, de 1980, art. 88); e *iii)* dos embargos à execução, por seu âmbito restrito e específico (*Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*. Vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 157).

Isso quer dizer que, se a lei ou o contrato obrigar a indenização, terá cabimento a denunciação da lide, independentemente da natureza da causa, não se fazendo necessária a inclusão de disposição especial, de índole processual – convém frisar –, que indique a possibilidade de utilização da denunciação da lide para garantia dos Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne às ações intentadas contra esses entes que tenham *por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde*.

Com efeito, não se pode perder de vista que a denunciação da lide não passa de um instrumento de direito processual destinado à realização do direito material. É um mecanismo que permite um atalho para evitar uma nova lide em outro processo em torno do direito de garantia ou de regresso que o sucumbente original pretenda exercer sobre terceiro. Necessário se faz, portanto, aferir a preexistência do vínculo de direito material ou, como diz Cândido Rangel Dinamarco, *a proximidade entre certos terceiros e o objeto da causa*, que seria o vínculo de direito material a justificar a sistemática, ou o fundamento, para a existência dos institutos da intervenção de terceiros no processo civil (DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol II, 4ª ed., São Paulo: Malheiros, 2002, p. 369).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

SF/14223.02500-24

A nosso ver, esse vínculo do terceiro com a parte é o cerne da questão no que tange aos objetivos perseguidos pelo PLS nº 340, de 2013, de modo que se torna imprescindível perquirir sobre a existência, no ordenamento jurídico, de norma de direito material que estabeleça o necessário vínculo entre os entes da Federação para que se dê ensejo à denunciação da lide (ou ao chamamento ao processo, se a relação for de solidariedade, devido à repartição de competências) contra a União ou o Estado, a fim de que, diante de eventual condenação judicial ao fornecimento de medicamentos ou ao custeio de serviços de saúde, possam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ser, conforme o caso, ressarcidos pela União ou pelo Estado.

Como se vê, é preciso que o terceiro (denunciado) mantenha um vínculo de direito material com a parte (denunciante) para vir a ser responsabilizado pelos efeitos da sentença, caso o denunciante saia vencido no processo.

Note-se que, em todas as três hipóteses de denunciação da lide previstas no art. 70 do CPC, esse vínculo de direito está evidenciado, seja no caso de garantia da evicção, da posse indireta e o do direito regressivo de indenização.

Em última análise, percebe-se que o objetivo do projeto é tornar a União, em relação aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou a União e os Estados, em relação aos Municípios, garantidores do ente da Federação (Estado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/14223.02500-24

Distrito Federal ou Município, conforme o caso) eventualmente condenado em ação judicial que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde, desde que comprovem que aplicaram o percentual constitucional mínimo em saúde no exercício financeiro anterior ao ajuizamento da demanda.

Dessa forma, se no ordenamento jurídico estiver prevista essa obrigação de garantia, intervenção alguma será necessária no sistema processual civil, pois poderá o ente condenado utilizar o instrumento da denunciação da lide tal como já se encontra disposto no Código de Processo Civil atual, e nada indica que deixará de ser previsto no novo Código.

Em suma, antes de se pensar no uso do instrumento da denunciação da lide, é preciso certificar-se de que haja uma base legal de direito material que dê suporte à obrigação de que a União, ou os Estados, tenham que garantir os mencionados dispêndios com saúde, e, no caso em tela, no nosso modo de ver, essa base deve ser a Constituição Federal, uma vez que é onde se encontra estabelecida a organização do Estado, no que concerne à competência dos seus entes políticos federados, especialmente no que se refere ao inciso VII do seu art. 30.

Além de tudo, o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 166, de 2010, que cria o novo Código de Processo Civil (CPC), está em fase final de tramitação, depois de ter sido encaminhado a esta Casa em 31/03/2014. A expectativa é de que, muito em breve, seja concluída a sua apreciação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

SF/14223.02500-24

Portanto, entendemos que a solução alvitrada no PLS nº 340, de 2013, além de inoportuna – por conta da fase final de tramitação do novo CPC –, está prejudicada pelo vício de juridicidade já assinalado neste relatório.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela declaração de prejudicialidade do PLS nº 340, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 340/2013)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

04 de Outubro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 112/2017-CCJ, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2013.

A Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicada e encaminha ao Arquivo a matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição n°14, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que Altera o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal para permitir que profissionais da engenharia e arquitetura possam exercer, cumulativamente, dois cargos públicos.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

04 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

SF/17043.99012-95

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima e outros, que *altera o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal para permitir que profissionais da engenharia e arquitetura possam exercer, cumulativamente, dois cargos públicos*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 14, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima e outros, que tem o propósito de autorizar o exercício cumulativo de dois cargos ou empregos públicos por profissionais da engenharia e arquitetura.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º determina o acréscimo das alíneas "d" e "e" ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para ampliar o rol de casos em que se permite o acúmulo de cargos ou empregos públicos, de forma a abarcar, respectivamente, *dois cargos ou empregos privativos de engenheiro, com profissões regulamentadas*, e *dois cargos ou empregos de arquiteto*. O art. 2º veicula a cláusula de vigência da Emenda Constitucional, a partir da data de sua publicação.

Os autores da proposta argumentam, em sua justificativa, que é crescente a demanda pelo trabalho de engenheiros e arquitetos, nas áreas de infraestrutura e tecnologia, bem como nas atividades fiscalizatórias das administrações públicas municipais. Essas necessidades, aliadas às condições especiais de trabalho de engenheiros e arquitetos, justificam a extensão a esses profissionais da permissão de acumular cargos públicos, já aplicada a professores e profissionais da área da saúde, desde que haja compatibilidade de horários que permita o bom desempenho das funções.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com a determinação dos arts. 101, I, e 356 do Regimento Interno do Senado Federal, detém competência para deliberar sobre a constitucionalidade, legalidade e mérito das propostas de emenda à Constituição, como a que ora é colocada em exame.

A proposição atende a todos os requisitos formais e materiais que a Lei Maior fixa para a reforma de seu próprio texto. Com efeito, não vigoram no País intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, circunstâncias que, por força do prescrito no § 1º do art. 60 da Constituição, representam óbice à tramitação de qualquer projeto de emendamento constitucional. Mais de um terço dos Parlamentares que compõem o Senado Federal subscreve o projeto, que, ademais, não apresenta qualquer tendência que possa sugerir embaraço às cláusulas pétreas insculpidas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Registramos, ainda, que a PEC nº 14, de 2015, não aborda matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa, respeitando, com isso a norma do § 5º do art. 60 da Constituição.

A medida que se pretende implementar com a proposta em exame, de conferir autorização para que engenheiros e arquitetos possam exercer cumulativamente dois cargos ou empregos públicos, coloca esses profissionais em igualdade de condições com professores e profissionais da área de saúde, que já gozam de permissão para o exercício cumulativo. A proposta mantém a exigência de que os cargos ou empregos acumuláveis tenham compatibilidade de horários entre si, bem como submete o somatório das remunerações percebidas ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição, o que preserva o interesse público e previne eventuais abusos na acumulação.

A proposição, em nosso sentir, é meritória, pois permite que o Poder Público aproveite, de forma abrangente, o potencial laboral de arquitetos e engenheiros, profissionais que desempenham atribuições de grande relevância econômica e social. A medida é especialmente positiva

SF/17043.99012-95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para as administrações de municípios de pequeno e médio porte, em que se verifica escassez de profissionais qualificados nessas áreas de especialização.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela juridicidade e constitucionalidade e votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2015.

SF/17043.99012-95

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 04/10/2017 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 14/2015)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À PROPOSTA.

04 de Outubro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 377, DE 2017

Determina que as instituições financeiras divulguem amplamente, em seus sítios eletrônicos, as taxas de juros máxima, média e mínima, anuais e mensais, dos cartões de crédito que oferecem.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Determina que as instituições financeiras divulguem amplamente, em seus sítios eletrônicos, as taxas de juros máxima, média e mínima, anuais e mensais, dos cartões de crédito que oferecem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições financeiras deverão divulgar amplamente, em seus sítios eletrônicos, as taxas de juros máxima, média e mínima, anuais e mensais, dos cartões de crédito que oferecem.

§ 1º A divulgação das taxas de juros deverá ser segmentada nas diferentes modalidades de linhas de crédito ofertadas por meio de cada cartão.

§ 2º A divulgação deverá ser feita de forma que o usuário do sítio eletrônico da instituição financeira acesse a informação em no máximo dois cliques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O amplo uso dos cartões de crédito no Brasil e no mundo resulta das facilidades proporcionadas por esse meio de pagamento. Poder adiar e parcelar o pagamento, não precisar andar com papel moeda e, não ter que emitir e assinar cheques, entre outras, são facilidades que estimulam o uso do cartão de crédito.

Entretanto, há riscos no uso desse meio de pagamento, principalmente se o usuário do cartão perder o controle de suas despesas e não puder pagar o valor integral da fatura. Nesse caso, ele terá que pagar taxas de juros absurdamente altas, que chegam a mais de 400% ao ano.

Há muitos fatores que explicam essas taxas de juros elevadas e um deles é a dificuldade de comparar as taxas de juros cobradas em diferentes cartões e em diferentes modalidades de crédito em cada cartão. Com vistas a reduzir essa dificuldade, propomos tornar obrigatória a divulgação pelas instituições financeiras das taxas de juros mínima, média e máxima cobradas nos cartões de crédito que oferecem. As informações sobre as taxas de juros deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da instituição financeira e ser segmentadas nas diferentes linhas de crédito oferecidas em cada cartão.

Dada a relevância desta proposição para os milhões e milhões de usuários de cartões de crédito no Brasil, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 851, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 do regimento interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, para participar da IX Reunión Internacional de Legisladores, Empresários e Invitados Especiales, em Monterrey, México, a ser realizada nos dias 11 a 12 de outubro de 2017. Comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do país no período de 10 a 13 de outubro de 2017.

AUTORIA: Senador José Medeiros (PODE/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.150920/2017-04

RQS
00851/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

Aprovado
Em 04/10/2017

REQUERIMENTO Nº 851, DE 2017

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, com ônus para o Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior. Mais especificamente, para participar da "IX Reunion Internacional de Legisladores, Empresarios e Invitados Especiales", em Monterrey, México, a ser realizada nos dias 11 a 12 de outubro do ano corrente.

Comunico, nos termos do artigo 39, I, que estarei ausente do país no período de 10 a 13 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2017.

Senador José Medeiros
PSD-MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 441E1D7501E144C
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131361/2017-25 - 00100.131361/2017-25-1 (ANEXO: 001)

RED HEMISFÉRICA DE PARLAMENTARIOS Y EXPARLAMENTARIOS POR LA PRIMERA INFANCIA, A. C.

RED HEMISFÉRICA DE PARLAMENTARIOS Y EXPARLAMENTARIOS POR LA PRIMERA INFANCIA, A.C.

IX REUNION INTERNACIONAL DE LEGISLADORES, EMPRESARIOS E INVITADOS ESPECIALES
11 -12 octubre 2017

Palacio Legislativo del Honorable Congreso del Estado
Sala Bicentenario de la Independencia y Centenario de la Revolución
Mariano Matamoros 555 Ote., Centro, C.P. 64000 Monterrey, N.L.

11 DE OCTUBRE DE 2017

9:00 – 13:00	Visita a los CENDI del Frente Popular Tierra y Libertad de Monterrey Nuevo León (FPTyL/NL/SE) Pd. Se estima llegada de participantes el 10 de octubre de 2017.
16:00 – 17:00	• Saludo, Diputado Andrés Mauricio Cantú Ramírez, Presidente del Congreso del Estado de Nuevo León, México. • Saludo de Bienvenida, Alberto Anaya, Presidente de la Red Hemisférica de Parlamentarios y Exparlamentarios por la Primera Infancia, México. • Palabras de Guadalupe Rodríguez Martínez, Directora General de los CENDI FPTL-SE/NL, México. • Mensaje de Rubén Grajeda, Asesor Regional de nutrición OPS/OMS, Washington DC, USA. • Palabras de inauguración del Senador ……., México
17:00 –17:30	**Conferencia**: Importancia del desarrollo infantil en los primeros mil días de vida del niño. Rafael Pérez -Escamilla, Escuela de Salud Pública, Universidad de Yale, Estados Unidos. **Modera y comenta:** Rubén Grajeda, Asesor Regional de nutrición OPS/OMS, Washington DC, USA.
17:30 – 19:00	**Panel**: **Experiencias sobre el proceso legislativo**: De la propuesta, el diálogo político, el cabildeo, los argumentos y contra argumentos, la aprobación, la aplicación y penalización, al impacto. • Leyes para protección y educación de la primera infancia. Representante de la Cámara por el Dpto. de Córdova. Eduardo José Tous De la Ossa. Colombia. • Búsqueda de financiamiento para ampliar cobertura y calidad del Sistema Nacional de Cuidados. Diputado José Querejeta, Asamblea Nacional de Uruguay. • Ley de impuesto a las bebidas azucaradas en México, Juan Rivera, director del Centro de Investigaciones en Nutrición y salud (INSP) y Alejandro Calvillo (Poder del Consumidor). (a confirmar) • Ley de alimentación saludable de Chile, Lorena Rodríguez, jefe de nutrición; Chile (a confirmar)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131361/2017-25 - 00100.131361/2017-25-1 (ANEXO: 001)

RED HEMISFÉRICA DE PARLAMENTARIOS Y EXPARLAMENTARIOS POR LA PRIMERA INFANCIA, A. C.

RED HEMISFÉRICA DE
PARLAMENTARIOS Y EXPARLAMENTARIOS
POR LA PRIMERA INFANCIA, A.C.

REDHPI 137/17

Monterrey 21 de agosto de 2017

Senador
José Medeiros
Presidente Frente Parlamentar por la Primera Infancia
Congreso Nacional de Brasil
Brasilia, Brasil

Apreciado Senador Medeiros:

La Red Hemisférica de Parlamentarios y ex Parlamentarios por la Primera Infancia, con auspicio del Honorable Congreso del Estado de Nuevo León de México, el Instituto Interamericano del Niño, la Niña y el Adolescente (IIN), organismo de la OEA especializado en infancia; y Plan Internacional se complacen en invitarle a la **IX Reunión Internacional de Legisladores, empresarios e Invitados Especiales a** realizarse los días 11 y 12 de octubre de 2017, en el Palacio Legislativo del Honorable Congreso del Estado, Sala Bicentenario de la Independencia y Centenario de la Revolución sito en Mariano Matamoros 555 Ote, Centro, C.P. 64000, Ciudad de Monterrey, Nuevo León, México.

La Novena Reunión Internacional de la Red Hemisférica, está abierta a la participación de todos los países de América Latina y el Caribe; sus objetivos son: analizar los avances, evaluar el cumplimiento de los acuerdos adoptados en el Plan de Acción 2016 – 2018; examinar los logros y dificultades de las Comisiones Académicas Nacionales y aprobar las próximas actividades que consolidarán la presencia de la Red en los organismos internacionales, órganos de gobierno, sociedad civil y empresa privada, como actor fundamental y estratégico responsable de velar por la plena vigencia de los derechos de nuestra primera infancia, consagrados en la Convención sobre los Derechos del Niño y sus 19 Observaciones Generales.

En este contexto, su presencia y de los miembros del Congreso Nacional de República Dominicana de las comisiones de primera infancia, son bienvenidos a la IX Reunión de Parlamentarios y Exparlamentarios por la Primera Infancia, la que contribuirá al éxito del evento y como consecuencia a la asociación de esfuerzos para garantizar el logro de derechos de los niños, hasta alcanzar su pleno desarrollo.

Agradeceré realizar sus arreglos de viaje e informarnos tan pronto tenga disponible, la fecha de su llegada a Monterrey. Como en pasadas reuniones, la Presidencia de la Red Hemisférica le ofrece la estadía durante los días que dure el evento. Agradeceré su decisión de participar a la siguiente dirección electrónica: gfujimoto46@gmail. Acompaño a la presente la agenda provisional y aprovecho la oportunidad para expresarle los testimonios de mi más alta estima. Atentamente

Dr. Alberto Anaya, presidente

Av. Cuauhtémoc No. 47 Col. Roma Norte
Del. Cuauhtémoc, D.F., México
Tel: (0052 55) 55 14 12 93
Tel: 52 1 55 18 50 13 27

redhemisferica.primerainfancia@gmail.com
http://www.iin.oas.org

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.131361/2017-25 - 00100.131361/2017-25-2 (ANEXO: 002)

00100.150766/2017-62 (VIA 002

SENADO FEDERAL
Presidência

00100.150766/2017-62
26.09.17-23

MEMO. Nº 129 /2017-**PRESID**

Brasília, 03 de OUTUBRO de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS**
Senado Federal

Referência: Documento nº 00200.017377/2017

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos da solicitação constante no Memo nº 104/2017/GSJMEDEI, datado de 1º de setembro de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência na "IX Reunion Internacional de Legisladores, Empresários e Invitados Especiales", a ser realizada nos dias de 11 e 12 de outubro de 2017, na cidade de Monterrey, México, de acordo com os arts. 13 e 40, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNICIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 204B959A001E128E.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 852, DE 2017

Requer, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado, voto de pesar pelo falecimento de WIANEY CARLET, no ultimo dia 29 de setembro de 2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEN ERAL
Gabinete do AULO PAIM

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do Art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO voto de pesar pelo falecimento de WIANEY CARLET, no último dia 29 de setembro de 2017, aos 68 anos, em decorrência da oclusão de uma artéria coronária, que provocou um choque e parada cardíaca.

João Wianey Carlet, foi um dos mais polêmicos comentaristas de rádio do Rio Grande do Sul. Ele estava internado na UTI do Hospital São Francisco, em Porto Alegre, onde havia sido submetido a uma cirurgia vascular nas pernas. O procedimento foi feito com sucesso, mas houve complicações posteriores.

Natural da cidade gaúcha de Três Passos, onde nasceu no dia 16 de julho de 1949, Wianey começou no rádio em 1969, na Rádio Sideral, do município de Getúlio Vargas. Após passar por outras emissoras do interior, foi para Porto Alegre, teve uma breve passagem pela Rádio Guaíba e, pouco depois, transferiu-se para a Rádio e TV Difusora, em 1972, passando depois pela Caldas Júnior e Grupo RBS, nesta última tendo sido comentarista da Rádio Gaúcha e colunista do Jornal Zero Hora.

Teve uma breve incursão na política, em 1992, quando candidatou-se a vereador em Porto Alegre. Não foi eleito, mas acabou como suplente, pelo PMDB, com 2.747 votos.

Atualmente ele estava trabalhando no Grupo Bandeirantes, onde estreou no dia 4 de setembro de 2017 no programa "Toque de Bola". No dia 22 de setembro, Wianey fez sua última participação no programa da

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEN ERAL
Gabinete do AULO PAIM

Bandeirantes. Ele informou no ar que iria passar por um procedimento médico e os colegas de bancada deixaram-lhe mensagens de apoio e incentivo.

Amigos de trabalho em lugares onde passou relembram o amigo sincero que era Wianey, seu caráter brincalhão, o vigor e agilidade que o jornalista apresentava no domínio do microfone.

Wianey deixa a esposa Marisa Carlet e filhas Camila e Carolina Carlet.

Gostaria que o presente voto, extensivo a seus familiares, fosse enviado para o endereço abaixo:

REDE BANDEIRANTES
Rua Delfino Riet, 183 - Santo Antônio, Porto Alegre – RS.
CEP: 90660-120
Telefone: (51) 2101-0010

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 855, DE 2017

Requer, com fundamento no disposto no art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 30 de 2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do PLS 30 de 2017, de minha autoria, que "dispõe sobre a proibição da extração, da importação, do transporte, do armazenamento e da industrialização do amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados, bem como a proibição da importação e da comercialização dos produtos que os utilizem como matéria-prima".

Ao longo do mês de agosto do ano corrente, após a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 30 de 2017, o Supremo Tribunal Federal retomou o julgamento da ADI 4066, que trata sobre o controle de constitucionalidade da Lei Federal nº 9.055/95, norma que autoriza o aproveitamento econômico do agente químico cancerígeno amianto, bem como o julgamento das ADIs 3356, 3357, 3937, que tratam sobre o controle de constitucionalidade da Leis Estaduais do Rio Grande do Sul, Pernambuco e de São Paulo, respectivamente, e que proíbem o aproveitamento econômico da mesma substância nos territórios dos respectivos entes federados.

No julgamento da ADI 4066, cinco ministros reconheceram a inconstitucionalidade da Lei nº 9055/95 – Rosa Weber (relatora), Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Celso de Melo e Carmem Lúcia (presidente) – e outros quatro Ministros pela improcedência – Alexandre de Morais, Luiz Fux, Gilmar e Marco Aurélio. Os Ministros Dias Tóffoli e Luís Roberto Barroso se declararam impedido e não votaram neste julgamento.

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Na mesma sessão foi declarada incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei nº 9055/95 por ocasião do julgamento da ADI 3937/SP, no qual o STF, por maioria qualificada de votos, pronunciou-se pela inconstitucionalidade da autorização legislativa para aproveitamento econômico do agente químico cancerígeno ensejando a declaração de constitucionalidade por arrastamento ou atração, da normativa que autorizava o aproveitamento econômico do amianto. A Excelentíssima ministra presidente Carmem Lúcia Antunes Rocha encaminhou a certidão deste julgamento ao Senado Federal através do FAX n° 3268/2017.

A declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º, da lei do amianto, com base no exercício do controle concentrado de constitucionalidade, competência originária do Supremo Tribunal Federal, tem como corolário jurídico a nulidade da permissão do uso do agente químico cancerígeno ao fundamento da vulneração dos direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente equilibrado, determinando, pois, a imediata cessação do aproveitamento econômico do mineral cancerígeno.

Cumpre destacar que remanesce no Brasil apenas três empresas que ainda não tem previsão de cessação do uso do amianto crisotila como matéria prima no setor de fibrocimento, atividade econômica que responde pelo uso de 95% da fibra cancerígena em nosso país. Essas empresas serão investigadas pelo Ministério Público do Trabalho, e haverá pedido judicial com a finalidade de alcançar a troca imediata da matéria prima. Outras oito empresas firmaram Termos de Ajustamento de Conduta ou Acordos Judiciais com o Ministério Público do Trabalho, prevendo a troca da matéria prima. Das empresas que acordaram a saída do mercado do amianto, quatro já efetivaram alteração, não se observando, nesses casos, decréscimo do nível de emprego que possa ser atribuído da troca da matéria prima. Também é necessário ressaltar que a empresa

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

responsável pela extração do amianto crisotila já possui tecnologia para produção da fibra alternativa, o PP (polipropileno), que está sendo produzido no estado do Amazonas e distribuído para empresas do setor.

Nesse contexto, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado n° 30/2017, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
PT/RS

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 856, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, em Montevidéu, Uruguai, no período de 24 a 27 do corrente, como Subcoordenadora da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, no VIII Fórum da Frente Parlamentar contra a Fome na América Latina e Caribe. Comunica que estará ausente do País, no período de 24 a 28 de outubro. (nos termos do art. 39, I, do RISF)

AUTORIA: Senadora Regina Sousa (PT/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É pubblicar
em 04.10.17

REQUERIMENTO Nº 856 2017 - Mesa

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, em Montevidéu (Uruguai), nos dias 24 a 27 do corrente mês, como Subcoordenadora da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, no VIII Fórum da Frente Parlamentar contra a Fome na América Latina e Caribe, promovido com o apoio da FAO, conforme carta convite, agenda e nota, anexos.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 24 a 28 de outubro, para desempenho desta missão.

Salas das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Senadora Regina Sousa

Recebido em 4/10/17
Hora 20:12
Wilder Nassimento - Mat. 266726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147332/2017-85 (VIA 001) - 00100.151712/2017-14 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO. Nº 127 /2017-**PRESID**

Brasília, 04 de OUTUBRO de 2017

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **REGINA SOUSA**
Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.147332/2017-85

Senhora Senadora,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos da solicitação constante no Memorando nº 71/2017-GSRSOUSA, autorizo a participação de Vossa Excelência no VIII Fórum da Frente Parlamentar contra a Fome na América Latina e Caribe, a ser realizado entre os dias 25 a 27 de outubro de 2017, na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Encerrou-se em 3 de outubro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2015.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Encerrou-se no dia 3 de outubro o prazo sem interposição do recurso no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2014.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela CCT, a matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 30/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 169, de 2017 - PLEN-SF

PARECER para leitura PLV nº 30, DE 2017

A Medida Provisória nº 782 *estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios*.

Relativamente à urgência e relevância, temos para nós que a criação, transformação e extinção de Ministérios, cargos e atribuições é medida que se prende necessariamente a uma nova concepção de gestão da administração pública federal pela nova Chefia do Poder Executivo, atrelada necessariamente à sua própria concepção de gerenciamento das atividades executivas e à eficiência administrativa e intimamente ligada a resultados dessa gestão, daí emergindo a urgência e relevância.

Temos, assim e por isso, por atendidos os pressupostos constitucionais de utilização e edição da legislação de emergência, e, dessa forma, pela sua admissibilidade.

Em relação ao mérito dos termos da MPV nº 782, de 2017, parece-nos que as medidas preconizadas andam no caminho correto rumo ao aperfeiçoamento da estrutura do Poder Executivo em seu nível mais elevado.

Entretanto, considerando a necessidade de aperfeiçoamentos, o PLV introduz algumas alterações. Na primeira delas, Relativamente ao deslocamento de competência da área de pesca, O PLV cria uma Secretaria Especial com essas específicas atribuições, no âmbito da Presidência da República, com pequenas alterações das referidas competências, além de adaptações de técnica legislativa.

Entre as atribuições do Ministério das Relações Exteriores, inclui-se a supervisão e a presidência do APEX-Brasil, além da competência para a política de imigração.

Na Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM, o PLV transforma a Subsecretaria de Articulação e Pesquisa de Opinião Pública e a de Comunicação Digital em Secretarias, com vistas a promover a uniformização da estrutura daquela Secretaria Especial.

O projeto devolve a competência sobre a área previdenciária ao Ministério do Trabalho.

Além disso, o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais passa a integrar a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos.

O Plenário da Câmara dos Deputados promoveu algumas correções redacionais e fez duas alterações de mérito:

- A competência de se delimitar as terras dos remanescentes da comunidades dos quilombos, que a comissão mista conferiu ao Ministério dos Direitos Humanos, voltou a ser da Casa Civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Foi acatada a emenda nº 16, do deputado Diego Garcia, para determinar que "O Ministério dos Direitos Humanos adotará como diretrizes para o exercício de suas competências os princípios estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969".

VOTO

Em face de todo o exposto, somos pela **admissibilidade** da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância; e, no **mérito**, pela aprovação do projeto de lei de conversão nº 30, de 2017, na redação encaminhada pela Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

Emenda de redação (Plenário)

No inciso III do art. 12 do PLV nº 30, de 2017, substitui-se a palavra 'agrícola' pela 'aquícola'.

Senador Flexa Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 853, DE 2017

Requerimento, nos termos da Questão de Ordem decidida em 27 de outubro de 2015, para que seja impugnado o parágrafo único do art. 35, constante do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, por se tratar de matéria estranha ao objeto original da Medida Provisória nº 782, de 2017.

AUTORIA: Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

REQUERIMENTO Nº DE 2017 – PLEN

Requeiro, nos termos da Questão de Ordem decidida em 27 de outubro de 2015, que trata da competência do Plenário do Senado Federal de emitir juízo prévio sobre o atendimento do pressuposto constitucional de pertinência temática de emendas parlamentares na tramitação das Medidas Provisórias, que seja **impugnado o parágrafo único do art. 35, constante do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017**, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", por se tratar de matéria estranha ao objeto original da Medida Provisória nº 782, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 35 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, estabelece as áreas de competência do Ministério dos Direitos Humanos. Durante a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, foi aprovada emenda do Diego Garcia (PHS-PR), que inclui parágrafo único ao dispositivo para determinar que "O Ministério dos Direitos Humanos adotará como diretrizes para o exercício de suas competências os princípios estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969".

Em que pese o fato do Brasil ser signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos a aparente relação do tema com o objeto original da Medida Provisória, a referida emenda mascara a intenção de trazer ao texto em apreciação o debate sobre a proteção da vida desde o momento da concepção. Ela esconde seu real objetivo que é derrubar a possibilidade do aborto nas três disposições legais ou jurisprudenciais vigentes no país: a interrupção da gravidez decorrente do estupro ou quando a gestação põe em risco a vida da mãe, não tipificados como delitos no Código Penal; e a no caso de fetos anencefálicos, por força de interpretação do Supremo Tribunal Federal.

Entendemos que iniciativa dessa natureza, ainda mais sobre um tema de profundas repercussões e intensos debates, não pode violar o direito da sociedade e de nós, parlamentares, a um processo legislativo transparente e conforme as regras do debate democrático. Inserir uma emenda sobre tema estranho ao propósito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

Medida Provisória tem uma motivação simples: aproveitar-se dos prazos exíguos para discussão e votação do Projeto de Lei de Conversão, sem a possibilidade de uma discussão crítica e democrática.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 5.127, decidiu que não podem mais ser admitidas emendas que versem sobre tema estranho ao objeto original das Medidas Provisórias, como se depreende de parte da Ementa do Acórdão do STF:

> "Viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo (arts. 1º, caput, parágrafo único, 2º, caput, 5º, caput, e LIV, CRFB), a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória" (ADI 5.127/DF, 2015).

Ressalto parte do voto da Ministra Rosa Weber na referida ADI, que resumo o principal móvel do presente requerimento de impugnação. Afirma a Ministra Rosa Weber:

> "O que tem sido chamado de **contrabando legislativo**, caracterizado pela introdução de matéria estranha a medida provisória submetida à conversão, não denota, a meu juízo, mera inobservância de formalidade, e sim procedimento marcadamente **antidemocrático**, na medida em que, intencionalmente ou não, subtrai do debate público e do ambiente deliberativo próprios ao rito ordinário dos trabalhos legislativos a discussão sobre as normas que irão regular a vida em sociedade".

Não estamos aqui tratando de um tema de mera organização dos órgãos da administração, mas de assunto delicado, que envolve convicções de ordem religiosa e ética. Por isso mesmo, demanda muita cautela em seu exame e o máximo rigor na análise de suas consequências sobre a sociedade.

Mais ainda, estamos tratando dos direitos fundamentais das mulheres. Elas já carregam fardos pesados demais. Trabalham muito e recebem salários menores, são vítimas de abusos sexuais, sofrem com a violência doméstica e familiar, carregam estigmas na ocupação de cargos importantes, incluindo-se, aí, no próprio espaço de representação política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

O que se pretende com essa emenda, que subverte o mais amplo e aprofundado debate, é ocultar o debate sobre o poder da mulher de se autodeterminar, de definir o que fazer com o próprio corpo, de autonomia. Não é possível abordar o assunto de maneira tão açodada e no contexto de uma Medida Provisória que não tem nada a ver com os direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

Por isso, solicito o apoio dos nobres pares pela impugnação do parágrafo único do art. 35 do presente Projeto de Lei de Conversão, para que evitemos essa evidente violação do direito fundamental ao devido processo legislativo.

Sala da Sessão,

Senadora Marta Suplicy
(PMDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 854, DE 2017

Requerimento de Destaque de bancada para votação em separado do inciso V do art. 22 do Projeto de Lei de Conversão 30, de 2017.

AUTORIA: Líder do PT Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº / 2017 (Plenário)

PLV 30/2017 – Medida provisória 782 de 2017

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado do inciso V, do art. 22, do Projeto de Lei de Conversão 30, de 2017.

Sala das sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PAULO PAIM**

é publicar.
em 04.10.17.

DECLARAÇÃO

DECLARO MEU VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30/2017 (MP 782), E FAVORÁVEL AO DESTAQUE APRESENTADO PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) QUE SUPRIMIA DO PROJETO O DISPOSITIVO QUE CONCEDE FORO PRIVILEGIADO AO MINISTRO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA, MOREIRA FRANCO.

Senador Paulo Paim
PT-RS

Recebido em Plenário.
Em 04/10/17
ao Sr. Secretário.

Brasília, 04 de outubro de 2017

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 22º andar – Sala 2 – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 3303-5232 – Fax: (61) 3303-5232 – E-mail: paulopaim@senador.leg.br – Site: www.senadorpaim.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos do art. 316 c/c o art. 293, II do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho declaração de voto **contrário** ao inciso V do art. 22 do Projeto de Lei de Conversão nº 30 de 2017, proveniente da Medida Provisória nº 782 de 2017, destacado para votação em separado.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

SEADI
Folha:_____
Rubrica

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50
CEP 70165-900 – Brasília DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2017

(Proveniente da Medida Privisória nº 782, de 2017)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; e revoga a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

§ 1º O detalhamento da organização dos órgãos de que trata esta Lei será definido nos decretos de estrutura regimental.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá a vinculação das entidades aos órgãos da administração pública federal.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Art. 2º Integram a Presidência da República:

I - a Casa Civil;

II - a Secretaria de Governo;

III - a Secretaria-Geral;

IV - o Gabinete Pessoal do Presidente da República;

V - o Gabinete de Segurança Institucional; e

VI - a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca.

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

I - o Conselho de Governo;

II - o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - o Conselho Nacional de Política Energética;

V - o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República;

VII - a Câmara de Comércio Exterior (Camex);

VIII - o Advogado-Geral da União;

IX - a Assessoria Especial do Presidente da República; e

X - o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca.

§ 2º São órgãos de consulta do Presidente da República:

I - o Conselho da República; e

II - o Conselho de Defesa Nacional.

§ 3º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a que se refere o inciso X do § 1º deste artigo, presidido pelo Secretário da Aquicultura e da Pesca e composto na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e a aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola, apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e da aquicultura e propor medidas que visem a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

Seção I
Da Casa Civil da Presidência da República

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) na coordenação e na integração das ações governamentais;

b) na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

c) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

d) na avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

II - publicar e preservar os atos oficiais;

III - promover a reforma agrária;

IV - promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e

V - delimitar as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinar as suas demarcações, a serem homologadas por decreto.

Art. 4º A Casa Civil da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

II - a Secretaria Executiva;

III - a Assessoria Especial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

V - até três Subchefias;

VI - a Imprensa Nacional;

VII - uma Secretaria;

VIII - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; e

IX - a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Seção II
Da Secretaria de Governo da Presidência da República

Art. 5º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo federal;

b) na realização de estudos de natureza político-institucional;

c) na coordenação política do governo federal;

d) na condução do relacionamento do governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos; e

e) na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;

III - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à implementação de políticas de juventude;

IV - coordenar o Programa Bem Mais Simples Brasil;

V - formular, coordenar, definir as diretrizes e articular políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias e voltadas à promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República exercer, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República subordinadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, as atribuições que lhe forem por este cometidas.

Art. 6º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - a Secretaria Executiva;
III - a Assessoria Especial;
IV - a Secretaria Nacional de Juventude;
V - a Secretaria Nacional de Articulação Social;
VI - a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres;
VII - o Conselho Nacional de Juventude;
VIII - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
IX - o Conselho Deliberativo do Programa Bem Mais Simples Brasil;
X - a Secretaria Executiva do Programa Bem Mais Simples Brasil;
XI - até uma Secretaria; e
XII - até duas Subchefias.

Seção III
Da Secretaria-Geral da Presidência da República

Art. 7º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições:

a) na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

b) no acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) no planejamento nacional de longo prazo;

d) na discussão das opções estratégicas do País, consideradas a situação atual e as possibilidades para o futuro;

e) na elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo;

f) na comunicação com a sociedade e no relacionamento com a imprensa nacional, regional e internacional;

g) na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e no apoio às ações setoriais necessárias à sua execução; e

h) na implementação de políticas e ações voltadas à ampliação das oportunidades de investimento e emprego e da infraestrutura pública;

II - formular e implementar a política de comunicação e de divulgação social do governo federal;

III - organizar e desenvolver sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

IV - coordenar a comunicação interministerial e as ações de informação e de difusão das políticas de governo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - coordenar, normatizar, supervisionar e realizar o controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob o controle da União;

VI - convocar as redes obrigatórias de rádio e televisão;

VII - coordenar a implementação e a consolidação do sistema brasileiro de televisão pública;

VIII - executar as atividades de cerimonial da Presidência da República; e

IX - coordenar o credenciamento de profissionais de imprensa e o acesso e o fluxo a locais onde ocorram atividades das quais o Presidente da República participe.

Art. 8º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

II - a Secretaria Executiva;

III - a Assessoria Especial;

IV - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, com até três Secretarias;

V - a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, com até duas Secretarias;

VI - a Secretaria Especial de Comunicação Social, com até cinco Secretarias;

VII - o Cerimonial da Presidência da República;

VIII - até duas Secretarias; e

IX - um órgão de controle interno.

Seção IV
Do Gabinete Pessoal do Presidente da República

Art. 9º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República compete:

I - assessorar na elaboração da agenda futura do Presidente da República;

II - formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;

III - coordenar a agenda do Presidente da República;

IV - exercer as atividades de secretariado particular do Presidente da República;

V - desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; e

VI - organizar o acervo documental privado do Presidente da República.

Seção V
Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Art. 10. Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - coordenar as atividades de inteligência federal;

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações;

V - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, e de seus familiares, e dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República e, quando determinado pelo Presidente da República, pela de outras autoridades federais;

VI - coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

VII - planejar e coordenar viagens presidenciais no País e no exterior, estas em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;

VIII - realizar o acompanhamento de assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização e intercambiar subsídios para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e

IX - realizar o acompanhamento de assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos.

Parágrafo único. Os locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as medidas necessárias para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança.

Art. 11. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

II - a Secretaria Executiva;

III - a Assessoria Especial;

IV - até três Secretarias; e

V - a Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Seção VI
Da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

Art. 12. Constitui área de competência da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

I - política nacional pesqueira e aquícola, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem;

II - fomento da produção pesqueira e aquícola;

III - implantação e manutenção de infraestrutura de apoio à pesquisa, ao controle de sanidade pesqueira e agrícola, à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

IV - organização e manutenção do Registro Geral da Atividade Pesqueira;

V - controle de sanidade pesqueira e aquícola;

VI - elaboração de análise de risco de importação referente a autorizações para importações de produtos pesqueiros vivos, resfriados, congelados e derivados;

VII - normatização da atividade pesqueira;

VIII - fiscalização das atividades de aquicultura e de pesca no âmbito de suas atribuições e competências;

IX - concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendidos as águas continentais e interiores e o mar territorial da plataforma continental e da zona econômica exclusiva, as áreas adjacentes e as águas internacionais, excluídas as unidades de conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:

a) pesca comercial, incluídas as categorias industrial e artesanal;

b) pesca de espécimes ornamentais;

c) pesca de subsistência;

d) pesca amadora ou desportiva; e

e) pesca para fins de pesquisa;

X - autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade;

XI - operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

XII - pesquisa pesqueira e aquícola; e

XIII - fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

§ 1º A competência de que trata o inciso VI do **caput** deste artigo não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

§ 2º Cabe à Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca e ao Ministério do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - fixar as normas, os critérios, os padrões e as medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes, na forma de regulamento; e

II - subsidiar, assessorar e participar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos ou obrigações e a interferência em assuntos de interesses nacionais sobre a pesca e a aquicultura.

§ 3º Cabe à Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca repassar ao Ibama 50% (cinquenta por cento) das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização da pesca e da aquicultura.

Seção VII
Do Conselho de Governo

Art. 13. Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes de ação governamental, com os seguintes níveis de atuação:

I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que será integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

II - Câmaras do Conselho de Governo, a serem criadas em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujas competências ultrapassem o escopo de um único Ministério.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do **caput** deste artigo, serão constituídos comitês executivos, cujos funcionamento, competência e composição serão definidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O Conselho de Governo será convocado pelo Presidente da República e secretariado por um de seus membros, por ele designado.

Seção VIII
Do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 14. Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete:

I - assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas destinadas ao desenvolvimento econômico e social;

II - produzir indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento que visem ao desenvolvimento econômico e social; e

III - apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade civil organizada e ao concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados.

§ 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á por convocação do Presidente da República, e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá instituir, simultaneamente, até nove comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidas à sua composição plenária.

§ 3º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e das vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 4º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública federal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências.

§ 5º A participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º É vedada a participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular.

Seção IX
Do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 15. Ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para garantir o direito à alimentação e, especialmente, integrar as ações governamentais que visem ao atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas e, sobretudo, ao combate à fome.

Seção X
Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 16. Ao Conselho Nacional de Política Energética compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes na área da energia, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção XI
Do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte

Art. 17. Ao Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte de pessoas e de bens, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Seção XII
Do Advogado-Geral da União

Art. 18. Ao Advogado-Geral da União incumbe:

I - assessorar o Presidente da República nos assuntos de natureza jurídica, por meio da elaboração de pareceres e de estudos ou da proposição de normas, medidas e diretrizes;

II - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da administração pública federal;

III - sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico de interesse público;

IV - apresentar ao Presidente da República as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão presidencial; e

V - exercer outras atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Seção XIII
Da Assessoria Especial do Presidente da República

Art. 19. À Assessoria Especial do Presidente da República compete assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, especialmente:

I - realizar estudos e contatos que pelo Presidente da República lhe sejam determinados em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do governo federal;

II - articular-se com o Gabinete Pessoal do Presidente da República na preparação de material de informação e de apoio e de encontros e audiências do Presidente da República com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;

III - preparar a correspondência do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - participar, juntamente com os demais órgãos competentes, do planejamento, da preparação e da execução das viagens presidenciais no País e no exterior; e

V - encaminhar e processar proposições e expedientes da área diplomática em tramitação na Presidência da República.

Seção XIV
Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional

Art. 20. O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a composição e as competências previstas na Constituição Federal, têm a organização e o funcionamento regulados pela Lei nº 8.041, de 5 junho de 1990, e pela Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, respectivamente.

§ 1º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO III
DOS MINISTÉRIOS

Art. 21. Os Ministérios são os seguintes:
I - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - das Cidades;
III - da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IV - da Cultura;
V - da Defesa;
VI - do Desenvolvimento Social;
VII - dos Direitos Humanos;
VIII - da Educação;
IX - do Esporte;
X - da Fazenda;
XI - da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
XII - da Integração Nacional;
XIII - da Justiça e Segurança Pública;
XIV - do Meio Ambiente;
XV - de Minas e Energia;
XVI - do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII - do Trabalho;
XVIII - dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
XIX - do Turismo;
XX - das Relações Exteriores;
XXI - da Saúde; e
XXII - da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 22. São Ministros de Estado:
I - os titulares dos Ministérios;
II - o Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
III - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;
IV - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
V - o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;
VI - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas *c* e *d* do inciso I do **caput** do art. 102 da Constituição Federal; e
VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo, juntamente com os diretores do Banco Central do Brasil, no rol das alíneas *c* e *d* do inciso I do **caput** do art. 102 da Constituição Federal.

Seção I
Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 23. Constitui área de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
I - política agrícola, abrangidos a produção e a comercialização, o abastecimento, a armazenagem e a garantia de preços mínimos;
II - produção e fomento agropecuário, incluídas as atividades da heveicultura;
III - mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, incluídos os estoques reguladores e estratégicos;
IV - informação agrícola;
V - defesa sanitária animal e vegetal;
VI - fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;
VII - classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais, incluídas as ações de apoio às atividades exercidas pelo Ministério da Fazenda relativamente ao comércio exterior;
VIII - proteção, conservação e manejo do solo voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário e sistemas agroflorestais;
IX - pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária e sistemas agroflorestais;
X - meteorologia e climatologia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XI - cooperativismo e associativismo rural;

XII - energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural;

XIII - assistência técnica e extensão rural;

XIV - políticas relativas ao café, ao açúcar e ao álcool; e

XV - planejamento e exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro.

§ 1º A competência de que trata o inciso XII do **caput** deste artigo será exercida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando utilizados recursos do orçamento geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, quando utilizados recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

§ 2º A competência de que trata o inciso XIII do **caput** deste artigo será exercida em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República, relativamente à sua área de atuação.

Art. 24. Integram a estrutura básica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - o Conselho Nacional de Política Agrícola;

II - o Conselho Deliberativo da Política do Café;

III - a Comissão Especial de Recursos;

IV - a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;

V - o Instituto Nacional de Meteorologia; e

VI - até quatro Secretarias.

Seção II
Do Ministério das Cidades

Art. 25. Constitui área de competência do Ministério das Cidades:

I - política de desenvolvimento urbano;

II - políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

III - promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e com as organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, habitação, saneamentos básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

IV - política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

V - planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamentos básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

VI - participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento.

Art. 26. Integram a estrutura básica do Ministério das Cidades:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social;
II - o Conselho das Cidades;
III - o Conselho Nacional de Trânsito;
IV - o Departamento Nacional de Trânsito; e
V - até quatro Secretarias.

Seção III
Do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Art. 27. Constitui área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
I - política nacional de telecomunicações;
II - política nacional de radiodifusão;
III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
IV - políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;
V - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
VI - política de desenvolvimento de informática e automação;
VII - política nacional de biossegurança;
VIII - política espacial;
IX - política nuclear;
X - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e
XI - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.
Art. 28. Integram a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
I - o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
II - o Conselho Nacional de Informática e Automação;
III - o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal;
IV - o Instituto Nacional de Águas;
V - o Instituto Nacional da Mata Atlântica;
VI - o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal;
VII - o Instituto Nacional do Semiárido;
VIII - o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
IX - o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
X - o Instituto Nacional de Tecnologia;
XI - o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
XII - o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;
XIII - o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIV - o Centro de Tecnologia Mineral;
XV - o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;
XVI - o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;
XVII - o Laboratório Nacional de Computação Científica;
XVIII - o Laboratório Nacional de Astrofísica;
XIX - o Museu Paraense Emílio Goeldi;
XX - o Museu de Astronomia e Ciências Afins;
XXI - o Observatório Nacional;
XXII - a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;
XXIII - a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança; e
XXIV - até cinco Secretarias.

Seção IV
Do Ministério da Cultura

Art. 29. Constitui área de competência do Ministério da Cultura:
I - política nacional de cultura;
II - proteção do patrimônio histórico e cultural;
III - regulação de direitos autorais;
IV - assistência e acompanhamento da Casa Civil da Presidência da República e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos; e
V - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural.

Art. 30. Integram a estrutura básica do Ministério da Cultura:
I - o Conselho Superior do Cinema;
II - o Conselho Nacional de Política Cultural;
III - a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;
IV - a Comissão do Fundo Nacional da Cultura; e
V - até seis Secretarias.
Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a composição e o funcionamento do Conselho Superior do Cinema, garantida a participação de representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional.

Seção V
Do Ministério da Defesa

Art. 31. Constitui área de competência do Ministério da Defesa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

II - políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

III - doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

IV - projetos especiais de interesse da defesa nacional;

V - inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;

VI - operações militares das Forças Armadas;

VII - relacionamento internacional de defesa;

VIII - orçamento de defesa;

IX - legislação de defesa e militar;

X - política de mobilização nacional;

XI - política de ensino de defesa;

XII - política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;

XIII - política de comunicação social de defesa;

XIV - política de remuneração dos militares e de seus pensionistas;

XV - política nacional:

a) de indústria de defesa, abrangida a produção;

b) de compra, contratação e desenvolvimento de produtos de defesa, abrangidas as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;

c) de inteligência comercial de produtos de defesa; e

d) de controle da exportação e importação de produtos de defesa e em áreas de interesse da defesa;

XVI - atuação das Forças Armadas, quando couber:

a) na garantia da lei e da ordem, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

b) na garantia da votação e da apuração eleitoral; e

c) na cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;

XVII - logística de defesa;

XVIII - serviço militar;

XIX - assistência à saúde, social e religiosa das Forças Armadas;

XX - constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

XXI - política marítima nacional;

XXII - segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

XXIII - patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XXIV - política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

XXV - infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

XXVI - operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia.

Art. 32. Integram a estrutura básica do Ministério da Defesa:

I - o Conselho Militar de Defesa;

II - o Comando da Marinha;

III - o Comando do Exército;

IV - o Comando da Aeronáutica;

V - o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - a Secretaria-Geral;

VII - a Escola Superior de Guerra;

VIII - o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

IX - o Hospital das Forças Armadas;

X - a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XI - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam);

XII - até três Secretarias; e

XIII - um órgão de controle interno.

Seção VI
Do Ministério do Desenvolvimento Social

Art. 33. Constitui área de competência do Ministério do Desenvolvimento Social:

I - política nacional de desenvolvimento social;

II - política nacional de segurança alimentar e nutricional;

III - política nacional de assistência social;

IV - política nacional de renda de cidadania;

V - articulação entre os governos federal, estaduais, distrital e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes e na execução de ações e programas nas áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

VI - orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

VII - normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

VIII - gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX - coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda; e

X - aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (Sesi), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Social do Transporte (Sest).

Art. 34. Integram a estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Social:

I - o Conselho Nacional de Assistência Social;

II - o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família;

III - o Conselho de Articulação de Programas Sociais;

IV - o Conselho de Recursos do Seguro Social;

V - o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; e

VI - até seis Secretarias.

Parágrafo único. Ao Conselho de Articulação de Programas Sociais, presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e composto na forma estabelecida em regulamento pelo Poder Executivo, compete propor mecanismos de articulação e integração de programas sociais e acompanhar a sua implementação.

Seção VII
Do Ministério dos Direitos Humanos

Art. 35. Constitui área de competência do Ministério dos Direitos Humanos:

I - formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, incluídos:

a) direitos da cidadania;

b) direitos da criança e do adolescente;

c) direitos da pessoa idosa;

d) direitos da pessoa com deficiência; e

e) direitos das minorias;

II - articulação de iniciativas e apoio a projetos de proteção e promoção dos direitos humanos;

III - promoção da integração social das pessoas com deficiência;

IV - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos, da cidadania, da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e das minorias;

V - formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância;

VI - combate à discriminação racial e étnica; e

VII - coordenação da Política Nacional da Pessoa Idosa, prevista na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Art. 36. Integram a estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - a Secretaria Nacional de Cidadania;
II - a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
IV - a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
VII - o Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
VIII - o Conselho Nacional de Combate à Discriminação;
IX - o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XI - o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
XII - o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais; e
XIII - até uma Secretaria.

Seção VIII
Do Ministério da Educação

Art. 37. Constitui área de competência do Ministério da Educação:
I - política nacional de educação;
II - educação infantil;
III - educação em geral, compreendidos o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar;
IV - avaliação, informação e pesquisa educacional;
V - pesquisa e extensão universitárias;
VI - magistério; e
VII - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Art. 38. Integram a estrutura básica do Ministério da Educação:
I - o Conselho Nacional de Educação;
II - o Instituto Benjamin Constant;
III - o Instituto Nacional de Educação de Surdos; e
IV - até seis Secretarias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção IX
Do Ministério do Esporte

Art. 39. Constitui área de competência do Ministério do Esporte:

I - política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

II - intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, destinados à promoção do esporte;

III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; e

IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio do esporte.

Art. 40. Integram a estrutura básica do Ministério do Esporte:

I - o Conselho Nacional do Esporte;

II - a Autoridade Pública de Governança do Futebol;

III - a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; e

IV - até quatro Secretarias.

Seção X
Do Ministério da Fazenda

Art. 41. Constitui área de competência do Ministério da Fazenda:

I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

VI - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VII - fiscalização e controle do comércio exterior;

VIII - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

IX - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

a) da distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

c) da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação, alojamento ou organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

e) da venda ou da promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

f) da exploração de loterias, inclusive os **sweepstakes** e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

X - previdência; e

XI - previdência complementar.

Art. 42. Integram a estrutura básica do Ministério da Fazenda:

I - o Conselho Monetário Nacional;

II - o Conselho Nacional de Política Fazendária;

III - o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;

IV - o Conselho Nacional de Seguros Privados;

V - o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização;

VI - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras;

VII - o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

VIII - o Comitê Brasileiro de Nomenclatura;

IX - o Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior;

X - a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XI - a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

XII - a Escola de Administração Fazendária;

XIII - o Conselho Nacional de Previdência Complementar;

XIV - a Câmara de Recursos da Previdência Complementar;

XV - o Conselho Nacional de Previdência; e

XVI - até seis Secretarias.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Previdência estabelecerá as diretrizes gerais previdenciárias a serem seguidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Seção XI
Do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Art. 43. Constitui área de competência do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

I - políticas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

II - propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

III - metrologia, normalização e qualidade industrial;

IV - políticas de comércio exterior;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - regulamentação e execução dos programas e das atividades relativas ao comércio exterior;

VI - aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

VII - participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;

VIII - execução das atividades de registro do comércio;

IX - formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

X - articulação e supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro e a legalização de empresas.

Art. 44. Integram a estrutura básica do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

I - o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

II - o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação;

III - a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa;

IV - a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior; e

V - até cinco Secretarias.

Seção XII
Do Ministério da Integração Nacional

Art. 45. Constitui área de competência do Ministério da Integração Nacional:

I - formulação e condução da política de desenvolvimento nacional integrada;

II - formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento;

III - estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais;

IV - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea *c* do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal;

V - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);

VI - estabelecimento de normas para cumprimento dos programas de financiamento dos fundos constitucionais e das programações orçamentárias dos fundos de investimentos regionais;

VII - acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional;

VIII - defesa civil;

IX - obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

X - formulação e condução da política nacional de irrigação;

XI - ordenação territorial; e

XII - obras públicas em faixa de fronteira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

Art. 46. Integram a estrutura básica do Ministério da Integração Nacional:

I - o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

II - o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

III - o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

IV - o Conselho Deliberativo para Desenvolvimento da Amazônia;

V - o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste;

VI - o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo; e

VII - até cinco Secretarias.

Seção XIII
Do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 47. Constitui área de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

II - política judiciária;

III - direitos dos índios;

IV - políticas sobre drogas, segurança pública, polícias federal, rodoviária, ferroviária federal e do Distrito Federal;

V - defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

VI - planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

VII - nacionalidade, imigração e estrangeiros;

VIII - ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;

IX - ouvidoria das polícias federais;

X - prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional;

XI - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

XII - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações governamentais e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII - atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad);

XIV - política nacional de arquivos; e

XV - assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério.

§ 1º A competência de que trata o inciso III do **caput** deste artigo inclui o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades indígenas.

§ 2º Compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Polícia Federal, a fiscalização fluvial, nos termos do inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º Caberá ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta, sem prejuízo da responsabilidade das Polícias Militares dos Estados pela manutenção da ordem pública.

Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - o Conselho Nacional de Segurança Pública;

II - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

III - o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

IV - o Conselho Nacional de Arquivos;

V - o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

VI - o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos;

VII - o Departamento de Polícia Federal;

VIII - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

IX - o Departamento Penitenciário Nacional;

X - o Arquivo Nacional; e

XI - até seis Secretarias.

Seção XIV
Do Ministério do Meio Ambiente

Art. 49. Constitui área de competência do Ministério do Meio Ambiente:

I - política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;

II - política de preservação, conservação e utilização sustentável dos ecossistemas, da biodiversidade e das florestas;

III - proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;

IV - políticas para integração do meio ambiente e produção;

V - políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - zoneamento ecológico-econômico.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso VI do **caput** deste artigo será exercida em conjunto com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Integração Nacional e com a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca.

Art. 50. Integram a estrutura básica do Ministério do Meio Ambiente:

I - o Conselho Nacional do Meio Ambiente;

II - o Conselho Nacional da Amazônia Legal;

III - o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

IV - o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético;

V - o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

VI - o Serviço Florestal Brasileiro;

VII - a Comissão de Gestão de Florestas Públicas;

VIII - a Comissão Nacional de Florestas; e

IX - até cinco Secretarias.

Seção XV
Do Ministério de Minas e Energia

Art. 51. Constitui área de competência do Ministério de Minas e Energia:

I - geologia, recursos minerais e energéticos;

II - aproveitamento da energia hidráulica;

III - mineração e metalurgia;

IV - petróleo, combustível e energia elétrica, incluída a nuclear; e

V - energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

Art. 52. Integram a estrutura básica do Ministério de Minas e Energia até cinco Secretarias.

Seção XVI
Do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Art. 53. Constitui área de competência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

I - formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;

II - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

IV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

V - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

VI - formulação de diretrizes, coordenação de negociações e acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

VII - coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos de informação e informática e de serviços gerais;

VIII - formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais; e

IX - administração patrimonial.

Parágrafo único. Nos conselhos de administração das empresas públicas, das sociedades de economia mista, de suas subsidiárias e controladas, e das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, sempre haverá um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 54. Integram a estrutura básica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

I - a Comissão de Financiamentos Externos;

II - a Comissão Nacional de Cartografia;

III - a Comissão Nacional de Classificação;

IV - o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração; e

V - até dez Secretarias.

Seção XVII
Do Ministério do Trabalho

Art. 55. Constitui área de competência do Ministério do Trabalho:

I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

II - política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;

III - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

IV - política salarial;

V - formação e desenvolvimento profissional;

VI - segurança e saúde no trabalho;

VII - política de imigração laboral; e

VIII - cooperativismo e associativismo urbano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 56. Integram a estrutura básica do Ministério do Trabalho:

I - o Conselho Nacional do Trabalho;

II - o Conselho Nacional de Imigração;

III - o Conselho Nacional de Economia Solidária;

IV - o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

V - o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

VI - o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

VII - a Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro); e

VIII - até três Secretarias.

Parágrafo único. Os Conselhos a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do **caput** deste artigo são órgãos colegiados de composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

Seção XVIII
Do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Art. 57. Constitui área de competência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

I - política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário;

II - marinha mercante e vias navegáveis;

III - formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

IV - formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

V - participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

VI - elaboração ou aprovação dos planos de outorgas, na forma da legislação específica;

VII - estabelecimento de diretrizes para a representação do País nos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados referentes às suas competências;

VIII - desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias em sua esfera de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX - aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Parágrafo único. As competências atribuídas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do **caput** deste artigo compreendem:

I - a formulação, a coordenação e a supervisão das políticas nacionais;

II - a formulação e a supervisão da execução da política referente ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), destinado à renovação, à recuperação e à ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

III - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

IV - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil e relativos à logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, com atenção às exigências de mobilidade urbana e de acessibilidade;

V - a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, à manutenção e à expansão da infraestrutura em transportes, na forma da legislação específica;

VI - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber;

VII - a transferência para os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração da infraestrutura integrante do Sistema Federal de Viação, excluídos os órgãos, serviços, instalações e demais estruturas necessárias à operação regular e segura da navegação aérea;

VIII - a atribuição da infraestrutura aeroportuária a ser explorada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e

IX - a aprovação dos planos de zoneamento civil e militar dos aeródromos públicos de uso compartilhado, em conjunto com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa.

Art. 58. Integram a estrutura básica do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

I - o Conselho de Aviação Civil;

II - o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante;

III - a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos;

IV - a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias;

V - o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias; e

VI - até cinco Secretarias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subseção Única
Do Conselho de Aviação Civil

Art. 59. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com composição e funcionamento estabelecidos pelo Poder Executivo, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil.

Seção XIX
Do Ministério do Turismo

Art. 60. Constitui área de competência do Ministério do Turismo:

I - política nacional de desenvolvimento do turismo;

II - promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;

III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo ao turismo;

V - gestão do Fundo Geral de Turismo; e

VI - desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Certificação e Classificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 61. Integram a estrutura básica do Ministério do Turismo:

I - o Conselho Nacional de Turismo; e

II - até duas Secretarias.

Seção XX
Do Ministério das Relações Exteriores

Art. 62. Constitui área de competência do Ministério das Relações Exteriores:

I - política internacional;

II - relações diplomáticas e serviços consulares;

III - participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;

IV - programas de cooperação internacional;

V - promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, incluída a supervisão do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil), em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior;

VI - apoio a delegações, a comitivas e a representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - política de imigração; e

VIII - presidência do Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil).

Art. 63. Integram a estrutura básica do Ministério das Relações Exteriores:

I - a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta por até nove Subsecretarias-Gerais;

II - o Instituto Rio Branco;

III - a Secretaria de Controle Interno;

IV - o Conselho de Política Externa;

V - as missões diplomáticas permanentes;

VI - as repartições consulares; e

VII - as unidades específicas no exterior.

§ 1º O Conselho de Política Externa, a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, será presidido pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e integrado pelo Secretário-Geral e pelos Subsecretários-Gerais da Secretaria-Geral das Relações Exteriores e pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º O Secretário-Geral e os Subsecretários-Gerais do Ministério das Relações Exteriores serão nomeados pelo Presidente da República entre os Ministros de Primeira Classe da Carreira de Diplomata.

Seção XXI
Do Ministério da Saúde

Art. 64. Constitui área de competência do Ministério da Saúde:

I - política nacional de saúde;

II - coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

III - saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e a dos índios;

IV - informações de saúde;

V - insumos críticos para a saúde;

VI - ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;

VII - vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

VIII - pesquisa científica e tecnologia na área de saúde.

Art. 65. Integram a estrutura básica do Ministério da Saúde:

I - o Conselho Nacional de Saúde;

II - a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde;

III - o Conselho Nacional de Saúde Suplementar; e

IV - até seis Secretarias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção XXII
Do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Art. 66. Constituem área de competência do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

I - providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

II - decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;

III - instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões, e requisição de instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

IV - acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

V - realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, e proposição de providências ou a correção de falhas;

VI - efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, da apuração imediata e regular dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

VII - requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VIII - requisição a órgão ou entidade da administração pública federal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

IX - requisição a órgãos ou entidades da administração pública federal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, incluídas as que são objeto do disposto no inciso III deste artigo, e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

X - proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

XI - recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e à apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos; e

XII - execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no exercício de suas competências, compete dar andamento às representações ou às denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 2º Ao Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, visando à correção do andamento, inclusive mediante a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 3º Ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, compete instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar à autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 4º O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessário, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, dos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

§ 5º Os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultados ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Capítulo V da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

§ 6º Os titulares dos órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo federal devem cientificar o Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais haja resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

§ 7º O Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União poderá requisitar servidores na forma estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

§ 8º Para efeito do disposto no § 6º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública federal ficam obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solicitações do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou processo administrativo e o seu resultado.

§ 9º Fica autorizada a manutenção no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União das Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas à Controladoria-Geral da União da Presidência da República na data de publicação desta Lei.

Art. 67. Ao Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;

II - instaurar procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituir comissões, e requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, e propor a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII - requisitar a órgão ou entidade da administração pública federal ou, quando for o caso, propor ao Presidente da República, que sejam solicitados as informações e os documentos necessários às atividades do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II deste artigo, e de outras análogas, e qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração de exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos; e

XI - desenvolver outras atribuições cometidas pelo Presidente da República.

Art. 68. Integram a estrutura básica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

I - o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

II - a Comissão de Coordenação de Controle Interno;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - a Corregedoria-Geral da União;
IV - a Ouvidoria-Geral da União; e
V - duas Secretarias, sendo uma a Secretaria Federal de Controle Interno.

Parágrafo único. O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, será presidido pelo Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União e composto, paritariamente, por representantes da sociedade civil organizada e representantes do governo federal.

CAPÍTULO IV
DA AÇÃO CONJUNTA ENTRE OS ÓRGÃOS

Art. 69. Em casos de calamidade pública ou de necessidade de especial atendimento à população, o Presidente da República poderá dispor sobre a ação articulada entre órgãos, inclusive de diferentes níveis da administração pública.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES COMUNS À ESTRUTURA BÁSICA DOS MINISTÉRIOS

Art. 70. Haverá, na estrutura básica de cada Ministério:

I - Secretaria Executiva, exceto nos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores;

II - Gabinete do Ministro; e

III - Consultoria Jurídica, exceto no Ministério da Fazenda.

§ 1º As funções de Consultoria Jurídica no Ministério da Fazenda serão exercidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo, titular do órgão a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério, exercer as atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

§ 3º Poderá haver na estrutura básica de cada Ministério, vinculado à Secretaria Executiva, órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação e informática.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO E DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS

Art. 71. Ficam criados:

I - a Secretaria-Geral da Presidência da República; e

II - o Ministério dos Direitos Humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 72. Ficam extintas as seguintes Secretarias Especiais do Ministério da Justiça e Cidadania:

I - de Políticas para as Mulheres;

II - de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III - de Direitos Humanos;

IV - dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e

VI - dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 73. Ficam extintos os seguintes cargos de Natureza Especial do Ministério da Justiça e Cidadania:

I - Secretário Especial de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e

III - Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 74. Ficam criados, mediante a transformação dos cargos extintos pelo art. 73 desta Lei:

I - o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

II - o cargo de Ministro de Estado dos Direitos Humanos.

Art. 75. Ficam transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania em cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

II - de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário em Ministro de Estado do Desenvolvimento Social;

III - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República;

V - de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social;

VI - de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Direitos Humanos;

VII - de Natureza Especial de Secretário Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Justiça e Cidadania em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República;

VIII - de Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça e Cidadania em cargo de Natureza Especial de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria-Geral da Presidência da República;

IX - de Natureza Especial de Secretário Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

X - de Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário em cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

CAPÍTULO VII
DA TRANSFORMAÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 76. Ficam transformados:

I - o Ministério da Justiça e Cidadania em Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

II - o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário em Ministério do Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO VIII
DAS REQUISIÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 77. É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados:

I - para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que estiverem em exercício no Ministério dos Direitos Humanos na data de publicação desta Lei ou que forem requisitados pelo Ministério dos Direitos Humanos até 1º de julho de 2018; e

II - para o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) até 1º de julho de 2019, sem prejuízo das requisições realizadas nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 16 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Os servidores, os militares e os empregados de que trata o **caput** deste artigo poderão ser designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República e, no caso de militares, de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança destinada aos órgãos da Presidência da República, enquanto permanecerem em exercício no Ministério dos Direitos Humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Art. 78. As competências e as incumbências estabelecidas em lei para os órgãos extintos ou transformados por esta Lei, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos e os agentes públicos que receberem as atribuições.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS E ACERVO PATRIMONIAL

Art. 79. O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos dos órgãos e das entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas.

§ 1º O disposto no art. 54 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A transferência de servidores efetivos por força desta Lei não implicará alteração remuneratória e não poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão por força de lei especial.

CAPÍTULO XI
DAS ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Art. 80. A Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

II - os empreendimentos públicos federais de infraestrutura qualificados para a implantação por parceria; e

....." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º Serão membros do CPPI, com direito a voto:

I - o Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

II - o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - o Ministro de Estado da Fazenda;
IV - o Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
V - o Ministro de Estado de Minas e Energia;
VI - o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
VII - o Ministro de Estado do Meio Ambiente;
VIII - o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
IX - o Presidente da Caixa Econômica Federal; e
X - o Presidente do Banco do Brasil.
.....
§ 5º Compete ao Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República atuar como Secretário-Executivo do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos." (NR)
"Art. 8º Ao Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República compete:
.....
II - (revogado);
III - (revogado);
.....
V - (revogado);
....." (NR)

CAPÍTULO XII
DA VIGÊNCIA E DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
I - quanto à criação, à extinção, à transformação e à alteração de estrutura e de competência de órgãos e quanto aos arts. 72 e 73, a partir da data de entrada em vigor dos respectivos decretos de estrutura regimental; e
II - quanto à criação, extinção e à transformação de cargos, ressalvado o disposto nos arts. 72 e 73, incluído o exercício das competências inerentes aos novos titulares, e quanto ao art. 80, de imediato.

CAPÍTULO XIII
DAS REVOGAÇÕES

Art. 82. Ficam revogados:
I - a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
II - a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016:
a) incisos II, III e V do **caput** do art. 8º; e
b) art. 10.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **PLV 30/2017** Início Votação **04/10/2017 18:18:06** Término Votação **04/10/2017 18:37:12**

Sessão **147º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/10/2017 07:10:21**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	NÃO
PP	SIM
DEM	SIM
PSB	NÃO
PR	SIM
PSD	LIVRE
PODE	NÃO
PDT	SIM
PRB	SIM
PSC	SIM
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM

Emissão 04/10/2017 18:47:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **PLV 30/2017** Início Votação **04/10/2017 18:18:06** Término Votação **04/10/2017 18:37:12**

Sessão **147º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/10/2017 07:10:21**

PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PMDB	DF	Hélio José	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	MT	José Medeiros	ABSTENÇÃO
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PODE	RJ	Romário	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM

Emissão 04/10/2017 18:47:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **PLV 30/2017** Início Votação **04/10/2017 18:18:06** Término Votação **04/10/2017 18:37:12**

Sessão **147º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/10/2017 07:10:21**

PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM
PMDB	MG	Zeze Perrella	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:40 **NÃO:**24 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**66

Primeiro-Secretario

Emissão 04/10/2017 18:47:35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 513/2013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00038

Emenda Nº 38 - PLEN
(Ao PLS 513/2013)

SF/17766.21684-05

Dê-se ao parágrafo único do art 3º a seguinte emenda de redação:

Art. 3º Ao condenado e ao preso provisório serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. **Não haverá discriminação de qualquer natureza**, observada a legislação pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

Ao estabelecer tipos de discriminação, observando o amplo espectro dessas repudiadas atitudes que vêm surgindo a cada dia, corre-se o risco de omitir qualquer outro tipo que surja ao longo do tempo, necessitando que a matéria - caso se torne lei - seja emendada.

Além do mais, alguns termos do substitutivo em análise, a exemplo de gênero e orientação sexual, carecem de melhor definição legal. Reforça-se que ao longo do texto inicial e do substitutivo tem se dado referência ao termo sexo, e não a gênero.

Sala das Sessões,

Senador Magno Malta

PR/ES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00039

Emenda nº 39 - PLEN
(Ao PLS 513/2013)

SF/17035.03619-30

Dê-se ao 197-B a seguinte emenda de redação:

Art. 197-B. Os Órgãos da Execução Penal deverão institucionalizar e acompanhar um Sistema de Informações Prisionais, **observado o sexo**, contendo indicadores com dados específicos relacionadas à mulher presa.

JUSTIFICAÇÃO

O texto remete a dados e objetiva alcançar a mulher - sexo que tem se buscado valorizar ao longo dos anos, inclusive pela propagando dos partidos políticos, como se vê atualmente. No entanto o texto em análise traz o termo gênero, assim faz-se necessário substituir do texto indeterminação criada pela remissão do gênero ao sexo feminino, termo que carece de melhor definição legal.

Sala das Sessões,

Senador Magno Malta

PR/ES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00040

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17606.07521-74

EMENDA Nº 40 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013 – turno suplementar)

Dê-se a seguinte redação ao 394-B e acrescentem-se os artigos 394-C a 394-G ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, nos termos em que dispõe o art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013:

"**Art. 2º**. .....

.....

'**Art. 394-B**. Recebida motivadamente a denúncia ou queixa, especificamente aferida a justa causa para ação penal, e não cabíveis a suspensão condicional do processo ou a transação penal, o imputado poderá requerer a aplicação imediata da punição, por simples petição, até a abertura da audiência de instrução e julgamento.

§ 1º. O acordo será cabível nos processos em que, independentemente da pena abstrata cominada, se conclua, fundamentadamente, que a condenação ao final do processo acarretaria a substituição da pena privativa por restritiva de direitos, multa ou ambas.

§ 2º. A condenação em razão do acordo não poderá acarretar pena restritiva de liberdade ao acusado, seja diretamente ou em razão do descumprimento da pena restritiva de direitos ou multa.

§ 3º. Em caso de descumprimento da pena restritiva de direitos imposta por meio do acordo, reiniciar-se-á o curso do processo, salvo apresentação de justo motivo pela defesa, no prazo de cinco dias a partir da intimação.

§ 4º. A petição de requerimento de aplicação imediata da punição deve ser assinada pelo imputado e seu defensor. Em caso de divergência, deve prevalecer a vontade do acusado, bastando sua assinatura ou o requerimento oral em audiência, devendo constar expressamente os motivos da discordância do defensor.

§ 5º. Em caso de crime cometido em concurso de agentes, o acordo com um dos corréus não depende da vontade dos demais e não pode ser utilizado como prova, salvo se houver acordo conjunto de colaboração premiada expressamente firmado.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17606.07521-74

§ 6º Na hipótese do § 5º, o juiz que conduziu o acordo com um imputado torna-se suspeito para julgar os demais corréus.

Art. 394-C. Oferecida a petição de aplicação imediata da punição, ao acusador será aberto prazo de 10 dias para oferecer proposta, analisando, fundamentadamente, o cumprimento dos requisitos e cálculo da pena provável, conforme o método trifásico regulado no Código Penal, a partir dos termos da denúncia ou queixa, consentidos pelo acusado, considerando a redução de 1/3 em razão da conformidade do imputado ao acordo. Se cominada cumulativamente pena de multa, ela deverá ser fixada em seu mínimo.

§ 1º. Se o acusador entender incabível o acordo, será aberto prazo de 10 dias para manifestação da defesa e, em seguida, deverá se pronunciar o juiz sobre seu cabimento.

§ 2º. Na manifestação sobre o posicionamento negativo da acusação, o juiz deverá ordenar o prosseguimento do feito, pronunciando-se acerca do cabimento do acordo e, se entender cabível ao caso, reconhecerá ao imputado o direito à redução de 1/3 na punição na sentença final.

§ 3º. Da decisão do juiz não caberá recurso, devendo ser questionada, ao final, em eventual apelação interposta contra a sentença condenatória.

§ 4º. Se o acusador se pronunciar favoravelmente ao acordo ou o julgador entender ilegítima a negativa daquele, deverá o imputado preso cautelarmente ser colocado em liberdade imediatamente.

§ 5º. A redução de pena prevista no caput deste artigo não exclui a análise quanto ao cabimento de circunstâncias atenuantes e quaisquer causas de diminuição de pena, que poderão ser aplicadas, portanto, cumulativamente.

Art. 394-D. São requisitos para a legitimidade da aceitação do imputado ao acordo:

I - voluntariedade, não podendo ser induzida por violência física real ou ameaçada, ou por coerção mental que vicie a vontade do acusado;

II - inteligência, de modo que o réu deve ter conhecimento de sua situação perante a imputação formulada e os fatos descritos pelo acusador, além das consequências de seu ato de aceite ao acordo, tanto em relação aos direitos a que renuncia quanto às punições que a ele serão impostas, além de seus efeitos colaterais;

III - fundamentação, devendo existir uma base fática que sustente o reconhecimento da culpabilidade pelo réu.

Art. 394-E. O acusado, acompanhado de seu defensor, deverá ser ouvido pelo juiz em audiência designada para tal finalidade, sendo o imputado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17606.07521-74

questionado acerca da voluntariedade para a aceitação do acordo e advertido sobre as circunstâncias do fato a ele imputado e as exatas consequências de sua aceitação.

Parágrafo único. O imputado não é obrigado a descrever os fatos ocorridos, mas a ele será oferecida oportunidade de narrar sua versão; de qualquer modo, deve atestar, fundamentadamente, sua voluntariedade para a aceitação do acordo, seu conhecimento acerca da imputação e das consequências da aceitação e sua conformidade com os fatos e a imputação presentes na acusação.

Art. 394-F. Ao apreciar a proposta de acordo entre acusação e defesa, o julgador deverá:

I - condenar o acusado, se atendidos os requisitos do acordo e se tal decisão for adequada ao estado atual do processo, suficientes as provas juntadas e cotejadas com os termos da acusação e do interrogatório do réu, se este optar por motivar sua aceitação ao acordo com a descrição dos fatos ocorridos;

II - absolver o acusado, se, diante do estado atual do processo, restar comprovada a inexistência do fato, que o imputado não concorreu para a infração penal, que o fato não constitui infração penal, que presentes causas de exclusão do crime ou isenção de pena, que ausente condição para o exercício da ação penal;

III - declarar a extinção da punibilidade, se presente causa que a enseje;

IV - recusar o acordo e ordenar o prosseguimento da instrução, se não estiverem adimplidos os requisitos formais descritos no artigo 394-D.

§ 1º. No caso de prosseguimento da instrução, a aceitação do acordo pelo imputado não poderá ser considerada na sentença, devendo ser desentranhada dos autos, tornando-se suspeito o julgador que a apreciou.

§ 2º. No caso de prosseguimento da instrução, havendo condenação após o regular decorrer do processo, conforme o rito cabível, a pena máxima será limitada àquela proposta pelo acusador nos termos do acordo rejeitado, sem prejuízo de eventual redução nos termos do art. 394-C, §2º, salvo se sobrevierem fatos novos que imponham nova definição jurídica durante a instrução.

§ 3º. A decisão que condenar o imputado terá natureza condenatória, mas não caracterizará reincidência e maus antecedentes, ficando o imputado isento de eventuais custas ou despesas processuais.

Art. 394-G. A decisão que apreciar a proposta do acordo, se condenar, absolver ou declarar a extinção da punibilidade do agente, será recorrível por meio de apelação. A decisão que recusar o acordo e ordenar o prosseguimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17606.07521-74

da instrução é irrecorrível, devendo ser impugnada, ao final, em eventual apelação contra a sentença.

§ 1º. A apelação contra a decisão condenatória decorrente do acordo se limitará a questionar a atenção aos requisitos do acordo.

§ 2º. Se a decisão for reformada pelo tribunal, e ordenado o prosseguimento da instrução, o juiz que apreciou o acordo torna-se suspeito e não poderá julgar o caso. Em tal situação, a pena máxima será limitada àquela proposta pelo acusador nos termos do acordo rejeitado, salvo se sobrevierem fatos novos que imponham nova definição jurídica durante a instrução.

§ 3º. Da condenação definitiva fundamentada em acordo é admitida revisão criminal, nos termos do Código de Processo Penal.'

....."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é apresentar nova sistemática referente ao procedimento sumário para a apresentação e homologação de acordos na esfera processual penal.

Justifica-se a alteração como forma de evitar o chamado *overcharging*, ou excesso de pena, nas propostas de barganha. A redação do substitutivo atribui amplos poderes ao Ministério Público para tipificar a conduta, apresentar a proposta e fixar a pena. Como tal, a redação usurpa a competência do Poder Judiciário, pois vincula a pena à tipificação oferecida pelo Ministério Público antes mesmo do oferecimento da denúncia. Ademais, a exclusão dos crimes de drogas não se justifica, pois se trata do crime com maior repercussão carcerária atualmente no Brasil, e vai em sentido contrário a outras propostas deste mesmo projeto.

A alternativa aqui proposta compõe o Caderno de Reforma do Código de Processo Penal, apresentado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) à Comissão de Reforma do CPP na Câmara dos Deputados. Em resumo, ela parte dos seguintes pressupostos: 1) a barganha não poderá ocasionar pena restritiva de liberdade; 2) é necessário verificar a presença de justa causa como requisito para o acordo; 3) obtenção do benefício em razão da supressão do processo é direito do acusado, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17606.07521-74

cumpridos os requisitos legais; 4) diante do acordo, o julgador não é obrigado a proferir sentença condenatória, visto que deve haver elementos mínimos que confirmem o reconhecimento da culpabilidade do acusado.

Trata-se de modelo inspirado em legislações estrangeiras, na América Latina e na Itália, propondo sistemática que busca respeitar a legalidade e, ao mesmo tempo, a eficácia da persecução penal. O modelo proposto delimita de modo preciso os contornos das negociações sobre a pena na justiça criminal. Trata-se de problemática profunda, visto que pode apresentar graves violações aos elementos básicos do processo penal, desvirtuando sua principal função, verificar a acusação e evitar que inocentes sejam punidos.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00041

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17659.09862-12

EMENDA Nº 41 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013 – turno suplementar)

Dê-se ao art. 6º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013, a seguinte redação para o art. 33-A proposto para a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006:

"**Art. 6º** .....

.....

'**Art. 33-A** .....

§ 1º. Nas mesmas penas incorre quem, se primário e não estiver sendo investigado pela prática do crime de organização criminosa nos termos do *caput*:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º. Havendo prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de medida restritiva de direitos ou multa, a ser especificada na proposta de transação ou suspensão condicional do processo, respeitados os demais requisitos do arts. 76 e 89 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995'(NR)"

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17659.09862-12

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é acrescentar parágrafo ao novo art. 33-A, inserido pelo art. 6º do Substitutivo, para equiparar seu alcance à atual redação do art. 33, § 4º, da Lei de Drogas, e alterar a regra a respeito da transação penal e denúncia durante a audiência de custódia.

O novo artigo 33-A substitui o atual § 4º do art. 33, ao reproduzir os verbos do *caput* e atribuir pena diferenciada nas mesmas hipóteses. Mas, provavelmente por lapso, deixou-se de incluir os verbos do art. 33, § 1º, que também integram a causa de diminuição de pena atualmente vigente. Assim, a proposta acrescenta novo parágrafo a fim de equiparar as redações, e assim alcançar o objetivo de definir nova figura típica nos casos que define.

Já o renumerado § 2º aproveita a redação do Substitutivo, mas suprime a parte referente à apresentação de denúncia oral durante a audiência de custódia. É que, nessa hipótese, a audiência de custódia – cujo objetivo é o de analisar a legalidade e conveniência da prisão em flagrante – será deturpado e servirá para antecipar demasiadamente a apreciação do Ministério Público, sem que seja possível reunir os elementos de prova necessários para tanto. Melhor será reservar o parágrafo para autorizar a proposta de transação penal e a aplicação de medidas restritivas de direitos, que vão no mesmo sentido da reformulação do sistema penitenciário brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB - SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00042

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17891.34349-71

EMENDA Nº 42 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013 – turno suplementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 107 do Código Penal, nos termos em que dispõe o art. 4º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013:

"**Art. 4º**. .....
.....
'**Art. 107**.....
.....
Prescrição em perspectiva
Parágrafo único.
Extingue-se a punibilidade do agente quando, a requerimento do Ministério Público, da defesa ou pelo juiz, de ofício, demonstrar-se, de forma motivada, que os elementos dos autos indicam que a pena a ser aplicada estará prescrita em virtude da dosimetria da pena.' (NR)
....."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ampliar o alcance da proposta de incluir a prescrição em perspectiva na legislação brasileira. A redação original pode ser aprimorada ao prever-se a possibilidade do reconhecimento da prescrição a pedido da defesa ou, de ofício, pelo próprio juiz, além da hipótese de requerimento do Ministério Público. Em qualquer caso, a decisão deverá ser motivada.

Além disso, a supressão do termo "em eventual sentença condenatória" visa permitir que o dispositivo alcance qualquer grau de jurisdição e possa ocorrer a qualquer tempo, como, por exemplo, caso de processo em grau de recurso em que a pena já foi fixada em 1º grau.

Assim, damos nova redação ao parágrafo único do art. 107 do Código Penal para garantir ampla efetividade da proposta original.

Sala das sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB - SE

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00043

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/17261.49078-75

EMENDA Nº 43 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013 – turno suplementar)

O § 1º do art. 285 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, de que trata o art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. .....

'Art. 285. .....

§ 1º O mandado de prisão:

.....

f) incluirá, obrigatoriamente, o número do cadastro de pessoa física (CPF) para brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros, sem prejuízo de outros documentos oficiais de identificação civil;

g) incluirá a data da prisão, tão logo seja cumprida;

h) incluirá a data da sentença, tão logo seja proferida;

i) indicará a quantidade da droga apreendida constante do auto de apreensão;

j) incluirá a data de expedição do último atestado de pena.'

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda harmoniza a estrutura gramatical das novas alíneas propostas para o § 1º do art. 285 do Código de Processo Penal, inserindo verbo no início da redação de cada uma delas. Além disso, suprime a alínea "j", proposta, uma vez que, por ocasião da prisão, o dano patrimonial causado pelo delito pode ainda não ter sido aferido, o que só ocorrerá com o trânsito em julgado de decisão condenatória.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00044

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/17980.30407-37

EMENDA Nº 44 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013)

Suprimir a proposta de alteração dos arts. 121 do Código Penal, apresentada no art. 4º, e suprimir o art. 5º, da Emenda Substitutivo nº - CCJ ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 513, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é evitar que a proposta destinada a racionalizar o sistema penitenciário brasileiro acabe por ampliar os problemas decorrentes do superencarceramento. A ampliação injustificada de penas já consideravelmente altas não terá o condão de ajudar a alcançar os objetivos propostos nesse projeto de lei. Melhor seria discutir propostas tendentes a aumentar as penas aplicáveis a determinadas condutas em projetos específicos, a fim de permitir o seu cotejamento com os demais crimes previstos na legislação brasileira e fazer as devidas ponderações sobre proporcionalidade, utilidade e custos decorrentes.

Assim, damos nova redação ao 4º e suprimimos o art. 5º do projeto, a fim de assegurar que o projeto cumpra seu objetivo de requalificar a execução penal no Brasil.

Plenário,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00045

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/17069.42688-03

EMENDA Nº 45 - Plenário

(ao PLS nº 513, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do artigo 105-A e aos artigos 164 e 171 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, alterados pelo art. 1º da Emenda Substitutivo nº 37 - CCJ ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 513, de 2013:

"Art. 105 - A. Transitada em julgado a sentença que aplicar pena privativa de liberdade, a secretaria do Juízo, no dia seguinte, sob pena de responsabilidade, expedirá a guia de execução ao Juízo da Execução determinado pela sentença, recomendando-se, se já preso, o condenado, na prisão em que se encontrar, ou, se em liberdade, expedindo-se mandado de prisão. (...)"

"Art. 164. Transitada em julgado a condenação de pena de multa, principal, cumulativa ou substitutiva, o condenado será intimado pessoalmente, pelo Juízo da condenação, ao pagamento mediante prestação social alternativa a entidade cujos dados identificativos, inclusive endereço, horário de funcionamento e número de conta bancária, destinada a recolhimento de multas, constarão da intimação.

§ 1º Decorrido o prazo sem o pagamento da multa, o Juízo poderá determinar o desconto em folha de pagamento e o depósito a entidade comunitária, ou a conversão da pena de multa em prestação comunitária, pela forma que entender apropriada ao condenado, intimando-se ao cumprimento.

§ 2º Haverá a extinção da punibilidade quando, independentemente do pagamento da multa, o condenado cumprir a pena privativa de liberdade aplicada cumulativamente e comprovar sua impossibilidade de pagamento".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/17069.42688-03

"Art. 171. Transitada em julgado a sentença que aplica medida de segurança será determinada expedição de guia para a execução à autoridade de saúde competente, promovendo-se a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Saúde".

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é manter a redação original do PLS 513/2013, substituindo o termo "confirmadas pelas instâncias ordinárias a sentença" por "transitada em julgada a sentença". A alteração proposta no Substitutivo permitiria a prisão após condenação em segunda instância, já que os tribunais superiores são consideradas instâncias extraordinárias, ou seja, a execução provisória da sentença. Vale destacar que o próprio STF vem sinalizando alterar esse entendimento (vide, por exemplo, decisões recentes nos HC 136720 e HC 147452).

Assim, recomendamos a manutenção da redação original dos dispositivos, resgatando o PLS 513/2013, a fim de assegurar que o projeto cumpra seu objetivo de requalificar a execução penal no Brasil.

Plenário,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 513/2013
00046

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

EMENDA Nº 46 - PLEN - 2017

(Ao Substitutivo do PLS 513, de 2013)

SF/17009.08794-97

Inclua-se o seguinte parágrafo único na alínea "b)" do inciso I, do art. 66 do Substitutivo do PLS 513, de 2013:

Art. 66 .....

I – .....

a) .....

b) .....

Parágrafo único. A redução da pena não se aplica a condenações por crimes contra a Administração Pública, crimes definidos na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, ou cujo valor financeiro da condenação exceda, em qualquer caso, o valor de R$ 30.000(trinta mil reais)

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de garantir que eventuais condenações por crimes praticados contra a Administração Pública não sejam reduzidas em razão de reparação ou restituição da coisa após a condenação. Ora, a lei já atenua as penas de condenação para esses casos, mas quando o réu promove tais atos anteriormente à condenação. Ou seja, o réu tem todas as chances de se beneficiar **antes do julgamento,** caso pratique a justiça restaurativa. É um tanto quanto conveniente para o investigado por crimes contra a Administração Pública, que em muitos casos envolvem cifras milionárias, que possa aguardar o resultado de todo o desenrolar de seu processo penal, incluindo saber previamente a pena aplicada, para decidir se irá restituir, ou não, recursos públicos eventualmente desviados. Ou seja, é quase um incentivo para que os criminosos permaneçam com dinheiro fruto de corrupção o máximo de tempo possível.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17
CEP 70165-900- Brasília DF- Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/17009.08794-97

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17
CEP 70165-900- Brasília DF- Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 19, DE 2017

Autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Caxias do Sul (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II (PDI II)".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses mais **spread** a ser definido no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 11.343.750,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US$ 12.423.250,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 5.623.250,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidos da América) em 2019 e US$ 3.609.750,00 (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2020;

VII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX – gastos de avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul (RS) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Caxias do Sul (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Caxias do Sul (RS) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

acf/prs17-041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 20, DE 2017

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção (Proredes Fortaleza)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Fortaleza (CE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: **Libor** de 3 (três) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de **spread** a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 3.273.750,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US$ 13.095.000,00 (treze milhões e noventa e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 16.368.750,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 19.642.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2020 e US$ 13.095.000,00 (treze milhões e noventa e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – modalidade: investimento;

XII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, a ser paga semestralmente;

XIII – comissão de inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, sendo que, atualmente, conforme disposto no contrato de empréstimo, o mutuário não está obrigado a cobrir os gastos do Banco a esse título.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza (CE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Fortaleza (CE) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 6352 sexta-feira, 29 de setembro de 2017

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, de 2017

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Segundo Quadrimestre de 2017"

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2017, compreendendo a consolidação dos dados de setembro de 2016 a agosto de 2017, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Senado Federal, 28 de setembro de 2017. Senador **Eunício Oliveira**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 188, Seção 1, de 29/09/2017.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6352-2 de 29/09/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1273407
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A0E050001E177C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 6352 sexta-feira, 29 de setembro de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

ADVERTÊNCIA ESCRITA

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 27, de 2017

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, com base nos fatos apurados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário n° 5, de 2017, constantes do Processo n° 00200.002597/2016- 46; RESOLVE:

Art. 1º Acatar os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 5/2017, e aplicar ao servidor **CARLOS ANDRÉ FERREIRA ALFAMA**, matrícula 257221 a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, pela prática da infração prevista no art. 117, inciso I, da Lei n° 8 .112, de 1990.

Art. 2° Determinar à Diretoria-Geral que adote as providências necessárias para o prosseguimento das investigações dos fatos relatados no Ofício n° 025/2017-SPSF, de 19/04/2017 (NUP 00100.060398/2017-61) e seus desdobramentos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 2017. **José Pimentel**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Republicado por haver saído com incorreção no original, no BASF nº 6343, Seção 1, de 18/9/2017.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6352-1 de 29/09/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1273454
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A0E050001E177C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

 00100.151193/2017-94

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I
Nº: 6352 sexta-feira, 29 de setembro de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 28, de 2017

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo n° 00200.030100/2009-51, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão para proceder à Tomada de Contas Especial para apuração do débito da Prefeitura do Município de Porto Alegre, em razão da cessão da servidora aposentada do Senado Federal Myrian Carvalho Beck àquela Prefeitura, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° Designar os servidores **TIMÓTEO GOGGIN**, matrícula no 256897; **MANOEL EUSÉBIO RIBEIRO**, matrícula n° 52118; e **GUSTAVO DÁRIO VINHAL**, matrícula n° 254888, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3° Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2017. **José Pimentel**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6352-1 de 29/09/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1273581
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A0E050001E177C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I

Nº: 6352 sexta-feira, 29 de setembro de 2017

PRIMEIRA SECRETARIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 29, de 2017

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo n° 00200.003838/2016-74, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **SÉRGIO ROBERTO VERCH HARGER**, Analista Legislativo, matrícula nº 256757, em razão de sua cessão à Defensoria Pública da União em Joinville, conforme Diário Oficial da União, seção 2, de 25/09/2017, pela servidora **VIVIANE PAZ COSTA**, Analista Legislativo, matrícula n° 225979, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a que se refere a Portaria do 1º Secretário n° 6 de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2017. **José Pimentel**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 6352-1 de 29/09/2017

tp://intra.senado.leg.br/serh/Aplicacoes/bap/ato/atoFormatado.aspx?ca=1273453
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A0E050001E177C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTO DIVERSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicação. 00100.148530/2017-21
Em 04/10/17

29 SET 2017
02010210(2/50/eli-m-)

PASSEM PARA A HISTÓRIA COMO OS POLÍTICOS QUE SALVARAM O BRASIL DO OSTRACISMO MUNDIAL, ECONÔMICO E POLÍTICO!!

As consequências da legalização pelo CONGRESSO NACIONAL, de implante de hotéis cassino nas zonas turísticas brasileiras, e que têm as mais belas praias e paisagens do mundo, serão sem dúvida:

1. ***Fluxo de entrada de EUROS, DÓLARES e de todas demais moedas do PLANETA!***
2. ***Ampliação de ofertas de empregos em todos os campos de trabalhos da nossa economia!***
3. ***Entrada de investimentos em alta escala na maioria dos setores da economia nacional!***
4. ***Aumento sem precedentes de arrecadação para a RECEITA FEDERAL!***
5. ***Harmonia, reconhecimento e agradecimento dos mais de cem milhões de votantes brasileiros e dos desempregados atuais! (12.000.000.).***
6. ***Turismo, hotéis e cassinos são as maiores fontes de renda mundial! Até 1945 o BRASIL tinha CASSINOS legalmente instituídos, e que foram destituídos durante o governo de EURICO GASPAR DUTRA! ERRO LASTIMÁVEL que carregamos até hoje!***
7. ***No Carnaval, o Rio de Janeiro, Estado mais deficitário do Brasil, tem superávit financeiro e aumento de emprego.***

MARCO ANTONIO VAC marcovac@uol.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
S/Partido - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 23

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 14
PSDB-10 / DEM-4

Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Romário. . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe. . . . DF
Roberto Rocha. . . . MA

PMDB	23
Bloco Social Democrata	14
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	2
Vago	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (S/Partido-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 23 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 14** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,102,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87,132,149) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 10** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (103) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,131,150) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (13,19,145) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,146) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,106,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,149) Flexa Ribeiro (130,148) José Medeiros (12,14,18,88,133,143,147) Sérgio Petecão (10,129,151) Wilder Morais (39,122,131,150)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)	
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (5)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (4)	1. Senador Dário Berger (SC) (4)
Senador Hélio José (DF) (4)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (7)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
2. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
3. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
4. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
5. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
6. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
7. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
VAGO (8)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017
Prazo final: 05/04/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (5)	1. Senador Eduardo Braga (5,7)
Senador Roberto Requião (5,7)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (5)
Senador Raimundo Lira (5)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Fernando Bezerra Coelho (14)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,11,13)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,10)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	1. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,8,9)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,12)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
8. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
9. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
10. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
11. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
12. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
13. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
14. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (11)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (6)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (6)
Senador Waldemir Moka (6,9)	2. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	3. Senador Romero Jucá (6)
Senador Elmano Férrer (6,12)	4. Senador Edison Lobão (6)
Senador Airton Sandoval (6,10)	5. Senadora Rose de Freitas (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (7)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,13,14)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (8)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Romário (PODE-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).

8. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
10. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
11. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
12. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
13. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
14. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,18)
Senador José Pimentel (PT-CE) (5)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5,16,17)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5,10,12,18)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5,16)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (5,18,21,26)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,21,26)	6. VAGO (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,20,27,29)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,11)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,14,22,23,24,25)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (8)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (8)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (19,22,23,24,25)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (4)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (28)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1.
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,15)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,9)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,9)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

4. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
6. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
9. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
10. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
11. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
12. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
13. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
14. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
15. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
16. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
17. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
18. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
19. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
20. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
21. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
22. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
23. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
27. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
28. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
29. Suspenso.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (6,11)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senador Dário Berger (6)	2. Senador Hélio José (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	3. Senador Raimundo Lira (13)
Senador José Maranhão (6)	4.
Senadora Simone Tebet (6,13)	5.
Senador João Alberto Souza (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)
VAGO (1,8)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (4)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (12)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	3. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,7)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (7,9,10)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

5. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
7. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
11. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
12. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
13. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (11)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (9)	1. Senador Airton Sandoval (9,12)
Senador Renan Calheiros (9)	2. Senador Dário Berger (9)
Senador João Alberto Souza (9)	3.
Senador Valdir Raupp (9,12)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5,7)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,8)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (18)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	2. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,13)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,15,16)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (3)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3,10,14)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

5. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

6. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

7. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

8. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

9. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

10. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

11. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
13. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
14. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
17. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
18. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (5,9)	1. Senador Valdir Raupp (5)
Senadora Marta Suplicy (5)	2.
Senador Hélio José (5)	3.
VAGO (5,8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,7)	1.
VAGO (1,10)	2.
VAGO (1,11)	3.
VAGO (6,13)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Romário (PODE-RJ)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,12,14)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

5. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

6. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

9. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

10. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

13. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (5)	1. Senador Renan Calheiros (5,11)
Senador João Alberto Souza (5)	2. Senador Valdir Raupp (5)
Senador Roberto Requião (5,11)	3. Senador Hélio José (5)
Senador Romero Jucá (5)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,14)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,14)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (1)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,10)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (9)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (10)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (4)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,8,12,13,16)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

3. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

9. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

10. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).

11. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (6)	1. Senador Hélio José (6)
Senador Eduardo Braga (6)	2. Senadora Kátia Abreu (6,8,9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,13)	3. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	4. Senador Jader Barbalho (6)
Senador Raimundo Lira (6)	5. Senador Valdir Raupp (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Senador José Pimentel (PT-CE) (2)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (5)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,7,10)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (3)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (3)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
	2.
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (4)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,11,12)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (4)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).
7. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
8. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
10. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
13. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (11)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (6,12)	1. Senador Romero Jucá (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senadora Simone Tebet (6,12)
Senador Waldemir Moka (6,8)	3. Senador Valdir Raupp (6)
Senador João Alberto Souza (6)	4. Senador Dário Berger (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,10)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2,10)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (2)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (2)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
VAGO (3,9)	2. VAGO (5,13)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (15)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (16)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
VAGO (4,14)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (4)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
7. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
8. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
9. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
10. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
11. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).
12. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
13. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
15. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
16. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (5)	1. Senadora Rose de Freitas (5)
Senador Elmano Férrer (5)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Valdir Raupp (5)	3.
Senador Dário Berger (5)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (10)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	1.
	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,8,9)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
7. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
8. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
9. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
10. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senador Airton Sandoval (7)
VAGO (6,9)	2. Senador Hélio José (8)
Senador Valdir Raupp (6)	3. Senador Dário Berger (13)
Senador João Alberto Souza (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,12)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,11)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,12)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,10)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (4)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
7. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
8. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
9. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
12. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
13. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (7)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senadora Kátia Abreu (5)
Senador Hélio José (2)	2.
Senador João Alberto Souza (2,5,8)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
VAGO (6,11)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (10)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. VAGO (4,9)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
3. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
4. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
5. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
6. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
7. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
8. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
11. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senadora Simone Tebet (14)
Senador Airton Sandoval (7)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (14)
Senador Dário Berger (7)	3. Senador Elmano Férrer (14)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (8)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (13)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,11,12)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (12)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,10)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

3. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

4. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

5. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

6. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

7. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

8. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).

9. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).

10. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).

11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
13. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
14. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (S/Partido/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.156968/2017-18

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAD801CE001E6373.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.